

ÍNDICE

AMAZONAS	47
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBSON CORREA MACEDO	47
RIO PRETO DA EVA / AM	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA NETO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELINALDO CANTO DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA PRADO BATISTA	48
BAHIA	48
ALAGOINHAS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SANTANA BOMFIM, BARBARA MORAES DE SANTANA BOMFIM, JOSE NEVES DE OLIVEIRA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE MENDES MOREIRA	49
AMARGOSA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA	50
APORA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA CRUZ BASTOS	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO	51
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): HERNANDE CARLOS CARDOSO	52
CAMACARI / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDRONIO BASTOS, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, ZELITO CORREIA DOS SANTOS, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA BIGLIA	53
CAMPO FORMOSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LORENA CELLI CARNEIRO COELHO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAUSTO DE ALMEIDA DA COSTA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA	56
CANAVIEIRAS / BA	56

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL NIELLA DE SOUZA	56
CAPIM GROSSO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES, VALDINEA NERES ALVES GUIMARAES	57
CONDE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, RAUL CHAMADOIRO CABADAS	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, MAURINO DOMINGOS SANTOS	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA	59
CORACAO DE MARIA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ OLIMPIO DA SILVA, GEISA ARAUJO DA SILVA, RODRIGO OTAVIO MOREIRA MARQUES, ARIVALDO DA SILVA SA, ANGELA MONICA SOUZA SANT ANA BRANDAO, NELSON FILHO VILAS BOAS SANTOS, LUCI NILZA VILAS BOAS PINTO SANTOS	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURA ONOFRE DOS SNATOS, FERNANDO ALVES DE BRITO, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA	59
CURACA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES BARBOSA, FLORISVAL ANDRADE DIAS	60
ENTRE RIOS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
ESPLANADA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	61
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO VITOR DOS SANTOS	61
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JOALDA OLIVEIRA SILVA	62
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANDERSON VICTOR BISPO DE SANTANA	63
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JEFERSON HERCSON DOS SANTOS CRUZ	64
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO	65
ITABERABA / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARETE DA SILVA CARVALHO, DECIO SOUZA SANTOS FILHO	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	66

ITABUNA / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SOUZA GOMES	67
JEQUIE / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALVARO DE BRITO MEIRA	67
JEREMOABO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LEONIO GONCALVES FILHO, SIMONE LUCE LIMA GONCALVES	68
NOVA VICOSA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON MOTA SANTOS, VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	68
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA	69
PARIPIRANGA / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEOCLECIANO LEAL FILHO	69
PIATA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE BRITO OLIVEIRA	70
REMANSO / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	71
RIO REAL / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA COSTA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELEANDRA MENDES DA CONCEICAO	72
SALVADOR / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRITO DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE SILVA DE JESUS	

ARAUJO, RONALDO DO CARMO ARAUJO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, JACIARA ARAUJO SACRAMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE JESUS PEREIRA, LIDIANE DE CARVALHO SOARES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SILVA FILHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SENA SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUM CRUZ ALCANTARA, ROBERTA MARQUES ALCANTARA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, BEATRIZ DE MATOS SANTOS SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILTON COSTA FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIELE SANTOS AGUIAR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON DOS SANTOS BORGES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BARRETO	79
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	79
SANTA RITA DE CASSIA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	81
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	82
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON LEMOS JUSTAMAND	82
UNA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELE PIETRALONGA ARPINI, ITALO PIETRALONGA ARPINI, LILIAN ARAUJO CAMPOS, ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE RAINHA DO SUL	83
VITORIA DA CONQUISTA / BA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO	84
CEARÁ	84
MARACANAU / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS	84
PENAFORTE / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA GOMES	85
ESPÍRITO SANTO	85
BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SEBASTIANA HERZOG CALDAS	85
ITAGUACU / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DOS CRISTAIS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	86
NOVA VENECIA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON ZANOL SALVADOR	87
SERRA / ES	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA	88
GOIÁS	88
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE ARAGAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AQUINO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINILDES SOUSA PESTANA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVA BATATINHA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DE JESUS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE SOUSA RODRIGUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MUNDURUCA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS BRITO	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON SOUSA DUARTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BARBOSA DE MIRANDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA DA SILVA, NUBIA BARBOSA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO RABELO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLISON DE SOUZA MACHADO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, LUCAS SILVA LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JAMESON PEREIRA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LOURENCO DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KARLA COSTA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LOPES SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GUEDES ROSENO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALACE DE ALMEIDA LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA CORDEIRO DUQUE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JESUS DOS REIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS ALVES MADUREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAN MARCOS DA SILVA SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMMURABY BARREIRA GOMES	102
APARECIDA DE GOIANIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU MANOEL DE SOUZA, INEZ LIRIO DE SOUZA	103
AURILANDIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO, ZELITA MARIA DA SILVA	103

CIDADE OCIDENTAL / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL PEREIRA LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE	105
GOIANIA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZENILDA LEITE DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA COUTINHO GONCALVES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA PEREIRA DE MORAES RAYA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SILVA SIRQUEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO BARBOSA FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA DAYANE DA SILVA MARTINS	109
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES GONCALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY ANTONIO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA	110
INHUMAS / GO	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, MARIA CELIA FEITOSA DOS SANTOS SILVA	110
ITAPURANGA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANO DE BARROS TEIXEIRA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA DA CRUZ GODOY, MILTES SULIANE DA CRUZ, JOSE ANTONIO DE CAMPOS, MARCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA	111
JARAGUA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SA, ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA	112
JATAI / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA COSTA	114
LUZIANIA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SOARES DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PAIVA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MORAES DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES AGUIAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TRINDADE DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL CARVALHO DE SOUSA	119
MIMOSO DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ HENRIQUES	119
NEROPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR PEREIRA SOARES	120
PIRACANJUBA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	121
PLANALTINA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES FEITOSA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RIBEIRO MENDES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CONCEICAO DO NASCIMENTO	123
RIO VERDE / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE GONCALVES RODRIGUES	123
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA CORREA DE JESUS	124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTANA MAIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL CORDEIRO DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FABIANE CORREIA	125
SENADOR CANEDO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATAL MANOEL PATROCINIO, SIMPLICIA VIEIRA DO PATROCINIO	125
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, DOMINGAS MARIA DANTAS, EDILENE REGO DA SILVA, ANGELA MARIA BENTES DA CONCEICAO, ELCY VAZ DA SILVA, FLAVIO DIAS DA SILVA, AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEWTON RODRIGUES DE ARAUJO, PATRICIA DAS NEVES SOUZA	127
TRES RANCHOS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS	128
MINAS GERAIS	128
BELO HORIZONTE / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO	129
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI CORREA DUTRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOY SILVA, SEBASTIAO ANDRADE REIS, SOLANGE MARTA DE SOUZA MORAIS	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM, LINDEA SETTE FERREIRA PIRES, ANTONIO DE OLIVEIRA SETTE CAMARA, JOAO BATISTA DO AMARAL MELO, SILVIA ALVES DO AMARAL MELO, SERAFINA RODRIGUES NUNES DOMINGUES, TERESINHA DA CONCEICAO MONTEIRO CARVALHO, VICENTE DE PAULO CARVALHO	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENI CORREA DUTRA DA SILVA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM	131
BONFIM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE	

SOUZA	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE SOUSA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA	134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA, RONALDO PEDRO FERREIRA	134
BRASÍLIA DE MINAS / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA SOBRINHO, MARY ELISABETH SANTOS MOURA RODRIGUES	135
CAPELINHA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, LUIZ CARLOS CORDEIRO	135
CARMO DO RIO CLARO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE FERREIRA	138
CONTAGEM / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE ALMEIDA MAIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA, DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA, MAICON THIAGO NOGUEIRA	139
COROMANDEL / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	140
FRUTAL / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS BARCELOS BATISTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON QUEIROZ FERREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIUVELIZA VIEIRA DUZZI	141
GOVERNADOR VALADARES / MG	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA	142
IGARAPE / MG	142

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTON MONTEIRO	142
INHAPIM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALVES DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN SOARES DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS	144
ITABIRITO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DA COSTA RENZULLI, FRANCO RENZULLI	144
ITANHOMI / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA, ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA	145
ITAUNA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER CARLOS VIANA ROCHA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT AGUIAR DE ANDRADE, GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE	146
JABOTICATUBAS / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LEONARDO COELHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES	148
JACINTO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK GUIMARAES DIAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNOM FEITOSA GOES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA	149
LAGOA SANTA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZY DE OLIVEIRA FERREIRA	151

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO	152
MANTENA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDSON DO CARMO CARDOSO, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISLENE RODRIGUES MARTINS, REGINALDO ALVES DE MEDEIROS	153
MERCES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	153
MONTES CLAROS / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, CRISTINA DURAES MOREIRA BORGES	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA DE ASSIS AMORIM	154
NEPOMUCENO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	155
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	155
OURO FINO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERRAZ ADAO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ	158
PARA DE MINAS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN JOAO DA SILVA	159
PARACATU / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO EDGARD NOVAIS GUEDES, ALESSANDRA MITIKO MAEDA GUEDES	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELDER BATISTA DE MELO, ORLEIDA MARIA PEREIRA DE MELO	160
PARAOPEBA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO GASPAS, CARMEN LUIZA PESSOA GASPAS	161
PASSOS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEILA PATRICIA DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ RIBEIRO	163

PRATAPOLIS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DAMASCENO, IVANI MARIA DAMASCENO	163
RIO PARANAIBA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	164
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): V D S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	164
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): VALDECI JOSE DA SILVA, CARLOS CESAR DE RESENDE	165
SABARA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES GOMES FARIA, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYNTON ALVES SANTANA	167
SANTA BARBARA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA, ANTONIO DE SENA LACERDA	167
SANTA LUZIA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA LUCIA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE DOS SANTOS, COSME DAMIAO EMIDIO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO	194
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA FRANCISCA MATEUS ZORDAN	194
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	195
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES	196
SETE LAGOAS / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NICORA, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WEBERSON DUMONT OLIVEIRA, DANIELLE ISABEL LEITE DE MELO DUMONT	197

TRES CORACOES / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO	198
UBERABA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DOS REIS FERREIRA, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LEOCADIO DOS SANTOS	199
UBERLANDIA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS BEZERRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PRADO	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MOURA DE FREITAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LOURENCO DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWTON DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIJAN BENTO GONCALVES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES FERNANDES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	206
UNAI / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA	206
VESPASIANO / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DO CARMO	208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DOS SANTOS LAGE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DIOGO	209
VIÇOSA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, JOSE MARCIO DE SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO	210
MATO GROSSO DO SUL	210
CAMPO GRANDE / MS	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEISE DE FATIMA VITORINO CHEKERDEMIAN	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS MEDEIROS ROCHA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MEDINA GUTIERREZ	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BAES BAPTISTA, SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA, PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA	212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	212
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	212
COXIM / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA RUMAO MENEZES	213
NAVIRAI / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA	214
MATO GROSSO	214
APIACAS / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA, WAGNER FERREIRA MAIA, MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, MARA ADRIANA PEREIRA PAES, DANIEL PAES, JOSE FERREIRA SILVA, GEDY SILVA ROCHA	214
ARAPUTANGA / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO	215
BARRA DO GARÇAS / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	215
BRASNORTE / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOMARA VIEIRA	216
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME, JOSE GUILHERME JUNIOR, FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA	217
JUSCIMEIRA / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	217
NOVA XAVANTINA / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA MARIA SILVA BRITO, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA KEMERICH, KARINE HERRARY GOMES RICETO, ALFREDO TONETTO	218
POXOREO / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARLOS APPELT, FLORINDO PILHALARME	219
SORRISO / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALINO BOTTEGA, PIERINA CANDIL BOTTEGA	219
TABAPORA / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GREGORIO ORTENCE HESBASCH, MARINO SCHULZ	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NORTON DE ANDRADE JUNIOR	220
VARZEA GRANDE / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	221
PARÁ	222
ALTAMIRA / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, JOSE NILTON SANTOS BARROS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLANE DA SILVA E SILVA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G E METALURGICA E CONSTRUcoes LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO COVRE NOGUEIRA, RENATA HELOISA DIAS PARA NOGUEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROCHA DA SILVA, MILTON	

ALVES DA SILVEIRA	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES COVRE, JUCELINO FRANCISCO COVRE, MILTON ALVES DA SILVEIRA	226
ANANINDEUA / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ANANINDEUA	227
ANAPU / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDONCA	227
BELEM / PA	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADYS BEATRIZ MARTINEZ	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVAN NAZARENO COELHO PINTO	229
MARITUBA / PA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MELO DE SOUSA	230
PARAUPEBAS / PA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS	230
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX	231
VIGIA / PA	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, ORIVALDO GUEDES DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEULTON FERREIRA DE SOUSA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL OLIVEIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO ALVES DE FRANCA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES AMORIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELZA DA SILVA GUERRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUZA AMORIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA GOIS, ENIVALDO QUEIROZ LIMA	239
PARAÍBA	239

CATOLE DO ROCHA / PB 239

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ROCHA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JONH KAIO DE MELO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA	241

PERNAMBUCO 241

CARUARU / PE 242

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 242

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO SERAFIM DA SILVA, MARIA JOSE DOS SANTOS	242

GOIANA / PE 243

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ALVES	243

ITAÍBA / PE 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA 243

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECI CORDEIRO MERGULHAO, TEREZINHA DA SILVA VIEIRA, RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA	245

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 246

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DA SILVA, ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAHNN KERLY DE LIMA	247

FERREIRA, NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE MOURA DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MENEZES DE LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DE LIMA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SANTANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE ALVES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC PEREIRA DA SILVA	253
OLINDA / PE	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA DA SILVA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDECI FERREIRA DA SILVA	255
RECIFE / PE	255
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA	256
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	257
SALGUEIRO / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO GONCALVES PEREIRA, MARIA GRACIETE PEREIRA DA SILVA	258
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO	260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CHAGAS FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NEVES BATISTA	262

SANTA TEREZINHA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARICEICHAS KERLYS FERREIRA LIMA	262

SERRA TALHADA / PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BARROS NOGUEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA	265

PIAUI

TERESINA / PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RAMOS DA SILVA, AIRTON ANDRADE DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO RAFAEL DE BARROS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALVES DE ALMEIDA, WALDENIA LIMA DE CASTRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES DO NASCIMENTO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO MESQUITA JUNIOR	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON BRAGA DE ANDRADE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA JOSELIA ROCHA DE ALMEIDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR RIBEIRO GONCALVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAS ADAMOS MOREIRA BARROS, CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARLA MAYARA FERNANDES MONTEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA VERAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA CARVALHO MOREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVAN DA SILVA DE JESUS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON PINHO DA SILVA	273

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA	273

SARANDI / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT	273

RIO DE JANEIRO

ARARUAMA / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LEANDRO MELO	274

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE MOURA ALEXANDRE MOURA ALEXANDRE, ANDREA ALVES ALEXANDRE	274

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO ARAUJO	275

CABO FRIO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ROSARIA LESSA PAES, JOAO CARLOS GONCALVES PAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANY SOUZA BRITO, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE STANCHI SINESIO	277

PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DOS SANTOS MENDONCA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA	279
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	280
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA CARLINE BATISTA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MORENO DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO	283
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE, LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CARDOSO MARIANO, KATILA CORREA ROSA MARIANO	284
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS	285
DUQUE DE CAXIAS / RJ	285
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	285
GUAPIMIRIM / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO LINO, MARCIA DA SILVA SOUZA LINO	286
ITABORAÍ / RJ	287
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA GREICE DA COSTA DA SILVA, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINA FIRMINO DA SILVA DE OLIVEIRA	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	288
ITAPERUNA / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	288

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HOMERO BOECHAT	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IMOBILIARIA VALE VERDE LTDA - S/C	289
MACAÉ / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS	
ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RUOCCO OLAF	
MENDES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA ALVES,	
CONSTRUEURO CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI ...	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVAN FERNANDES SILVA	
JUNIOR	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVA MARIA GENEROSO	
TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO SOUZA	
.....	292
MAGE / RJ	293
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GAMA DE JESUS	
.....	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLLAINE PEREIRA PUDDO	
DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA LIMA DE ANDRADE	
.....	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARILENE VILELLA JUNQUEIRA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, IMOBILIARIA DURVAL DE MENEZES LIMITADA	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, LUIZ ANDRE SANT"ANNA	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO	
ANDRADE	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELE GASPARI FERNANDES,	
MISAEAL TAVARES DE SOUZA	297
MARICA / RJ	297
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, JUECY BARBOZA, MODESTO RODRIGUES RODRIGUES	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, JUECY BARBOZA, NELSON DE MIRANDA RIBEIRO	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ORLANDO PINHEIRO, IRENE SANTOS CORDEIRO PINHEIRO, SEBASTIÃO GERALDO HUNGERBUHLER	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SANDRA LUCIA GOMES DE JESUZ, GRACINDA LOPES NOGUEIRA, ROGERIO DE JESUS PORTO, FRANCISCO NANJI,	
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANJI	299
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSANA SANTOS PEREIRA BEZERRA, HUAINER DA SILVA BEZERRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA DE LIMA MACEDO, RICARDO JOSE MACEDO, ADONICIA SILVA E SILVA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, DEINIELLE ABREU CALABRIA, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES	301

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SÉRGIO JORGE MAIA, SERGIO JORGE MAIA, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, ELIETE LEAL FERREIRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANAINA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SERGIO JORGE MAIA, ELIANA LEAL MAIA, ELIETE LEAL FERREIRA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JANAINA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO	307
NILOPOLIS / RJ	307
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUIZ EDUARDO DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA	309
NOVA FRIBURGO / RJ	309
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
LUIZ HERNANI DE SOUZA FERREIRA, ARIANA TOLEDO MORETH	309
NOVA IGUAÇU / RJ	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER	311
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
ANDERSON FERREIRA CLARK	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
RAFAELA DE OLIVEIRA SIMEAO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
SYLAS RIBEIRO ASSUMPCAO JUNIOR	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
FERNANDA MAGALHAES DA ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CRISTIANE DE OLIVEIRA WERNECK TEIXEI, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S):	
CINTIA NATALIA TEIXEIRA	

DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON CARVALHO RODRIGUES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, FLAVIO FERREIRA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MATOS GOMES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MAGORNO FELISBINO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO FERREIRA DA COSTA, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PERLUCHO DA SILVA, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARQUES DE MELO NETO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA BARRETO DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SALME	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARNEIRO SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BRAGA DE SOUZA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA CONCEICAO PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DO AMARAL OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE JESUS GUIMARAES, FELIPE PROENCA DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH DA MOTTA JESUS,	

PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE DA SILVA, ANDERSON SANTOS DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, TIAGO PAULO MACHADO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE LEITE NETO, ELAINE CRISTINE LEITE NETO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA COSTA SANTOS, JADILSON RAMOS DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, FABIO CRETON SOARES EVARISTO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MEDEIROS RANGEL, ELIANE DE ANDRADE RANGEL	341
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVING CESAR GOMES DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS	344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES LIMA	344
PATY DO ALFERES / RJ	345
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR TREIDLER	345
PETROPOLIS / RJ	346
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA FERNANDES DE ASSIS	346
PORCIUNCULA / RJ	346
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DUARTE MARTINS	346
RESENDE / RJ	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FAUSTINO DE OLIVEIRA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA	348
RIO DAS OSTRAS / RJ	348
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE LEMOS SILVA, MARCIO ANDRE MACHADO FERREIRA, ROBERTO PEREIRA DA SILVA, ALESSANDRO AMADEI BESADA, MARCIEL LOPES DE SOUZA	348
RIO DE JANEIRO / RJ	349
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA GOMES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, ELIAS DA SILVA ALVES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES FLOR	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES FLOR	351
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LEONCIO MEDRADO, THIAGO BALTAZAR FERREIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS GONCALVES MACHADO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROCHA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, FLAVIO BASTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES	354

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA FONTES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED ROMUALDO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE LIMA TEIXEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANA DOS SANTOS HORATO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO PEREIRA DA COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARQUES MENCARI, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TAVARES LEDO, MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN D CARLO PEREIRA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LOROZA BATISTA ALCANTARA, FERNANDO ALCANTARA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM ALVES COSTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TAVARES PINTO, MANOEL FERNANDES MARTINS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ELIZABETH DE PAULA, ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE CARVALHO ARAUJO, HELIO DOMES DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUZ TERROSO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO LOPES MONTEIRO, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	369

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PRECIOSO DE PAULA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA DE MELO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BAPTISTA MONTEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARTINS DOS SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE SOUZA CAMPOS, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA ARCHANJO BRAGA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BORBA DE MACEDO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA	377
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR WANDERLEY DE LIMA, VIRGINIA BATISTA DE LIMA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EUGENIO DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE SOUSA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA DE MELO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SOUZA DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDES LEANDRO DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNE DIAS NEVES, DIORGES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BARBOSA SOARES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX HENRIQUE BENTO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE FREITAS SANT ANNA, PAULO DE SOUZA SANT ANNA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARROCOS GITIRANA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA	383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO CURTY CUBA, ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIS DA COSTA ROSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TRIGUEIRO VICENTE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DA FONSECA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FERREIRA DOS ANJOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES NUNES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIOMAR DA FELICIDADE PEREIRA DA COSTA PESSANHA, CRISTIANO SILVA PESSANHA	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GOMES DE ARAUJO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO RIBEIRO SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL DO NASCIMENTO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIR NELSON ROSA JUNIOR	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEIZA DA SILVA, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA MAGNANI TEODORO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, FABIANO DE SOUSA VITORIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS	392
SAO FIDELIS / RJ	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO REIS ALEXANDRE BARCELOS, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS	393
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	394
SAO GONCALO / RJ	395
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIUS CESAR FARIA GOMES	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	396

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ORLANDO GAMA, VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA MACEDO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA CONCEICAO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DOS SANTOS	400
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FELIX DE LIMA, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES	402
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES FERREIRA	403
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	404
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA	404
SAQUAREMA / RJ	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERCILIO MONTEIRO FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MENA MENDONÇA FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, PRICILA VIDAL NUNES FAGUNDES BARBOSA, JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, JORGE SILVA DE ASSIS, MARILENE SANTOS DE ASSIS, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA	407
SILVA JARDIM / RJ	408

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL ROSA DUARTE	408
TERESOPOLIS / RJ	408
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ROSA GOMES MARTINS	408
VOLTA REDONDA / RJ	409
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	409
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, ELI COELHO SOARES	409
RIO GRANDE DO SUL	409
ARROIO GRANDE / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA	409
ARROIO DO TIGRE / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAVANELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	410
BARRA DO RIBEIRO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	410
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON RAMOS NEVES, ROSANE NEVES	410
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELI POHARSKI DESZIUTA, ELI JOSE DESZIUTA	411
BENTO GONCALVES / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	412
CACHOEIRA DO SUL / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAJI - PARTICIPACOES LTDA	413
CACHOEIRINHA / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MIRANDA MACEDO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA PRADO DE LIMA, ADRIANO SILVA GULARTE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE LIMA MENDES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FERNANDES DE FRAGA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ WEIHKAMP DE	

CASTRO	418
CAPAO DA CANOA / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOULART AURELIO	418
CASCA / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MIGUEL JARENTCHUK	419
CAXIAS DO SUL / RS	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LIMA ANTUNES	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LOPES SILVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA	422
CHARQUEADAS / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES, JOAO CARLOS LOPES RODRIGUES, MARISA DISIUTA RODRIGUES	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILDO MACHADO CAPUTI	423
CIDREIRA / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO ALEXANDRE TORRES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO	424
CRUZ ALTA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMAR BARBOSA	425
ENCANTADO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA	426
ESTEIO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VELASQUES CERVO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RENATO SOARES	

DE OLIVEIRA	427
GRAVATAI / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS	431
GUAPORE / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3 IPES INCORPORACOES LTDA	431
IJUI / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DO CARMO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHMITT	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SANTIAGO, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO	432
ITAQUI / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FABIANO LEITES PINTO	433
NOVA PETROPOLIS / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES	434
NOVO HAMBURGO / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DUTRA MORAIS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA	436

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA LUZ LOPES	436
PAROBE / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN PAMELA DUARTE, EVERTON FELIPE GARCIA	437
PASSO FUNDO / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO FREITAS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DA SILVA GONCALVES	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MIGUEL PEREIRA DE MELO	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALTER DE MELLO	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO MACARI	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARVALHO DA SILVA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELESTE TRINDADE	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR ROCHA DE BAIRROS	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCEMAR LESEUX	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DORVILIO PERTILE	442
PORTO ALEGRE / RS	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO ARAUJO MARTINS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERENA LUTTERBECK	443
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR MACHADO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA MARIA GONCALVES MOTA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIANA DUARTE DA SILVA	445
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, MARIA JANINE SOARES BOEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE DA SILVA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ACUNHA CARDOSO	446
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER ALBERTINA	447

CRISTALDO RODRIGUES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA RAMOS DA ROSA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAIA DOS SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON FREITAS DE SOUSA	449
RIO GRANDE / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS	450
ROLANTE / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BONIATTI, MOISES BENTO FAGUNDES	450
SANANDUVA / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORILDO MARIA LONGO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	451
SANTA CRUZ DO SUL / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA KERELIN JAEGER	451
SANTA MARIA / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DEMENEGHI ANTUNES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES EDIVAM STRADA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO	453
SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO AURECI FERREIRA GONCALVES, MARA JOSELA BETIN GONCALVES	453
SAO LEOPOLDO / RS	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CRUZ DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINA JULITA ZEPPE	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LUCAS DICK, PAMELA DA SILVA RODRIGUES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO IKONOMOU	457
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	458

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	458
SAPUCAIA DO SUL / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRIVELATTI	460
SEBERI / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO NOACIR QUEIROZ	461
TAQUARA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMEU ANACLETO DA SILVA, JOSIANE FRANCA DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN BACH, LUCIANE DANI KLEIN	462
TRAMANDAI / RS	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES	463
VIAMAO / RS	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA	464
SANTA CATARINA	464
BALNEARIO CAMBORIU / SC	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE MARIA BERTOLDI	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREY ANDERSON ZANELLA, ETHEL KLEIS	465
BLUMENAU / SC	466
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO RODRIGO EBERTZ	466
BRUSQUE / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE ROSIN, THÁIS GABRIELE TEIXEIRA,	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI	467
CACADOR / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	468

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON LINDER	468
CAPINZAL / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK P DORINI, PATRICK PAOLO DORINI	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AQUILINO BARETTA	469
FLORIANOPOLIS / SC	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLUCI MENEZES, MARLI MAFRA GUILHERME, MARISETE GUILHERME DE AZAMBUJA, CESAR NORBERTO RIHL DE AZAMBUJA, ROBERTO GUILHERME, JANETE MARIA DUTRA, ROBSON GUILHERME, GISELLY ABREU GUILHERME, SIMONE GUILHERME LUBI, MARCELO LUBI, GABRIEL AIDAR RIBENBOIM, MARIA LACOMBE PIRES, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO PEREIRA, VICENTE MACHADO NETO, DANIELLE DALCANALE, MARIA RAMOS, MARK DAVID GROSS, RUDINEI SEBASTIAO PEREIRA	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARK DAVID GROSS, MARLUCI MENEZES, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO PEREIRA	470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARTA TORQUATO SILVA, ALICIO SILVA FILHO, MARILIA CLAUDINO SILVA, VALDIR JOAO DOS SANTOS, VILMA SOUTO DOS SANTOS, SERGIO BATISTA, MARISETE APARECIDA MARTINS BATISTA, GREYCE SILVA DUARTE, CAIO BRANDAO FEILSTRECKER	471
GAROPABA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERADIO MANOEL GONCALVES, NEIDE MARIA GONCALVES	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR FONSECA, MARIA SOLEDAD CANIZARES FONSECA	472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOUZA JARDIM, MARLENE SALDANHA JARDIM	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO PIMPAO SILVA	474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO RAYMUNDO	475
GUARAMIRIM / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVENAL BONA, RITA DE CASSIA MARTINS BONA	476
INDAIAL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA VALCANAIA RAZZINI, ANTONIO RAZZINI, PAULINA VANELLI, HILARIO VANELLI	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEAN LEANDRO DE SOUZA, ALECSANDRO DE SOUZA	477
JOINVILLE / SC	478
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR RIBEIRO, ELSA MARIA FURSTENBERGER	478
LAGUNA / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO MENDES DE SOUSA, JOSE SILVA DE SOUSA, MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA, MAGDA DELFINO PIZZOLO	478
MAFRA / SC	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMAR GOFFI	479

OTACILIO COSTA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETI SILVEIRA BITENCOURT	481
PALHOCA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIA CARDOSO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS DIAS	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILSON VETTORI JUNIOR, MIQUELI KUHN VETTORI	483
SAO BENTO DO SUL / SC	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIVAL PIRES MUNHOZ	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECK, MARCOS ROSNIECK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVAO MUHLBAUER	484
SAO JOSE / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUIZ CRISTOVAO	484
TIJUCAS / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO VARGAS, LUCIANA MILIORINI, DELMINDO MILIORINI	485
VIDEIRA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CORREA & ORZZATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	486
SERGIPE	489
ARAUA / SE	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE LIMA DA SILVA	489
TOBIAS BARRETO / SE	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SANTOS	490
SÃO PAULO	490
AMERICANA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, ADSON PAPANI DO NASCIMENTO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON WILLIAN NUEVO	491
ATIBAIA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RONI TEIXEIRA	491

AURIFLAMA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS DE BRITO GONDIM FILHO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANO ANTONIO DELAMURA	492
BATATAIS / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA CASTRO	493
BIRIGUI / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	493
BOTUCATU / SP	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIMAO DIAS	494
CAMPINAS / SP	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRADO ROSA DE ALMEIDA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, JULIANA CAMARGO DECIDIDO	495
CATANDUVA / SP	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE MATOS DA SILVA	496
COTIA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO WANDERLEY	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI MORENO DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	498
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): NARDELIO MAGALHAES ALVES	499
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA	499
CRUZEIRO / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTUNES MARCONDES DE CARVALHO, FRANCISCA ROSANGELA AMARAL DE CARVALHO	500
DESCALVADO / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ZAGO	500

EMBU DAS ARTES / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DOS SANTOS SILVA	501
FRANCA / SP	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLY DA SILVA RIBEIRO	501
FRANCO DA ROCHA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA DA SILVA	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMARA ALESSANDRA CHECONI	502
GUARULHOS / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TARCISIO RIBEIRO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CARLA DE OLIVEIRA LINNING	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS DA SILVA, GERLAINE MACEDO LEMES	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVA SOBRAL	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHES RANDEL DOS SANTOS, JOZELI DE ASSIS MACHADO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DE SOUZA	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SODRE FILHO	515
JAGUARIUNA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAMORU TAKEMASA, CLEMENTE DA SILVA	515
JUNDIAI / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	516
LIMEIRA / SP	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE APARECIDO BERNARDO DA CRUZ	517

MARTINOPOLIS / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE PEIXOTO TOZZI, WALTER JOSE TOZZI, MARCO ANTONIO VILELA PEIXOTO, SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, MARCO JOSE VILELA PEIXOTO, JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, LEONIDIA MARIA VILELA PEIXOTO	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GONCALVES	519
MIGUELOPOLIS / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER PASSOS	519
MIRASSOL / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO	520
MOGI DAS CRUZES / SP	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDO VALENTE GUIMARAES, NEUSA TIEKO SUZUKI, AIDE GALEOTE RAMIRES, MARIA TERESA RAMIRES POMELLA, LUCIO POMELLA, GALILEU RAMIRES GODOY, VERA MARIA MACCARI RAMIRES GODOY, EDSON RAMIRES GODOY, MARLENE CAMANHO LOPES RAMIRES GODOY, LAINE GALEOTE RAMIRES FERNANDES DA COSTA, VICENTE DE PAULO FERNANDES DA COSTA, CIRO COBAYAXI, ELZA SETSUKO COBAYAXI	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA	522
MONTE APRAZIVEL / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE MORAES FILHO	523
MONTE MOR / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	523
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS CARVALHO DE SANTANA, SEVERINA DA SILVA SANTANA	523
OSASCO / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA SOUZA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR WAGNER DE MOURA, VIVIANE CRISTINA DE MOURA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZA GALDINO DIONIZIO	525
OURINHOS / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS	525
POA / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SOARES TOLEDO	526
PRESIDENTE EPITACIO / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	526

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA LOPES	526
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA LOPES	527
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON GOMES DE BRITO	528
SANTO ANDRE / SP	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO XAVIER DE ARAUJO	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	530
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VAGNER GUTIERRES	530
SANTOS / SP	530
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	530
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS SILVA	531
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANO JOSE ALVES JOSÉ ALVES	532
SAO PAULO / SP	532
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	532
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAIXAO DE ANDRADE	532
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA COLI	534
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JORGE NETTO	534
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO, PAULA CRISTINA BUZZINARO RIBEIRO	535
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIARLANE LIMA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	536
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTON ANACLETO DE JESUS	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AVS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	537
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LINHARES ALVES, TIAGO CHAVES DOS SANTOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERRO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALANO PINEDO DA	539

SILVA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FRANCOZO	540
LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES WILLIAM THORP BILTON	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES DA SILVA, ADELSON RODRIGUES DA SILVA	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KENJI IIZUKA, HATSUE IIZUKA, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER, JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	543
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO ALVES MARTINS, ADALTO DE SOUZA CASTRO, ISABEL ALCEDO DE SOUZA CASTRO, WILSON REHEDER, CARMEN ALCEDO REHEDER	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS DA SILVA MANO, IVAN CARLOS DA SILVA MANO, SABINE PEISER DA SILVA MANO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, CRISTIANE JACINTHO FERREIRA	548
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUZ RODRIGUES, PAULA OKADA TONG	548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA THEREZINHA RODRIGUES	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARUSO	550
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DORNELAS SODRE	551
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DE MACEDO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA VILLAS BOAS FREDIANI, CRISTIANE DUCHEIN VILLAS BOAS DE STEFANI, DOUGLAS VILLAS BOAS	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUY CAVALIERI COSTA	553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CYD NOGUEIRA QUADROS	554
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DE OLIVEIRA CORREA	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE DE ANDRADE RUIZ, DIEGO ALONSO RUIZ	555
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, ESTER DARC PEREIRA DA CONCEICAO CAMILO PINTO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	556
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS	557
SÃO ROQUE / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO TAVEIRA JUNIOR	558
SÃO SIMÃO / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDO PALHANO	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TOOTARO TEZUKAE	558

TOOTATO TEKUA	559
SAO VICENTE / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTAVIO ALVES	559
SOROCABA / SP	560
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NELSON MALDONADO	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, PAMELA MOTA FILOCO MACHADO	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES	561
SUMARE / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVIMAR BATISTA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MENEZES	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON SIQUEIRA DE SOUZA, JUSSARA NUNES DOS ANJOS, SEVERINO INACIO DA SILVA FILHO, CLEDISON SIQUEIRA DE SOUZA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS	563
TAUBATE / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NUNES BRIET	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MECIAS PEREIRA LEAO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DO NASCIMENTO MARCONDES	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MELO DE SOUSA CRISTO	565
UBATUBA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGRAC INDUSTRIA GRAFICA LTDA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA NOVA CONQUISTA LTDA, ERIKA CHRISTIANE BATISTA SANTOS PEIXOTO	567
VOTUPORANGA / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FLORA OLIVEIRA DE LACERDA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE MARIA PEREIRA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE DOS SANTOS, JOSIELE RIBEIRO MARQUES	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RENATO TASSI, ERICA BATISTA FIORI TASSI	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA DIAS DA SILVA	569

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO** 570

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBSON CORREA MACEDO**

Referência: Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441538721, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 254, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). RUBSON CORREA MACEDO, portador do CPF nº 357.695.132-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023 corresponde a R\$ 6.076,52 (seis mil e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Leandro Mendes de Souza Oficial

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA NETO**

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA NETO Prezado senhor RODRIGO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442307964, firmado em: 12/05/2020, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.510, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELINALDO CANTO DA SILVA

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELINALDO CANTO DA SILVA Prezado senhor DELINALDO CANTO DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 844442102376, firmado em: 19/06/2019, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.332, venho intimá-lo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA PRADO BATISTA

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA PRADO BATISTA Prezado senhor VALDINEIA PRADO BATISTA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441124613, firmado em: 28/02/2019, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.447, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 09 de março de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Tabelião e Registrador.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SANTANA BOMFIM, BARBARA MORAES DE SANTANA BOMFIM, JOSE NEVES DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR (matrícula 1.467 do Livro 2-D, fls. 251) JOSÉ NEVES OLIVEIRA (CPF 003.677.535-53) CONFRONTANTES INDICADOS: Sandra Maria Lins dos Santos (CPF 452.867.405-06) - planta Thiago Vinicius Costa Dantas (CPF 027.317.655-26) - planta José Dário Ramos Lima (CPF 108.131.365-04) - planta Casas 305, 287 e Estádio Carneirão (município de Alagoínhas) - matrícula EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos

ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por LUIZ SANTANA BOMFIM (CPF/MF sob nº. 362.157.405-00) e BÁRBARA MORAES DE SANTANA (CPF/MF sob nº. 017.022.885-10) autuado sob nº de Processo 005/2022 -- Protocolo 80574) referente a 50% da casa residencial nº. 295, situada à Rua Dantas Bião, nesta cidade de Alagoinhas, medindo 108,40m², limitando-se: frente, com a Rua Dantas Bião; lado esquerdo, com a casa nº. 305; lado direito, com a casa 287; fundo, com o estádio de futebol do Carneirão, registrada na matrícula 1.467 do Livro 2-D, fls. 251 do 1º Ofício de Registro de Imóvel, em nome de JOSÉ NEVES OLIVEIRA (CPF 003.677.535-53), tendo sido indicada na Ata Notarial uma área de terreno de 170,10m² e área construída de 158,10m² e confrontantes Sandra Maria Lins dos Santos (CPF 452.867.405-06), Thiago Vinicius Costa Dantas (CPF 027.317.655-26) e José Dário Ramos Lima (CPF 108.131.365-04), cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DENISE MENDES MOREIRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): DENISE MENDES MOREIRA; CPF: 153.582.755-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ALMERINDO DOS SANTOS PEIXOTO; CRW ADMINISTRADORA LTDA e CLEIDE SOARES DOS ANJOS ALMEIDA; NEUZA MENDES MOREIRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Casa residencial coberta de telhas tipo comum, situada nesta cidade à praça Padre Alfredo, nº 32), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 4.743 do Livro 2-M, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Denise Mendes Moreira, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 153.582.755-68), residente e domiciliado à Praça Padre Alfredo, nº 32, Alagoinhas/BA, , em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4.743 do Livro 2-M, com área total de 107,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §13 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ELYSON WANDERLEY SILVA DA COSTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Mutuípe/BA, portador da cédula de identidade nº 869653792, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 991.488.115-72, residente e domiciliado no Loteamento Boa Esperança, Rua "P", nº 221, Catيارا, Amargosa/BA, CEP 45.300-00, o processo de usucapião extrajudicial ordinário n.º 01/2023, tendo como objeto o imóvel com inscrição imobiliária municipal sob nº 01.05.021.0180.001, referente ao Lote 12 da Quadra I do Loteamento Boa Esperança, situado na Rua P, 221, Catيارا, Amargosa/BA. O imóvel tem como referência coordenadas e435803m e n8558892 e possui as seguintes dimensões e confrontantes: frente: 5,97 para a Rua "E"; lado direito = 25,05 para sra. Maria da Glória de Almeida; lado esquerdo = 25,05 para o sr. Gilson Luis dos Santos Almeida, s/n e fundo = 6,04 com sra. Maria da Glória Almeida, com área de terreno totalizando 150,39m2 (cento e cinquenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), contendo area contruida de 209,98m2 (duzentos e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), conforme Ata Notarial lavrada na data de 24 de agosto de 2022, livro: 01 folha: 162 nº de ordem: 55 do Tabelionato de Notas de Amargosa/Ba. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica(m) o(s) confrontante(s) JAILTON SANTOS BRITO, referente ao imóvel localizado na Rua P, nº 257 e MARIA DA GLORIA ALMEIDA, proprietária do Loteamento Boa Esperança, referente ao Lote 02, ambos do Loteamento Boa Esperança, Catيارا, Amargosa/BA, os quais ficam NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO DA CRUZ BASTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 003/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que LUIZ ALBERTO DA CRUZ BASTOS, brasileiro, maior, solteiro, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 09.742.691-15 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 838.893.025-72, residente e domiciliado na Rua Coronel José Simões de Brito, nº 196, Distrito de Itamira, Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Residencial, localizado na Rua Coronel José Simões de Brito, nº 32, Distrito de Itamira, Aporá/BA, limitando-se com propriedade pertencente ao Sr.º José Lino Pereira de Matos e propriedade pertencente a Sr.ª Nelcy Dantas de Santana, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPD de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas

por Lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 16 de fevereiro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato
Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO

EDITAL Nº 156/2023 DESTINATÁRIO: VELTON SOUZA IRMÃOS LTDA, CNPJ sob nº 13.988.159/0003-70. ENDEREÇO: Rua Manoel Novais, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA (Ref.: Ao lado da antiga casa do pão de queijo, em frente ao antigo terminal rodoviário). JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, CPF sob nº 053.208.425-03, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 16, da quadra 07, zona urbana, localizado na Av. Manoel Novais, nº predial 1.703, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,21 m (dez metros e vinte e um centímetros) de frente, 10,23 m (dez metros e vinte e três centímetros) de fundo, 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) do lado direito, 30,32 m (trinta metros e trinta e dois centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 308,59 m² (trezentos e oito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,61 m (oitenta metros e sessenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Av. Manoel Novais; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0002.01693.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0483.00359.0000 (CNS 13.299-3) e, no Fundo, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0279.00100.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 914, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: DERNIVAL TOMAZ DA CONSOLAÇÃO, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, filho de Lourenço Tomaz da Consolação e de Nonata Josefá Caló da Consolação, portador da cédula de identidade nº 3.658.589, expedida por SSP/BA em 20/06/1983, inscrito no CPF nº 625.512.805-91, residente e domiciliado na Rua São Manoel nº 7, Bairro João Paulo II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Velton Souza Irmãos Ltda, CNPJ 13.988.159/0003-70. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.603, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida

Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **HERNANDE CARLOS CARDOSO**

EDITAL Nº 169/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Rua Almirante, nº 27, Bairro Cavahada, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que HERNANDES CARLOS CARDOSO, CPF 819.134.191-34, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 18-A, da quadra B, do Loteamento Cavahada, localizado na 5ª Travessa Manoel Novais, nº predial 151, Bairro Cavahada, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. O referido imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 8.451, deste Cartório. 2. REQUERENTE: HERNANDE CARLOS CARDOSO, Brasileiro, maior, casado, segurança, inscrita no CPF sob nº 819.134.191-34. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Hernande Carlos Cardoso, CPF 819.134.191-34. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) IGNORADO. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 23/08/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.281, Livro B-58, fls. 241, em 02/09/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4.319, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 08/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIDRONIO BASTOS, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, ZELITO CORREIA DOS SANTOS, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 132.008 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos SIDRONIO BASTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.405.165-87, e sua esposa, CLAUDETE SOFIA SPINOLA BASTOS, inscrita CPF/MF sob o nº 182.129.135-20, e como requerentes ZELITO CORREIA DOS SANTOS, inscrito CPF/MF sob o nº 282.160.755-53, e sua esposa, ROSE MARY CORREIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.025.155-72, representados por seu advogado Dr. Paulo Roberto Castro Nunes, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 30.201, referente ao Lote de terreno de nº 10, da Quadra 13, do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL CANTO DAS ÁRVORES, situado no distrito de Monte de Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 500,15m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 61987-6, com registro à margem da matrícula 13.412 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA BIGLIA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 139.941 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente CLAUDIA MARIA BIGLIA, portadora do CPF/MF sob o nº 292.095.875-53, representada por sua advogada Ana Carolina Santos Pinto de Abreu, OAB/BA 29.043, referente a uma medindo 10.983,78m², localizada na Avenida Principal, s/nº, Antiga Fazenda Caratinga, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 10584. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LORENA CELLI CARNEIRO COELHO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: LORENA CELLI CARNEIRO COELHO CONFRONTANTES: FERNANDO PEREIRA DE FARIAS, ANTONIO ARMANDO DE SOUZA E BENITA GALVÃO DE SANTANA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que LORENA CELLI CARNEIRO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 027.749.575-08, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 798, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno a rua Dr. Amaral, nesta Cidade, com cento e setenta e cinco metros quadrados (175,00m²), divisando de um lado com Fernando Pereira de Farias e do outro lado com Benita Galvão de Santana. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Um terreno urbano com, inscrito sob a matrícula nº 798 do LIVRO 2-C, FLS. 198 com 167,23 m² (cento e sessenta e sete e vinte e três metros quadrados) e perímetro de 58,93 m (cinquenta e oito e noventa e três metros lineares), contendo uma casa de residência de 119,13 m² (cento e dezenove e treze metros quadrados) sob o nº 245, feita de tijolos e coberta de telhas cerâmicas, com uma balaustrada, uma porta e um janelão de frente, uma garagem ao lado, situado na RUA DR. AMARAL, N.º 245, CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO, CEP: 44790-000; Assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas E=355.548,00m e N= 8.838.275,00m; deste, segue confrontando com o SR. ALFREDO VIEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 168.058.955-53 e imobiliária nº 01.02.033.0224.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°39'56,92" e 22,09m, até o vértice P2, coordenadas E=355.545,00m e N= 8.838.296,00m; deste, segue confrontando com SR. JOSÉ REIS BRITO DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.766.485-49 e inscrição imobiliária nº 01.02.033.0180.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°07'43,52" e 7,88m, até o vértice P3, coordenadas E=355.552,00m e N= 8.838.297,00m; desde, segue confrontando com o a propriedade de SUSARLETH MACÊDO SOUZA, inscrito no CPF nº: 011.986.555-69, e inscrição imobiliária nº 01.02.033.0206.001 com os seguintes azimutes e distâncias: 173°02'9,64" e 21,38m, até o vértice P4, coordenadas E=355.555,00m e N=8.838.275,91m, deste, segue confrontando com a Rua Dr. Antônio Amaral com os seguintes azimutes e distâncias: 263°02'9,54" e 7,58m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 07/12/2022, sob nº 21.668, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: FERNANDO PEREIRA DE FARIAS, ANTONIO ARMANDO DE SOUZA E BENITA GALVÃO DE SANTANA e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.668, de 07/12/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FAUSTO DE ALMEIDA DA COSTA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: INTERCEMENT DO BRASIL S/A CONFRONTANTES: TRANS ALMEIDA E FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, CPF: 086.626.574-00 Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que Intercement do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas -- Torre Nações Unidas -- Torre A -- 12º, 13º, 14º andares -- Centro Empresarial Berrini, São Paulo/SP;

requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3050, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terra medindo aproximadamente trinta e oito (38) tarefas, encapoeiradas, situada nas proximidades de Campo Formoso, à margem esquerda da estrada Campo Formoso -- Poços, limitando-se ao NORTE com o mesmo comprador e o Lar da Infância; ao NASCENTE, ao POENTE e ao SUL com Manoel Rodrigues Sobrinho, havida de compra a Domingos de Azevedo Dantas e à sua mulher D. Ruth Galvão Dantas e parte de compra a José Luiz dos Santos e à sua mulher D. Ozelina Soares dos Santos, por escritura pública de compra e venda sob registros adiante indicados. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAXP-P-0959, de coordenadas (Longitude: -40°19'50.756" , Latitude -10°30'34.577" e Altitude: 549,18 m); MUR0; deste, segue confrontando com IMÓVEL URBANO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.03.211.0760.001, IMÓVEL QUE FUNCIONA A EMPRESA TRANS ALMEIDA, NO CADASTRO DO IPTU O POSSUIDOR É O Sr. FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, CPF: 086.626.574-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°28' e 159,32 m até o vértice AAXP-P-0960, (Longitude: -40°19'53.009" , Latitude -10°30'39.258" e Altitude: 560,92 m); MUR0; deste, segue confrontando com FUNDO DAS CASAS RSDIDENCIAIS DO BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°46' e 131,74 m até o vértice AAXP-P-0961, (Longitude: -40°19'52.841" , Latitude -10°30'43.542" e Altitude: 562,79 m); 265°34' e 21,87 m até o vértice AAXP-P-0962, (Longitude: -40°19'53.558" , Latitude -10°30'43.597" e Altitude: 560,40 m); 173°14' e 87,29 m até o vértice AAXP-P-0963, (Longitude: -40°19'53.220" , Latitude -10°30'46.418" e Altitude: 564,39 m); 192°26' e 42,61 m até o vértice AAXP-P-0964, (Longitude: -40°19'53.522" , Latitude -10°30'47.772" e Altitude: 564,19 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com MAT. 6388, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso -- BA, proprietária INTERCEMENT DO BRASIL S/A, CNPJ: 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas -- Torre Nações Unidas -- Torre A -- 12º,13º,14º andares -- Centro Empresarial Berrini, São Paulo - SP com os seguintes azimutes e distâncias: 272°42' e 110,45 m até o vértice AAXP-V 0028, (Longitude: -40°19'57.150" , Latitude -10°30'47.603" e Altitude: -24,21 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com TRANSCRIÇÃO 11655, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso -- BA, proprietária INTERCEMENT DO BRASIL S/A, CNPJ: 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas -- Torre Nações Unidas -- Torre A -- 12º,13º,14º andares -- Centro Empresarial Berrini, São Paulo - SP com os seguintes azimutes e distâncias: 347°57' e 106,50 m até o vértice AAXP-V 0027, (Longitude: -40°19'57.881" , Latitude -10°30'44.213" e Altitude: -27,91 m); 260°31' e 165,11 m até o vértice AAXP-V 0026, (Longitude: -40°20'03.237" , Latitude -10°30'45.098" e Altitude: -27,93 m); 236°32' e 160,04 m até o vértice AAXP-V 0025, (Longitude: -40°20'07.628" , Latitude -10°30'47.970" e Altitude: 27,93 m); LINHA IDEAL; deste, segue confrontando com MAT. 3284, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso -- BA, proprietária INTERCEMENT DO BRASIL S/A, CNPJ: 62.258.884/0001-36, com sede na Avenida das Nações Unidas -- Torre Nações Unidas -- Torre A -- 12º,13º,14º andares -- Centro Empresarial Berrini, São Paulo - SP com os seguintes azimutes e distâncias: 345°20' e 209,64 m até o vértice AAXP-V 0029, (Longitude: -40°20'09.372" , Latitude -10°30'41.369" e Altitude: 617,03 m); 328°01' e 204,57 m até o vértice AAXP-P-0954, (Longitude: -40°20'12.935" , Latitude -10°30'35.722" e Altitude: 556,63 m); CERCA; deste, segue confrontando com MARGEM DA RODOVIA BA220 SENT. POVOADO DE POÇOS A CAMPO FORMOSO - BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°47' e 258,35 m até o vértice AAXP-P-0955, (Longitude: -40°20'04.518" , Latitude -10°30'36.863" e Altitude: 543,20 m); 88°52' e 51,77 m até o vértice AAXP-P-0956, (Longitude: -40°20'02.816" , Latitude -10°30'36.830" e Altitude: 535,58 m); 73°37' e 167,91 m até o vértice AAXP-P-0957, (Longitude: -40°19'57.518" , Latitude -10°30'35.290" e Altitude: 540,36 m); 78°55' e 83,51 m até o vértice AAXP-P-0958, (Longitude: -40°19'54.823" , Latitude -10°30'34.768" e Altitude: 548,47 m); 87°17' e 123,81 m até o vértice AAXP-P-0959, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O pedido foi protocolado em 19/09/2022, sob nº 21.538, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: TRANS ALMEIDA E FAUSTO DE ALMEIDA COSTA, CPF: 086.626.574-00, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter

cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.538, de 19/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 9902-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA CONFRONTANTES: HENRIQUE GOMES E ANTÔNIO RÔLA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 597.729.805-68, casado com DORAIDES ALVES NUNES ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 697.681.965-72, residentes e domiciliados na Rua das Rosas, nº 70, Bosque das Mangueiras, Campo Formoso-BA; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3.497, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma propriedade denominada "FAZENDA ALAGADIÇO", em terrenos da Fazenda Santo Antônio, deste município, medindo (cem) 100,00 hectares, contendo duas (02) casas feitas de taipa e coberta de telhas, com quarenta (40) tarefas de sisale palma, Limitando-se ao Sul com o caminho que vai de Alagadiço a Catuabo; ao Norte com Henrique Gomes; ao Nascente com Antônio Rôla e ao Poente com Henrique Gomes e um corredor existente, devidamente cadastrada no INCRA; havida aos outorgantes de com ra a Aristides Eugenio da Silva e sua mulher, conforme regº adiante indicado. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição, conforme memorial em anexo. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.801, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: HENRIQUE GOMES E ANTÔNIO RÔLA, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.801, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL NIELLA DE SOUZA

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS-BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL NIELLA DE SOUZA Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, sob o nº. de Protocolo 223.793, conforme dados a seguir especificados. Requerente: RAFAEL NIELLA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.095.965-61. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano (terreno) localizado na Rodovia BA/001, s/n, com área superficial de 1.443,77 metros quadrados, limitando-se com a Rua da Serraria, Rua B, Sebastião de "Tal", e a referida rodovia do

endereço acima citado, em Canavieiras, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.01.378.0053.001. Sem matrícula. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 15 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO OS TERCEIROS AFIM DE DIREITO, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Canavieiras, Bahia, situado no Rua Benjamin Constant, nº. 409, Galeria Stolze, Centro, CEP 45.860-000. Tel.: 73 99943-1233. Oficial Interina, Andréa Maria Pignatti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOVANE OLIVEIRA GUIMARAES, VALDINEA NERES ALVES GUIMARAES**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 204, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que GEOVANE LIVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, maior, empresário, portador do RG 350499608 SSP/BA, detentor do CPF nº 600.093.575-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens realizado em 13/11/1993, com VALDINEA NERES ALVES GUIMARÃES, brasileira, professora, portadora do RG 04.003.341-43 SSP/BA, detentora do CPF 351.247.415-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Donizete Carvalho, nº 170, Bairro Pedra do Descanso, Cidade Feira de Santana/Ba, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 29/07/2004, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3130 de 13/04/2021, com os seguintes dados: IMÓVEL USUCAPIENDO: parte do imóvel contido na Transcrição nº 20.732 (Livro 3, fls. 74, feita em 09/08/1962), do 1º Registro de Imóveis de Jacobina/BA; Localização: Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228, Imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal n. 01.06.017.0100.001, com área de 1.4715m²: perímetro: 482,55m em Capim Grosso/Ba, localizado na Rod Lomanto Junior, BR 407, km 228; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRUT-P-0664, de coordenadas (Longitude: -40°00'47.726", Latitude: -11°21'02.096" e Altitude: 386.65 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°06' e 144,03 m até o vértice BRUT-P-0665, (Longitude: -40°00'47.321", Latitude: -11°21'06.766" e Altitude: 388.26 m); 264°47' e 100,73 m até o vértice BRUT-M-0227, (Longitude: -40°00'50.629", Latitude: -11°21'07.064" e Altitude: 385.10 m); Cerca; deste, segue confrontando com RODOVIA BR - 407, de propriedade de Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), CNPJ nº 04.892.707/0002-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°05' e 144,52 m até o vértice BRUT-M-0224, (Longitude: -40°00'51.119", Latitude: -11°21'02.386" e Altitude: 383.91 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA CURRAL DE PEDRAS, de propriedade de EUNILDO LOPES DE SOUZA, portador do R.G. nº 00.572.447-31-SSP, CPF nº 033.318.655-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°02' e 103,27 m até o vértice BRUT-P-0664, ponto inicial da descrição deste perímetro. Se trata de um terreno, com ausência de edificações. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme a planta do imóvel e memorial descritivo apresentado, tendo como responsável técnico(a), o Técnico Agrícola Adailton Oliveira dos Santos, CFTA-BA 00891700595, ART nº BR20200527030 de 03/03/2021. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS/AVERBADOS: VITORINO AVELINO DE ANDRADE, CPF: 081.481.125-68; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário; POSSE MANSA PACÍFICA: desde 29 de julho de

2004. O pedido foi autuado e instruído com Ata Notarial, Mapa, Memorial e ART os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973. Capim Grosso/BA, 17 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR - Oficial de Registro.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, RAUL CHAMADOIRO CABADAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, Raul Chamadoiro Cabadas, CPF: 003.052.355-91 Endereço: Rua Nova, s/n, Centro Conde - BA, CEP: 48.300-000, confrontante do imóvel localizado no seguinte endereço: Imóvel Rural, Localizado na Estrada Vicinal do Povoado Rio de Pedra, Município de Conde, Estado da Bahia, Área total da Propriedade de Gleba única de 704.494,5756 correspondendo a 70,4495 hectares/ 162,0338 tarefas para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA CPF: 016.386.665-12, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA, MAURINO DOMINGOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, Maurino Domingos Santos, CPF: 411. 021.265-00 Endereço, Cidade de Conde, Conde - BA, CEP:48.300-000, confrontante do imóvel localizado no seguinte endereço: Imóvel Rural, Localizado na Estrada Vicinal do Povoado Rio de Pedra, Município de Conde, Estado da Bahia, Área total da Propriedade de Gleba única de 704.494,5756 correspondendo a 70,4495 hectares/ 162,0338 tarefas para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA CPF: 016.386.665-12, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO AMARAL PIMENTA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel localizado no seguinte endereço: Imóvel Rural, Localizado na Estrada Vicinal do Povoado Rio de Pedra, Município de Conde, Estado da Bahia, Área total da Propriedade de Gleba única de 704.494,5756 correspondendo a 70,4495 hectares/ 162,0338 tarefas para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA CPF: 016.386.665-12, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JUAREZ OLIMPIO DA SILVA, GEISA ARAUJO DA SILVA, RODRIGO OTAVIO MOREIRA MARQUES, ARIVALDO DA SILVA SA, ANGELA MONICA SOUZA SANT ANA BRANDAO, NELSON FILHO VILAS BOAS SANTOS, LUCI NILZA VILAS BOAS PINTO SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: JUAREZ OLIMPIO DA SILVA e GEISA ARAUJO DA SILVA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo Retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, RODRIGO OTÁVIO MOREIRA MARQUES, CPF: 049.439.105-72, possuidor do imóvel situado na Rua Santa Rita, nº 26, Centro, Coração de Maria/BA; ARIVALDO DA SILVA SÁ, CPF: 227.622.485-15, possuidor do imóvel situado na Rua Dom Bosco, nº 03, Centro, Coração de Maria/BA; e ANGELA MÔNICA SOUZA SANTANA BRANDÃO, CPF: 900.630.825-00, possuidora do imóvel situado na Rua Dom Bosco, nº 55, Centro, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 593, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 12/01/2023, sob o número de prenotação 18.859, solicitado por JUAREZ OLIMPIO DA SILVA e GEISA ARAUJO DA SILVA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 09 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURA ONOFRE DOS SNATOS, FERNANDO ALVES DE BRITO, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL -

Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: FERNANDO ALVES DE BRITO e MAURA ONOFRE DOS DANTOS. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que é desconhecido pelo Retificante, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o imóvel atualmente, que seja, ANTONIO BONFIM FIGUEREDO COSTA, CPF: 996.575.975-87, possuidor do imóvel situado na zona Rural de Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 1464, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 03/03/2023, sob o número de prenotação 18.925, solicitado por MAURA ONOFRE DOS DANTOS, inventariante do espólio de FERNANDO ALVES DE BRITO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 06 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - CURACA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE ALVES BARBOSA, FLORISVAL ANDRADE DIAS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: FLORISVAL ANDRADE DIAS. CONFRONTANTE(S): JOSÉ ALVES BARBOSA E SUA ESPOSA E DELMIR COELHO MARTINS E SUA ESPOSA E TERCEIROS INTERESSADOS. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Curaçá/BA faz saber a todos interessados que FLORISVAL ANDRADE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 313.835.305-20, casado, residente e domiciliado na Avenida Jose Amâncio Filho, nº 50, Curaçá-Ba, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 483, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma roça na margem do rio São Francisco no lugar denominado Mocêgo em terreno da fazenda Capivara neste 1º distrito sede, medindo cinquenta e três (53) braças na margem com seus limites de fundos, com a área total de 35,0ha limitando-se pelo lado de cima com a roça do Sr. Delmir Coelho Martins e pelo lado de baixo com a roça do Sr. José Alves Barbosa, havida por herança conforme registro nº 184 as fls. 87 do livro 3-A e 3.302 as fls. 64 do livro 2-D deste Cartório. Declarada no INCRA sob nº 310.034.005.428, área total 35,0, área utilizada 0,0, área explorável 35,0, mód. fiscal 65,0, nº de mód. fiscais 0,5. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: O imóvel localiza-se na rodovia BA-210, a 8 km da sede, saindo da rodovia e seguindo sentido Oeste ao Rio São Francisco, zona rural, neste município de Curaçá, Estado da Bahia; com perímetro de 6.278,03 metros; com as seguintes características: tem acesso ao Rio São Francisco e Rodovia BA 210, possui sua área total cercada. Tudo em conformidade com o mapa e memorial anexo. O pedido foi protocolado em 13/05/2022, sob nº 9794, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: José Alves Barbosa e sua esposa e Delmir Coelho Martins e sua esposa, e outros terceiros possivelmente interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 9794, de 13/05/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na RUA CEL MILITÃO GONÇALVES TORRES, nº 18, CEP 48.930-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCURACA@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99918-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Lucas Augusto da Silva Oficial Substituto.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia. Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com. 06/03/2023. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, Estado da Bahia, na forma da Lei 9.514/97, em cumprimento ao disposto em seu artigo 26 § 4º, vem intimar o Sr. DIOMARIO FERREIRA MORAES JUNIOR CPF: 79653138553, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440859111-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/05/2015 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Entre Rios, na RUA 65 0 QD K-02 L 2 AGUAS DE SAUIPE ENTRE RIOS BA 48180000, registrado sob o nº R4, na Matrícula nº 576 deste Cartório. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente. Elizia Oliveira/Oficiala Substituta.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANTONIO VITOR DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Oficial: AYLTON DOS SANTOS PINTO Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 ESPLANADA, quarta-feira, 8 de Março de 2023 Ofício nº: 182578/2023 Protocolo nº: 5384 Destinatário(s): ANTONIO VITOR DOS SANTOS CPF: 646.475.285-53 Endereço(s): R A 180 CASA CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844440102263-4 Data do contrato: 26/06/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 1, na Matrícula nº 1.767. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1008.82 em 10/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669683 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669682 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ESPLANADA, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Este documento foi enviado eletronicamente por AYLTON DOS SANTOS PINTO, titular ou preposto (a) do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 844440102263-4 Devedor(es) ANTONIO VITOR DOS SANTOS CPF: 646.475.285-53 Endereço do imóvel R A 180 CASA CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 10/02/2023 R\$ 1008,82 11/02/2023 R\$ 1009,76 12/02/2023 R\$ 1010,71 13/02/2023 R\$ 1011,65 14/02/2023 R\$ 1012,60 15/02/2023 R\$ 1013,54 16/02/2023 R\$ 1014,49 17/02/2023 R\$ 1015,43 18/02/2023 R\$ 1016,38 19/02/2023 R\$ 1017,32 20/02/2023 R\$ 1018,27 21/02/2023 R\$ 1019,21 22/02/2023 R\$ 1020,16 23/02/2023 R\$ 1021,10 24/02/2023 R\$ 1022,05 25/02/2023 R\$ 1022,99 26/02/2023 R\$ 1192,08 27/02/2023 R\$ 1193,02 28/02/2023 R\$ 1193,96 01/03/2023 R\$ 1194,91 02/03/2023 R\$ 1195,85 03/03/2023 R\$ 1196,80 04/03/2023 R\$ 1197,74 05/03/2023 R\$ 1198,69 06/03/2023 R\$ 1199,63 07/03/2023 R\$ 1200,58 08/03/2023 R\$ 1201,52 09/03/2023 R\$ 1202,47 10/03/2023 R\$ 1203,41 11/03/2023 R\$ 1204,36 Data Recebimento Valor Purga do Débito 12/03/2023 R\$ 1205,30 13/03/2023 R\$ 1206,25 14/03/2023 R\$ 1207,19 15/03/2023 R\$ 1208,14 16/03/2023 R\$ 1209,08 17/03/2023 R\$ 1210,03 18/03/2023 R\$ 1210,97 19/03/2023 R\$ 1211,92 20/03/2023 R\$ 1212,86 21/03/2023 R\$ 1213,81 22/03/2023 R\$ 1214,75 23/03/2023 R\$ 1215,70 24/03/2023 R\$ 1216,64 25/03/2023 R\$ 1217,59 26/03/2023 R\$ 1386,67 27/03/2023 R\$ 1387,61 28/03/2023 R\$ 1388,56 29/03/2023 R\$ 1389,50 30/03/2023 R\$ 1390,45 31/03/2023 R\$ 1391,39 01/04/2023 R\$ 1392,34 02/04/2023 R\$ 1393,28 03/04/2023 R\$ 1394,23 04/04/2023 R\$ 1395,17 05/04/2023 R\$ 1396,12 06/04/2023 R\$ 1397,06 07/04/2023 R\$ 1398,01 08/04/2023 R\$ 1398,95 09/04/2023 R\$ 1399,90 10/04/2023 R\$ 1400,84

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JOALDA OLIVEIRA SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Oficial: AYLTON DOS SANTOS PINTO Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 ESPLANADA, quarta-feira, 8 de Março de 2023 Ofício nº: 182580/2023 Protocolo nº: 5383 Destinatário(s): JOALDA OLIVEIRA SILVA CPF: 873.519.605-00 Endereço(s): R B 29 QUADRA UNIC LOTEAMENTO PAR ESPLANADA BA 48370000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440236853-4 Data do contrato: 21/12/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 5.249. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1752.90 em 10/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669730 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669729 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669727 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 669728 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ESPLANADA, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Este documento foi enviado eletronicamente por AYLTON DOS SANTOS PINTO, titular ou preposto (a) do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 844440236853-4 Devedor(es) JOALDA OLIVEIRA SILVA CPF: 873.519.605-00 Endereço do imóvel R B 29 QUADRA UNIC LOTEAMENTO PAR ESPLANADA BA 48370000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 10/02/2023 R\$ 1752,90 11/02/2023 R\$ 1754,34 12/02/2023 R\$ 1755,77 13/02/2023 R\$ 1757,21 14/02/2023 R\$ 1758,65 15/02/2023 R\$ 1760,08 16/02/2023 R\$ 1761,52 17/02/2023 R\$ 1762,95 18/02/2023 R\$ 1764,39 19/02/2023 R\$ 1765,83 20/02/2023 R\$ 1767,26 21/02/2023 R\$ 1768,70 22/02/2023 R\$ 1770,14 23/02/2023 R\$ 1771,57 24/02/2023 R\$ 1773,01 25/02/2023 R\$ 1774,44 26/02/2023 R\$ 1775,88 27/02/2023 R\$ 1777,32 28/02/2023 R\$ 1778,75

01/03/2023 R\$ 1780,19 02/03/2023 R\$ 1781,63 03/03/2023 R\$ 1783,06 04/03/2023 R\$ 1784,50 05/03/2023 R\$ 1785,93 06/03/2023 R\$ 1787,37 07/03/2023 R\$ 2080,96 08/03/2023 R\$ 2082,39 09/03/2023 R\$ 2083,83 10/03/2023 R\$ 2085,27 11/03/2023 R\$ 2086,70 Data Recebimento Valor Purga do Débito 12/03/2023 R\$ 2088,14 13/03/2023 R\$ 2089,58 14/03/2023 R\$ 2091,01 15/03/2023 R\$ 2092,45 16/03/2023 R\$ 2093,88 17/03/2023 R\$ 2095,32 18/03/2023 R\$ 2096,76 19/03/2023 R\$ 2098,19 20/03/2023 R\$ 2099,63 21/03/2023 R\$ 2101,07 22/03/2023 R\$ 2102,50 23/03/2023 R\$ 2103,94 24/03/2023 R\$ 2105,37 25/03/2023 R\$ 2106,81 26/03/2023 R\$ 2108,25 27/03/2023 R\$ 2109,68 28/03/2023 R\$ 2111,12 29/03/2023 R\$ 2112,56 30/03/2023 R\$ 2113,99 31/03/2023 R\$ 2115,43 01/04/2023 R\$ 2116,87 02/04/2023 R\$ 2118,30 03/04/2023 R\$ 2119,74 04/04/2023 R\$ 2121,17 05/04/2023 R\$ 2122,61 06/04/2023 R\$ 2124,05 07/04/2023 R\$ 2417,63 08/04/2023 R\$ 2419,07 09/04/2023 R\$ 2420,51 10/04/2023 R\$ 2421,94

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANDERSON VICTOR BISPO DE SANTANA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Oficial: AYLTON DOS SANTOS PINTO Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 ESPLANADA, quarta-feira, 8 de Março de 2023 Ofício nº: 177996/2023 Protocolo nº: 5352 Destinatário(s): ANDERSON VICTOR BISPO DE SANTANA CPF: 813.208.505-10 Endereço(s): PRQ DAS JAQUEIRAS 36 CASA CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440231449-3 Data do contrato: 11/12/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 02, na Matrícula nº 5256. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1860,60 em 11/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513533 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513532 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513534 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513535 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ESPLANADA, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Este documento foi enviado eletronicamente por AYLTON DOS SANTOS PINTO, titular ou preposto (a) do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 844440231449-3 Devedor(es) ANDERSON VICTOR BISPO DE SANTANA CPF: 813.208.505-10 Endereço do imóvel PRQ DAS JAQUEIRAS 36 CASA CENTRO ESPLANADA BA 48370000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 11/01/2023 R\$ 1860,60 12/01/2023 R\$ 1862,22 13/01/2023 R\$ 1863,84 14/01/2023 R\$ 1865,47 15/01/2023 R\$ 1867,09 16/01/2023 R\$ 1868,71 17/01/2023 R\$ 1870,33 18/01/2023 R\$ 1871,95 19/01/2023 R\$ 1873,58 20/01/2023 R\$ 1875,20 21/01/2023 R\$ 1876,82 22/01/2023 R\$ 2250,56 23/01/2023 R\$ 2252,18 24/01/2023 R\$ 2253,81 25/01/2023 R\$ 2255,43 26/01/2023 R\$ 2257,05 27/01/2023 R\$ 2258,67 28/01/2023 R\$ 2260,29 29/01/2023 R\$ 2261,92 30/01/2023 R\$ 2263,54 31/01/2023 R\$ 2265,16 01/02/2023 R\$ 2266,78 02/02/2023 R\$ 2268,40 03/02/2023 R\$ 2270,03 04/02/2023 R\$ 2271,65 05/02/2023 R\$ 2273,27 06/02/2023 R\$ 2274,89 07/02/2023 R\$ 2276,51 08/02/2023 R\$ 2278,14 09/02/2023 R\$ 2279,76 Data Recebimento Valor Purga do Débito 10/02/2023 R\$ 2281,38 11/02/2023 R\$ 2283,00 12/02/2023 R\$ 2284,62 13/02/2023 R\$ 2286,25 14/02/2023 R\$ 2287,87 15/02/2023 R\$ 2289,49 16/02/2023 R\$ 2291,11 17/02/2023 R\$ 2292,73 18/02/2023 R\$ 2294,36 19/02/2023 R\$ 2295,98 20/02/2023 R\$ 2297,60 21/02/2023 R\$ 2299,22 22/02/2023 R\$ 2672,96 23/02/2023 R\$ 2674,59 24/02/2023 R\$ 2676,21 25/02/2023 R\$ 2677,83 26/02/2023 R\$ 2679,45 27/02/2023 R\$ 2681,07 28/02/2023 R\$ 2682,70 01/03/2023 R\$ 2684,32 02/03/2023 R\$ 2685,94 03/03/2023 R\$ 2687,56 04/03/2023 R\$ 2689,18 05/03/2023 R\$ 2690,81 06/03/2023 R\$ 2692,43 07/03/2023 R\$ 2694,05 08/03/2023 R\$ 2695,67 09/03/2023 R\$ 2697,29 10/03/2023 R\$ 2698,92 11/03/2023

R\$ 2700,54

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JEFERSON HERCSON DOS SANTOS CRUZ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Oficial: AYLTON DOS SANTOS PINTO Monsenhor Zacarias Luz, 17-A, Centro Esplanada BA CEP 48370000 ESPLANADA, quarta-feira, 8 de Março de 2023 Ofício nº: 177994/2023 Protocolo nº: 5349 Destinatário(s): JEFERSON HERCSON DOS SANTOS CRUZ CPF: 088.492.455-64 Endereço(s): R B, LOT G M D OLIVEIRA 265 APARTAMENTO 01 TIMBO ESPLANADA BA 48370000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844442303249-7 Data do contrato: 29/04/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 6688. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3280,59 em 11/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Informamos que foram recolhidas as custas cartorárias para cada notificação, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513813 - Emissor: 9999 - Série: 030 - Número: 513812 Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ESPLANADA, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Este documento foi enviado eletronicamente por AYLTON DOS SANTOS PINTO, titular ou preposto (a) do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário 844442303249-7 Devedor(es) JEFERSON HERCSON DOS SANTOS CRUZ CPF: 088.492.455-64 Endereço do imóvel R B, LOT G M D OLIVEIRA 265 APARTAMENTO 01 TIMBO ESPLANADA BA 48370000 Data Recebimento Valor Purga do Débito 11/01/2023 R\$ 3280,59 12/01/2023 R\$ 3283,34 13/01/2023 R\$ 3286,09 14/01/2023 R\$ 3288,84 15/01/2023 R\$ 3291,59 16/01/2023 R\$ 3294,34 17/01/2023 R\$ 3297,09 18/01/2023 R\$ 3299,84 19/01/2023 R\$ 3302,59 20/01/2023 R\$ 3305,34 21/01/2023 R\$ 3308,09 22/01/2023 R\$ 3310,84 23/01/2023 R\$ 3313,59 24/01/2023 R\$ 3316,34 25/01/2023 R\$ 3319,09 26/01/2023 R\$ 3321,84 27/01/2023 R\$ 3324,59 28/01/2023 R\$ 3327,34 29/01/2023 R\$ 3330,09 30/01/2023 R\$ 3332,84 31/01/2023 R\$ 3335,59 01/02/2023 R\$ 3338,34 02/02/2023 R\$ 3341,09 03/02/2023 R\$ 3343,84 04/02/2023 R\$ 3346,59 05/02/2023 R\$ 3349,34 06/02/2023 R\$ 3352,09 07/02/2023 R\$ 3354,84 08/02/2023 R\$ 3357,59 09/02/2023 R\$ 3360,34 10/02/2023 R\$ 3363,09 11/02/2023 R\$ 3365,84 12/02/2023 R\$ 3368,59 13/02/2023 R\$ 3371,34 14/02/2023 R\$ 3374,09 15/02/2023 R\$ 3376,84 16/02/2023 R\$ 3379,59 17/02/2023 R\$ 3382,34 18/02/2023 R\$ 3385,09 19/02/2023 R\$ 3387,84 20/02/2023 R\$ 3390,59 21/02/2023 R\$ 3393,34 22/02/2023 R\$ 3396,09 23/02/2023 R\$ 3398,84 24/02/2023 R\$ 3401,59 25/02/2023 R\$ 3404,34 26/02/2023 R\$ 3407,09 27/02/2023 R\$ 3409,84 28/02/2023 R\$ 3412,59 29/02/2023 R\$ 3415,34 01/03/2023 R\$ 3418,09 02/03/2023 R\$ 3420,84 03/03/2023 R\$ 3423,59 04/03/2023 R\$ 3426,34 05/03/2023 R\$ 3429,09 06/03/2023 R\$ 3431,84 07/03/2023 R\$ 3434,59 08/03/2023 R\$ 3437,34 09/03/2023 R\$ 3440,09 10/03/2023 R\$ 3442,84 11/03/2023 R\$ 3445,59

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, concessionária dos serviços públicos de geração e transmissão de energia, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, com sua sede à Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Cep: 50.761-901, San Martin, Recife-PE, neste ato representada por seu procurador que ao final assina, Alexsandra Mendonça dos Santos Chaves, inscrito no CPF sob nº 986.482.685-91, identificado civilmente sob o nº de RG 759924503, emitido pela SSP/BA proprietária do imóvel composto pelas Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do(a)(s) confrontante(s) LUIZ CARLOS VIEIRA SIRIO, Brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente à Rua Izidio Florentino dos Santos s/n, Bairro Portão, Governador Mangabeira - BA, inscrito no CPF 596.239.345-72, titular/responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula 1.894, Folhas 102 do Livro nº 2-E desta comarca, tendo em vista que não anuíram expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Retificação de Área protocolado junto a esta Serventia.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, concessionária dos serviços públicos de geração e transmissão de energia, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, com sua sede à Rua Delmiro Gouveia, 333, Ed. André Falcão, Cep: 50.761-901, San Martin, Recife-PE, neste ato representada por seu procurador que ao final assina, Alexsandra Mendonça dos Santos Chaves, inscrito no CPF sob nº 986.482.685-91, identificado civilmente sob o nº de RG 759924503, emitido pela SSP/BA proprietária do imóvel composto pelas Transcrições nº 356, 357, 358, 359, 360 e 361, Folhas 83v e 84 do Livro nº 3, do 1º Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Muritiba, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), requerer a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do(a)(s) confrontante(s) NARCIZO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, administrador, residente à Rua João Altino nº340, Governador Mangabeira-BA, inscrito no CPF 081.910.695/04, titular/responsável pelo imóvel confrontante, constante da Matrícula 1893, Folhas 101 do Livro nº 2-E, tendo em vista que não anuíram expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados no processo de Retificação de Área protocolado junto a esta Serventia.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARETE DA SILVA CARVALHO, DECIO SOUZA SANTOS FILHO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.627/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: MARGARETE DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.532.005-13 e DECIO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 621.707.083-91. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Ruy Barbosa, nº. 51, bairro Centro -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal Nº. 01.02.001.0619.001. Com área total de 266,14m² (duzentos e sessenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) e área total construída 143,62m² (cento e quarenta e três sessenta e dois metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 6,00m de frente, 7,00m de fundo, 41,00m

do lado direito e 41,00m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 3 (Livro de Transcrição das Transmissões), sob o nº. de transcrição 17.845, datada de 16 de dezembro de 1967, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados e Averbados na Transcrição do Imóvel Usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do ATANAGILDO BASTOS. Confrontantes: FRENTE: Avenida Rui Barbosa; LADO DIREITO: imóvel de nº. 45, Avenida Rui Barbosa; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 55 da mesma Avenida; FUNDO: Área da Fundação Nacional de Saúde (FNS). Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 25 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA DOS SONHOS SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161672. EDITAL DE LOTEAMENTO - TAIS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, Registradora de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que MORADA DOS SONHOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.803.205/0001-24, com sede na Rua Luiz Fernandes Serra, nº 49, Centro, Itaberaba-Bahia, neste ato representada nos termos da cláusula décima do contrato social, por suas sócias MIRALDETE CUNHA TORRES DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG 00.637.423-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 638.522.255-15, residente e domiciliada na rua Donald Alves Amorim, nº 14, Urbis, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, e MARILZA NUNES SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG 049972895-47 SSP/BA, inscrita no CPF 944.023.295-15, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 230-A, Centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, depositaram junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itaberaba-BA, Bahia, situado na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, sala 02, centro, Itaberaba-BA, CEP 46.880-000, o projeto e demais documentos relativos ao RELOTEAMENTO DOS LOTES 01 AO 16 DA QUADRA C1, DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, de propriedade da empresa requerente, situado no Bairro Açude Novo, Itaberaba, Bahia, inscrição imobiliária nº 01.07.079.1828.001, área da quadra de 2.106,94 metros quadrados, compreendendo 16 (dezesseis) lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Itaberaba, Bahia, Alvará de Registro de Loteamento n. 13.515/22, expedido em 16 de fevereiro de 2023. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA QUADRA C-1: LADO ESQUERDO: RUA X DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS --- PROP. MORADA DOS SONHOS SPE; LADO ESQUERDO: RUA LUIZ CARLOS PRESTES --- BAIRRO AÇUDE NOVO; FRENTE: RUA R DO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, PROP. MORADA DOS SONHOS SPE, FUNDO: AREA DA EMPRESA RN MASCARENHAS E CIA LTDA, MATRÍCULA 6268, deste cartório. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de cinco dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Itaberaba/BA, 28 de fevereiro de 2023. TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER SOUZA GOMES

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/06/2015, registrado na matrícula nº 5.656 sob o nº 8, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rod BR 101, Km 505 17, Quadra V, Villa Paloma, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - JEQUIÉ/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALVARO DE BRITO MEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 41.905, com os seguintes dados: REQUERENTE: DÁLVARO DE BRITO MEIRA, brasileiro, maior, capaz, motorista, RG nº 0342268775 SSP/BA, CPF nº 084.446.845-20, casado em 29/12/1982, sob o regime da comunhão parcial de bens com EDINEIDE SILVA MEIRA, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0227233409 SSP/BA, CPF nº 254.755.175-68, residentes e domiciliados na Rua Pacaembu, nº 19, bairro Mandacaru em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Pacaembu, nº 19, bairro Mandacaru, CEP: 45210-136, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 257,68 m², sendo a área construída de 85,78 m², com inscrição imobiliária nº 01054140085001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico em Agrimensura, RNP nº 0504428071, TRT Nº BR20190031399, e Gabriel Meira Cidreira, Engenheiro Civil, CREA nº 2618698916, ART nº BA20220123456. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Registro Nº 16.516, Livro 3-AF. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 27 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LEONIO GONCALVES FILHO, SIMONE LUCE LIMA GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.765, tendo como Requerente: José Leonio Gonçalves Filho, brasileiro, maior, capaz, casado, portador da CI/RG nº 374975 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 125.290.105-44, e Simone Luce Lima Gonçalves, brasileira, maior, capaz, casada, portador da CI/RG nº 03.088.392-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 309.764.725-20, residentes e domiciliados na Rua do Colégio, nº 09, centro, Jeremoabo/BA CEP: 48.540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Rua Isaias Manoel Gonçalves, s/n, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 405,00 m2. Confrontantes: Frente com a Rua Isaias Manoel Gonçalves; lado direito com Raimundo Ribeiro Gama, imóvel com número de porta 16; lado esquerdo Ênila Maria Oliveira Gama, número de porta 20; fundos com Rivaldo Varjão de Oliveira, sem número de porta. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 21 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 09 de março de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON MOTA SANTOS, VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS**

EDVAR AUGUSTO AZEREDO MARILY, oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e aos demais interessados, que EDSON MOTA SANTOS, brasileiro, solteiro, porém convive em união estável, trabalhador rural, RG-960369317-SSP-BAHIA, CPF número 821.868.715-72 e sua companheira VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, porém convive em união estável, RG-08.576.062-55, CPF número 932.575.205-06, residentes e domiciliados na Rua da Caixa, número 31, Centro, Argolo, Nova Viçosa, Bahia, requereram o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade, por usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono por mais de 21 (vinte e um) anos, do imóvel seguinte: Gleba de terras denominada SÍTIO SANTO ANTÔNIO DA CHAPADA, situado no distrito de Argolo, município de Nova Viçosa, Bahia, medindo 01ha96a09ca (um hectare, noventa e seis ares e nove centiares), confrontando com: Estrada intermunicipal de Argolo/Vila Portela, Nivaldo de Jesus Moreira, Pedro Silva Moura e herdeiros de Benedito Conceição Alexandre, conforme consta do memorial descritivo georreferenciado pelo sistema geodésico brasileiro, acompanhado de sua respectiva planta, titulada sob o número 842, emitido em 10/05/1982, registrado no cartório de registro de títulos e documentos da comarca de Caravelas, Bahia, antiga comarca de Nova Viçosa, sob o número 407, livro C-2, fls. 112. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, com prazo de 15 dias, que será publicado nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e do Art. 1.422 do Código de Normas da Bahia, Provimento Conjunto CGJ/CCI 03/2020, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo do edital, diretamente neste

Registro de Imóveis, sito à Rua Cruzeiro do Sul, 121, Bairro Veraneio, Nova Viçosa, Bahia, CEP 45920-000, das 8:00 às 17:00 horas. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nova Viçosa, 10 de Março de 2023. Edvar Augusto Azeredo Marily - Oficial.

COMARCA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA, na forma da lei, etc. Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 16 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 1.877 nesta Serventia em 17/02/2023 o requerimento pelo qual MARCELO SAMPAIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, portador do RG nº 05.159.246-01 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.501.615-87, residente e domiciliado na Rua Bicuiba, nº 1291, Patamares -- Salvador -BA, CEP: 41680050, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, uma vez que alega exercer 25 anos de posse mansa e pacífica, do imóvel rural situada próximo ao Km 379 da BR 242, zona rural neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 353,7004ha (trezentos e cinquenta e três hectares setenta ares e quatro centiares), com as seguintes confrontações: do marco M-026 até o ponto P-0038 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.350 desta serventia, denominado Fazenda Yara, de propriedade do Sr. Marcelo Sampaio Oliveira, seguindo até o ponto M-0023 com a rodovia BR-242, desse marco até o marco M-0374 com a posse de José Nilson Martins Moreira, com a denominação de Fazenda Lagoa Manoel Francisco. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Luís Claudio de Almeida, inscrito no CREA BA 0502121980, Credenciamento INCRA LGJO sob Anotação de Responsabilidade Técnica N BA20220011511. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oliveira dos Brejinhos/Ba, 02 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEOCLECIANO LEAL FILHO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Deocleciano Leal Filho, brasileiro, casado em união estável datado em 13.05.2011, aposentado, CPF nº060.387.945-49, RG nº254.792-SSP-SE, esposa Maria Tania Couto Araújo, brasileira, casada em união

estável, RG nº00.727.937-08-SSP-BA, CPF nº163.574.775-91, residentes e domiciliados na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, 61, CEP: 48430-000, centro, Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.906, Livro A-1, fls.142, referente a Uma propriedade rural, denominada Fazenda Ventania, localizada na zona rural de Ajustina-BAHIA, com uma área de 70,7673 hectares, Perímetro 4.785,07 M. com as seguintes confrontações: Norte com Justino das Virgens Junior, Ao leste com José Ferreira dos Santos, ao sul com José Ubiratan Dias Andrade, e oeste com Marcelo José dos Santos. impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 09 dias do mês de março de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PIATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO DE BRITO OLIVEIRA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 480. O Dr. Marcio Barros de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piatã, serviço extrajudicial, FAZ SABER que Sebastião de Brito Oliveira, brasileiro, casado, encarregado de obras aposentado, inscrito no CPF sob nº 895.962.268-00, portador da cédula de identidade RG nº 16.917.577-48 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Moreira, nº 232, centro, Abaíra/BA, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 480 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Brejo de Baixo, Malhada, Zona rural do Município de Abaíra/BA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante ao norte, fica o seu titular, conhecido como Dôra, ou eventual possuidor ou proprietário, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Márcio Barros de Oliveira, oficial de registro, digitei e subscrevi. Piatã, 16 de fevereiro de 2023. Marcio Barros de Oliveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DAIANA TAISE PAGLIARINI REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO Rui Ribeiro, 61 *térr, Antiga Rua Cel. José Cirino (Referência P/ Google Maps) Quadra 06 - Centro Remanso BA CEP 47200000 Protocolo nº: 5425 Destinatário(s): GIORLENIO RIBEIRO DE SOUZA CPF: 050.270.365-23 / MARIA APARECIDA MOURA G SOUZA CPF: 010.680.875-36 Endereço(s): AV ISABEL AMORIM DE MOURA - 255 - - QUADRA 14 - REMANSO/BA - 47200-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440360153-4 Data do contrato: 23/05/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 04, na Matrícula nº 14.564. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5342.19 em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. ara que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões).

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DA COSTA

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: Rita de Cassia Costa EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a Sra. Rita de Cassia Costa, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1966, professora, portador de carteira de identidade nº 0393393356, expedida por SSP/BA, em 14/10/2002 e do CPF nº 419.065.785-91, solteira, residente e domiciliado em R. Lauro de Freitas, 653, Centro, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440725073-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/10/2014 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 03 da matrícula 8.313, referente ao imóvel constante na Av. Contorno, QD B, Lt. 36, Centro, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de

circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 09 de março de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELEANDRA MENDES DA CONCEICAO**

COMARCA -- RIO REAL/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL/BA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELEANDRA MENDES DA CONCEIÇÃO e ALBERTO MOREIRA DA SILVA. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Real/BA, protocolo nº 23.980, com os seguintes dados: REQUERENTE: ELEANDRA MENDES DA CONCEIÇÃO, brasileira, maior, capaz, solteira, doméstica, nascida em 21/10/1988, natural de Jandaíra/BA, filha de Lenildes Mendes Conceição, portadora do RG nº 4.149.173-4 SSP/SE, inscrita no CPF nº 054.802.405-79, endereço eletrônico não informado, declara que convive em União Estável, com ALBERTO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, estivador, nascido em 28/04/1961, natural de Salvador/BA, filho de Ademário Moreira da Silva e Beatriz Bonfim da Silva, portador do RG nº 01.316.010-91 SSP/BA, inscrito no CPF nº 233.565.375-04, endereço eletrônico não informado, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Lopes, s/n, Centro, Jandaíra/BA, CEP: 48.310-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Carlos Lopes, s/n, Centro, Jandaíra/BA, consistente de uma área de terras medindo 159,62 m², com edificação, com inscrição imobiliária nº 01.01.051.0001.001, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado por Felipe Luiz Calasans Barbosa, Técnico em Edificações, CFT 03086082593, TRT nº BR20200671483. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinário. TEMPO DE POSSE: posse desde 23/11/2009. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Rio Real, 10 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Real/BA, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA**

Protocolo 435.104 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCINALDO CHAGAS DE SANTANA, CPF: 684.421.305-00, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 1001, localizado no Bloco 01, Edifício Acácia, integrante do Empreendimento Conjunto Bosque Imperial, situado na Travessa do Mandu, nº 377, São Rafael, inscrito na CI nº 496.325-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 71.427. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS

Protocolo 435.115 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS CPF: 612.679.295-53, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao correspondente ao APARTAMENTO nº 101, BLOCO 40, EDIFÍCIO ORQUÍDEA, integrante do empreendimento denominado CONJUNTO BOSQUE IMPERIAL, situado na Alameda Bosque Imperial, nº 531, São Marcos, inscrito com a CI nº 517.708-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 73.862. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: -.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar HENRIQUE PEREIRA SAMPAIO, CPF 808.162.745-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo situado na Rua do Gravatá, nº 12, Periperi, Salvador/BA, CI nº 200.344-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.903. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: -. Protocolo 438.026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BRITO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DEBORA BRITO DA SILVA, CPF 035.686.985-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 e 06 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, bloco 50, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Cajazeiras VII, situado na Rua do Boiadeiro, nº 50, Águas Claras, Salvador/BA, CI nº 343.540-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 105.371. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 436.900

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434602 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROBERTO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 252.154.855-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 004, do BLOCO 04, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOIS DE JULHO, situado na Rua Brisa do Vale, nº 347, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.351-710, CI nº 653.556-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.395. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO, RONALDO DO CARMO ARAUJO**

Protocolo 436.888 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RONALDO DO CARMO ARAUJO CPF: 467.208.045-53 e ROSE SILVA DE JESUS ARAUJO CPF nº 002.736.175-67, por encontrarem-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 06 e 07 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 304, localizado no Bloco 3, integrante do Empreendimento Residencial Jardim Imperial situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 663, Sussuarana, CEP nº 41.213-006, Salvador/BA, CI nº 686319-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.087. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, JACIARA ARAUJO SACRAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 434515. MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WILLIAM DA CONCEICAO SACRAMENTO, CPF nº 029.929.345-93 e JACIARA ARAUJO SACRAMENTO, CPF nº 019.652.925-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 103, do BLOCO W, integrante do empreendimento denominado

RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, situado na Rua Vale do Abare, nº 729, Salvador/BA, CEP: 41.213-122, CI nº 696.384-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.534. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, .
Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE JESUS PEREIRA, LIDIANE DE CARVALHO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ALISSON DE JESUS PEREIRA, CPF 034.365.085-19 e LIDIANE DE CARVALHO SOARES, CPF 043.613.295-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Salvador Life III, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 729, lote 07, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 696.120-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.240. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.
Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 436.914

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO**

Protocolo 435.102 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NEYLA VASCONCELOS SILVA ARNALDO CPF: 334.381.025-87, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 604, localizado no Edifício Canto do Azulão, Empreendimento Canto Belo Aeroporto, situado na Rodovia BA-526, Nº 618, Jardim das Margaridas, CEP nº 41.502-400, Salvador/BA, CI nº 664.270-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 142.523. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLOS AUGUSTO DE JESUS SACRAMENTO, CPF nº 778.748.465-91, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 308, bloco 03, Residencial Jardins Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Cajazeiras, em Salvador/BA, CI nº 679.771-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.864. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 435.376

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SILVA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FRANCISCO SILVA FILHO, CPF nº 513.493.025-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 27 de janeiro e 07 de fevereiro, ambas de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento de nº 203, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Residencial Vista do Vale, Bloco 10, Apto. 203, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP 41330500, CI nº 926.779-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 433171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA**

Protocolo 425.082 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NILTON CESAR DE ANDRADE SIRQUEIRA, CPF: 252.221.715-15, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 201, localizado no Bloco 10, integrante do Empreendimento Residencial Vila Portuguesa, situado na Rua Lígia Maria, nº 345, Marechal Rondon, inscrito na CI nº 937.988-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.300. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SENA SOUZA**

Protocolo 433.154 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IGOR SENA SOUZA CPF: 044.676.565-10, por encontrar-se

em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 23 de janeiro de 2023 e 16 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 305, localizado no Bloco 40, integrante do Empreendimento Conjunto Torre de Campinas situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, inscrito na CI nº 938.512-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.256. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNUM CRUZ ALCANTARA, ROBERTA MARQUES ALCANTARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 433.174 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MAGNUM CRUZ ALCANTARA, CPF nº 817.805.835-91 e ROBERTA MARQUES ALCANTARA, CPF nº 823.423.935-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 08, do BLOCO 08, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VALE VERDE, situado na Estrada do Coqueiro Grande, nº 160, Cajazeiras, CI nº 565.282-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.140. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, BEATRIZ DE MATOS SANTOS SILVA**

Protocolo 434.565 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROSIEL FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR CPF: 052.937.445-50 e BEATRIZ DE MATOS SANTOS CPF: 069.217.045-64, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 25 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.306.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 301, localizado no Bloco 9, integrante do Empreendimento Residencial Casa Branca I situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-130, Salvador/BA, CI nº 939.244-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.786. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILTON COSTA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLEILTON COSTA FERREIRA, CPF 015.027.645-12, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15 e 28 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 03, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 156, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 945.197-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.206. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIELE SANTOS AGUIAR**

Protocolo 435.214 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JULIELE SANTOS AGUIAR, CPF: 085.872.705-67, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 15 de fevereiro de 2023 e 02 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 404, localizado no Bloco 23, integrante do Empreendimento Residencial Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, inscrito com a CI nº 949.290-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.773. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARIA ALEXANDRINA SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 292.697.415-91, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 15 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a casa residencial situada na Travessa Nova de Pirajá, nº de porta 08, lote 02, Pirajá, Salvador/BA, CEP 41290-010, CI nº 511.856-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 72.515. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante

o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 435142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON DOS SANTOS BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADENILTON DOS SANTOS BORGES, CPF nº 454.199.065-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidões datadas de 06 e 25 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bloco 56, Conjunto Habitacional Cajazeira XI - 2ª Etapa, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 56 Cajazeiras XI, Salvador/BA, CEP 413305-500, CI nº 388.504-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.518. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS BARRETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DIEGO DOS SANTOS BARRETO, CPF nº 019.956.615-11, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 25 de janeiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 202, bl. 16 situado na Alameda das Nações, nº 53, Parque das Nações, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP 41350340, CI nº 935.894-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.580. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 429251

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VILMA MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel localizado à Rua Segundo Barreiro, nº 07, Antiga Rua Carlos Freire, Monte Serrat, CEP: 40.425-140, Salvador/BA, Sra. VILMA MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS, que corre sob o protocolo nº 65.479 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua Segundo Barreiro, nº 05, Bloco A, Unidade 101, Monte Serrat CEP: 40.425-140, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela Engenheira Civil Adila Sueli Santos Moreira (Registro: 45025/D-BA) é "ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 453,00, ÁREA DE TERRENO (m²): 163,30,

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES: DE FRENTE: 4,90M CONFRONTANDO COM A RUA SEGUNDO BARREIRO, DA LATERAL DO Nº 3, 35,50M CONFRONTANDO COM A PROPRIETÁRIA ISA MARTA LOPEZ CRUZ, DA LATERAL Nº 7, 35,50M CONFRONTANDO COM A PROPRIETÁRIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS E FUNDO 4,30M CONFRONTANDO COM O PROPRIETÁRIO EDGAR TEIXEIRA FALCÃO, PERFAZENDO O TOTAL DE 163,30M². O imóvel do presente memorial possui uma edificação, localizado à Segundo Barreiro, nº 05, Bloco A, Unidade 101, Monte Serrat CEP: 40.425-140, nesta Capital, de inscrição imobiliária nº 106832-6. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 05 de dezembro de 2022. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM MIGUEL MARTINS DOS SANTOS**

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Bananeira, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 236,6028 ha (duzentos e trinta e seis hectares, sessenta ares e vinte e oito centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XBOD-M-3502, de coordenadas (Longitude: -44º25'15.193", Latitude -10º57'12.815"), deste, segue confrontando com a FAZENDA ESMERALDA II, Matrícula nº 5956, de propriedade de OSVALDO GOMES, CPF nº 048.355.490-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º21' e 7,12 m até o vértice D00-M-1036, (Longitude: -44º25'14.976", Latitude -10º57'12.903"); deste, segue confrontando com a FAZENDA IRAPUÁ, Matrícula nº 6661, de propriedade de ANTONIO DE AZEVEDO DIAS, CPF nº 048.703.968-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º25' e 807,67 m até o vértice INXA-M-0035, (Longitude: -44º24'51.583", Latitude -10º57'25.413"); 118º25' e 901,52 m até o vértice D00-M-1035, (Longitude: -44º24'25.470", Latitude -10º57'39.374"); 114º44' e 611,88 m até o vértice D00-M-1034, (Longitude: -44º24'07.167", Latitude -10º57'47.706"); 115º44' e 584,8 m até o vértice D00-M-1033, (Longitude: -44º23'49.820", Latitude -10º57'55.974"); deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA FÉ DO OESTE /GLEBA 6, Matrícula nº 7617, de propriedade de ANTONIO CHIOCA TRISTÃO, CPF nº 019.844.538-58, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º15' e 492,73 m até o vértice A2I-M-1577, (Longitude: -44º23'56.489", Latitude -10º58'10.592"); deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA FÉ DO OESTE / LOTE 03, Matrícula nº 7614, de propriedade de ANTONIO CHIOCA TRISTÃO, CPF nº 019.844.538-58, com os seguintes azimutes e distâncias: 294º01' e 980,36 m até o vértice A2I-M-1588, (Longitude: -44º24'25.978" Latitude -10º57'57.599"), 27429 e 578,74 m até o vértice AW6-M-6575, (Longitude: -44º24'44.980", Latitude -10º57'56.122"); deste, segue confrontando com a FAZENDA TREVO - GLEBA 01, Matrícula nº 7644, de propriedade de STANELY ROGERIO DUARTE E OUTRA, CPF nº 020.472.859-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 274º30' e 463,66 m até o vértice INXA-M-0036, (Longitude: -44º25'00.203", Latitude -10º57'54.936"); 274º29' e 669,04 m até o vértice A2I-M-1589, (Longitude: -44º25'22.170" Latitude -10º57'53.231"); 304º38' e 533,34 m até o vértice A2L-M-41590, (Longitude: -44º25'36.622", Latitude -10º57'43.367"); deste, segue confrontando com a FAZENDA ESMERALDA II, Matrícula nº 5956, de propriedade de OSVALDO GOMES, CPF nº 048.355.490-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 34º05' e 998,43 m até o vértice XBOD-M-3501, (Longitude: -44º25'18.195" Latitude -10º57'16.456"), 39º10' e 144,31 m até o vértice XBOD-M-3502, ponto inicial da descrição deste perímetro", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOAQUIM MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, divorciado,

portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.556.809-30 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 401.816.505-68, residente e domiciliado na Fazenda Bananeiras, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 16 de fevereiro de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Sobradinho, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 423,117 ha (quatrocentos e vinte e três hectares, onze ares e setenta centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1061, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°10'22" e Altitude: 558 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimute 123°44' e distância de 661 m até o vértice AJ3-M-1062, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 546 m; no azimute 98°10' e distância 18 m até o vértice AJ3-M-1063, Longitude: -44°47'49", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 545 m; no azimute 91°46' e distância 74 m até o vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m; deste segue confrontando com Fazenda Nova Esperança, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimute 193°48' e distância 3.928 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimute 322°56' e distância 2.556 m até o vértice AJ3-M-1080, Longitude: -44°49'08", Latitude: -11°11'32" e Altitude: 590 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 930 | Fazenda Santo Antônio no azimute 61°27' e distância 787 m até o vértice AW6-M-J812, Longitude: -44°48'45", Latitude: -11°11'20" e Altitude: 580 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 3283 | Fazenda Santo Antonio Dom Corgo no azimute 60°59' e distância 503 m até o vértice AJ3-M-1081, Longitude: -44°48'31", Latitude: -11°11'12" e Altitude: 568 m; no azimute 30°11' e distância 87 m até o vértice AJ3-M-1082, Longitude: -44°48'29", Latitude: -11°11'09" e Altitude: 568 m; no azimute 26°08' e distância 254 m até o vértice AW6-M-J813, Longitude: -44°48'25", Latitude: -11°11'02" e Altitude: 574 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 4281 | Fazenda Boa Vista no azimute 26°09' e distância 511 m até o vértice AW6-M-J814, Longitude: -44°48'18", Latitude: -11°10'47" e Altitude: 568 m; deste segue confrontando com Terras de Apolinário Ribeiro Serpa, Posse de Apolinário Ribeiro Serpa no azimute 26°05' e distância 339 m até o vértice AJ3-M-1083, Longitude: -44°48'13", Latitude: -11°10'37" e Altitude: 565 m; no azimute 20°54' e distância 492 m até o vértice AJ3-M-1061 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 08 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GAUNAY AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS,

Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Fazenda Nova Esperança, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 198,6053 ha (cento e noventa e oito hectares, sessenta ares e cinquenta e três centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AJ3-M-1064, Longitude: -44°47'46", Latitude: -11°10'34" e Altitude: 543 m, deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6279 | Fazenda Santa Jacira Sobradinho no azimute 96°19' e distância de 588 m até o vértice AJ3-M-1065, Longitude: -44°47'27", Latitude: -11°10'36" e Altitude: 535 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 6048 | Fazenda Sobradinho no azimute 196°33' e distância 4.315 m até o vértice AJ3-M-1079, Longitude: -44°48'07", Latitude: -11°12'51" e Altitude: 535 m; deste segue confrontando com CNS: 00.738-5 | Mat. 2559 | Fazenda Taquari no azimute 322°56' e distância 485 m até o vértice A5L-M-5420, Longitude: -44°48'17", Latitude: -11°12'38" e Altitude: 544 m; deste segue confrontando com Fazenda Sobradinho da Vereda Fria, Posse de Gaunay Agropecuária Ltda no azimute 13°48' e distância 3.928 m até o vértice AJ3-M-1064 ponto inicial da descrição deste imóvel", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, Zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 08 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON LEMOS JUSTAMAND**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Lívia Ferreira Costa Ramos, Oficiala Interina, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei, conforme Provimento n. 65/2017, do CNJ, Art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, Aviso Circular Conjunto CGJ/CCI 14/2021, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: Arts. 219-A a 221, 1.418 a 1.429-0: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o n. 78075, em 04/03/2022, o requerimento pela parte interessada WILSON LEMOS JUSTAMAND, CPF/MF n. 935.989.558-04, CI/RG n. 7420669 SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Genciana, n. 178, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, São Paulo, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Art. 1.238, do Código Civil, uma vez que preenche todos os requisitos previstos na norma legal, alegando pelo requerente o TEMPO DE POSSE DESDE 31 DE OUTUBRO DE 1997, quando o mesmo adquiriu, sob as circunstâncias de boa-fé e a justo título, os direitos reais sobre o Imóvel urbano, constituído por um terreno situado na Avenida Aurélio Viana, n. 37, Bairro Redenção, nesta Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, perfazendo uma área total de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), sendo 20,00m de frente e fundo, por 28,00m nas laterais, confrontando-se Frente com a Avenida Aurélio Viana, Fundo com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0078.001 (n. 36), Lateral Direita com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0506.001 (n. 5.287), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0448.001 (n. 53). Com área total construída para uso residencial, medindo 172,52m² (cento e setenta e dois metros, e cinquenta e dois centímetros quadrados), pavimento térreo, com estrutura de alvenaria, esquadrias de madeira, piso de cerâmica, cobertura de telha colonial, contendo em suas dependências: 02 salas, 04 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem, 01 varanda, e 01

depósito. Imóvel cadastrado com a Inscrição Imobiliária n. 1.03.0421.0468.001. Tudo conforme Mapa/Levantamento Cadastral, Memorial Descritivo, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT Obra/Serviço n. BR20190405194, elaborados pelo responsável técnico George Lucas Souza Pereira, CFT n. 062.835.345-62. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme Art. 257, III, do CPC/15, e Art. 16, do Provimento n. 65/2017, do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito poderão ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, situado Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. A Oficiala.

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GABRIELE PIETRALONGA ARPINI, ITALO PIETRALONGA ARPINI, LILIAN ARAUJO CAMPOS, ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES FAMILIAR DA COMUNIDADE RAINHA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a Sra. GABRIELE PIETRALONGA ARPINI, brasileira, portadora do RG 4.054.840 SSP/ES, e inscrita no CPF sob nº 137.253.167-08 e o Sr, ITALO PIETRALONGA ARPINI, brasileiro, portador do RG 23.897.265-85 SSP/BA, CPF 137.253.157-28, requereram a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Spindola, Matrícula nº 1.338 deste registro imobiliário, localizado na Zona Cajazeiras, Cidade de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "FAZENDA BOA ESPERANÇA", da proprietária Lilian Araújo Campos, CPF 029.863.145-89; "FAZENDA ASSENTAMENTO RAINHA DO SUL", da proprietária Associação dos Agricultores Familiar da Comunidade Rainha do Sul, CNPJ 34.140.104/0001-13; "FAZENDA ZUCCOLOTTO", de proprietário desconhecido, CPF sem informação; "FAZENDA LUZITÂNIA", de proprietário desconhecido, CPF sem informação; e "FAZENDA ERLON", de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 09 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, RADAR LOGISTICA LTDA, ARIELA DA SILVA GALINDO, RUDIERO CASTRO PRADO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s ALIANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 13.055.139/0001-84, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, RADAR LOGISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ n. 10.622.205/0001-62, representante legal ARIELA DA SILVA GALINDO, inscrito(a) no CPF n. 998.726.335-68, e RUDIERO CASTRO PRADO, inscrito(a) no CPF: 051.207.165-98, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/02/2022, referente ao Contrato nº 0345886060000020-05, firmado em 14/11/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.987, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 06/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - MARACANAÚ/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552313645-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2012, registrado sob o R.02 da Matrícula nº 8.738 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 31, tipo plana, situada à Rua: São Lucas, nº 141, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÍNDICO, Bairro Pajuçara, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelos Lotes nºs 01 a 10 e 14 a 18, da Quadra nº 70, a INTIMAÇÃO do Sr. PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS, inscrito no C.P.F. sob o nº 750.780.073-34, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 15.473,97 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARIA GOMES**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CRISTINA MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.372.814-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441093259-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 987 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, 74, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - PENAFORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SEBASTIANA HERZOG CALDAS

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/02/2023 o requerimento pelo qual EDUARDO FRANCISCO MARTINELLI, portador do CPF/MF nº 283.310.797-87, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº. 1875, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como Uma área de terras medindo 201.031,26m² (duzentos e um mil, trinta e um metros e vinte e seis centímetros quadrados),

localizado no Córrego Itazinho, distrito de Monte Sinai, neste município de Barra de São Francisco-ES, sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 178.385,00m² (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Carlos da Silva Cortes, inscrito no CRT/ES sob n.º 09303084764, TRT CFT2302387463, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sr.ª MARIA SEBASTIANA HERZOG CALDAS, portadora do CPF/MF n.º 017.278.337-24 na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - ITAGUAÇU/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE DOS CRISTAIS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Marly Freitas de Aquino, Oficiala Interina do Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de Itaguaçu/ES, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz saber, para ciência dos interessados, em cumprimento do Art. 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a empresa loteadora Vale dos Cristais Residence Empreendimentos SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 48.052.288/0001-74, COM SEDE à Rua Projetada, s/nº, zona rural, Itaguaçu/ES, representada pelo sócio Fábio Carlini, brasileiro, divorciado, corretor, CPF/MF nº 083.430.757-06 e RG nº 1.626.357-SSP/ES, residente à Rua Bernardino Monteiro, nº 70, Aptº 402, Edf. Goese, Centro, nesta cidade de Itaguaçu/ES, protocolaram neste Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu/ES, o Memorial, Planta e demais documentos exigidos pelo Art. 18, relativo ao loteador e ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua Projetada s/n, localidade de Boa Vista, neste município de Itaguaçu/ES, de um imóvel urbano medindo 173.048,21m² (cento e setenta e três mil, quarenta e oito metros, vinte e um centímetros quadrados), matriculado no Livro 02, fls. 001, sob nº 8.356, de ordem, nesta Serventia, em cujo terrenos foi implantado o loteamento "Vale dos Cristais Residence", tendo o mesmo as seguintes características: a) Área com 266 lotes e 16 quadras, medindo 75.247,20m²; Área de barragens 20.318,20m²; Área de espaço livre de uso público 3.268,88m²; Área de ruas e calçadas 30.484,42m²; Área verde 9.079,00m²; Área do proprietário 34.650,00m²; Área total do loteamento 173.048,21m², aprovado pelo Decreto nº 10.586/2022, de 16/12/2022, Exmo. Sr. Uesley Roque Corteletti Thon, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES. As impugnações sobre o registro deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 03(três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaguaçu/ES, aos 07 de março de 2023, Eu, Marly Freitas de Aquino, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Itaguaçu/ES, o fiz, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILSON ZANOL SALVADOR

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 57.435, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RENILSON ZANOL SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 893.479.862-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440853946, firmado(a) em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-6, na matrícula n.º 14.290, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nr. 73, quadra nr. 471, situado na Rua T, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondem à R\$2.747,48 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO PATRICK OLIVEIRA FRANCO - CPF nº 130.517.867-05, proprietário do imóvel situado na Apartamento 202, Bloco 609, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440251577, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04/03/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 12882, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 031.654.687-96 casada com OSVALDO BARRETO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 738.209.976-87 e LUISA LIMA SUBTIL, inscrita no CPF sob o nº 194.480.757-82, residentes e domiciliados na Rua Alvim Borges da Silva, nº 140, Casa 2º Andar, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE nº 21 da QUADRA "S", com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA nº 124 edificada sobre o mesmo com a área construída de 37,70m², situada no Conjunto Fazenda Cacú, Município da Serra-ES, que se encontra registrado sob o nº 5.769 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 275.887 em 28/02/2023. Assim sendo, fica notificada ERONIDES DE SOUZA BAHIANENSE, inscrita no CPF sob o nº 299.539.877-34 em relação ao pedido, na qualidade de confrontante, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.037.277-62 e QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 073.190.527-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, Apartamento 601, Jardim Camburi, Vitória-ES, representados por Ester Ferreira Brito Izidoro - Advogada, OAB-ES nº 19.879, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 19 da QUADRA 21, com área de 417,37m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento Portal de Manguinhos, localizado em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 52.046, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 271.035 em 27/09/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE ARAGAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 21, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.740 em nome do devedor JOSE ROBERTO DE ARAGÃO, CPF-768.810.321-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AQUINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.763 em nome do devedor JOSE AQUINO DA SILVA, CPF-359.234.821-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINILDES SOUSA PESTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=38.990 em nome do devedor MARINILDES SOUSA PESTANA, CPF-011.981.451-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF-749.363.361-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANAVILLE, Lote 13 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.136 em nome do devedor ANA KAROLINA DE SOUZA RODRIGUES, CPF-708.428.641-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ VII, Lote 47 da quadra 55 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=63.333 em nome do

devedor WESLEI ADAUTO BARBOSA DE MORAIS, CPF- 024.025.271-37. Sob pena de convalescer COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DA SILVA BATATINHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.440 em nome do devedor CRISTIANE DA SILVA BATATINHA, CPF-695.358.331-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXV, Lote 12 da Quadra D-5 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.445 em nome do devedor ELAINE SANTOS DE JESUS, CPF-021.994.425-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XV, Lote 843 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.838 em nome do devedor SAULO DE SOUSA RODRIGUES, CPF-030.749.071-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MUNDURUCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL V, Lote 06 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.982 em nome do devedor DIEGO MUNDURUCA, CPF-709.060.011-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAIS DAS ÁGUAS I, Lote 4 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.167 em nome do devedor RONICLEI OLIVEIRA DA SILVA, CPF- 030.681.911-22. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.813 em nome do devedor LEONARDO MARTINS BRITO, CPF-032.237.611-44. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON SOUSA DUARTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELLA, edificado no Lote 03 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.397 em nome do devedor MAIKON SOUSA DUARTE, CPF- 045.624.271-67. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BARBOSA DE MIRANDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 01, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL R B NASCIMENTO, Lote B da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.115 em nome do devedor RICARDO BARBOSA DE MIRANDA, CPF-058.209.153-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERREIRA DA SILVA, NUBIA BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIDIGAL, Lote 962 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.221 em nome do devedor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF-443.314.361-87 e NUBIA BARBOSA DA SILVA, CPF-457.960.921-20. Sob pena de convalescer ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Livro 969-E Folhas 164 a 172. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARDOSO RABELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MENDONÇA IV, Lote 07 da quadra 20 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.705 em nome do devedor FRANCISCO CARDOSO RABELO, CPF-908.668.001-15. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLISON DE SOUZA MACHADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JLM II, Lote 1-J, da Quadra 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.163 em nome do devedor KARLISON DE SOUZA MACHADO, CPF-702.950.931-53. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXVIII, Chácara 611 da quadra 31, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.507 em nome do devedor FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, CPF-016.032.453-08. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, LUCAS SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, edificado no Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.472 em nome da devedora SAMARA DE OLIVEIRA SILVA, CPF-040.129.123-56 e seu marido LUCAS SILVA LIMA, CPF- 700.282.091-50. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JAMESON PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS III, Lote 02-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.332 em nome do devedor ANTONIO JAMESON PEREIRA DOS SANTOS, CPF-059.094.633-14. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LOURENCO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA LÚCIA MELO II, Chácara 614 da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.461 em nome do devedor DIRCEU LOURENÇO DOS SANTOS, CPF-564.238.881-91. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA KARLA COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, Lote 18 da Quadra 37 no loteamento denominado JARDIM BRASILIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.833 em nome do devedor JESSICA KARLA COSTA DA SILVA, CPF-038.024.271-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PRCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LOPES SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' ROSA V, Chácara 1.354 da quadra 53, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.301 em nome do devedor VANIA LOPES SOUSA, CPF-038.099.881-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PRCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no

1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XI, Lote 08 da Quadra C-19, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=79.607 em nome do devedor ANA LUCIA DAS MERCES ALMEIDA, CPF-018.642.242-31. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE GUEDES ROSENO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXI, Lote 44 da quadra 40 Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.151 em nome do devedor JEANE GUEDES ROSENO, CPF-050.639.011-07. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IBIZA, Lote 13 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.833 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, CPF-012.756.881-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UALACE DE ALMEIDA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II, Lote 24-B da Quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.517 em nome do devedor UALACE DE ALMEIDA LIMA, CPF-061.938.945-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVI, Lote 16-B, da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.135 em nome do devedor ROSANGELA AGAPITO DIAS BEZERRA, CPF-007.983.941-02. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA CHAVES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 09, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ALYNE, Lote 06 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.284 em nome do devedor LUCAS

FERREIRA CHAVES DE ARAUJO, CPF-053.229.811-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA CORDEIRO DUQUE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN V, Lote 19 da quadra 106A Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.725 em nome do devedor JOELMA CORDEIRO DUQUE, CPF-103.580.346-12. Sob pena de convalescer CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JESUS DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.742 em nome do devedor ARLINDO JESUS DOS REIS, CPF-711.675.981-64. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT XI, Lote 02 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.011 em nome do devedor FERNANDO COSTA DA SILVA, CPF-031.526.803-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANANIAS ALVES MADUREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE DENNER, Lote 12 da Quadra C-09, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.275 em nome do devedor ANANIAS ALVES MADUREIRA, CPF-041.994.571-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAN MARCOS DA SILVA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERATRIZ III, Lote 13 da Quadra 71, situado no loteamento

denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.827 em nome do devedor SAN MARCOS DA SILVA SOUSA, CPF-606.869.843-23. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.615 em nome do devedor NAYARA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF-049.296.111-56. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMMURABY BARREIRA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.199 em nome do devedor HAMMURABY BARREIRA GOMES, CPF-056.331.403-62. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISEU MANOEL DE SOUZA, INEZ LÍRIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Suboficiala e Escrevente ROBERTA LUIZA WATANABE GOMES do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/GO, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 636.507 nesta Serventia em 30/12/2021, atendendo ao requerimento pela qual ELISEU MANOEL DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 06/08/1937, filho de Cícero Manoel de Souza e Cecília Maria de Souza, portador da CI nº 11141170 05/SSP/BA, inscrito no CPF nº 269.605.591-20, e-mail: não informado, casado com INEZ LÍRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, nascida em 19/10/1942, filha de Pedro Lírio de Freitas e Isabel Rosa de Jesus, portadora da CI nº 1539936 2ª via/SSP/GO e inscrita no CPF nº 617.851.995-87, e-mail: não informado, casados em 07/10/1966, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida Monteiro Lobato, s/n, quadra 55, lote 05, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo nº 636.507 de 30/12/2021, do imóvel urbano constante do LOTE 05 da QUADRA 55 do loteamento JARDIM NOVA ERA oriundo do nº 55, Lº.8-D, fls. 47, procedente da área maior transcrita sob nº 26.340 do extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietária tabular Construções Empreendimentos Imobiliários e Comércio Jardim Nova Era Ltda. Assim sendo, fica intimada a proprietária tabular e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ. Aparecida de Goiânia/GO, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Roberta Luiza Watanabe Gomes -- Suboficiala e Escrevente do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - AURILANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCISO DE ARAUJO RIBEIRO, ZELITA MARIA DA SILVA**

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURILÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR TARCISIO DE ARAUJO RIBEIRO - CPF 011.550.241-68, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 09/02/2023 - Protocolo nº. 9.047, apresentando como Requerente: ZELITA MARIA DA SILVA - CPF 167.408.071-91, brasileira, agropecuarista, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Córrego do São Pedro, zona rural, Aurilândia-GO. Área objeto da Estremação/Fusão: "Uma área com 01 alqueire, 12 litros e 358,99m², correspondentes à 5,6018ha, objeto da matrícula 928/R-4; e, uma área com 01 alqueire, 27 litros e 245,81m², correspondentes à 6,4980ha, objeto da matrícula 929/M-0. O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no

prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, situado na Av. Venâncio Taveira de Matos,
Qd. 53, Lt, 07, Centro, Aurilândia-GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FRANCISCO CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SEBASTIÃO FRANCISCO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, CI nº 1.715.217 SSP-DF e CPF nº 826.926.291-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama-GO, em 19/10/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 44, Quadra 16-A, Rua 05-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14511 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOEL PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2.422.518 SSP-DF e CPF nº 006.776.261-18, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.5555.3412931, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO nº 209 B, TIPO 01, Bloco B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19275 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HELIO GERMANO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, portador da CI nº 3245749 SESP-DF e CPF nº 701.336.991-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FGTS nº 8.7877.0578347-6, firmado em Novo Gama-GO, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 402, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26355; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073376226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRICIA MARIA AMORIM DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI nº 3498230 SSP/DF e do CPF 064.661.441-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1900668-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 23, Rua 4, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANCO II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29843; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 07 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO ALEXSANDER DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteira, vendedor, portadora da CI nº 3565075 SSP/DF, e do CPF nº 064.023.421-65, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1948420-6, firmado nesta Cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31580; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303073157426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOZENILDA LEITE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOZENILDA LEITE DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 015.026.901-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial Geminada nº 02, do "Residencial Monte Rosa", situado no lote nº 16, da quadra 02, sito a Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 257.396. O valor do débito até 09/03/2023 era de R\$25.330,55 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENYA COUTINHO GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KENYA COUTINHO GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 548.309.401-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416192751 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 04, no RESIDENCIAL J. ANTÔNIO OLIVEIRA, Situado na Rua T- 37, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 289.383. O valor do débito até 08/03/2023 era de R\$11.216,13 (onze mil, duzentos e dezesseis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADAILSON SOARES BISPO DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 870.691.801-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 103, Bloco "7" do "Residencial Mistral", situado no lote nº 1/49, da quadra 08, sito as Ruas MDV-1, MDV-10, MDV-9 e MDV-12, no Loteamento Moínho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 175.765. O valor do débito até 09/03/2023 era de R\$8.447,61 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANIA PEREIRA DE MORAES RAYA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTEFANIA PEREIRA DE MORAES, inscrita sob o CPF nº 005.318.701-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 105, do "Residencial Sylene", situado no lote nº 10, da quadra 72, sito a Rua C-54, no Setor Sudoeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 177.483. O valor do débito até 08/03/2023 era de R\$10.826,72 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950012 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SILVA SIRQUEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON SILVA SIRQUEIRA, inscrito sob o CPF nº 899.390.851-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001046451 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 1.204, com direito ao boxe de garagem n. 66/66A, do Edifício 03 do Condomínio Rubi, situado na quadra QD-08, sito a Avenida Milão, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 200.639. O valor do débito até 07/03/2023 era de R\$18.923,56 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO BARBOSA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO BARBOSA FERREIRA, inscrito sob o CPF nº 037.930.841-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada nº 02 do "RESIDENCIAL CANDIDO BAZILIO", situada no lote nº 30, da quadra 38, sito a Rua RI - 05, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 225.996. O valor do débito até 10/03/2023 era de R\$11.632,29 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAYANA CRISTINA GONZAGA GOMES PADILHA, inscrita sob o CPF nº 031.048.581-95, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 02, do "Condomínio Balduino", situado no lote nº 12, da quadra 6-B, sito a Rua 5A, no Residencial Cidade Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.088. O valor do débito até 10/03/2023 era de R\$28.926,86 (vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950016.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIA DAYANE DA SILVA MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. CECILIA DAYANE DA SILVA MARTINS, brasileira, solteira, auditora, portadora do RG n. 4879028/DGPC-GO 2ªVia, CNH n. 06443930942/DETRAN-GO, CPF n. 024.803.651-31, residente e domiciliada na Rua C-133 esquina com Rua C-149, n. 225, quadra 530, lote 08/11, Apartamento 303, Residencial Ibiza, Jardim América, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 2010, aproximadamente 11 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Apartamento n. 303, do "Residencial IBIZA", com a seguinte divisão interna: sala com varanda, circulação, 03 quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e banheiro, com área total de 124,63m², sendo 75,98m² de área privativa, 48,65m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 44,26m² ou 2,2718% da área do lote de terras n. 8/9/10/11, da quadra 530, sito as Ruas C-133 e C-149, no Jardim América, com 1.948,50m². Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 306.099.0255.0150. Boxe de Garagem de n. 17, térreo do "Residencial IBIZA", com área total de 14,56m², sendo 12,50m² de área privativa, 2,06m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,87m² ou 0,0961% da área do lote de terras n. 8/9/10/11, da quadra 530, sito as Ruas C-133 e C-149, no Jardim América, com 1.948,50m². Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 306.099.0255.0592. Matriculados nesta Serventia sob os n.s 140.468 e 140.502 respectivamente, todos de propriedade do GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, antiga GRUPO OK -- CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n. 01.535.160/0001-06, com sede em ST SHIS, n. 52, QI 15, Chácaras 49 a 56, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122303083764826950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFERSON SOARES GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JEFERSON SOARES GONCALVES , RG 3102352659 SSP-RS, CPF n. 016.325.000-60 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do RUA 226, ESQUINA COM A 11ª AVENIDA, SOBRADO RESIDENCIAL, EDIFICADO NO LOTE 2-4, DA QUADRA 94, NO LOTEAMENTO SETOR LESTE UNIVERSITARIO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-11.343, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 02.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY ANTONIO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOHNNY ANTONIO DA SILVA , RG 02794620815 DETRAN-GO, CPF n. 967.049.261-00 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 1.502 - Box 61, Bloco B - Edifício Saint Hilaire, edificado no Lote de terras n. 17/24, Quadra B-24, Avenida E, esquina com Rua 62, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-22-31.144, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO METROPOLITANA DE GOIANIA LTDA , CNPJ n. 07.599.206/0001-29 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, RG 3155867-SSP-GO-2ª VIA, CPF n. 834.227.141-20, ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. 590.217.641-72 e REPRESENTACOES NOVA GERACAO LTDA, CNPJ n. 37.649.688/0001-45, por seu representante ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. 590.217.641-72 e JANNAINA CAETANO DE BARROS OLIVEIRA, CPF n. 834.227.141-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 701 - Residencial L'essence Du Parc, edificado no lote de terras de n. 11/21, Quadra B-19, Rua 55 e APM C-4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-71.794, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, MARIA CELIA FEITOSA DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi

requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor NEIRIVALDO ALFREDO DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 050.357.214-42 e a senhora Maria Celia Feitosa dos Santos Silva, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 050.357.224-14, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770259596 firmado em 12/01/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Domingos Rodrigues Braga, quadra 07, lote 12, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.022, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de março de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391503061055096500804 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANO DE BARROS TEIXEIRA**

AUTOS: 696 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: SILVANO DE BARROS TEIXEIRA Adv Requerente: Dra Sônia Helena Muniz Lemos Moreira REQUERIDOS: DURVAL DA SILVA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. Durval da Silva, CPF/MF nº 068.299.101-53 e sua esposa Maria de Lourdes Anunciação da Silva, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: SILVANO DE BARROS TEIXEIRA, CPF/MF nº 834.447.771-91, brasileiro, trabalhador rural, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 20 anos, em somatória ao antecessor. O imóvel não possui registro específico nesta serventia, sendo que faz parte do remanescente do loteamento São Sebastião do Xixá, relacionado a seguir: (01) lote sob o nº 315, da quadra 02, à Rua 49-A, com área de 937,73 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 49-A, uma extensão de 14,80 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 15,10 metros, dividindo com o lote nº 314; pelo lado direito, mede uma extensão de 63,40 metros, dividindo com os lotes 321, 322 e 324; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 62,20 metros, dividindo com os lotes 307 e 309. Foi depositada na serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA DA CRUZ GODOY, MILTES SULIANE DA CRUZ, JOSE ANTONIO DE CAMPOS, MARCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA**

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADO COM GEOREFERENCIAMENTO - AUTOS: 704

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, MÁRCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES E ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA REQUERIDOS: MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA CRUZ E MILTES SULIANE DA CRUZ OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma do artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil e do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS as proprietárias do imóvel rural denominado "Fazenda Pau Viola e José Ferreira" ou "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", procedente da matrícula nº 5.252, livro 02, deste Cartório, MARTA ELAINE DA SILVA CRUZ, CPF/MF nº 789.954.181-68 e CI.RG nº 3.430.091-6.122.477-SSP/GO, MARIA APARECIDA CRUZ, CPF nº 789.785.561-91 e CI.RG nº 3.377.237-2º via-DGPC/GO e MILTES SULIANE DA CRUZ, CPF nº 875.380.591-72 e CI.RG nº 3.916.085-DGPC/GO; para apresentar impugnação, aos autos do procedimento administrativo extrajudicial de retificação de área cumulado com georreferenciamento, caso queira, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido, sendo, portanto, reconhecida o georreferenciamento extrajudicial, sob pena de verem a averbação do georreferenciamento, na forma postulada em petição inicial, dentro das legalidades do processo a requerimento dos interessados: JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, CPF/MF nº 575.210.931-00 e CI.RG nº 3287404-3726703-SSP/GO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Lobeira, nº 166, Quadra 21, Lote 20, Setor Bela Vista, na cidade de Rubiataba-Go., MÁRCIA NOGUEIRA DE CAMPOS ALVES, CPF/MF nº 819.259.131-04 e CI.RG nº 3.270.533-2º via-SSP/GO, brasileira, funcionária pública municipal, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Clodoaldo Reis Vieira Alves, CPF/MF nº 529.473.511-34 e CI.RG nº 2.714.901-SSP/GO, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, matrícula nº 028738 01 55 1993 3 00003 035 0000669 95, realizado em 17/05/1993, residente e domiciliada à Rua 44 esquina com a Rua 49, Quadra 04, Lote 13, nº 670, Setor Centro, nesta cidade; e, ADRIANE NOGUEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA, CPF/MF nº 817.845.891-87 e CI.RG nº 3.707.760-2º via-SSP/GO, brasileira, trabalhadora rural, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Sérgio Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 612.158.051-87 e CI.RG nº 3.293.800-2º via-SSP/GO, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, matrícula nº 028738 01 55 1997 2 00013 077 0003427 27, realizado em 21/03/1997, residente e domiciliada à Rua 44, nº 753, Setor Centro, nesta cidade; SOLICITOU a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADO COM GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado "Fazenda Pau de Viola", neste município, procedente da matrícula nº 9.918, livro 02, deste Cartório, que após levantamento topográfico foi constatada a área de 138.61.54 ha., igual a 28 alqueires, 51 litros e 99,00 metros quadrados; uma vez que não haverá nenhum prejuízo aos confrontantes. Foi depositado nesta serventia toda documentação exigida pelo art. 213-A, da Lei nº 6.015/73, Decreto nº 4.449/02, art. 9º, §1º e §2º, da Lei nº 10.267/01. Prevalecendo todavia, nossa solicitação, no sentido de dar continuidade ao Processo Administrativo Extrajudicial de Retificação de Área Cumulado com Georreferenciamento, pelo que antecipadamente agradecemos. O referido é verdade e dou fé. Itapuranga-Go., 08 de março de 2023. (as) Larissa Dias Araújo. Suboficial. -

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SA, ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIZ ANTONIO COIMBRA DE SA, inscrito no CPF sob nº 042168.361-94 e ADRIANA DA SILVA VIEIRA SA, inscrita no CPF sob nº 023.912.241-09, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552461360 em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.395, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a

consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo nº 83.257. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - JATAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS, brasileiro, nascido em 06/06/1978, analista de planejamento, portador da CI/RG nº 3373469 expedida por Polícia Civil/GO em 01/08/1994 e do CPF nº 878.497.471-00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 55, Bela Vista, Jataí/GO, domiciliado(a) nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.404 em 28/02/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$ 14.387,03 (Quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Credito Habitacional ao Cotista do FGTS-Pro-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação-SFH com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0903698-7, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 39.190, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Portal do Sol - 1ª etapa, a Rua PS - 25, designado por lote nº02, da quadra nº14. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES COSTA, MIRIAN ALVES BORGES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LEONARDO RODRIGUES COSTA, brasileiro, mecânico de manutenção, portadora da cédula de identidade RG nº 3.846.875-DGPC/GO e do CPF sob o nº 887.799.981-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MIRIAN ALVES BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.540.689-DGPC/GO e do CPF sob o nº 002.810.981-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Estados Unidos, Qd. 03, Lt. 11A - Bairro São Pedro, domiciliados nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.397 em 28/02/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$ 6.497,18 (Seis mil, quatrocentos e noventa e

sete reais e dezoito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, de 23/01/2013 nº 8.4444.0254486-3, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 51.871, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Brasília, a Avenida dos Fazendeiros, designado de Lote 07-A, da Quadra 15. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA COSTA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica DAIANA DA COSTA, brasileira, nascida em 22/07/1989, vendedora, portadora da CI nº 5237262 SPTC/GO, e do CPF nº 035.321.361-63, solteira, residente e domiciliada na Rua Deputado Honorato de Carvalho, 1552, Centro, Jataí/GO, domiciliada nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.352 em 27/02/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 08/03/2023 é de R\$ 18.594,63 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2216684-8, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.04 na matrícula 63.757, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Bandeirantes, à Rua 10, designado de Lote 19-A, da Quadra 05. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO SOARES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RÔMULO SOARES DE SOUZA, CPF nº 066.606.463-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 13/08/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO MEIRELES, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 69,94 m². Edificada no lote 07 da quadra 110, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 1.271. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.874, selo eletrônico nº 00812302212313525430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PAIVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: REGINALDO PAIVA DA SILVA, CPF nº 772.574.722-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0302682-1, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 03, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m², edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.334. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.886, selo eletrônico nº 00812302212313525430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MORAES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON MORAES DOS SANTOS, CPF nº 014.802.402-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1820454-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 30/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Primeiro Pavimento, localizado no RESIDENCIAL MARIA FLOR LADEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,92 m². Edificado no lote 20 da quadra 22, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 36, Matrícula nº 19.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.879, selo eletrônico nº 00812302212313525430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KATIA SUENI DE MATOS SANTOS, CPF nº 047.919.011-93 e LEANDRO MIRANDA DA COSTA MATOS, CPF nº 073.504.451-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1926006-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO FRW VILLE - 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 06, da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 22.713. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.880, selo eletrônico nº 00812302212313525430041, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON ALVES AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON ALVES AGUIAR, CPF nº 718.628.111-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 11-B, da Quadra 12, com a área de 300,00 m², desmembrado do lote 11 da quadra 12, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 01, Matrícula nº 25.450. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.884, selo eletrônico nº 00812302212313525430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANETH BRITO LEITE, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: IVANETH BRITO LEITE, CPF nº 623.983.003-82 e AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 906.714.739-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RAMOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 50,61 m². Edificada no lote A da quadra 04, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Tupã, Matrícula nº 26.000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.876, selo eletrônico nº 00812302212313525430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA TRINDADE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEILA TRINDADE DE SOUZA, CPF nº 036.984.201-47, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 11, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 27.157. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.872, selo eletrônico nº 00812302212313525430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL SANTOS DA SILVA, CPF nº 041.226.655-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 11, da quadra 461, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 320, Matrícula nº 27.266. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.875, selo eletrônico nº 00812302212313525430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAEL CARVALHO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISMAEL CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 038.485.511-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 03/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m². Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m², confrontando pela frente para a Rua 29, Matrícula nº 28.564. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.871, selo eletrônico nº 00812302212313525430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MIMOSO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSÉ HENRIQUES**

REF. Usucapião Extrajudicial Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela requerente MARIA JOSÉ HENRIQUES, brasileiro, maior e capaz, solteira, do lar, filho de Antônio Pedro Fernandes e de Terezinha Gabriel Sena, nascida em 20.10.1967, portador da RG 1.046.620-SSP/DF, e do CPF nº 418.083.981-49, residente e domiciliada na Rua 11, Quadra 21, Lote 31, Mimoso de Goiás/GO, CEP nº 73730-000, em razão do procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel rural, localizado neste município de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: LOTE URBANO nº 31, da QUADRA 21, RUA 11 -- na cidade de Mimoso de Goiás/GO, com a Área de 250,00m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua 11 com 10,00 metros. Fundo para o lote nº 03 com 10,00 metros. Lado Direito para o lote nº 32 com 25,00 metros. Lado Esquerdo para o lado nº 30 com 25,00 metros, perfazendo uma área de total de 250,00m². pelo presente, NOTIFICA, JOSÉ PAULO DA COSTA, CI: 1.522.891-DF e sua mulher ALVERINA NUNES DA COSTA, CI: 1.399.778-DF e CPF: 605.848.151-15; ODILON ALVES DA SILVA, CI: 1.355.349-GO e sua mulher ESTAEI MARCELINO DA COSTA, CI: 2.187.667-GO; RAUL RIBEIRO DA SILVA, CI: 3.894.556-GO e sua mulher MARINEZ SEBASTIANA DA SILVA, portadora da CI: 977.293-SSP/DF e CPF: 006.069.931-00; SENITE ROSA DA COSTA, portadora da CI:

1.450.198-DF; JOEL MARCELINO DA COSTA, portador da CI: 1.368.377-GO e CPF: 234.046.551-68; DANIEL MARCELINO DA COSTA, portador da CI: 1.115.305-GO e CPF: 187.968.611-91, ANOEL MARCELINO DA COSTA, portador da CI: 1.679.693-GO e CPF: 227.372.271-00 e sua mulher LUCILENE RODRIGUES DE SIQUEIRA COSTA, portadora da CI: 1.613.246-DF, ANTONIA APARECIDA DA COSTA, portadora da CI: 1.408.785-DF e seu marido JOEL MARCELINO DA COSTA, CIC: 565.010.721-15; SAMUEL MARCELINO DA COSTA, JOVERCINA DE LEIS COSTA, CIC: 245.278.661-68, JAIR LOXE DE MATOS e sua e sua esposa MARIA SEBASTIANA DE MATOS, CPF: 220.916.371-49; IZAIAS PAULO DA COSTA, solteiro, CPF: 572.991.101-72, com as qualificações ignoradas, por se encontrarem em lugar incerto, ignorado ou inacessível, em cumprimento § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de manifestar-se sobre o requerimento do Usucapião Extrajudicial, cuja Ata Notarial foi lavrada nestas Notas às fls050/051, do Livro 14 de Notas, em 28/09/2022. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam ao Cartório Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 -- centro, na Cidade de Mimoso de Goiás, onde deverá manifestar sobre essa Usucapião Extrajudicial, acima discriminada, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. E esse Edital será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos requerentes nos termos do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ. VIVALDO PAIVA FILHO Oficial Respondente

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR PEREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JÚNIOR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 017.519.351-75, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 5.894,60 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), posicionado em 09/03/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2262647-4, de 13/03/2020, referente ao LOTE DE TERRENO nº 20-A, da Quadra 21 (vinte e um), situado na Avenida Maria Cândida Teixeira, Casa 02 (dois), do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.797, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742303093404226950000. Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA LTDA, pessoa jurídica inscrita no inscrito no CNPJ sob o nº. 02.497.932/0001-17, com endereço à Av. Dr. Aryn Daher, s/n, esquina com GO-217, Setor Norte, nesta cidade de Piracanjuba-GO; representada pelo sócio MILTON JUSTUS, inscrito no CPF sob nº 642.068.319-04; qualificação constante do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitida em Garantia a Cédula de Crédito Bancário nº. 734-1846.003.00030408-2, emitida em 27 de maio de 2020, lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude de que o representante legal está em local incerto e não sabido, conforme certidão expedida por esta Serventia Extrajudicial em 14 de dezembro de 2022. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$920.644,50, sujeito à atualização monetária, aos juros demora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 734-1846.003.00030408-2, firmado em 27 de maio de 2020, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 19.950, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel constante de Um terreno situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba-GO, denominado de Lote 04-G (Quatro-G), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), sito à Rua do Jatobá, Setor Note - 2ª Etapa, com a área de 8.176,19 m2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09/03/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO SOARES FEITOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128258 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOÃO PAULO SOARES FEITOSA-CPF: 043.206.573-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1900358, celebrado em 01/08/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃO MENDES, LOTE 12, QUADRA 16, MR 16, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 81.268, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/04/2023, de R\$ 5.481,91. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127605 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, CINTIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FERREIRA-CPF: 022.995.461-89, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2064787, celebrado em 10/05/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO LESTE, LOTE 01, QUADRA AV-B, CATEGORIA LE, MÓDULO LE-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 86.751, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.364,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 07/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RIBEIRO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128282 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JONATHAN RIBEIRO MENDES - CPF: 081.900.211-92, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1838456, celebrado em 03/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QR 35, PARQUE ITAPUÁ 1, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.957, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de R\$ 14.163,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CONCEICAO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128273 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **BRUNA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**-CPF: 073.642.891-78, brasileira, solteira, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUASUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1902976, celebrado em 16/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 24, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.249, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/04/2023, de 10.019,48. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE GONCALVES RODRIGUES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ADRIELLE GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, maior, solteira, construtora autônoma, portadora da CI/RG n.º 6018499-SSP/GO, CPF: 053.048.071-97, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 30, Quadra 17, Lote 12, Vila Santa Cruz II, e Rua RG-13, "Residencial Silva Bruno", Residencial Gameleira, nesta cidade, denominada de Casa B, "lote 33 da quadra 65, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 10.291,18 (dez mil duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), posicionado no dia 08/03/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n.º 10170447701, datado em 13/12/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RG-13, "Residencial Silva Bruno", Residencial Gameleira, nesta cidade, denominada de Casa B, "lote 33 da quadra 65, nesta cidade, registrado na matrícula nº 99.634. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA CORREA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. SILVANIA CORREA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1984, vendedora, portadora da carteira de identidade RG 3242772, expedida por SSP/DF em 25/02/2001 e do CPF 038.135.191-20, residente e domiciliada na Quadra 159, Lote 17, Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855551545708, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 15/09/2011 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.473, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sete, Qd. 27, Lt 10-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTANA MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. THIAGO SANTANA MAIA, brasileiro, nascido em 11/06/1988, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2898733-SSP/PI e do CPF nº036.956.193-76, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 54, Lote 15, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0353750-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH - - valor R\$80.000,00, datado de 17/05/2023 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.733, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 13, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENAL CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. JUVENAL CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/09/1966, trabalhador agrícola, portadora da CI.RG nº2233171-SSP/GO e do CPF nº354.536.721-53, solteiro, residente e domiciliado na Rua Treze, Quadra nº55, Casa 05, Centro, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do

pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444. 0357723-4, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$75.000,00, datado de 21/05/2013 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 4.735, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Quinze, Qd. 117, Lt 14, Boa Esperança, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FABIANE CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sra. RENATA FABIANE CORREIA, brasileira, trabalhadora agrícola, nascida aos 18/03/1980, portadora da C.I. nº 16.577.896- SSP/MG, expedida em 20/09/2006 e inscrita no CPF sob nº 065.923.996-51, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Posse, nº 01, Zona Rural em Alto Paraíso/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0768313-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 04/12/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 5.854, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 195, Lt 05-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATAL MANOEL PATROCINIO, SIMPLICIA VIEIRA DO PATROCINIO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem. Na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15 de julho de 2022, sob o protocolo nº 86.657, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por VALQUIRIA DIAS MARQUES, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 1326962 2ª via, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 326.775.451-87, casada com WARLEN NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3821936 2ª via, expedida pela PC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 986.842.481-04, na data de 07/12/2015, pelo regime da separação absoluta de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Bombeiros, quadra 250, lote 04, Parque Amazônia, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras com área de 5,6672ha, PARTE DA FAZENDA MATA DO ALGODÃO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQB-M-0524 de coordenadas N 8.151.563,50m e E 694.606,49m; deste. Segue pela da faixa de domínio da FERROVIA RFFSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'56'' e distância 247,81 m , até o vértice EQB-M-0523 de coordenadas N 8.151.316,55m e E 694.627,08m; 166°20'55'' e 57,73m até o vértice EQB-M-0522 de coordenadas N 8.151.260,45m e E 694.640,71m; 159°22'50'' e 41,08m, até o vértice EQB-M-0521 de coordenadas N 8.151.222,00m e E 694.655,17m; 156°41'58'' e 37,3'7m, até o vértice EQB-M-0520, de coordenadas N 8.151.187,69m e E 694.669,95m; deste, segue confrontando com as terras

de AFONSO VIEIRA BARROS com o azimuth de 253°10'00" e Distância 151,98M, até o vértice EQB-M-0526 de coordenadas N 8.151.143,67M e E 694.524,48M; deste, segue pela margem esquerda do RIO MEIA PONTE, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°12'48" e 41,37m, até o vértice EQB-P-2250 de coordenadas N 8.151.182,60m e E 694.510,48m; 353°52'18" e 37,39m, até o vértice EQB-P-2251 de coordenadas N 8.151.219,78m e E 694.506,49m; 358°52'24" e 45,62m, até o vértice EQB-P-2252 de coordenadas N 8.151.265,39m e E 694.505,59m; 357°48'27" e 37,09m, até o vértice EQB-P-2253 de coordenadas N 8.151.302,46m e E 694.504,17m; 342°28'44" e 36,90m, até o vértice EQB-P-2254 de coordenadas N 8.151.337,65m e E 694.493,06m; 335°53'45" e 44,24m; até o vértice EQB-P-2255 de coordenadas N 8.151.378,03m e E 694.474,99m; 331°36'12" e 39,64m, até o vértice EQB-P-2256 de coordenadas N 8.151.412,91m e E 694.456,14m; 317°00'32" e 49,34m, até o vértice EQB-P-2257 de coordenadas N 8.151.449,00m e E 694.422,49m; 300°05'36" e 12,08m, até o vértice EQB-P-2258 de coordenadas N 8.151.455,05m e E 694.412,04m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO MEIA PONTE, a montante, com o azimuth de 320°27'34" e distância 24,10m, até o vértice EQB-M-0525 de coordenadas N 8.151.473,64m e E 694.396,70m; deste, segue confrontando com as terras de WALTER MANOEL DO PATROCÍNIO com o azimuth de 66°48'45" e distância 228,22m até o vértice EQB-M-0524 de coordenadas N 8.151.563,50m e E 694.606,49m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Cadastro Ambiental Rural -- CAR: GO-5220454-9074.F914.E4FA. 40238493.9E89.FC49.5CBD. CIB (Nirf): 9.479.371-9. CCIR Código nº 951.110.111.988-0. Área total: 5.6672ha. Módulo rural: 7,9365ha. Número de Módulos Rurais: 0,63. Módulos Fiscal: 7,0000ha. Número de Módulos Fiscais: 0,8096. Fração Mínima de Parcelamento: 2,00ha. e consta ser de propriedade tabular de NATAL MANOEL DO PATROCÍNIO, é titular do RG nº 79440 2ª via SSP/GO, CPF nº 014.408.371-04, casado com Srª. SIMPLICIA VIEIRA DO PATROCÍNIO, do lar, é titular do RG nº 1.496.572 SSP-GO, CPF nº 363.814.381-34, proprietários, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, DOMINGAS MARIA DANTAS, EDILENE REGO DA SILVA, ANGELA MARIA BENTES DA CONCEICAO, ELCY VAZ DA SILVA, FLAVIO DIAS DA SILVA, AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc. faz público para ciência de: MARIA DA LUZ DANTAS DIAS, inscrita no CPF/MF nº 867.126.401-72; DOMINGAS MARIA DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 476.151.251-20; e, EDILENE REGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 001.358.901-60; possuidoras e residentes nas unidades 03, 04, 05 e 06 do Lote 03-B, da Quadra 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelos fundos do imóvel usucapiendo; ANGELA MARIA BENTES DA CONCEICAO, inscrita no CPF/MF nº 649.828.402-10; ELCY VAZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 215.481.531-68; e, FLÁVIO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 015.559.081-28; possuidores e residentes nas unidades 07, 08, 09 e 10 do Lote 03-A, Qd. 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelo lado esquerdo, do imóvel usucapiendo; AUTARQUIA MUNICIPAL -- SANESC, inscrito no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83; possuidora do Lote 02, Quadra 02, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; que confronta pelo lado direito, do imóvel usucapiendo; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição sob a modalidade de usucapição extraordinário, autuado aos 17/05/2022, sob o protocolo nº 85.126, com tempo de posse de aproximadamente 12 anos, formulado por CLEWTON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00757676287, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº

4135198, expedida pela SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 699.608.951-49, e sua esposa PATRICIA DAS NEVES SOUZA, brasileira, empresária, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04652607752, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 5324551, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.536.201-11, casados na data de 04/03/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua R, quadra 02, lote 03, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 03 (três), quadra 02 (dois), situado à Rua A, no loteamento denominado "Bairro das Indústrias", neste município, com a área de 410,46 metros quadrados, medindo 18,63 metros de frente, pela Rua A; 11,83 metros de fundo, confrontando com o lote 3B; 27,05 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote 02; e 12,20 m + 1,01m + 27,68 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 3A; objeto da Matrícula nº 16.588, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de CRISTOVAM DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado com NORMA ASSUNÇÃO VIANA DO ESPÍRITO SANTO, advogado, residente e domiciliado à Rua 10, nº 59, Centro, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 002.821.691. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do confrontante e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEWTON RODRIGUES DE ARAUJO, PATRICIA DAS NEVES SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 17/05/2022, sob o protocolo nº 85.126, com tempo de posse de aproximadamente 12 anos, formulado por CLEWTON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00757676287, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 4135198, expedida pela SPTC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 699.608.951-49, e sua esposa PATRICIA DAS NEVES SOUZA, brasileira, empresária, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04652607752, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 5324551, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF nº 030.536.201-11, casados na data de 04/03/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua R, quadra 02, lote 03, Bairro das Indústrias, Senador Canedo-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 03 (três), quadra 02 (dois), situado à Rua A, no loteamento denominado "Bairro das Indústrias", neste município, com a área de 410,46 metros quadrados, medindo 18,63 metros de frente, pela Rua A; 11,83 metros de fundo, confrontando com o lote 3B; 27,05 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote 02; e 12,20 m + 1,01m + 27,68 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 3A; objeto da Matrícula nº 16.588, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, de Bela Vista/GO, e consta ser de propriedade tabular de CRISTOVAM DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado com NORMA ASSUNÇÃO VIANA DO ESPÍRITO SANTO, advogado, residente e domiciliado à Rua 10, nº 59, Centro, inscrita no CGC/MF. Sob o nº 002.821.691. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRES RANCHOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Três Ranchos/GO, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). Vinicius Cardoso Rocha de Barros, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 02/04/1991, portador da C.I/RG nº 5.551.462-SSP-GO e CPF: 040.538.201-46, a comparecer em Cartório, na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 55, Centro, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 714,98 (Setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855552343849, por instrumento particular de compra e venda de terreno e mutuo para a construção de unidade habitacional confiança alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- parceria -- recursos FGTS -- fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado sob o R-1, em data de 13/11/2012, na matrícula nº 3.293, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel sendo Uma (1) casa residencial e o respectivo lote de terras, para construção urbana, situado nesta cidade, no Loteamento Boa Vista, à Rua Antônio Guimarães Dias, caracterizado pelo nº 11-A da quadra nº 05, com a área de 300,00 m², medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guimarães Dias; medindo aos fundos 10,00 metros, confrontando com o lote nº 22-A e nº 16; pela lateral direita 30,00 metros, confrontando com o lote nº 10-A e pela lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12-A, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Três Ranchos/Go, em 27/02/2023. (a) Verônica Costa Freitas, Oficial Interina.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS ROCHA OTONI RABELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96291575604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115448-6, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 89507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUCIDIO AVELAR 27 APT 803 BURITIS BELO HORIZONTE MG 30493165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.217,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO, CPF nº 309.328.667-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO INTER S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$2.594.382,15, em 09/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201829663 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76672, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 09 de Março de 2023. Paulo Emilio Caldeiras Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENI CORREA DUTRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARGARIDA MARIA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, SEBASTIAO ANDRADE REIS, SOLANGE MARTA DE SOUZA MORAIS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 304939, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: ENI CORREA

DUTRA, brasileira, separada judicialmente desde 23/01/2008, aposentada, CPF 289.983.596-34, RG M-1.301.690-PCMG. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 11 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Braz Pereira de Aguiar, nº 01, e seu respectivo terreno 50% do Lote 01, do quarteirão 21 do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sergio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Sebastião de Andrade Reis, CPF 607.475.366-00, Solange Marta de Souza, CPF 009.383.496-94, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM, LINDEA SETTE FERREIRA PIRES, ANTONIO DE OLIVEIRA SETTE CAMARA, JOAO BATISTA DO AMARAL MELO, SILVIA ALVES DO AMARAL MELO, SERAFINA RODRIGUES NUNES DOMINGUES, TERESINHA DA CONCEICAO MONTEIRO CARVALHO, VICENTE DE PAULO CARVALHO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316639, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: JOSÉ GERALDO DIAS LOPES, brasileiro, empresário, CPF 738.347.696-49, RG MG-4-302.597-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/11/1989 com RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, brasileira, empresária, CPF 030.062.736-05, RG MG-5.680.532-SSP/MG, residentes e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.672, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250; MARIA APARECIDA DIAS LOPES, brasileira, aposentada, solteira, CPF 481.394.756-53, RG MG-4.346.078-PC/MG, residente e domiciliada na Rua Cana da Índia, nº 268, apto. 09, Bairro Lindéia; GILSON LOPES DIAS, brasileiro, autônomo, solteiro, CPF 392.626.936-72, RG MG-3.495.269 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Leonis, nº 15, apto 101, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem; SEBASTIÃO DIAS LOPES, brasileiro, aposentado, CPF 700.203.456-15, RG MG-3.714.803-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 27/11/1993 com EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, brasileira, do lar, CPF 484.959.996-68, RG MG-4.573.896-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua dos Girassóis, nº 36, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia, CEP 38.412-140; JACQUELINE DIAS AMORIM, brasileira, do lar, CPF 954.251.446-87, RG MG-5.647.671-PC/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde

16/05/1992 com RONALDO RIBEIRO AMORIM, brasileiro, empresário, CPF 915.555.156-49, RG M-5.043.916-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 1.896, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 19, do quarteirão 58 do Bairro Lindéia, de acordo com a transcrição nº 45.734, folhas 199, do livro 3-AO, do Ofício de Registro de Imóveis de Betim. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Lindéia Sette Ferreira Pires, CPF 117.976.146-49, Antônio de Oliveira Sette Câmara, CPF 373.429.836-91, João Batista do Amaral Melo, CPF 316.148.336-72, Silvia Alves do Amaral Melo, CPF 954.946.506-34, Serafina Rodrigues Nunes Domingues, CPF 842.144.496-49, Terezinha da Conceição Monteiro Carvalho, CPF 419.585.196-34, Vicente de Paulo Carvalho, CPF 399.730.426-20, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ENI CORREA DUTRA DA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 304939, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerente: ENI CORREA DUTRA, brasileira, separada judicialmente desde 23/01/2008, aposentada, CPF 289.983.596-34, RG M-1.301.690-PCMG. Modalidade de Usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 11 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Braz Pereira de Aguiar, nº 01, e seu respectivo terreno 50% do Lote 01, do quarteirão 21 do Bairro Diamante, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO DIAS LOPES, RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, MARIA APARECIDA DIAS LOPES, GILSON LOPES DIAS, SEBASTIAO DIAS LOPES, EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, JACQUELINE DIAS AMORIM, RONALDO RIBEIRO AMORIM

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 316639, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: JOSÉ GERALDO DIAS LOPES, brasileiro, empresário, CPF 738.347.696-49, RG MG4-302.597-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/11/1989 com RENILDA REINOSO DE ALMEIDA LOPES, brasileira, empresária, CPF 030.062.736-05, RG MG-5.680.532-SSP/MG, residentes e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.672, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250; MARIA APARECIDA DIAS LOPES, brasileira, aposentada, solteira, CPF 481.394.756-53, RG MG-4.346.078-PC/MG, residente e domiciliada na Rua Cana da Índia, nº 268, apto. 09, Bairro Lindéia; GILSON LOPES DIAS, brasileiro, autônomo, solteiro, CPF 392.626.936-72, RG MG-3.495.269 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Leonis, nº 15, apto 101, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem; SEBASTIÃO DIAS LOPES, brasileiro, aposentado, CPF 700.203.456-15, RG MG-3.714.803-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão

parcial de bens desde 27/11/1993 com EDMA APARECIDA DE JESUS LOPES, brasileira, do lar, CPF 484.959.996-68, RG MG-4.573.896-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua dos Girassóis, nº 36, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia, CEP 38.412-140; JACQUELINE DIAS AMORIM, brasileira, do lar, CPF 954.251.446-87, RG MG-5.647.671-PC/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16/05/1992 com RONALDO RIBEIRO AMORIM, brasileiro, empresário, CPF 915.555.156-49, RG M-5.043.916-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 1.896, Bairro Industrial, Contagem, CEP 32.235-250. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 40 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 19, do quarteirão 58 do Bairro Lindéia, de acordo com a transcrição nº 45.734, folhas 199, do livro 3-AO, do Ofício de Registro de Imóveis de Betim. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.887, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 2,63,17 ha (dois hectares, sessenta e três ares e dezessete centiares) de terras, para 3,19,77 ha (três hectares, dezenove ares e setenta e sete centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O

Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.884, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 7,56,00 ha (sete hectares e cinquenta e seis ares) de terras, para 6,05,82 ha (seis hectares, cinco ares e oitenta e dois centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE DE SOUSA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.881, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 45,53,36 ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta e três ares e trinta e seis centiares) de terras, para 40,38,17 ha (quarenta hectares, trinta e oito ares e dezessete centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.149, fica o seu titular, PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 005.021.646-54, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WEULER DIAS MACEDO DE SOUZA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Sítio Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 11.881, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 45,53,36 ha (quarenta e cinco hectares, cinquenta e três ares e trinta e seis centiares) de terras, para 40,38,17 ha (quarenta hectares, trinta e oito ares e dezessete centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 11.883, fica o seu titular, WEULLER DIAS MACEDO DE SOUZA, CPF: 941.429.046-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS SANTO ANTONIO LTDA, RONALDO PEDRO FERREIRA**

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de loteamento -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, que EMPREENHIMENTOS SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ: 47.236.169/0001-09; requereu o registro do loteamento denominado "SANTO ANTÔNIO", localizado no distrito de Bernardas, na cidade de "RIO MANSO, MG", executado no imóvel objeto da matrícula nº 20.353, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 53.960,00 M² (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta metros quadrados); composto por 08 (oito) quadras, enumeradas de 01 a 08, com um total de 98 (noventa e oito) lotes, tendo a quadra 01, 15 lotes enumerados de 01 a 15; a quadra 02, 03 lotes, enumerados de 01 a 03; quadra 03, 6 lotes, enumerados de 01 a 06; quadra 04, 06 lotes, enumerados de 01 a 06; quadra 05, 29 lotes, enumerados de 01 a 29; quadra 06, 16 lotes, enumerados de 01 a 16; quadra 07, 11 lotes, enumerados de 01 a 11; quadra 08, 12 lotes, enumerados de 01 a 12, com a área total de lotes de 31.127,54 M² (trinta e um mil, cento e vinte e sete metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); 2 Áreas Institucionais (1 e 2): a área 1 com 2.698,96 M² (dois mil, seiscentos e noventa e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados), situada na quadra 02 e área 2 com 547,32 M² (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), situada na quadra 08, totalizando uma área de 3.246,28 M² (três mil, duzentos e quarenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados); Área Verde com 5.397,14 M² (cinco mil, trezentos e noventa e sete metros e quatorze centímetros quadrados); Sistema Viário com 14.189,04 M² (quatorze mil, cento e oitenta e nove metros e quatro centímetros quadrados). Tudo

conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, MG, em 05/07/2010, através do Decreto nº. 1.815, de 23/12/2022. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 10 de março de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA SOBRINHO, MARY ELISABETH SANTOS MOURA RODRIGUES

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, figurando como requerentes o sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA ROCHA SOBRINHO, filho de Altino Soares de Moura e Isaura Amélia dos Santos, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº. 551.265.298-20 e portador da C.I. nº. 17.576.036 expedida pela PC-MG, e sua esposa MARY ELISABETH SANTOS MOURA RODRIGUES, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº. 62.753.593-8 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº. 257.015.176-91 sobre um imóvel rural constante Do R-10 e R-11 da matrícula 1.635 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, com área total de 253,7880ha. Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Pedro Souza de Jesus, Euclides Alves Muniz, Ricardo Lemos Pereira, Carlos Lemos Rocha, Ana Alves de Oliveira Neta, Rio Paracatu, Ronark Martins de Almeida, Emílio Cardoso da Rocha, Antônio Rodrigues da Rocha Sobrinho, inexistindo qualquer assentamento de direitos reais onerando os imóveis dos referidos confrontantes. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que são possuidores há 15 anos, exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de março de dois mil e vinte e três. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, LUIZ CARLOS CORDEIRO

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº48570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA ESTEVES FERNANDES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88391930653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03629550690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 167999-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8548, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacinto José Ribeiro, 1717, Centro, Capelinha/MG, CEP 39680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 13.540,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZENIR SARAIVA FERREIRA, RONALDO FERREIRA DA SILVA

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AZENIR SARAIVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06448686606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03833684640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193841-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 0 QD J LT 08 CORACAO EUCARI CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.646,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRIELE DAIANE MATEUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11708937676, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552620094-7, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13702, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL MARIA T DE OLIVEIRA A 105 QD E LT 11 C EUCARISTICO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.957,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MARIA DA SILVA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90086872672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550904708-7, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIELA SERVIDAO 100 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 784,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, JAQUELINE LUCIANA SOUSA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CAIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306503579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE LUCIANA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28766804833, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441641803-2, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DOS SANTOS 51 CENTRO CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.779,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DONIZETE FERREIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07788098620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435629-0, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 14543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE PAULA CABRAL 20 TERRENO ACAMPAMENTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.432,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DE ALMEIDA MAIA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DE ALMEIDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793642628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441854016-1, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 85, APTO 401, ARVOREDO - 1ª SEÇÃO, CONTAGEM MG 32113506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.550,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FULVIO ROCHTON DA SILVA GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963785690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910001833-2, firmada em 04/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 46030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOSÉ, 93, APTO. 401, BLOCO 01, LUGAR DENOMINADO "BERNARDO MONTEIRO", JUNTO À VILA SANTO ANTÔNIO, CONTAGEM MG 32010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.222,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA, DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA, MAICON THIAGO NOGUEIRA**

O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora na cédula de crédito bancário nº 11.3665.690.0000059-57, garantida por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 03 (três), do Bairro Icaivera, Contagem/MG, com frente para a Rua Eiruba, Contagem, MG, matriculado sob o nº 142.844, livro 02, deste Cartório, ficam intimados os devedores **PADARIA MERCEARIA LANCHONETE PAI E FILHO LTDA - ME**, CNPJ 20.529.757/0001-84, **DANIELA MARIA TEIXEIRA PENA NOGUEIRA**, CPF 057.755.536-75, e **MAICON THIAGO NOGUEIRA**, CPF 066.044.546-81, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, à cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 09 de março de 2023, corresponde a R\$ 47.050,84 (quarenta e sete mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos),

sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.^a INTIMADO a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Prenotação nº 533404. Contagem, 09 de março de 2023. O Oficial, João Marques de Vasconcelos

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81565658604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816970000636-0, firmada em 14/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 15825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIANO FERREIRA 392 LOTE CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.000,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS BARCELOS BATISTA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS BARCELOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04681803626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440535183-7, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 94 JARDIM DAS PAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.116,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON QUEIROZ FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07194802643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553706024-6, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NAZARIA 100 L11 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.293,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIUVELIZA VIEIRA DUZZI**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº240539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIUVELIZA VIEIRA DUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94793700691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000697518-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 48.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, NA RUA PEDRO ABEL DE QUEIROZ, Nº 250, E RESPECTIVO LOTE Nº 22, DA QUADRA 16, LOTEAMENTO NOVA FRUTAL FRUTAL/MG - CEP: 38206-094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 2.028,30, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO JUNIO DE FIGUEIREDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385649692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552785820-2, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 AP 401 BL11 P DAS AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.602,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARTON MONTEIRO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARTON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08299864640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442200891-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 152 AP301 BLIV TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 9.436,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALVES DE SOUZA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11445012618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269308-2, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO CHUMBO 78 CA A UNID 02 CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.879,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN SOARES DE SOUZA**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14007881618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442211335-3, firmada em 14/11/2019, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO FENANDES 10 DISTRITO SAO JOSE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.851,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLENIO JUNIOR DOS ANJOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05130313674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071377-3, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS 130 LOTE CENTRO BUGRE MG 35193000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.032,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDNA FERREIRA DA COSTA RENZULLI, FRANCO RENZULLI

Torno público, pelo presente Edital, que EDNA FERREIRA DA COSTA RENZULLI, brasileira, portadora da C.I. MG-2.151.101, inscrita no CPF de n.º 462.892.086-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com FRANCO RENZULLI, italiano, portador da C.I. V063210, inscrito no CPF de n.º 883.701.356-68, residentes e domiciliados à Rua Ibiá, n.º 3, Distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, imóvel situado à Rua Ibiá, n.º 3, Distrito de São Gonçalo do Bação, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 833,57m² (oitocentos e trinta e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), e bem assim, um casa residencial com área de 97,55m² (noventa e sete metros e cinquenta e cinco

decímetros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 27 anos, somado com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 09 de março de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA, ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE LTDA SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 43023 de 14/02/2023, no qual INCORPORADORA PHILADELPHIA SPE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.295.543/0001-06, sediada na Fazenda São José, s/n, bairro zona rural, CEP: 35123-000, Capitão Andrade/MG, representada por sua sócia administradora ROSANE APARECIDA PITTOL MIRANDA, brasileira, nascida em 04/02/1969, natural de Capitão Andrade-MG, filha de Maria da Silva Miranda e Melquíades José Miranda, empresária, portadora da CI(RG) nº M-8.810.955, expedida por SSP/MG em 20/01/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.010.406-83, casada, residente e domiciliada na Rua Alfredo Teixeira, nº 92, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Capitão Andrade-MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "PHILADELPHIA", devidamente aprovado pelo Município de Capitão Andrade-MG em 23/11/2021 e revalidado 06/12/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 31.971,69m² (trinta e um mil, novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada no lugar denominado Córrego do Bananal, conforme matrícula nº 10662, sendo parcelada uma área de 18.332,59m² (dezoito mil, trezentos e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), dividida em 78 lotes, com as seguintes especificações: Área total do Empreendimento - 31.971,69m²; Área de Lotes - 18.336,59m²; Área Verde -- 3.197,17m²; Área Verde Remanescente do Proprietário -- 1.617,95m²; Área de Praça -- 171,31m²; Área Institucional -- 1.605,65m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Cartório, na Rua Belo Horizonte, nº 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35.120-000. Itanhomi-MG, 10 de março de 2023. Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILKER CARLOS VIANA ROCHA

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER CARLOS VIANA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838257623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148886-4, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 26000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID GONCALVES CAMPOS 81 GARCIA ITAUNA MG 35680563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.857,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT AGUIAR DE ANDRADE, GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT AGUIAR DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02887870645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDINA ELAINE DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991258720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724514-7, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 45870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE CAVAQUINHO 190 CASA AEROPORTO ITAUNA MG 35681058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 38.159,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, BRENO MENDES FERREIRA, FABIO MENDES FERREIRA

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA MENDES E CASTRO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328966000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81246935600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46470620663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734243200300002061-2, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 ; na matrícula nº 14328, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA MORRO DO SOLDADO SN ESTANCIAS DOS MANACAS E DOS FARIAS - CENTRO - JABOTICATUBAS/MG - CEP: 35.830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes a R\$ 684.481,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LEONARDO COELHO**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LEONARDO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199354651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646026-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16003, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 12 12 QD 11 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 426.136,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON TELLES DUTRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269371745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ADMIRAL VERNECK OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210829720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144440400072-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15125, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 7 QUADRA 22 RESERVA REAL - JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 128.503,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES**

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE S GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130732664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663258-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16002, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT UNIDADE TENIS 5 QUADRA 16 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 338.013,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIK GUIMARAES DIAS**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIK GUIMARAES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93185960653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552684161-8, firmada em 06/06/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LERO GOMES 220 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.933,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNOM FEITOSA GOES**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNOM FEITOSA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09129661650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273258-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 20 CASA VILA UNIAO SALTO DA DIVISA MG 39925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.300,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA PEREIRA SILVA, VILMAR PEREIRA DE SOUZA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº50347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08126492813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66952603620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26020244-2, firmada em 17/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.019 - Registro de Alienação Fiduciária nº 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 13 de Janeiro, nº 675 A, Centro, Santo Antonio do Jacinto/MG, CEP 39935-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 156.682,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04429502684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267173-1, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP701 BL11 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.645,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES TAVARES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.454,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62873121653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65184025634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119938-0, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 75 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.822,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZY DE OLIVEIRA FERREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZY DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08429614613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434798-2, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 AP401 BL14 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.565,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007401609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 145.009,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDSON DO CARMO CARDOSO, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDSON DO CARMO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55955533672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUZENIR SOUZA BRAGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60083638687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553894057-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IZIDORO DA CUNHA 35 CENTRO MENDES PIMENTEL MG 35270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 48.374,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERISLENE RODRIGUES MARTINS, REGINALDO ALVES DE MEDEIROS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Registro de Imóveis de Mantena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 65307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ERISLENE RODRIGUES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13294211678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **REGINALDO ALVES DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13795248655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926903-8, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 68 CENTRO SAO FELIX DE MI MG 35275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.683,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MERCES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SILVÂNIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte da empresa **MERCÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.473.656/0001-18, com seu ato constitutivo consolidado na Primeira Alteração Contratual de 14/04/2020, registrada sob o nº 8010647, em 16/09/2020, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, NIRE n.º 3121125725-2, estabelecida na Rua Joaquim de Paula Cirino, s/nº, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês-MG, representada pelo sócio administrador **CHARLIE MENEZES DE ASSIS**, brasileiro, empresário, RG n.º 33327626-9-Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 900.113.256-15, casado em regime patrimonial de comunhão parcial de bens com Alesandra Dias de Assis, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 45, Centro, na cidade de Dona Euzébia-MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTAL DEL GAUDIO", situado no Bairro Caxangá, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 07/2023, de 09 de janeiro de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.291, em 03/03/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Portal Del Gaudio será constituído de 193 lotes vendáveis, com destinação residencial,

distribuídos nas quadras n.ºs 01 a 11, numa área de 54.602,90m²; sistema viário formado por 08 ruas, denominadas Rua Projetada 01 a Rua Projetada 08, com 19.724,99m²; 04 áreas institucionais, que constituem equipamento urbano de captação pluvial, estação de tratamento de esgoto, reservatório de água potável e equipamento/área na Rua Projetada 3, num total de 2.572,40m²; ocupando o loteamento uma área total de 83.309,41m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.481. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 07 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, CRISTINA DURAES MOREIRA BORGES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR PAULO ROGERIO BORGES DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, CNH n.º. 03044860630-DETRAN/MG, CPF n.º. 013.981.626-71, casado no regime de comunhão parcial de bens com CRISTINA DURÃES MOREIRA BORGES, brasileira, do lar, RG n.º. MG12325997-0TOE/MG, CPF n.º. 055.939.076-92, residente e domiciliados na Rua A, n.º. 115, Bairro Belvedere, Montes Claros -- MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula n.º. 47.204 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua "A", n.º. 115, no Condomínio fechado Belvedere, Bairro Belvedere, edificada sob o lote n.º. 26), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WANDA PERES FELIPPE, brasileira, aposentada, casada, com inscrição da CI. RG n.º. MG-919.182 PC/MG e o CPF/MF n.º. 455.639.696-49, e seu cônjuge Sr. ANISIO MARTINS FELIPPE, brasileiro, aposentado, com inscrição da CI. RG n.º. M-919.160 PC/MG e o CPF/MF n.º. 010.636.936-91, casados sob o regime de comunhão universal de bens, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula n.º. 20.385, Folha 266, Livro 2-1-AM, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Gleba n.º 02 (dois), com a área de 48,40ha, situada na propriedade rural denominada Melancias e Lages, terras integrante da primitiva Fazenda Montes Claros, deste Município, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). OS NOTIFICADOS pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA DE ASSIS AMORIM**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANA DE ASSIS AMORIM, CPF/MF nº 683.280.366-49, brasileira, divorciada, professora aposentada, endereço na Rua A, nº. 93, Bairro Belvedere, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº 76.612 Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - ("IMÓVEL: Casa residencial nº. 93 (Unidade 01), situada na Rua "A", Bairro Belvedere, Montes Claros-MG, edificada sob o lote nº. 24), do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WANDA PERES FELIPPE, brasileira, aposentada, casada, com inscrição da CI. RG nº. MG-919.182 PC/MG e o CPF/MF nº. 455.639.696-49, e seu cônjuge Sr. ANISIO MARTINS FELIPPE, brasileiro, aposentado, com inscrição da CI. RG nº. M-919.160 PC/MG e o CPF/MF nº. 010.636.936-91, casados sob o regime de comunhão universal de bens, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 20.385, Folha 266, Livro 2-1-AM, continuação no Livro 2 - RG- Sistema de Fichas - "IMÓVEL: Gleba nº 02 (dois), com a área de 48,40ha, situada na propriedade rural denominada Melancias e Lages, terras integrante da primitiva Fazenda Montes Claros, deste Município, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 07 de março de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE NEPOMUCENO EDITAL DE LOTEAMENTO Rafaela Silva Rodrigues, Oficiala interina do Registro de imóveis da comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e na Lei Complementar Municipal nº 002/97, que regem o parcelamento do solo urbano, que a Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ 00.948.470/0001-81, com sede em Lavras, MG, na Rua Desembargador Alberto Luz, 293, Centro, requereu a este Cartório o processamento e subsequente registro do Loteamento "Dona Rosa", nesta cidade, com a área total de 103.551,70m², subdividido em 09 (nove) quadras e 240 (duzentos e quarenta) lotes, sendo 63.042,29m² em lotes, 24.816,08m² do sistema viário, 10.355,17m² em área de espaço livre de uso público, 5.338,16m² em área de equipamentos públicos comunitários, tendo os lotes, em média, a área de 250,00m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro, pelo Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45ºW, fuso - 23K tendo como DATUM SIRGAS2000, no vértice V_01=PPA, ponto de partida em sentido horário, de coordenadas: E= 476.854,425m e N=7.650.273,443m; deste segue confrontando com Aparecida de Carvalho Baldoni por cerca de divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º53'24" e 159,86m até o vértice V_02, de coordenadas: E=477.013,132m e N=7.650.254,266m; deste vira-se a direita e segue por cerca de divisa com GLEBA B

de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 182°23'25" e distância de 4,47m até o vértice V_03, de coordenadas: E=477.012,946m e N=7.650.249,801m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 143°53'8" e distância de 45,96m até o vértice V_04, de coordenadas: E= 477.040,033m e N= 7.650.212,675m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 149°47'52" e distância de 24,79m até o vértice V_05, de coordenadas: E= 477.052,506m e N= 7.650.191,246m; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 168°17'23" e distância de 35,33m até o vértice V_06, de coordenadas: E= 477.059,677 e N= 7.650.156,650; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 159°46'8" e distância de 29,59m até o vértice V_07, de coordenadas: E= 477.069,908 e N= 7.650.128,889; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 145°21'48" e distância de 71,10m até o vértice V_08, de coordenadas: E= 477.110,319 e N= 7.650.070,389; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 151°27'44" e distância de 10,35m até o vértice V_09, de coordenadas: E= 477.115,263 e N= 7.650.061,299; deste segue por cerca de divisa com GLEBA B de propriedade de Margaret Aparecida Alves Huais e Outros com azimuth de 146°8'14" e distância de 119,51m até o vértice V_10, de coordenadas: E= 477.181,855 e N= 7.649.962,060; deste volve a direita e segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 241°38'57" e distância de 29,56m até o vértice V_11, de coordenadas: E= 477.155,841 e N= 7.649.948,023; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 244°4'32" e distância de 34,78m até o vértice V_12, de coordenadas: E= 477.124,575 e N=7.649.932,784; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 239°55'6" e distância de 25,30m até o vértice V_13, de coordenadas E= 477.102,682 e N=7.649.920,102; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 236°32'1" e distância de 17,90m até o vértice V_14, de coordenadas E= 477.087,752 e N= 7.649.910,232; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 238°0'7" e distância de 53,44m até o vértice V_15, de coordenadas E= 477.042,431 e N= 7.649.881,915; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 234°42'44" e distância de 63,90m até o vértice V_16, de coordenadas E=476.990,271 e N=7.649.845,000; deste segue por cerca de divisa com Luiz Fernando Pereira de Souza com azimuth de 232°16'3" e distância de 33,51m até o vértice V_17, de coordenadas E= 476.963,762 e N=7.649.824,488; deste volve a direita e segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 303°34'27" e distância de 116,06m até o vértice V_18, de coordenadas E= 476.867,064 e N= 7.649.888,671; deste segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 296°6'4" e distância de 15,09m até o vértice V_19, de coordenadas E= 476.853,516 e N=7.649.895,309; deste segue por divisa livre com Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno com azimuth de 281°9'18" e distância de 15,09m até o vértice V_20, de coordenadas: E=476838,714m e N=7649898,228m; localizado por divisa livre, deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Avenida André Memento - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°40'54" e 32,40m até o vértice V_21, de coordenadas: E=476806,326m e N=7649900,312m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 24 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'17" e 16,25m até o vértice V_22, de coordenadas: E=476809,109m e N=7649916,787m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 23 da Quadra 12 - Cleicris Empreendimentos e construções e Lucas Gabriel de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'5" e 10,00m até o vértice V_23, de coordenadas: E=476810,774m e N=7649926,647m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 22 da Quadra 12- Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'22" e 10,00m até o vértice V_24, de coordenadas: E=476812,44m e N=7649936,508m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 21 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18'21" e 10,00m até o vértice V_25, de coordenadas: E=476814,057m e N=7649946,376m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 20 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m até o vértice V_26, de coordenadas: E=476815,554m e N=7649956,264m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 19 da Quadra 12 - Matheus Dessimoni Salgado, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m

até o vértice V_27, de coordenadas: E=476817,051m e N=7649966,152m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 18 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'35" e 10,00m até o vértice V_28, de coordenadas: E=476818,548m e N=7649976,039m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 17 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°36'32" e 10,00m até o vértice V_29, de coordenadas: E=476820,045m e N=7649985,927m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 16 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°31'11" e 10,00m até o vértice V_30, de coordenadas: E=476821,699m e N=7649995,79m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 15 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°17'52" e 10,00m até o vértice V_31, de coordenadas: E=476823,487m e N=7650005,631m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 14 da Quadra 12 - João Batista Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°18'12" e 10,00m até o vértice V_32, de coordenadas: E=476825,276m e N=7650015,472m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 13 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°43'3" e 10,00m até o vértice V_33, de coordenadas: E=476826,964m e N=7650025,329m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 12 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°57'27" e 10,00m até o vértice V_34, de coordenadas: E=476828,521m e N=7650035,207m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 11 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°5'8" e 10,00m até o vértice V_35, de coordenadas: E=476830,1m e N=7650045,081m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 10 da Quadra 12 - Francisco de Paula Vitor Escandellato, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°12'46" e 10,00m até o vértice V_36, de coordenadas: E=476831,701m e N=7650054,952m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 09 da Quadra 12 - Vita Meire Lopes Aquino e João Alvarez de Aquino, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°12'46" e 10,00m até o vértice V_37, de coordenadas: E=476833,302m e N=7650064,823m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 08 da Quadra 12 - André Luiz Marcomini e Gabriela Furtado de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°57'13" e 10,00m até o vértice V_38, de coordenadas: E=476834,686m e N=7650074,729m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 07 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°46'46" e 10,00m até o vértice V_39, de coordenadas: E=476836,04m e N=7650084,64m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 06 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°30'46" e 10,00m até o vértice V_40, de coordenadas: E=476837,348m e N=7650094,558m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 05 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'5" e 10,00m até o vértice V_41, de coordenadas: E=476838,562m e N=7650104,491m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 04 da Quadra 12 - José Juraci Fidélis e Terezinha Machado Fidélis, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'26" e 10,00m até o vértice V_42, de coordenadas: E=476839,777m e N=7650114,424m; deste, segue por muro confrontando com terrenos de Lote 03 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'5" e 10,00m até o vértice V_43, de coordenadas: E=476840,991m e N=7650124,357m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 02 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'26" e 10,00m até o vértice V_44, de coordenadas: E=476842,206m e N=7650134,29m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Lote 01 da Quadra 12 - Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'11" e 10,05m até o vértice V_45, de coordenadas: E=476843,473m e N=7650144,654m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Rua Joaquim Ribeiro da Costa - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'29" e 10,02m até o vértice V_46, de coordenadas: E=476844,504m e N=7650154,617m; deste, segue por divisa livre confrontando com terrenos de Espaço Livre de Uso Público do Lot. Nova Era - Prefeitura Municipal de Nepomuceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°24'39" e 24,73m até o vértice V_47, de coordenadas: E=476846,836m e N=7650179,237m; 4°39'26" e 84,51m até o vértice V_48, de coordenadas: E=476853,698m e N=7650263,47m; 4°10'9" e 10,00m até o vértice V-01=PPA, de coordenadas: E=476854,425m e N=7650273,443m; ponto inicial da descrição deste perímetro". A situação do imóvel é

a constante do desenho anexo. A documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e pela Lei Complementar Municipal nº 002/97, além das demais disposições legais em vigor, acha-se arquivada em Cartório, à disposição dos interessados, no Processo de Loteamento Urbano nº 65. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o Loteamento "Dona Rosa", objeto do presente edital, deverão ser apresentadas em Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente, pela imprensa. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nepomuceno, aos 09 (nove) de março de 2023 (dois mil e vinte e três). Rafaela Silva Rodrigues A Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERRAZ ADAO**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERRAZ ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07965210690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441440659-2, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CHESSA 165 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RENAN DE LIMA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14126629661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415971-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 07005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 0 LOTE 47 QUADRA C PARQUE D SONH OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.283,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN JOAO DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08068964690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550524403-1, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 47766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CRIST. VIEGAS 517 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35661081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.208,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO EDGARD NOVAIS GUEDES, ALESSANDRA MITIKO MAEDA GUEDES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137. 386, o requerimento pelo qual BRUNO EDGARD NOVAIS GUEDES, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº MG-7.480.615 SSP/MG e inscrito no CPF nº 001.821.076-71, endereço eletrônico: bruno@grupodgweb.com.br e s/m ALESSANDRA MITIKO MAEDA GUEDES, brasileira, enfermeira, portadora da C.I. nº MG-11.276.558 SSP/MG e inscrita no CPF nº

044.672.956-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento religioso celebrado em 03/04/2004 e registrado em 13/04/2004, endereço eletrônico alessandra.maeda@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua Romualdo Gonçalves Ulhôa, nº 391, Bairro Alto do Córrego, CEP-38.606-058, Paracatu-MG; representados por seu advogado FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob nº 206.300, CPF nº 074.712.396-97, endereço comercial na Rua Dr. Almir Alaoir Porto Adjuto, nº 190, 2º andar, sala 04, Bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG, endereço eletrônico: rfregularização@hotmail.com, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 15 (Quinze) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.386, em 29/11/2022, do imóvel constituído de "Um lote de terreno localizado na Rua Romualdo Gonçalves Ulhôa, nº 391, Alto do Córrego, Paracatu-MG, com área de 995,41m². Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Inscrição cadastral sob nº 01.14.045.0388.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Leandro Carneiro Leão - inscrito no CREA/MG 194782/D, consoante a ART CREA/MG nº 20221299373. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 08 de Março de 2.023. No impedimento legal da Titular, assina a Escrevente autorizada, (a)- Jandra Rabelo de Sá Nogueira -

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELDER BATISTA DE MELO, ORLEIDA MARIA PEREIRA DE MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.979, o requerimento pelo qual de ELDER BATISTA DE MELO, brasileiro, agricultor, portador da CNH nº 01353880754-Detran-MG onde consta a C.I nº M-6.123.451-SSP/MG e o CPF nº 869.752.006-10 e s/m ORLEIDA MARIA PEREIRA DE MELO, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 06712578388-Detran-MG onde consta a C.I. nº MG-7.546-391-SSP/MG e o CPF nº 040.739.806-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 06/06/1997, residentes e domiciliados na Fazenda Engenho Velho ou Ponte Nova, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: elderbatistamel@gmail.com, representados por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereços Eletrônicos: lupimentel9@hotmail e luizfmadv@gmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 16 (dezesesseis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.979, em 12/01/2023, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano situado à Rua Brasília Carolina Santana de Souza, nº 640, Bairro Cidade Nova II em Paracatu-MG, com área total de 229,28m², nele havendo uma edificação térrea nº 640, de uso residencial com área de 127,22m², A edificação, feita em alvenaria de tijolos cerâmicos e coberta com telhas cerâmicas, é composta por: 01 garagem, 01 varanda frontal, 01 sala estar/tv, 01 sala jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 corredor (área ítima), 01 banheiro social, 01 quarto com banheiro (suíte), 01 área coberta, aos fundos destinada à lavanderia. Não Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Dometilde Aparecida Carvalho Braga CAU/MG nº 55435-9 RRT Simples nº 12700567. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo

reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 08 de Março de 2.023. No impedimento legal da Titular, assina a Escrevente autorizada, (a)- Jandra Rabelo de Sá Nogueira

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO MARCIO GASPAR, CARMEN LUIZA PESSOA GASPAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NOME E QUALIFICAÇÃO DOS REQUERENTES: MÁRIO MÁRCIO GASPAR, brasileiro, aposentado, maior, inscrito no CPF sob o nº 178.094.606-68, portador da carteira de identidade M-842.325 SSP/MG, e-mail: mmgaspar@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde 14.02.1985 e sua esposa CARMEM LUIZA PESSOA GASPAR, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 291.435.436.34, portadora da carteira de identidade MG-921.577 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, 38, Centro, Pedro Leopoldo-MG, CEP: 33.600-000. MATRÍCULA: 5.725 -- livro 02 de Registro Geral. IMÓVEL: imóvel rural constituído por 9,5882ha de terras, encerrados em um perímetro de 1.432,880m, denominado Fazenda Taboquinha, situado no Município de Cordisburgo-MG. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de Eremita Guidugli, Geraldo das Dores de Souza, Ereny Fátima de Souza e Juldete Auxiliadora de Souza. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Espólio de Eremita Guidugli, Geraldo das Dores de Souza, Ereny Fátima de Souza e Juldete Auxiliadora de Souza, Flavia Barbosa Ferreira, Marcia Maria de Figueiredo Barbosa, Mario Marcio Gaspar, Carmem Luiza Pessoa Gaspar, Zélia Aparecida Figueiredo Fernandes Martins, Elcio Fernandes Martins, Maury Moreira, Jose Geraldo Carias Barbosa, Rodrigo Figueiredo Barbosa, Renata Figueiredo Barbosa, Jorge Luiz Figueiredo Barbosa, Thaís Figueiredo Barbosa. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: usucapião ordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELOS REQUERENTES: 20 anos. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAPEBA, MINAS GERAIS, Rogéria Cristina Nogueira Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores titulares de direitos registradas na matrícula do imóvel usucapiendo acima indicados, eventuais herdeiros de Eremita Guidugli e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes MÁRIO MÁRCIO GASPAR e sua esposa CARMEM LUIZA PESSOA GASPAR, tendo por objeto o imóvel o rural constituído por 9,5882ha de terras, encerrados em um perímetro de 1.432,880m, denominado Fazenda Taboquinha, situado no Município de Cordisburgo-MG. Alegam os requerentes manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados após transcurso prazo de 20 dias corridos desta publicação, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido poderão ser solicitadas na serventia situada na Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG, no horário de 9 às 17 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://registrodeimoveis.org.br>. Paraopeba, 09 de março de 2023. A Oficiala.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARQUES FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99554089600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550805769-2, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 34927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMPARINA 361 NOVO MUNDO PASSOS MG 37900298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.091,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS REIS DA SILVA, REGIANE SOUZA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13389944680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635623605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374772-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 42280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR SOARES DA SILVA 37 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.467,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEILA PATRICIA DE SOUZA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEILA PATRICIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08585656689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884655-1, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 35417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO TEOFILO 211 CASA RESIDENCIAL NO PASSOS MG 37904567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 2.001,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ RIBEIRO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75011379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456678-6, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 29826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 930 CASA LOTEAMENTO PEN PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.479,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DAMASCENO, IVANI MARIA DAMASCENO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL. Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo nº 49.864, feito pelos requerentes, ANTONIO CARLOS DAMASCENO, empresário, CPF 100.094.776-91, RG M-3.207.744-SSP/MG, e sua esposa, IVANI MARIA DAMASCENO, do lar, CPF 624.269.076-49, RG M-4.947.599-SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Candido Junqueira, 185, Itaú de Minas, MG, na modalidade de usucapião ordinária (art. 1.242 do Código Civil), alegando o tempo de posse há mais de 10 anos sobre o imóvel constituído por UM TERRENO URBANO, situado em ITAÚ DE MINAS, MG, desta Comarca, caracterizado por LOTE-5-B-11, desmembrado da área 5-B-Horta, no prolongamento da RUA CANDIDO JUNQUEIRA, em seu lado ímpar, distante 27,272 metros da Rua Governador Valadares, medindo 13,636m de frente para a referida via pública, 23,221m de ambos os lados, confrontando à direita de quem do imóvel olha para a rua, com o Lote 5-B-10 e à esquerda com o Lote 5-B-12 e 13,649m aos fundos confrontando com o Lote 5-B-6, encerrando a área total de 316,788m², devidamente matriculado sob nº 676, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pratápolis, MG, em nome de Companhia Cimento Portland Itaú, inscrita no CNPJ sob nº 24.030.025/0001-04. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo do edital, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pratápolis, 9 de março de 2023. Eu, Alexandre Dutra, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **V D S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse específico do imóvel "LOTE URBANO, QUADRA 66" localizado no bairro Jardim Primavera, procedimento administrativo nº 03/2023, que tem por objetivo a regularização do seguinte imóvel devidamente identificado, conforme segue: IMÓVEL:- Lote Urbano -- Quadra 66 -- Situado nesta cidade de Rio Paranaíba/MG, bairro Jardim Primavera, Avenida José Lourenço da Silva (antiga Avenida W), esquina com a Rua Antônio Caetano Vieira (antiga Rua Y), perfazendo um total de 7864,86m², medindo 50,00mts de frente confrontando com Avenida José Lourenço da Silva; 145,50mts a direita confrontando com a Rua Antônio Caetano Vieira (antiga Rua Y), daí em desenvolvimento de curva circular com 19,50 m, formado por arco de raio de 12,81 m e 50,00mts ao fundo confrontando com terrenos de Hudson Rocha; 158,00mts a esquerda confrontando com terrenos de Hudson Rocha (Descrição conforme projeto georreferenciado apresentado pelo engenheiro civil Erik Francy de Paiva Souza). PROPRIETÁRIO: HUDSON ROCHA. OCUPANTE: VDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 10 de março de 2023. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **VALDECI JOSE DA SILVA, CARLOS CESAR DE RESENDE**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários/possuidores identificados, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo a regularização do seguinte imóvel devidamente identificado conforme segue: DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: QUADRA 8 -- BAIRRO PROGRESSO -- Perfaz uma área ocupada por 3 lotes, 1 área institucional e 1 praça pública, com a área de 4354,85 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), localizada no Bairro Progresso, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. LOTE 1 -- situado neste município na Avenida Rio Paranaíba, nº 2708, medindo 32,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,73 metros à direita confrontando com a Área Institucional nº 3; 23,13 metros ao fundo confrontando com o Lote 2 e 22,62 metros à esquerda confrontando com a Avenida W; perfazendo uma área total de 562,25 m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 407,66 m². OCUPANTE: FRANCIELE DOS REIS RESENDE e s.m. CARLOS CESAR DE RESENDE, sendo ela brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 015.147.136-32, CIRG MG13486740 SSP MG, nascida aos 13/01/1987, e ele, brasileiro, borracheiro, inscrito sob o CPF nº 057.897.366-96, CIRG MG13272345 SSP MG, nascido aos 09/05/1984, residentes e domiciliados nesta municipalidade à Rua F, nº 24, bairro Jardim Primavera, CEP 38810-000. LOTE 2 -- situado neste distrito na Avenida W, nº 3, medindo 38,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,13 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 39,92 metros à direita confrontando com a Área Institucional nº 3; 16,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 3 e 51,55 metros à esquerda confrontando com a Rua Antonio Caetano Vieira; perfazendo uma área total de 1532,94 m² (mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. OCUPANTE: ELAINE DARC DA SILVA e s.m. VALDECI JOSÉ DA SILVA, sendo ela brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº 004.244.056-44, CIRG MG-11.615.303 SSP MG, nascida aos 17/06/1969, e ele, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 498.518.616-34, CIRG M3552051 SSP MG, nascido aos 18/08/1966, residentes e domiciliados nesta municipalidade à Rua Cap. Franklin de Castro, nº 642, bairro Centro, CEP 38810-000. LOTE 3 -- situado neste distrito na Rua Antonio Caetano Vieira, nº 385, medindo 40,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,35 metros à direita confrontando com o Lote 2 e 36,53 metros ao fundo confrontando com a Área Institucional nº 3 e Praça Pública nº 5; perfazendo uma área total de 298,61 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Não Identificado. PRAÇA PÚBLICA Nº 5 -- situada neste bairro na Avenida Rio Paranaíba, nº 2850, medindo 54,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 3,00 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 1,66 metros à direita confrontando com a citada via pública; 2,46 metros à direita confrontando com a Rua Antonio Caetano Vieira, daí volve 2,98 metros à direita confrontando com a Rua Antonio Caetano Vieira, daí volve 35,81 metros à direita confrontando com a Rua Antonio Caetano Vieira, 20,74 metros ao fundo confrontando com o Lote 3 e 19,89 metros à esquerda confrontando com a Área Institucional nº 3; perfazendo uma área total de 868,23 m² (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba. ÁREA INSTITUCIONAL Nº 3 -- situada neste bairro na Avenida Rio Paranaíba, nº 2750, medindo 54,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública, 19,89 metros à direita confrontando com a Praça Pública nº 5, 55,70 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3; e 19,73 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 1093,62 m² (mil e noventa e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba. DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: ÁREA: 4.354,85 m². PERÍMETRO: 339,90 m. PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba e outros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 370.249,205 m e N: 7.876.432,702 m, segue confrontando com Carlos Cesar de Resende, pelo(a) Avenida Rio Paranaíba com azimuth 108° 00' 50'' e distância de 0,56 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 370.249,737 m e N: 7.876.432,529 m, com azimuth 142° 57' 52'' e distância de 31,15 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E:

370.268,496 m e N: 7.876.407,667 m; segue confrontando com Área Pública nº 3, pelo(a) Avenida Rio Paranaíba com azimute 142° 56' 13'' e distância de 54,95 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 370.301,612 m e N: 7.876.363,821 m; segue confrontando com Praça Pública nº 5, pelo(a) Avenida Rio Paranaíba com azimute 142° 36' 27'' e distância de 54,60 m até o vértice P05, definido pelas coordenadas E: 370.334,768 m e N: 7.876.320,443 m, com azimute 162° 16' 43'' e distância de 3,00 m até o vértice P06, definido pelas coordenadas E: 370.335,680 m e N: 7.876.317,589 m, com azimute 213° 00' 34'' e distância de 1,66 m até o vértice P07, definido pelas coordenadas E: 370.334,777 m e N: 7.876.316,199 m, com azimute 265° 17' 46'' e distância de 2,46 m até o vértice P08, definido pelas coordenadas E: 370.332,322 m e N: 7.876.315,997 m, pelo(a) Rua Antonio Caetano Vieira com azimute 290° 16' 06'' e distância de 2,98 m até o vértice P09, definido pelas coordenadas E: 370.329,522 m e N: 7.876.317,031 m, com azimute 299° 43' 22'' e distância de 35,81 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 370.298,423 m e N: 7.876.334,786 m; segue confrontando com Ocupante não identificado, pelo(a) Rua Antonio Caetano Vieira com azimute 299° 28' 11'' e distância de 40,35 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 370.263,295 m e N: 7.876.354,636 m; segue confrontando com Valdeci José da Silva, pelo(a) Rua Antonio Caetano Vieira com azimute 299° 47' 48'' e distância de 51,55 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 370.218,561 m e N: 7.876.380,252 m, pelo(a) Avenida W com azimute 29° 51' 56'' e distância de 38,62 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 370.237,793 m e N: 7.876.413,744 m; segue confrontando com Carlos Cesar de Resende, pelo(a) Avenida W com azimute 30° 07' 23'' e distância de 21,65 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 370.248,657 m e N: 7.876.432,468 m, com azimute 66° 52' 38'' e distância de 0,60 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 18 de outubro de 2022. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES GOMES FARIA, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES GOMES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11305299671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10615507611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432394-3, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL1 AP504 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes a R\$ 26.244,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLYNTON ALVES SANTANA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLYNTON ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06162490637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270159-2, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 APT 401 BL07 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.274,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA, ANTONIO DE SENA LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 903 cumulado com os artigos 896 e 904 do provimento 93/2020 da CGJMG, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a retificação de área administrativa de imóvel rural matrículas de números 3766, 1013, 5116, 5953, que tem como requerente a CELULOSE NIPO-BRASILEIRA, CNJP 42.278.796/0001-99, com sede no município de Belo Horizonte -- MG, na Rodovia BR 381 sem número, Km 172, e como confrontantes a serem notificados através da publicação deste edital os Srs. ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA e ANTÔNIO DE SENA LACERDA. O imóvel objeto da retificação de área tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUJ-V-11578, de coordenadas (Longitude: -43°19'33,812", Latitude: -20°00'04,293" e Altitude: 704,17 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LEITE - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 9.717, por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°06' e 33,11 m até o vértice BUJ-V-11579, (Longitude: -43°19'33,097", Latitude: -20°00'05,131" e Altitude: 701,83 m); 147°50' e

30,91 m até o vértice BUJ-V-11580, (Longitude: -43°19'32,531", Latitude: -20°00'05,982" e Altitude: 702,97 m); 141°55' e 42,47 m até o vértice BUJ-V-11581, (Longitude: -43°19'31,630", Latitude: -20°00'07,069" e Altitude: 704,17 m); 134°55' e 50,30 m até o vértice BUJ-V-11582, (Longitude: -43°19'30,405", Latitude: -20°00'08,224" e Altitude: 708,19 m); 136°41' e 41,58 m até o vértice BUJ-V-11583, (Longitude: -43°19'29,424", Latitude: -20°00'09,208" e Altitude: 710,65 m); 136°41' e 49,62 m até o vértice BUJ-V-11584, (Longitude: -43°19'28,253", Latitude: -20°00'10,382" e Altitude: 711,58 m); 136°41' e 49,75 m até o vértice BUJ-V-11585, (Longitude: -43°19'27,079", Latitude: -20°00'11,559" e Altitude: 715,31 m); 139°03' e 40,95 m até o vértice BUJ-V-11586, (Longitude: -43°19'26,156", Latitude: -20°00'12,565" e Altitude: 718,84 m); 139°05' e 46,52 m até o vértice BUJ-V-11587, (Longitude: -43°19'25,108", Latitude: -20°00'13,708" e Altitude: 720,13 m); 139°08' e 26,31 m até o vértice BUJ-V-11588, (Longitude: -43°19'24,516", Latitude: -20°00'14,355" e Altitude: 721,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DOS LEITE - Proprietário(a): JOSÉ MARCELO GUEDES - Matrícula ., por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°48' e 220,73 m até o vértice BTT-M-D2192, (Longitude: -43°19'29,171", Latitude: -20°00'20,025" e Altitude: 719,17 m); 225°04' e 19,34 m até o vértice BTT-M-D2193, (Longitude: -43°19'29,642", Latitude: -20°00'20,469" e Altitude: 717,90 m); 244°51' e 8,54 m até o vértice BTT-M-D2194, (Longitude: -43°19'29,908", Latitude: -20°00'20,587" e Altitude: 716,75 m); 236°56' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D2195, (Longitude: -43°19'30,238", Latitude: -20°00'20,790" e Altitude: 716,20 m); 258°33' e 23,11 m até o vértice BTT-M-D2196, (Longitude: -43°19'31,017", Latitude: -20°00'20,939" e Altitude: 718,09 m); 228°19' e 58,38 m até o vértice BTT-M-D2197, (Longitude: -43°19'32,517", Latitude: -20°00'22,201" e Altitude: 723,49 m); 222°15' e 27,84 m até o vértice BTT-M-D2198, (Longitude: -43°19'33,161", Latitude: -20°00'22,871" e Altitude: 725,86 m); 219°36' e 18,24 m até o vértice BTT-M-D2199, (Longitude: -43°19'33,561", Latitude: -20°00'23,328" e Altitude: 728,43 m); 181°42' e 26,37 m até o vértice BTT-M-D2200, (Longitude: -43°19'33,588", Latitude: -20°00'24,185" e Altitude: 732,20 m); 195°49' e 16,94 m até o vértice BTT-M-D2201, (Longitude: -43°19'33,747", Latitude: -20°00'24,715" e Altitude: 737,37 m); 210°30' e 15,17 m até o vértice BTT-M-D2202, (Longitude: -43°19'34,012", Latitude: -20°00'25,140" e Altitude: 743,43 m); 218°17' e 19,24 m até o vértice BTT-M-D2203, (Longitude: -43°19'34,422", Latitude: -20°00'25,631" e Altitude: 752,33 m); 221°13' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D2204, (Longitude: -43°19'34,892", Latitude: -20°00'26,138" e Altitude: 750,98 m); 221°42' e 35,39 m até o vértice BTT-M-D2205, (Longitude: -43°19'35,702", Latitude: -20°00'26,997" e Altitude: 745,46 m); 235°08' e 73,94 m até o vértice EIUS-V-2533, (Longitude: -43°19'37,789", Latitude: -20°00'28,371" e Altitude: 746,82 m); 97°22' e 134,69 m até o vértice BTT-M-D2208, (Longitude: -43°19'33,194", Latitude: -20°00'28,933" e Altitude: 748,05 m); 183°18' e 15,13 m até o vértice BTT-M-D2209, (Longitude: -43°19'33,224", Latitude: -20°00'29,424" e Altitude: 747,72 m); 113°09' e 18,53 m até o vértice BTT-M-D2210, (Longitude: -43°19'32,638", Latitude: -20°00'29,661" e Altitude: 748,78 m); 109°44' e 28,51 m até o vértice BTT-M-D2211, (Longitude: -43°19'31,715", Latitude: -20°00'29,974" e Altitude: 749,80 m); 107°11' e 28,30 m até o vértice BTT-M-D2212, (Longitude: -43°19'30,785", Latitude: -20°00'30,246" e Altitude: 748,52 m); 102°47' e 21,11 m até o vértice BTT-M-D2213, (Longitude: -43°19'30,077", Latitude: -20°00'30,398" e Altitude: 747,78 m); 99°40' e 14,10 m até o vértice BTT-M-D2214, (Longitude: -43°19'29,599", Latitude: -20°00'30,475" e Altitude: 746,64 m); 96°23' e 35,63 m até o vértice BTT-M-D2215, (Longitude: -43°19'28,381", Latitude: -20°00'30,604" e Altitude: 746,11 m); 94°00' e 40,10 m até o vértice BTT-M-D2216, (Longitude: -43°19'27,005", Latitude: -20°00'30,695" e Altitude: 742,30 m); 101°03' e 63,95 m até o vértice BTT-M-D2217, (Longitude: -43°19'24,846", Latitude: -20°00'31,094" e Altitude: 747,72 m); 99°59' e 85,66 m até o vértice BTT-M-D2218, (Longitude: -43°19'21,944", Latitude: -20°00'31,577" e Altitude: 755,39 m); 99°24' e 56,22 m até o vértice BTT-M-D2219, (Longitude: -43°19'20,036", Latitude: -20°00'31,876" e Altitude: 761,70 m); 96°48' e 15,31 m até o vértice BTT-M-D2220, (Longitude: -43°19'19,513", Latitude: -20°00'31,935" e Altitude: 761,49 m); 93°56' e 48,23 m até o vértice BTT-M-D2221, (Longitude: -43°19'17,858", Latitude: -20°00'32,043" e Altitude: 761,78 m); 96°34' e 22,56 m até o vértice BTT-M-D2222, (Longitude: -43°19'17,087", Latitude: -20°00'32,127" e Altitude: 759,29 m); 99°31' e 31,22 m até o vértice BTT-M-D2223, (Longitude: -43°19'16,028", Latitude: -20°00'32,295" e Altitude: 756,74 m); 104°07' e 31,65 m até o vértice BTT-M-D2224, (Longitude: -43°19'14,972", Latitude: -20°00'32,546" e Altitude: 755,55 m); 111°56' e 25,10 m até o vértice BTT-M-D2225, (Longitude: -43°19'14,171", Latitude: -20°00'32,851" e Altitude: 756,25 m); 110°39' e 57,17 m até o vértice BTT-M-D2226, (Longitude: -43°19'12,331", Latitude: -20°00'33,507" e Altitude: 757,68 m); 107°04' e 8,70 m até o vértice BTT-M-D2227, (Longitude: -43°19'12,045", Latitude: -20°00'33,590" e Altitude: 757,20 m); 97°00' e 18,92 m até o vértice

BTT-M-D2228, (Longitude: -43°19'11,399", Latitude: -20°00'33,665" e Altitude: 758,48 m); 91°34' e 20,21 m até o vértice BTT-M-D2229, (Longitude: -43°19'10,704", Latitude: -20°00'33,683" e Altitude: 758,55 m); 75°33' e 10,36 m até o vértice BTT-M-D2230, (Longitude: -43°19'10,359", Latitude: -20°00'33,599" e Altitude: 760,23 m); 96°36' e 29,65 m até o vértice BTT-M-D2231, (Longitude: -43°19'09,346", Latitude: -20°00'33,710" e Altitude: 759,80 m); 100°01' e 35,49 m até o vértice BTT-M-D2232, (Longitude: -43°19'08,144", Latitude: -20°00'33,911" e Altitude: 759,20 m); 122°23' e 16,59 m até o vértice BTT-M-D2233, (Longitude: -43°19'07,662", Latitude: -20°00'34,200" e Altitude: 757,32 m); 132°21' e 14,79 m até o vértice BTT-M-D2234, (Longitude: -43°19'07,286", Latitude: -20°00'34,524" e Altitude: 757,40 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREDO DA RATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE - Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°27' e 13,52 m até o vértice BTT-M-D2235, (Longitude: -43°19'06,990", Latitude: -20°00'34,863" e Altitude: 757,81 m); 135°11' e 31,43 m até o vértice BTT-M-D2236, (Longitude: -43°19'06,228", Latitude: -20°00'35,588" e Altitude: 759,60 m); 217°07' e 12,77 m até o vértice BTT-M-D2238, (Longitude: -43°19'06,493", Latitude: -20°00'35,919" e Altitude: 761,07 m); 242°40' e 26,86 m até o vértice EIUS-P-4657, (Longitude: -43°19'07,314", Latitude: -20°00'36,320" e Altitude: 758,62 m); 261°06' e 61,23 m até o vértice EIUS-P-4658, (Longitude: -43°19'09,395", Latitude: -20°00'36,628" e Altitude: 748,26 m); 276°55' e 8,40 m até o vértice BTT-M-D2244, (Longitude: -43°19'09,682", Latitude: -20°00'36,595" e Altitude: 737,62 m); 280°24' e 30,30 m até o vértice EIUS-P-4659, (Longitude: -43°19'10,707", Latitude: -20°00'36,417" e Altitude: 744,45 m); 260°00' e 20,75 m até o vértice EIUS-P-4660, (Longitude: -43°19'11,410", Latitude: -20°00'36,534" e Altitude: 744,39 m); 229°49' e 73,99 m até o vértice EIUS-P-4661, (Longitude: -43°19'13,355", Latitude: -20°00'38,086" e Altitude: 735,57 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO DA PRATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE -- Matrícula., por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°22' e 57,73 m até o vértice EIUS-P-4662, (Longitude: -43°19'15,307", Latitude: -20°00'38,432" e Altitude: 732,68 m); 167°58' e 13,68 m até o vértice EIUS-P-4663, (Longitude: -43°19'15,209", Latitude: -20°00'38,867" e Altitude: 732,51 m); 122°22' e 27,91 m até o vértice EIUS-P-4664, (Longitude: -43°19'14,398", Latitude: -20°00'39,353" e Altitude: 734,91 m); 167°51' e 67,48 m até o vértice EIUS-P-4665, (Longitude: -43°19'13,910", Latitude: -20°00'41,498" e Altitude: 740,06 m); 146°32' e 49,66 m até o vértice EIUS-P-4666, (Longitude: -43°19'12,968", Latitude: -20°00'42,845" e Altitude: 742,46 m); 131°11' e 36,24 m até o vértice BUJ-P-8917, (Longitude: -43°19'12,030", Latitude: -20°00'43,621" e Altitude: 741,10 m); 156°54' e 15,11 m até o vértice BTT-M-D2245, (Longitude: -43°19'11,826", Latitude: -20°00'44,073" e Altitude: 742,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO DA PRATA - Proprietário(a): AILTON MACHADO ROQUETE -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°23' e 18,77 m até o vértice BTT-M-D2246, (Longitude: -43°19'11,423", Latitude: -20°00'44,550" e Altitude: 751,02 m); 134°32' e 23,41 m até o vértice BTT-M-D2247, (Longitude: -43°19'10,849", Latitude: -20°00'45,084" e Altitude: 761,22 m); 132°22' e 20,03 m até o vértice BTT-M-D2248, (Longitude: -43°19'10,340", Latitude: -20°00'45,523" e Altitude: 766,61 m); 129°34' e 44,02 m até o vértice BTT-M-D2249, (Longitude: -43°19'09,173", Latitude: -20°00'46,435" e Altitude: 776,17 m); 123°52' e 29,03 m até o vértice BTT-M-D2250, (Longitude: -43°19'08,344", Latitude: -20°00'46,961" e Altitude: 778,23 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO TANQUINHO - Proprietário(a): ANTÔNIO ARCANJO DE MORAIS e/ou TEREZA FELIX B. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°24' e 44,03 m até o vértice BTT-M-D2251, (Longitude: -43°19'09,200", Latitude: -20°00'48,142" e Altitude: 782,64 m); 222°43' e 27,68 m até o vértice BTT-M-D2252, (Longitude: -43°19'09,846", Latitude: -20°00'48,803" e Altitude: 785,27 m); 226°37' e 83,55 m até o vértice BTT-M-D2253, (Longitude: -43°19'11,935", Latitude: -20°00'50,669" e Altitude: 790,71 m); 227°28' e 23,39 m até o vértice BTT-M-D2254, (Longitude: -43°19'12,528", Latitude: -20°00'51,183" e Altitude: 791,38 m); 143°14' e 20,16 m até o vértice BTT-M-D2255, (Longitude: -43°19'12,113", Latitude: -20°00'51,708" e Altitude: 792,45 m); 154°53' e 36,38 m até o vértice BTT-M-D2256, (Longitude: -43°19'11,582", Latitude: -20°00'52,779" e Altitude: 780,81 m); 151°50' e 30,18 m até o vértice BTT-M-D2257, (Longitude: -43°19'11,092", Latitude: -20°00'53,644" e Altitude: 783,15 m); 145°06' e 39,79 m até o vértice BTT-M-D2258, (Longitude: -43°19'10,309", Latitude: -20°00'54,705" e Altitude: 772,10 m); 145°11' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2259, (Longitude: -43°19'09,599", Latitude: -20°00'55,670" e Altitude: 773,33 m); 154°45' e 28,09 m até o vértice BTT-M-D2260, (Longitude: -43°19'09,187", Latitude: -20°00'56,496" e Altitude: 767,99 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO MORRO DA CHIQUINHA - Proprietário(a): JOSÉ DONATO DE MORAIS e/ou BERNADETH BEATRIZ F. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os

seguintes azimutes e distâncias: 162°41' e 21,00 m até o vértice BTT-M-D2261, (Longitude: -43°19'08,972", Latitude: -20°00'57,148" e Altitude: 768,57 m); 175°05' e 7,81 m até o vértice BTT-M-D2262, (Longitude: -43°19'08,949", Latitude: -20°00'57,401" e Altitude: 764,86 m); 195°53' e 42,88 m até o vértice BTT-M-D2263, (Longitude: -43°19'09,353", Latitude: -20°00'58,742" e Altitude: 741,79 m); 162°30' e 9,87 m até o vértice BTT-M-D2264, (Longitude: -43°19'09,251", Latitude: -20°00'59,048" e Altitude: 741,72 m); 158°49' e 21,57 m até o vértice BTT-M-D2265, (Longitude: -43°19'08,983", Latitude: -20°00'59,702" e Altitude: 741,40 m); 165°40' e 36,44 m até o vértice BTT-M-D2266, (Longitude: -43°19'08,673", Latitude: -20°01'00,850" e Altitude: 737,18 m); 152°55' e 24,07 m até o vértice BUJ-P-8746, (Longitude: -43°19'08,296", Latitude: -20°01'01,547" e Altitude: 733,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO MORRO DA CHIQUINHA - Proprietário(a): JOSÉ DONATO DE MORAIS e/ou BERNADETH BEATRIZ F. DE MORAIS - Matrícula 8.565, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°10' e 40,34 m até o vértice BUJ-P-8747, (Longitude: -43°19'07,426", Latitude: -20°01'02,569" e Altitude: 731,77 m); 162°43' e 9,98 m até o vértice BUJ-P-8748, (Longitude: -43°19'07,324", Latitude: -20°01'02,879" e Altitude: 730,58 m); 220°20' e 27,03 m até o vértice BUJ-P-8749, (Longitude: -43°19'07,926", Latitude: -20°01'03,549" e Altitude: 727,31 m); 197°53' e 22,82 m até o vértice BUJ-P-8750, (Longitude: -43°19'08,167", Latitude: -20°01'04,255" e Altitude: 728,31 m); 153°45' e 15,26 m até o vértice BUJ-P-8751, (Longitude: -43°19'07,935", Latitude: -20°01'04,700" e Altitude: 727,81 m); 204°23' e 18,37 m até o vértice BUJ-P-8752, (Longitude: -43°19'08,196", Latitude: -20°01'05,244" e Altitude: 727,14 m); 150°34' e 8,76 m até o vértice BUJ-P-8753, (Longitude: -43°19'08,048", Latitude: -20°01'05,492" e Altitude: 725,07 m); 236°50' e 30,25 m até o vértice BUJ-P-8754, (Longitude: -43°19'08,919", Latitude: -20°01'06,030" e Altitude: 724,45 m); 274°58' e 15,61 m até o vértice BUJ-P-8755, (Longitude: -43°19'09,454", Latitude: -20°01'05,986" e Altitude: 722,94 m); 243°33' e 15,19 m até o vértice BUJ-P-8756, (Longitude: -43°19'09,922", Latitude: -20°01'06,206" e Altitude: 722,54 m); 214°15' e 30,36 m até o vértice BUJ-P-8757, (Longitude: -43°19'10,510", Latitude: -20°01'07,022" e Altitude: 719,71 m); 208°06' e 15,55 m até o vértice BUJ-P-8758, (Longitude: -43°19'10,762", Latitude: -20°01'07,468" e Altitude: 720,23 m); 246°39' e 15,29 m até o vértice BUJ-P-8759, (Longitude: -43°19'11,245", Latitude: -20°01'07,665" e Altitude: 725,06 m); 210°37' e 21,34 m até o vértice BUJ-P-8760, (Longitude: -43°19'11,619", Latitude: -20°01'08,262" e Altitude: 717,98 m); 180°24' e 20,27 m até o vértice BUJ-P-8761, (Longitude: -43°19'11,624", Latitude: -20°01'08,921" e Altitude: 718,37 m); 220°53' e 16,07 m até o vértice BUJ-P-8762, (Longitude: -43°19'11,986", Latitude: -20°01'09,316" e Altitude: 719,75 m); 169°31' e 11,67 m até o vértice BUJ-P-8763, (Longitude: -43°19'11,913", Latitude: -20°01'09,689" e Altitude: 716,91 m); 212°10' e 18,35 m até o vértice BUJ-P-8764, (Longitude: -43°19'12,249", Latitude: -20°01'10,194" e Altitude: 716,44 m); 211°39' e 20,05 m até o vértice BUJ-P-8765, (Longitude: -43°19'12,611", Latitude: -20°01'10,749" e Altitude: 716,19 m); 223°50' e 21,45 m até o vértice BUJ-P-8766, (Longitude: -43°19'13,122", Latitude: -20°01'11,252" e Altitude: 716,10 m); 160°36' e 13,66 m até o vértice BUJ-V-12365, (Longitude: -43°19'12,966", Latitude: -20°01'11,671" e Altitude: 716,02 m); 184°39' e 13,27 m até o vértice BUJ-P-8767, (Longitude: -43°19'13,003", Latitude: -20°01'12,101" e Altitude: 713,86 m); 247°51' e 13,06 m até o vértice BUJ-V-12364, (Longitude: -43°19'13,419", Latitude: -20°01'12,261" e Altitude: 717,26 m); 227°34' e 10,67 m até o vértice BUJ-V-12363, (Longitude: -43°19'13,690", Latitude: -20°01'12,495" e Altitude: 715,09 m); 204°05' e 9,40 m até o vértice BUJ-P-8768, (Longitude: -43°19'13,822", Latitude: -20°01'12,774" e Altitude: 714,08 m); 93°35' e 10,31 m até o vértice BUJ-V-12362, (Longitude: -43°19'13,468", Latitude: -20°01'12,795" e Altitude: 713,32 m); 73°17' e 12,41 m até o vértice BUJ-V-12361, (Longitude: -43°19'13,059", Latitude: -20°01'12,679" e Altitude: 715,22 m); 57°22' e 11,98 m até o vértice BUJ-P-8769, (Longitude: -43°19'12,712", Latitude: -20°01'12,469" e Altitude: 713,15 m); 143°33' e 5,24 m até o vértice BUJ-V-12360, (Longitude: -43°19'12,605", Latitude: -20°01'12,606" e Altitude: 714,61 m); 207°18' e 5,95 m até o vértice BUJ-P-8770, (Longitude: -43°19'12,699", Latitude: -20°01'12,778" e Altitude: 713,60 m); 244°36' e 15,64 m até o vértice BUJ-P-8771, (Longitude: -43°19'13,185", Latitude: -20°01'12,996" e Altitude: 712,98 m); 230°55' e 28,83 m até o vértice BUJ-P-8772, (Longitude: -43°19'13,955", Latitude: -20°01'13,587" e Altitude: 710,81 m); 205°41' e 24,81 m até o vértice BUJ-P-8773, (Longitude: -43°19'14,325", Latitude: -20°01'14,314" e Altitude: 709,87 m); 181°09' e 11,50 m até o vértice BUJ-P-8774, (Longitude: -43°19'14,333", Latitude: -20°01'14,688" e Altitude: 711,26 m); 143°31' e 14,04 m até o vértice BUJ-P-8775, (Longitude: -43°19'14,046", Latitude: -20°01'15,055" e Altitude: 710,89 m); 205°06' e 15,83 m até o vértice BUJ-P-8776, (Longitude: -43°19'14,277", Latitude: -20°01'15,521" e Altitude: 708,86 m); 167°54' e 20,95 m até o vértice BUJ-P-8777,

(Longitude: -43°19'14,126", Latitude: -20°01'16,187" e Altitude: 708,55 m); 135°31' e 14,52 m até o vértice BUJ-P-8778, (Longitude: -43°19'13,776", Latitude: -20°01'16,524" e Altitude: 710,76 m); 180°39' e 27,77 m até o vértice BUJ-P-8779, (Longitude: -43°19'13,787", Latitude: -20°01'17,427" e Altitude: 707,15 m); 202°01' e 11,08 m até o vértice BUJ-P-8780, (Longitude: -43°19'13,930", Latitude: -20°01'17,761" e Altitude: 707,36 m); 197°16' e 15,27 m até o vértice BUJ-P-8781, (Longitude: -43°19'14,086", Latitude: -20°01'18,235" e Altitude: 708,67 m); 144°51' e 13,99 m até o vértice BUJ-P-8782, (Longitude: -43°19'13,809", Latitude: -20°01'18,607" e Altitude: 707,27 m); 213°26' e 10,28 m até o vértice BUJ-P-8783, (Longitude: -43°19'14,004", Latitude: -20°01'18,886" e Altitude: 707,64 m); 146°14' e 10,99 m até o vértice BUJ-P-8784, (Longitude: -43°19'13,794", Latitude: -20°01'19,183" e Altitude: 708,32 m); 168°59' e 24,66 m até o vértice BUJ-P-8785, (Longitude: -43°19'13,632", Latitude: -20°01'19,970" e Altitude: 706,64 m); 166°18' e 10,07 m até o vértice BUJ-P-8786, (Longitude: -43°19'13,550", Latitude: -20°01'20,288" e Altitude: 707,14 m); 78°00' e 6,81 m até o vértice BUJ-P-8787, (Longitude: -43°19'13,321", Latitude: -20°01'20,242" e Altitude: 707,84 m); 185°43' e 19,26 m até o vértice BUJ-P-8835, (Longitude: -43°19'13,387", Latitude: -20°01'20,865" e Altitude: 706,97 m); 132°09' e 18,47 m até o vértice BUJ-P-8836, (Longitude: -43°19'12,916", Latitude: -20°01'21,268" e Altitude: 706,58 m); 167°39' e 52,07 m até o vértice BUJ-P-8837, (Longitude: -43°19'12,533", Latitude: -20°01'22,922" e Altitude: 705,40 m); 161°03' e 42,79 m até o vértice BUJ-P-8838, (Longitude: -43°19'12,055", Latitude: -20°01'24,238" e Altitude: 706,24 m); 113°15' e 32,08 m até o vértice BUJ-P-8839, (Longitude: -43°19'11,041", Latitude: -20°01'24,650" e Altitude: 704,47 m); 153°22' e 18,54 m até o vértice BUJ-V-12359, (Longitude: -43°19'10,755", Latitude: -20°01'25,189" e Altitude: 706,59 m); 173°07' e 17,97 m até o vértice BUJ-V-12358, (Longitude: -43°19'10,681", Latitude: -20°01'25,769" e Altitude: 705,96 m); 213°27' e 18,87 m até o vértice BUJ-P-8840, (Longitude: -43°19'11,039", Latitude: -20°01'26,281" e Altitude: 703,77 m); 263°26' e 21,30 m até o vértice BUJ-V-12357, (Longitude: -43°19'11,767", Latitude: -20°01'26,360" e Altitude: 706,36 m); 206°02' e 15,10 m até o vértice BUJ-P-8841, (Longitude: -43°19'11,995", Latitude: -20°01'26,801" e Altitude: 707,82 m); 108°27' e 21,85 m até o vértice BUJ-V-12356, (Longitude: -43°19'11,282", Latitude: -20°01'27,026" e Altitude: 710,91 m); 82°30' e 32,78 m até o vértice BUJ-V-12355, (Longitude: -43°19'10,164", Latitude: -20°01'26,887" e Altitude: 706,34 m); 56°23' e 28,90 m até o vértice BUJ-P-8788, (Longitude: -43°19'09,336", Latitude: -20°01'26,367" e Altitude: 703,16 m); 121°33' e 52,43 m até o vértice BUJ-P-8789, (Longitude: -43°19'07,799", Latitude: -20°01'27,259" e Altitude: 704,10 m); 125°45' e 33,31 m até o vértice BUJ-P-8790, (Longitude: -43°19'06,869", Latitude: -20°01'27,892" e Altitude: 700,83 m); 116°07' e 13,34 m até o vértice BUJ-P-8791, (Longitude: -43°19'06,457", Latitude: -20°01'28,083" e Altitude: 703,39 m); 128°43' e 45,12 m até o vértice BUJ-P-8792, (Longitude: -43°19'05,246", Latitude: -20°01'29,001" e Altitude: 700,85 m); 32°08' e 19,72 m até o vértice BUJ-P-8793, (Longitude: -43°19'04,885", Latitude: -20°01'28,458" e Altitude: 703,12 m); 77°55' e 15,87 m até o vértice BUJ-P-8794, (Longitude: -43°19'04,351", Latitude: -20°01'28,350" e Altitude: 702,40 m); 74°40' e 21,64 m até o vértice BUJ-P-8795, (Longitude: -43°19'03,633", Latitude: -20°01'28,164" e Altitude: 699,34 m); 44°25' e 16,28 m até o vértice BUJ-P-8796, (Longitude: -43°19'03,241", Latitude: -20°01'27,786" e Altitude: 700,21 m); 86°57' e 41,65 m até o vértice BUJ-P-8797, (Longitude: -43°19'01,810", Latitude: -20°01'27,714" e Altitude: 702,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°58' e 22,22 m até o vértice BUJ-P-8798, (Longitude: -43°19'02,369", Latitude: -20°01'28,207" e Altitude: 705,78 m); 192°07' e 21,17 m até o vértice BUJ-P-8799, (Longitude: -43°19'02,522", Latitude: -20°01'28,880" e Altitude: 702,45 m); 201°29' e 27,30 m até o vértice BUJ-P-8800, (Longitude: -43°19'02,866", Latitude: -20°01'29,706" e Altitude: 705,35 m); 252°09' e 23,09 m até o vértice BUJ-P-8801, (Longitude: -43°19'03,622", Latitude: -20°01'29,936" e Altitude: 704,36 m); 194°39' e 19,07 m até o vértice BUJ-P-8802, (Longitude: -43°19'03,788", Latitude: -20°01'30,536" e Altitude: 704,74 m); 175°16' e 94,77 m até o vértice BUJ-P-8803, (Longitude: -43°19'03,519", Latitude: -20°01'33,607" e Altitude: 705,70 m); 210°37' e 31,49 m até o vértice BUJ-P-8804, (Longitude: -43°19'04,071", Latitude: -20°01'34,488" e Altitude: 706,96 m); 193°16' e 26,95 m até o vértice BUJ-P-8805, (Longitude: -43°19'04,284", Latitude: -20°01'35,341" e Altitude: 706,41 m); 191°07' e 132,96 m até o vértice BUJ-P-8806, (Longitude: -43°19'05,167", Latitude: -20°01'39,583" e Altitude: 709,10 m); 167°03' e 26,48 m até o vértice BUJ-P-8807, (Longitude: -43°19'04,963", Latitude: -20°01'40,422" e Altitude: 708,81 m); 121°22' e 15,36 m até o vértice BUJ-P-8808, (Longitude: -43°19'04,512", Latitude: -20°01'40,682" e Altitude: 710,72 m); 173°59' e

19,70 m até o vértice BUJ-P-8809, (Longitude: -43°19'04,441", Latitude: -20°01'41,319" e Altitude: 715,51 m); 153°44' e 18,86 m até o vértice BUJ-P-8810, (Longitude: -43°19'04,154", Latitude: -20°01'41,869" e Altitude: 711,83 m); 112°49' e 13,40 m até o vértice BUJ-V-12352, (Longitude: -43°19'03,729", Latitude: -20°01'42,038" e Altitude: 714,45 m); 149°45' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-12354, (Longitude: -43°19'03,589", Latitude: -20°01'42,265" e Altitude: 713,75 m); 178°27' e 5,41 m até o vértice BUJ-P-8811, (Longitude: -43°19'03,584", Latitude: -20°01'42,441" e Altitude: 712,39 m); 281°53' e 11,64 m até o vértice BUJ-V-12353, (Longitude: -43°19'03,976", Latitude: -20°01'42,363" e Altitude: 711,84 m); 231°00' e 8,11 m até o vértice BUJ-P-8812, (Longitude: -43°19'04,193", Latitude: -20°01'42,529" e Altitude: 712,21 m); 143°21' e 17,29 m até o vértice BUJ-V-12351, (Longitude: -43°19'03,838", Latitude: -20°01'42,980" e Altitude: 712,90 m); 85°53' e 15,47 m até o vértice BUJ-P-8813, (Longitude: -43°19'03,307", Latitude: -20°01'42,944" e Altitude: 712,01 m); 98°04' e 15,09 m até o vértice BUJ-P-8814, (Longitude: -43°19'02,793", Latitude: -20°01'43,013" e Altitude: 712,52 m); 155°03' e 15,37 m até o vértice BUJ-P-8815, (Longitude: -43°19'02,570", Latitude: -20°01'43,466" e Altitude: 713,77 m); 171°40' e 100,05 m até o vértice BUJ-P-8816, (Longitude: -43°19'02,072", Latitude: -20°01'46,685" e Altitude: 717,33 m); 203°57' e 51,26 m até o vértice BUJ-P-8817, (Longitude: -43°19'02,788", Latitude: -20°01'48,208" e Altitude: 717,51 m); 169°08' e 30,69 m até o vértice BUJ-P-8818, (Longitude: -43°19'02,589", Latitude: -20°01'49,188" e Altitude: 720,30 m); 223°40' e 29,04 m até o vértice BUJ-P-8819, (Longitude: -43°19'03,279", Latitude: -20°01'49,871" e Altitude: 719,12 m); 208°25' e 31,02 m até o vértice BUJ-P-8820, (Longitude: -43°19'03,787", Latitude: -20°01'50,758" e Altitude: 720,97 m); 198°36' e 30,80 m até o vértice BUJ-P-8821, (Longitude: -43°19'04,125", Latitude: -20°01'51,707" e Altitude: 720,89 m); 194°02' e 67,91 m até o vértice BUJ-P-8822, (Longitude: -43°19'04,692", Latitude: -20°01'53,849" e Altitude: 729,94 m); 179°47' e 15,84 m até o vértice BUJ-P-8823, (Longitude: -43°19'04,690", Latitude: -20°01'54,364" e Altitude: 727,63 m); 205°54' e 34,46 m até o vértice BUJ-P-8824, (Longitude: -43°19'05,208", Latitude: -20°01'55,372" e Altitude: 723,17 m); 207°40' e 55,77 m até o vértice BUJ-P-8825, (Longitude: -43°19'06,099", Latitude: -20°01'56,978" e Altitude: 727,29 m); 230°49' e 43,72 m até o vértice BUJ-P-8826, (Longitude: -43°19'07,265", Latitude: -20°01'57,876" e Altitude: 727,01 m); 189°31' e 58,19 m até o vértice BUJ-P-8827, (Longitude: -43°19'07,596", Latitude: -20°01'59,742" e Altitude: 729,74 m); 244°58' e 25,31 m até o vértice BUJ-P-8828, (Longitude: -43°19'08,385", Latitude: -20°02'00,090" e Altitude: 733,25 m); 224°16' e 14,86 m até o vértice BUJ-P-8830, (Longitude: -43°19'08,742", Latitude: -20°02'00,436" e Altitude: 732,61 m); 204°13' e 59,15 m até o vértice BUJ-P-8831, (Longitude: -43°19'09,577", Latitude: -20°02'02,190" e Altitude: 736,82 m); 226°35' e 21,53 m até o vértice BUJ-P-8832, (Longitude: -43°19'10,115", Latitude: -20°02'02,671" e Altitude: 735,98 m); 190°19' e 30,82 m até o vértice BUJ-P-8833, (Longitude: -43°19'10,305", Latitude: -20°02'03,657" e Altitude: 741,44 m); 257°06' e 1,10 m até o vértice BTT-M-D2267, (Longitude: -43°19'10,342", Latitude: -20°02'03,665" e Altitude: 741,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°02' e 18,85 m até o vértice BTT-M-D2268, (Longitude: -43°19'10,705", Latitude: -20°02'04,173" e Altitude: 744,95 m); 206°50' e 48,91 m até o vértice BTT-M-D2269, (Longitude: -43°19'11,465", Latitude: -20°02'05,592" e Altitude: 744,75 m); 217°38' e 35,65 m até o vértice BTT-M-D2270, (Longitude: -43°19'12,214", Latitude: -20°02'06,510" e Altitude: 747,40 m); 232°33' e 23,83 m até o vértice BTT-M-D2271, (Longitude: -43°19'12,865", Latitude: -20°02'06,981" e Altitude: 759,94 m); 226°42' e 42,21 m até o vértice BTT-M-D2272, (Longitude: -43°19'13,922", Latitude: -20°02'07,922" e Altitude: 778,39 m); 223°57' e 43,88 m até o vértice BTT-M-D2273, (Longitude: -43°19'14,970", Latitude: -20°02'08,949" e Altitude: 792,96 m); 220°09' e 27,49 m até o vértice BTT-M-D2274, (Longitude: -43°19'15,580", Latitude: -20°02'09,632" e Altitude: 790,54 m); 208°23' e 34,54 m até o vértice BTT-M-D2275, (Longitude: -43°19'16,145", Latitude: -20°02'10,620" e Altitude: 778,13 m); 219°36' e 33,69 m até o vértice BTT-M-D2276, (Longitude: -43°19'16,884", Latitude: -20°02'11,464" e Altitude: 755,97 m); 243°56' e 45,43 m até o vértice BUJ-P-8916, (Longitude: -43°19'18,288", Latitude: -20°02'12,113" e Altitude: 747,45 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA - Matrícula 8.565, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08' e 48,21 m até o vértice BUJ-P-8915, (Longitude: -43°19'19,873", Latitude: -20°02'11,651" e Altitude: 745,27 m); 272°02' e 118,08 m até o vértice BUJ-P-8914, (Longitude: -43°19'23,933", Latitude: -20°02'11,514" e Altitude: 740,47 m); 259°01' e 75,50 m até o vértice BUJ-P-8913, (Longitude: -43°19'26,483", Latitude: -20°02'11,981" e Altitude: 738,31 m);

278°00' e 47,72 m até o vértice BUJ-P-8912, (Longitude: -43°19'28,109", Latitude: -20°02'11,765" e Altitude: 737,05 m); 303°02' e 26,00 m até o vértice BUJ-P-8911, (Longitude: -43°19'28,859", Latitude: -20°02'11,304" e Altitude: 734,99 m); 218°00' e 16,24 m até o vértice BTT-M-D2277, (Longitude: -43°19'29,203", Latitude: -20°02'11,720" e Altitude: 737,74 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ ANCHIETA DA SILVA e/ou ANNA MARIA DE SOUZA SILVA -- Matrícula 8.565, cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°52' e 50,86 m até o vértice BTT-M-D2278, (Longitude: -43°19'30,253", Latitude: -20°02'13,043" e Altitude: 755,98 m); 217°55' e 21,09 m até o vértice BTT-M-D2279, (Longitude: -43°19'30,699", Latitude: -20°02'13,584" e Altitude: 759,72 m); 215°39' e 102,31 m até o vértice BTT-M-D2280, (Longitude: -43°19'32,751", Latitude: -20°02'16,287" e Altitude: 779,60 m); 216°45' e 48,56 m até o vértice BTT-M-D2281, (Longitude: -43°19'33,751", Latitude: -20°02'17,552" e Altitude: 783,25 m); 212°21' e 10,16 m até o vértice BTT-M-D2282, (Longitude: -43°19'33,938", Latitude: -20°02'17,831" e Altitude: 782,71 m); 188°52' e 70,13 m até o vértice BTT-M-D2283, (Longitude: -43°19'34,310", Latitude: -20°02'20,084" e Altitude: 773,69 m); 223°14' e 73,64 m até o vértice BTT-M-D2284, (Longitude: -43°19'36,046", Latitude: -20°02'21,828" e Altitude: 758,46 m); 204°45' e 58,36 m até o vértice BTT-M-D2285, (Longitude: -43°19'36,887", Latitude: -20°02'23,551" e Altitude: 735,20 m); 298°39' e 11,16 m até o vértice BTT-M-D2286, (Longitude: -43°19'37,224", Latitude: -20°02'23,377" e Altitude: 736,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SERRA DO PINHO - Proprietário(a): AUXILIADORA APARECIDA JEREMIAS MENDES -- Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°51' e 19,15 m até o vértice BTT-M-D2287, (Longitude: -43°19'37,735", Latitude: -20°02'23,770" e Altitude: 730,71 m); 306°29' e 17,06 m até o vértice BTT-M-D2288, (Longitude: -43°19'38,207", Latitude: -20°02'23,440" e Altitude: 730,30 m); 346°18' e 15,60 m até o vértice BTT-M-D2289, (Longitude: -43°19'38,334", Latitude: -20°02'22,947" e Altitude: 746,81 m); 342°52' e 4,44 m até o vértice BTT-M-D2290, (Longitude: -43°19'38,379", Latitude: -20°02'22,809" e Altitude: 745,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SERRA DO PINHO, BURACO DO ANGÁ - Proprietário(a): AGNALDO SANTANA SOARES - Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°15' e 18,49 m até o vértice BTT-M-D2291, (Longitude: -43°19'38,972", Latitude: -20°02'22,591" e Altitude: 729,65 m); 266°51' e 21,31 m até o vértice BTT-M-D2292, (Longitude: -43°19'39,704", Latitude: -20°02'22,629" e Altitude: 726,58 m); 281°24' e 33,44 m até o vértice BTT-M-D2293, (Longitude: -43°19'40,832", Latitude: -20°02'22,414" e Altitude: 726,21 m); 284°45' e 21,01 m até o vértice BTT-M-D2294, (Longitude: -43°19'41,531", Latitude: -20°02'22,240" e Altitude: 725,76 m); 295°10' e 8,90 m até o vértice BTT-M-D2295, (Longitude: -43°19'41,808", Latitude: -20°02'22,117" e Altitude: 725,44 m); 303°19' e 7,44 m até o vértice BTT-M-D2296, (Longitude: -43°19'42,022", Latitude: -20°02'21,984" e Altitude: 726,16 m); 316°42' e 12,08 m até o vértice BTT-M-D2297, (Longitude: -43°19'42,307", Latitude: -20°02'21,698" e Altitude: 725,06 m); 320°07' e 42,16 m até o vértice BTT-M-D2298, (Longitude: -43°19'43,237", Latitude: -20°02'20,646" e Altitude: 725,28 m); 304°28' e 11,35 m até o vértice BTT-M-D2299, (Longitude: -43°19'43,559", Latitude: -20°02'20,437" e Altitude: 733,73 m); 325°06' e 15,45 m até o vértice BTT-M-D2300, (Longitude: -43°19'43,863", Latitude: -20°02'20,025" e Altitude: 725,51 m); 308°28' e 9,39 m até o vértice BTT-M-D2301, (Longitude: -43°19'44,116", Latitude: -20°02'19,835" e Altitude: 725,46 m); 293°14' e 8,57 m até o vértice BTT-M-D2302, (Longitude: -43°19'44,387", Latitude: -20°02'19,725" e Altitude: 723,72 m); 295°15' e 32,01 m até o vértice BTT-M-D2303, (Longitude: -43°19'45,383", Latitude: -20°02'19,281" e Altitude: 722,98 m); 247°59' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D2305, (Longitude: -43°19'45,540", Latitude: -20°02'19,341" e Altitude: 733,68 m); 319°04' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D2304, (Longitude: -43°19'45,651", Latitude: -20°02'19,220" e Altitude: 733,68 m); 258°12' e 40,50 m até o vértice BTT-M-D2306, (Longitude: -43°19'47,015", Latitude: -20°02'19,489" e Altitude: 718,54 m); 337°33' e 31,14 m até o vértice BTT-M-D2307, (Longitude: -43°19'47,424", Latitude: -20°02'18,553" e Altitude: 721,22 m); 333°11' e 39,32 m até o vértice BTT-M-D2308, (Longitude: -43°19'48,034", Latitude: -20°02'17,412" e Altitude: 718,07 m); 53°32' e 5,38 m até o vértice BTT-M-D2309, (Longitude: -43°19'47,885", Latitude: -20°02'17,308" e Altitude: 715,74 m); 309°31' e 51,81 m até o vértice BTT-M-D2310, (Longitude: -43°19'49,260", Latitude: -20°02'16,236" e Altitude: 722,86 m); 32°08' e 13,33 m até o vértice BTT-M-D2311, (Longitude: -43°19'49,016", Latitude: -20°02'15,869" e Altitude: 725,11 m); 314°18' e 19,46 m até o vértice BTT-M-D2312, (Longitude: -43°19'49,495", Latitude: -20°02'15,427" e Altitude: 726,08 m); 323°55' e 17,77 m até o vértice BTT-M-D2313, (Longitude: -43°19'49,855", Latitude: -20°02'14,960" e Altitude: 727,63 m); 329°36' e 23,39 m até o vértice BTT-M-D2314, (Longitude: -43°19'50,262", Latitude: -20°02'14,304" e Altitude: 726,41 m); 323°51' e 19,12 m até o vértice BTT-M-D2315, (Longitude:

-43°19'50,650", Latitude: -20°02'13,802" e Altitude: 727,07 m); 318°32' e 22,00 m até o vértice BTT-M-D2316, (Longitude: -43°19'51,151", Latitude: -20°02'13,266" e Altitude: 726,73 m); 294°17' e 41,26 m até o vértice BTT-M-D2317, (Longitude: -43°19'52,445", Latitude: -20°02'12,714" e Altitude: 722,14 m); 313°14' e 20,83 m até o vértice BTT-M-D2318, (Longitude: -43°19'52,967", Latitude: -20°02'12,250" e Altitude: 720,03 m); 324°04' e 47,90 m até o vértice BTT-M-D2319, (Longitude: -43°19'53,934", Latitude: -20°02'10,989" e Altitude: 722,54 m); 315°50' e 50,03 m até o vértice BTT-M-D2320, (Longitude: -43°19'55,133", Latitude: -20°02'09,822" e Altitude: 721,36 m); 318°56' e 64,08 m até o vértice BTT-M-D2321, (Longitude: -43°19'56,581", Latitude: -20°02'08,251" e Altitude: 719,43 m); 327°10' e 66,86 m até o vértice BTT-M-D2322, (Longitude: -43°19'57,828", Latitude: -20°02'06,424" e Altitude: 715,16 m); 334°53' e 50,13 m até o vértice BTT-M-D2323, (Longitude: -43°19'58,560", Latitude: -20°02'04,948" e Altitude: 720,89 m); 337°22' e 21,76 m até o vértice BTT-M-D2324, (Longitude: -43°19'58,848", Latitude: -20°02'04,295" e Altitude: 718,09 m); 329°26' e 28,82 m até o vértice BTT-M-D2325, (Longitude: -43°19'59,352", Latitude: -20°02'03,488" e Altitude: 717,25 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO HUVATAMA - Proprietário(a): MARCIO CECÍLIO GOMEZ -- Matrícula ., por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 41,79 m até o vértice BTT-M-D2326, (Longitude: -43°19'58,217", Latitude: -20°02'02,654" e Altitude: 724,14 m); 336°42' e 96,20 m até o vértice BTT-M-D2327, (Longitude: -43°19'59,526", Latitude: -20°01'59,781" e Altitude: 722,91 m); 333°49' e 22,93 m até o vértice BTT-M-D2328, (Longitude: -43°19'59,874", Latitude: -20°01'59,112" e Altitude: 722,81 m); 336°39' e 29,34 m até o vértice BTT-M-D2329, (Longitude: -43°20'00,274", Latitude: -20°01'58,236" e Altitude: 721,90 m); 338°54' e 30,52 m até o vértice BTT-M-D2330, (Longitude: -43°20'00,652", Latitude: -20°01'57,310" e Altitude: 721,91 m); 336°30' e 22,17 m até o vértice BTT-M-D2331, (Longitude: -43°20'00,956", Latitude: -20°01'56,649" e Altitude: 721,02 m); 326°08' e 22,85 m até o vértice BTT-M-D2332, (Longitude: -43°20'01,394", Latitude: -20°01'56,032" e Altitude: 720,35 m); 313°35' e 30,74 m até o vértice BTT-M-D2333, (Longitude: -43°20'02,160", Latitude: -20°01'55,343" e Altitude: 716,63 m); 16°36' e 15,66 m até o vértice BTT-M-D2334, (Longitude: -43°20'02,006", Latitude: -20°01'54,855" e Altitude: 719,30 m); 358°13' e 8,46 m até o vértice BTT-M-D2335, (Longitude: -43°20'02,015", Latitude: -20°01'54,580" e Altitude: 719,02 m); 334°17' e 23,38 m até o vértice BTT-M-D2336, (Longitude: -43°20'02,364", Latitude: -20°01'53,895" e Altitude: 718,30 m); 353°31' e 14,42 m até o vértice BTT-M-D2337, (Longitude: -43°20'02,420", Latitude: -20°01'53,429" e Altitude: 718,45 m); 10°32' e 7,95 m até o vértice BTT-M-D2338, (Longitude: -43°20'02,370", Latitude: -20°01'53,175" e Altitude: 718,96 m); 338°40' e 19,02 m até o vértice BTT-M-D2339, (Longitude: -43°20'02,608", Latitude: -20°01'52,599" e Altitude: 718,18 m); 295°56' e 14,48 m até o vértice BTT-M-D2340, (Longitude: -43°20'03,056", Latitude: -20°01'52,393" e Altitude: 716,68 m); 305°59' e 7,80 m até o vértice BTT-M-D2341, (Longitude: -43°20'03,273", Latitude: -20°01'52,244" e Altitude: 715,58 m); 341°40' e 41,31 m até o vértice BTT-M-D2342, (Longitude: -43°20'03,720", Latitude: -20°01'50,969" e Altitude: 713,38 m); 325°34' e 3,80 m até o vértice BTT-M-D2343, (Longitude: -43°20'03,794", Latitude: -20°01'50,867" e Altitude: 713,15 m); 283°24' e 4,24 m até o vértice BTT-M-D2344, (Longitude: -43°20'03,936", Latitude: -20°01'50,835" e Altitude: 712,20 m); 265°23' e 21,40 m até o vértice BTT-M-D2345, (Longitude: -43°20'04,670", Latitude: -20°01'50,891" e Altitude: 705,43 m); 265°22' e 51,56 m até o vértice BTT-M-D2346, (Longitude: -43°20'06,438", Latitude: -20°01'51,026" e Altitude: 701,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): MARIA DO CARMO SOARES SILVA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°41' e 41,00 m até o vértice BUJ-P-8910, (Longitude: -43°20'06,495", Latitude: -20°01'49,694" e Altitude: 700,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA RECANTO DOS AMIGOS - Proprietário(a): EDSON BOSCO SOARES -- Matrícula, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°11' e 36,60 m até o vértice BUJ-P-8909, (Longitude: -43°20'06,403", Latitude: -20°01'48,507" e Altitude: 699,19 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): GEFERSON DE PAULA SILVA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°40' e 41,47 m até o vértice BUJ-P-8908, (Longitude: -43°20'06,188", Latitude: -20°01'47,174" e Altitude: 699,37 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): JOSÉ A. SANTOS - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°20' e 22,27 m até o vértice BUJ-P-8907, (Longitude: -43°20'05,801", Latitude: -20°01'46,549" e Altitude: 699,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°21' e 26,43 m até o vértice BUJ-P-8906, (Longitude: -43°20'05,732", Latitude: -20°01'45,692" e Altitude: 699,13 m); 21°17' e 39,87 m até o

vértice BUJ-P-8905, (Longitude: -43°20'05,234", Latitude: -20°01'44,484" e Altitude: 698,82 m); 322°43' e 66,71 m até o vértice BUJ-P-8867, (Longitude: -43°20'06,624", Latitude: -20°01'42,758" e Altitude: 700,26 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): RUI BARBOSA SOARES ESPÍNDOLA - POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°28' e 42,46 m até o vértice BUJ-P-1936, (Longitude: -43°20'07,767", Latitude: -20°01'43,618" e Altitude: 700,18 m); 246°33' e 52,02 m até o vértice BUJ-P-1937, (Longitude: -43°20'09,409", Latitude: -20°01'44,291" e Altitude: 703,49 m); 259°57' e 23,29 m até o vértice BUJ-P-1938, (Longitude: -43°20'10,198", Latitude: -20°01'44,423" e Altitude: 707,66 m); 175°53' e 6,91 m até o vértice BUJ-P-1939, (Longitude: -43°20'10,181", Latitude: -20°01'44,647" e Altitude: 707,88 m); 256°30' e 29,41 m até o vértice EIU-S-P-4683, (Longitude: -43°20'11,165", Latitude: -20°01'44,870" e Altitude: 714,71 m) deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): GERALDO CAETANO DE ÁVILA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°00' e 2,98 m até o vértice BTT-M-D2407, (Longitude: -43°20'11,258", Latitude: -20°01'44,911" e Altitude: 712,91 m); 247°17' e 21,68 m até o vértice BTT-M-D2408, (Longitude: -43°20'11,946", Latitude: -20°01'45,183" e Altitude: 716,38 m); 235°33' e 35,46 m até o vértice BTT-M-D2409, (Longitude: -43°20'12,952", Latitude: -20°01'45,835" e Altitude: 716,94 m); 226°01' e 21,48 m até o vértice BTT-M-D2410, (Longitude: -43°20'13,484", Latitude: -20°01'46,320" e Altitude: 720,21 m); 236°43' e 23,26 m até o vértice BTT-M-D2411, (Longitude: -43°20'14,153", Latitude: -20°01'46,735" e Altitude: 724,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): ELAINE CRISTINA SOARES - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°48' e 6,52 m até o vértice BTT-M-D2412, (Longitude: -43°20'14,281", Latitude: -20°01'46,909" e Altitude: 725,96 m); 245°25' e 12,50 m até o vértice BTT-M-D2413, (Longitude: -43°20'14,672", Latitude: -20°01'47,078" e Altitude: 728,92 m); 268°21' e 29,02 m até o vértice BTT-M-D2414, (Longitude: -43°20'15,670", Latitude: -20°01'47,105" e Altitude: 733,31 m); 262°11' e 16,28 m até o vértice BTT-M-D2415, (Longitude: -43°20'16,225", Latitude: -20°01'47,177" e Altitude: 735,10 m); 250°47' e 20,93 m até o vértice BTT-M-D2416, (Longitude: -43°20'16,905", Latitude: -20°01'47,401" e Altitude: 736,89 m); 239°44' e 26,79 m até o vértice BTT-M-D2417, (Longitude: -43°20'17,701", Latitude: -20°01'47,840" e Altitude: 738,91 m); 247°31' e 40,86 m até o vértice BTT-M-D2418, (Longitude: -43°20'19,000", Latitude: -20°01'48,348" e Altitude: 741,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°25' e 35,84 m até o vértice BTT-M-D2419, (Longitude: -43°20'20,208", Latitude: -20°01'48,582" e Altitude: 743,35 m); 245°54' e 17,10 m até o vértice BTT-M-D2420, (Longitude: -43°20'20,745", Latitude: -20°01'48,809" e Altitude: 744,72 m); 267°30' e 14,90 m até o vértice BTT-M-D2421, (Longitude: -43°20'21,257", Latitude: -20°01'48,830" e Altitude: 745,67 m); 257°35' e 41,81 m até o vértice BTT-M-D2422, (Longitude: -43°20'22,662", Latitude: -20°01'49,122" e Altitude: 748,04 m); 245°16' e 13,38 m até o vértice BTT-M-D2423, (Longitude: -43°20'23,080", Latitude: -20°01'49,304" e Altitude: 748,27 m); 238°17' e 16,91 m até o vértice BTT-M-D2424, (Longitude: -43°20'23,575", Latitude: -20°01'49,593" e Altitude: 751,09 m); 235°10' e 20,47 m até o vértice BTT-M-D2425, (Longitude: -43°20'24,153", Latitude: -20°01'49,973" e Altitude: 755,22 m); 213°33' e 39,86 m até o vértice BTT-M-D2426, (Longitude: -43°20'24,911", Latitude: -20°01'51,053" e Altitude: 760,14 m); 211°46' e 11,97 m até o vértice BTT-M-D2427, (Longitude: -43°20'25,128", Latitude: -20°01'51,384" e Altitude: 760,34 m); 201°50' e 15,71 m até o vértice BTT-M-D2428, (Longitude: -43°20'25,329", Latitude: -20°01'51,858" e Altitude: 761,49 m); 214°42' e 49,46 m até o vértice BTT-M-D2429, (Longitude: -43°20'26,298", Latitude: -20°01'53,180" e Altitude: 758,39 m); 209°47' e 28,49 m até o vértice BTT-M-D2430, (Longitude: -43°20'26,785", Latitude: -20°01'53,984" e Altitude: 754,89 m); 210°14' e 62,69 m até o vértice BTT-M-D2431, (Longitude: -43°20'27,871", Latitude: -20°01'55,745" e Altitude: 750,52 m); 218°06' e 40,88 m até o vértice BTT-M-D2432, (Longitude: -43°20'28,739", Latitude: -20°01'56,791" e Altitude: 744,04 m); 220°42' e 60,25 m até o vértice BTT-M-D2433, (Longitude: -43°20'30,091", Latitude: -20°01'58,276" e Altitude: 748,96 m); 216°49' e 69,35 m até o vértice BTT-M-D2434, (Longitude: -43°20'31,521", Latitude: -20°02'00,081" e Altitude: 755,91 m); 205°17' e 37,21 m até o vértice BTT-M-D2435, (Longitude: -43°20'32,068", Latitude: -20°02'01,175" e Altitude: 758,28 m); 200°21' e 55,38 m até o vértice BTT-M-D2436, (Longitude: -43°20'32,731", Latitude: -20°02'02,863" e Altitude: 756,18 m); 221°20' e 21,30 m até o vértice BTT-M-D2437, (Longitude: -43°20'33,215", Latitude: -20°02'03,383" e Altitude: 755,68 m); 219°06' e 51,76 m até o vértice BTT-M-D2438, (Longitude: -43°20'34,338", Latitude: -20°02'04,689" e Altitude: 753,80 m); 218°04' e 15,55 m até o vértice BTT-M-D2439, (Longitude: -43°20'34,668", Latitude: -20°02'05,087" e Altitude: 756,75 m); 241°45' e 25,54 m até o vértice BTT-M-D2440, (Longitude:

-43°20'35,442", Latitude: -20°02'05,480" e Altitude: 754,34 m); 155°40' e 10,23 m até o vértice BTT-M-D2441, (Longitude: -43°20'35,297", Latitude: -20°02'05,783" e Altitude: 754,18 m); 118°37' e 58,02 m até o vértice BTT-M-D2442, (Longitude: -43°20'33,545", Latitude: -20°02'06,687" e Altitude: 755,24 m); 120°29' e 66,38 m até o vértice BTT-M-D2443, (Longitude: -43°20'31,577", Latitude: -20°02'07,782" e Altitude: 761,27 m); 122°37' e 35,89 m até o vértice BTT-M-D2444, (Longitude: -43°20'30,537", Latitude: -20°02'08,411" e Altitude: 761,55 m); 146°35' e 21,11 m até o vértice BTT-M-D2445, (Longitude: -43°20'30,137", Latitude: -20°02'08,984" e Altitude: 759,00 m); 154°14' e 41,39 m até o vértice BTT-M-D2446, (Longitude: -43°20'29,518", Latitude: -20°02'10,196" e Altitude: 755,16 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ELVÉCIO J. SOARES - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°36' e 73,33 m até o vértice BTT-M-D2447, (Longitude: -43°20'28,357", Latitude: -20°02'12,313" e Altitude: 751,78 m); 143°10' e 12,03 m até o vértice BTT-M-D2448, (Longitude: -43°20'28,109", Latitude: -20°02'12,626" e Altitude: 751,56 m); 131°10' e 73,48 m até o vértice BTT-M-D2449, (Longitude: -43°20'26,206", Latitude: -20°02'14,199" e Altitude: 748,46 m); 139°01' e 44,15 m até o vértice BTT-M-D2450, (Longitude: -43°20'25,210", Latitude: -20°02'15,283" e Altitude: 746,50 m); 135°58' e 65,36 m até o vértice BTT-M-D2451, (Longitude: -43°20'23,647", Latitude: -20°02'16,811" e Altitude: 741,86 m); 137°53' e 28,61 m até o vértice BTT-M-D2452, (Longitude: -43°20'22,987", Latitude: -20°02'17,501" e Altitude: 744,43 m); 152°17' e 40,19 m até o vértice BTT-M-D2453, (Longitude: -43°20'22,344", Latitude: -20°02'18,658" e Altitude: 745,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BURACO DO INGÁ - Proprietário(a): JOSÉ ARCANJO DE SÁ - Matrícula 4.919 e 9.405, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°26' e 18,93 m até o vértice BTT-M-D2454, (Longitude: -43°20'22,126", Latitude: -20°02'19,238" e Altitude: 745,25 m); 181°47' e 25,14 m até o vértice BTT-M-D2455, (Longitude: -43°20'22,153", Latitude: -20°02'20,055" e Altitude: 743,99 m); 221°18' e 13,39 m até o vértice BTT-M-D2456, (Longitude: -43°20'22,457", Latitude: -20°02'20,382" e Altitude: 745,70 m); 152°57' e 20,72 m até o vértice BTT-M-D2457, (Longitude: -43°20'22,133", Latitude: -20°02'20,982" e Altitude: 748,04 m); 193°15' e 25,34 m até o vértice BTT-M-D2458, (Longitude: -43°20'22,333", Latitude: -20°02'21,784" e Altitude: 748,87 m); 188°14' e 30,64 m até o vértice BTT-M-D2459, (Longitude: -43°20'22,484", Latitude: -20°02'22,770" e Altitude: 748,41 m); 260°21' e 6,99 m até o vértice BTT-M-D2460, (Longitude: -43°20'22,721", Latitude: -20°02'22,808" e Altitude: 747,79 m); 178°39' e 12,43 m até o vértice BTT-M-D2461, (Longitude: -43°20'22,711", Latitude: -20°02'23,212" e Altitude: 747,07 m); 188°40' e 39,85 m até o vértice BTT-M-D2462, (Longitude: -43°20'22,918", Latitude: -20°02'24,493" e Altitude: 743,02 m); 180°04' e 44,72 m até o vértice BTT-M-D2463, (Longitude: -43°20'22,920", Latitude: -20°02'25,947" e Altitude: 733,84 m); 182°20' e 23,49 m até o vértice BTT-M-D2464, (Longitude: -43°20'22,953", Latitude: -20°02'26,710" e Altitude: 731,90 m); 185°23' e 20,42 m até o vértice BTT-M-D2465, (Longitude: -43°20'23,019", Latitude: -20°02'27,371" e Altitude: 729,36 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°04' e 9,48 m até o vértice BTT-M-D2466, (Longitude: -43°20'23,211", Latitude: -20°02'27,620" e Altitude: 724,50 m); 228°02' e 27,05 m até o vértice BTT-M-D2467, (Longitude: -43°20'23,903", Latitude: -20°02'28,208" e Altitude: 721,93 m); 217°02' e 36,37 m até o vértice BUJ-P-8988, (Longitude: -43°20'24,657", Latitude: -20°02'29,152" e Altitude: 715,43 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por correio MANOEL LUIS sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°51' e 30,41 m até o vértice BUJ-P-8989, (Longitude: -43°20'25,240", Latitude: -20°02'29,973" e Altitude: 713,56 m); 222°39' e 38,18 m até o vértice BUJ-P-8990, (Longitude: -43°20'26,130", Latitude: -20°02'30,886" e Altitude: 710,94 m); 227°44' e 34,44 m até o vértice BUJ-P-8991, (Longitude: -43°20'27,007", Latitude: -20°02'31,639" e Altitude: 708,62 m); 236°28' e 37,03 m até o vértice BUJ-P-8992, (Longitude: -43°20'28,069", Latitude: -20°02'32,304" e Altitude: 709,07 m); 219°09' e 47,91 m até o vértice BUJ-P-8993, (Longitude: -43°20'29,110", Latitude: -20°02'33,512" e Altitude: 705,07 m); 227°55' e 55,76 m até o vértice BUJ-P-8994, (Longitude: -43°20'30,534", Latitude: -20°02'34,727" e Altitude: 703,14 m); 279°35' e 31,36 m até o vértice BUJ-P-8995, (Longitude: -43°20'31,598", Latitude: -20°02'34,557" e Altitude: 703,10 m); 272°59' e 54,13 m até o vértice BUJ-P-8996, (Longitude: -43°20'33,458", Latitude: -20°02'34,465" e Altitude: 702,01 m); 304°45' e 36,47 m até o vértice BUJ-P-8997, (Longitude: -43°20'34,489", Latitude: -20°02'33,789" e Altitude: 701,65 m); 280°01' e 20,16 m até o vértice BUJ-P-8998, (Longitude: -43°20'35,172", Latitude: -20°02'33,675" e Altitude: 701,35 m); 284°44' e 35,16 m até o vértice BUJ-P-8999, (Longitude: -43°20'36,342", Latitude: -20°02'33,384" e Altitude: 701,04 m); 285°52' e 28,43 m até o vértice

BUJ-P-9000, (Longitude: -43°20'37,283", Latitude: -20°02'33,131" e Altitude: 700,89 m); 295°08' e 44,37 m até o vértice BUI-P-9001, (Longitude: -43°20'38,665", Latitude: -20°02'32,518" e Altitude: 700,64 m); 276°40' e 93,38 m até o vértice BUI-P-9002, (Longitude: -43°20'41,856", Latitude: -20°02'32,165" e Altitude: 700,26 m); 335°56' e 15,97 m até o vértice BUI-P-9003, (Longitude: -43°20'42,080", Latitude: -20°02'31,691" e Altitude: 700,29 m); 07°29' e 18,27 m até o vértice BUI-P-9004, (Longitude: -43°20'41,998", Latitude: -20°02'31,102" e Altitude: 699,55 m); 304°56' e 39,96 m até o vértice BUI-P-9005, (Longitude: -43°20'43,125", Latitude: -20°02'30,358" e Altitude: 699,59 m); 281°44' e 25,71 m até o vértice BUI-P-9006, (Longitude: -43°20'43,991", Latitude: -20°02'30,188" e Altitude: 698,82 m); 319°36' e 17,40 m até o vértice BUI-P-9007, (Longitude: -43°20'44,379", Latitude: -20°02'29,757" e Altitude: 699,04 m); 280°16' e 22,60 m até o vértice BUI-P-9008, (Longitude: -43°20'45,144", Latitude: -20°02'29,626" e Altitude: 698,72 m); 314°06' e 30,84 m até o vértice BUI-P-9009, (Longitude: -43°20'45,906", Latitude: -20°02'28,928" e Altitude: 697,97 m); 314°35' e 30,57 m até o vértice BUI-P-9013, (Longitude: -43°20'46,655", Latitude: -20°02'28,230" e Altitude: 700,44 m); 260°43' e 5,54 m até o vértice BUI-P-9010, (Longitude: -43°20'46,843", Latitude: -20°02'28,259" e Altitude: 695,60 m); 291°34' e 19,66 m até o vértice BUI-P-9011, (Longitude: -43°20'47,472", Latitude: -20°02'28,024" e Altitude: 698,62 m); 335°53' e 36,15 m até o vértice BUI-P-9012, (Longitude: -43°20'47,980", Latitude: -20°02'26,951" e Altitude: 695,32 m); 293°32' e 72,69 m até o vértice BUI-P-9014, (Longitude: -43°20'50,273", Latitude: -20°02'26,007" e Altitude: 693,82 m); 194°48' e 35,25 m até o vértice BUI-P-9015, (Longitude: -43°20'50,583", Latitude: -20°02'27,115" e Altitude: 696,12 m); 211°12' e 50,66 m até o vértice BUI-P-9016, (Longitude: -43°20'51,486", Latitude: -20°02'28,524" e Altitude: 697,73 m); 234°28' e 43,89 m até o vértice BUI-P-9017, (Longitude: -43°20'52,715", Latitude: -20°02'29,353" e Altitude: 700,56 m); 216°01' e 43,28 m até o vértice BUI-P-9018, (Longitude: -43°20'53,591", Latitude: -20°02'30,491" e Altitude: 702,25 m); 177°40' e 63,93 m até o vértice BTT-M-D2468, (Longitude: -43°20'53,502", Latitude: -20°02'32,568" e Altitude: 706,14 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO DE SENA LACERDA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°57' e 19,29 m até o vértice BTT-M-D2469, (Longitude: -43°20'53,490", Latitude: -20°02'33,195" e Altitude: 708,62 m); 191°54' e 59,03 m até o vértice BTT-M-D2470, (Longitude: -43°20'53,909", Latitude: -20°02'35,073" e Altitude: 714,78 m); 180°51' e 19,41 m até o vértice BTT-M-D2471, (Longitude: -43°20'53,919", Latitude: -20°02'35,704" e Altitude: 720,07 m); 169°07' e 17,57 m até o vértice BTT-M-D2472, (Longitude: -43°20'53,805", Latitude: -20°02'36,265" e Altitude: 723,20 m); 153°48' e 15,08 m até o vértice BTT-M-D2473, (Longitude: -43°20'53,576", Latitude: -20°02'36,705" e Altitude: 724,40 m); 235°29' e 28,71 m até o vértice BTT-M-D2474, (Longitude: -43°20'54,390", Latitude: -20°02'37,234" e Altitude: 732,05 m); 249°20' e 15,69 m até o vértice BTT-M-D2475, (Longitude: -43°20'54,895", Latitude: -20°02'37,414" e Altitude: 734,37 m); 256°30' e 13,72 m até o vértice BTT-M-D2476, (Longitude: -43°20'55,354", Latitude: -20°02'37,518" e Altitude: 735,85 m); 235°29' e 20,63 m até o vértice BTT-M-D2477, (Longitude: -43°20'55,939", Latitude: -20°02'37,898" e Altitude: 738,47 m); 225°48' e 24,48 m até o vértice BTT-M-D2478, (Longitude: -43°20'56,543", Latitude: -20°02'38,453" e Altitude: 740,78 m); 220°05' e 16,97 m até o vértice BTT-M-D2479, (Longitude: -43°20'56,919", Latitude: -20°02'38,875" e Altitude: 739,91 m); 212°51' e 58,07 m até o vértice BTT-M-D2480, (Longitude: -43°20'58,003", Latitude: -20°02'40,461" e Altitude: 736,22 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA E VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ DE ANTÔNIO PEREIRA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14' e 99,29 m até o vértice BTT-M-D2482, (Longitude: -43°20'59,876", Latitude: -20°02'43,161" e Altitude: 741,89 m); 299°28' e 30,25 m até o vértice BTT-M-D2481, (Longitude: -43°21'00,782", Latitude: -20°02'42,677" e Altitude: 739,86 m); 211°03' e 36,90 m até o vértice BTT-M-D2483, (Longitude: -43°21'01,437", Latitude: -20°02'43,705" e Altitude: 737,09 m); 230°41' e 68,21 m até o vértice BTT-M-D2484, (Longitude: -43°21'03,253", Latitude: -20°02'45,110" e Altitude: 735,50 m); 228°20' e 28,83 m até o vértice BTT-M-D2485, (Longitude: -43°21'03,994", Latitude: -20°02'45,733" e Altitude: 737,81 m); 234°29' e 24,67 m até o vértice BTT-M-D2486, (Longitude: -43°21'04,685", Latitude: -20°02'46,199" e Altitude: 735,23 m); 243°23' e 16,48 m até o vértice BTT-M-D2487, (Longitude: -43°21'05,192", Latitude: -20°02'46,439" e Altitude: 732,74 m); 248°27' e 21,44 m até o vértice BTT-M-D2488, (Longitude: -43°21'05,878", Latitude: -20°02'46,695" e Altitude: 733,03 m); 255°44' e 13,85 m até o vértice BTT-M-D2489, (Longitude: -43°21'06,340", Latitude: -20°02'46,806" e Altitude: 730,12 m); 259°12' e 22,52 m até o vértice BTT-M-D2490, (Longitude: -43°21'07,101", Latitude: -20°02'46,943" e Altitude: 727,27 m); 244°59' e 22,48 m até o vértice BTT-M-D2491, (Longitude: -43°21'07,802", Latitude: -20°02'47,252" e Altitude: 727,27 m);

724,18 m); 133°47' e 5,56 m até o vértice BTT-M-D2492, (Longitude: -43°21'07,664", Latitude: -20°02'47,377" e Altitude: 723,96 m); 257°32' e 72,68 m até o vértice BTT-M-D2493, (Longitude: -43°21'10,106", Latitude: -20°02'47,887" e Altitude: 714,92 m); 258°51' e 31,04 m até o vértice BTT-M-D2494, (Longitude: -43°21'11,154", Latitude: -20°02'48,082" e Altitude: 709,90 m); 258°58' e 27,98 m até o vértice BTT-M-D2495, (Longitude: -43°21'12,099", Latitude: -20°02'48,256" e Altitude: 704,48 m); 262°17' e 63,26 m até o vértice BTT-M-D2496, (Longitude: -43°21'14,256", Latitude: -20°02'48,532" e Altitude: 693,34 m); 262°36' e 22,95 m até o vértice BTT-M-D2497, (Longitude: -43°21'15,039", Latitude: -20°02'48,628" e Altitude: 693,73 m); 162°11' e 36,86 m até o vértice BUJ-P-9019, (Longitude: -43°21'14,651", Latitude: -20°02'49,769" e Altitude: 692,78 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA E VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ DE ANTÔNIO PEREIRA - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°22' e 53,18 m até o vértice BUJ-P-9020, (Longitude: -43°21'14,408", Latitude: -20°02'51,483" e Altitude: 695,55 m); 132°49' e 22,03 m até o vértice BUJ-P-9021, (Longitude: -43°21'13,852", Latitude: -20°02'51,970" e Altitude: 693,99 m); 109°55' e 79,05 m até o vértice BUJ-P-9023, (Longitude: -43°21'11,295", Latitude: -20°02'52,846" e Altitude: 692,90 m); 260°40' e 10,81 m até o vértice BUJ-V-12350, (Longitude: -43°21'11,662", Latitude: -20°02'52,903" e Altitude: 693,12 m); 210°01' e 8,60 m até o vértice BUJ-P-9022, (Longitude: -43°21'11,810", Latitude: -20°02'53,145" e Altitude: 693,57 m); 121°30' e 15,48 m até o vértice BUJ-V-12349, (Longitude: -43°21'11,356", Latitude: -20°02'53,408" e Altitude: 696,28 m); 75°04' e 20,66 m até o vértice BTT-M-D2498, (Longitude: -43°21'10,669", Latitude: -20°02'53,235" e Altitude: 694,68 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°14' e 19,72 m até o vértice BTT-M-D2499, (Longitude: -43°21'10,322", Latitude: -20°02'53,786" e Altitude: 698,25 m); 141°58' e 35,57 m até o vértice BTT-M-D2500, (Longitude: -43°21'09,568", Latitude: -20°02'54,697" e Altitude: 701,89 m); 203°18' e 110,64 m até o vértice BTT-M-D2501, (Longitude: -43°21'11,074", Latitude: -20°02'58,001" e Altitude: 718,07 m); 193°24' e 28,20 m até o vértice BTT-M-D2502, (Longitude: -43°21'11,299", Latitude: -20°02'58,893" e Altitude: 722,07 m); 191°55' e 37,69 m até o vértice BTT-M-D2503, (Longitude: -43°21'11,567", Latitude: -20°03'00,092" e Altitude: 726,84 m); 176°18' e 60,56 m até o vértice BTT-M-D2504, (Longitude: -43°21'11,433", Latitude: -20°03'02,057" e Altitude: 731,65 m); 177°19' e 50,31 m até o vértice BTT-M-D2505, (Longitude: -43°21'11,352", Latitude: -20°03'03,691" e Altitude: 732,62 m); 171°18' e 11,73 m até o vértice BTT-M-D2506, (Longitude: -43°21'11,291", Latitude: -20°03'04,068" e Altitude: 732,70 m); 121°14' e 11,39 m até o vértice BTT-M-D2507, (Longitude: -43°21'10,956", Latitude: -20°03'04,260" e Altitude: 731,84 m); 117°03' e 46,57 m até o vértice BTT-M-D2508, (Longitude: -43°21'09,529", Latitude: -20°03'04,949" e Altitude: 728,98 m); 122°29' e 16,61 m até o vértice BTT-M-D2509, (Longitude: -43°21'09,047", Latitude: -20°03'05,239" e Altitude: 728,28 m); 142°28' e 53,40 m até o vértice BTT-M-D2510, (Longitude: -43°21'07,928", Latitude: -20°03'06,616" e Altitude: 717,71 m); 240°50' e 22,66 m até o vértice BTT-M-D2511, (Longitude: -43°21'08,609", Latitude: -20°03'06,975" e Altitude: 720,11 m); 230°24' e 39,67 m até o vértice BTT-M-D2512, (Longitude: -43°21'09,661", Latitude: -20°03'07,797" e Altitude: 718,27 m); 219°30' e 20,97 m até o vértice BTT-M-D2513, (Longitude: -43°21'10,120", Latitude: -20°03'08,323" e Altitude: 721,64 m); 209°14' e 22,84 m até o vértice BTT-M-D2514, (Longitude: -43°21'10,504", Latitude: -20°03'08,971" e Altitude: 718,84 m); 249°23' e 8,04 m até o vértice BTT-M-D2515, (Longitude: -43°21'10,763", Latitude: -20°03'09,063" e Altitude: 719,70 m); 240°17' e 103,73 m até o vértice BTT-M-D2516, (Longitude: -43°21'13,863", Latitude: -20°03'10,735" e Altitude: 729,93 m); 245°01' e 44,08 m até o vértice BTT-M-D2517, (Longitude: -43°21'15,238", Latitude: -20°03'11,340" e Altitude: 730,16 m); 247°12' e 39,15 m até o vértice BTT-M-D2518, (Longitude: -43°21'16,480", Latitude: -20°03'11,833" e Altitude: 729,39 m); 245°21' e 74,37 m até o vértice BTT-M-D2519, (Longitude: -43°21'18,806", Latitude: -20°03'12,841" e Altitude: 732,33 m); 244°36' e 18,79 m até o vértice BTT-M-D2520, (Longitude: -43°21'19,390", Latitude: -20°03'13,103" e Altitude: 732,52 m); 126°55' e 88,71 m até o vértice BTT-M-D2521, (Longitude: -43°21'16,950", Latitude: -20°03'14,836" e Altitude: 715,35 m); 139°21' e 11,51 m até o vértice BTT-M-D2522, (Longitude: -43°21'16,692", Latitude: -20°03'15,120" e Altitude: 713,00 m); 146°56' e 48,33 m até o vértice BTT-M-D2523, (Longitude: -43°21'15,785", Latitude: -20°03'16,437" e Altitude: 704,95 m); 263°17' e 36,90 m até o vértice BUJ-P-9024, (Longitude: -43°21'17,046", Latitude: -20°03'16,577" e Altitude: 704,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03' e 29,54 m até o vértice BUJ-P-9025, (Longitude:

-43°21'18,055", Latitude: -20°03'16,693" e Altitude: 705,83 m); 189°48' e 19,63 m até o vértice BUJ-P-9026, (Longitude: -43°21'18,170", Latitude: -20°03'17,322" e Altitude: 705,90 m); 211°16' e 32,13 m até o vértice BUJ-P-9027, (Longitude: -43°21'18,744", Latitude: -20°03'18,215" e Altitude: 706,47 m); 263°23' e 25,63 m até o vértice BUJ-P-9028, (Longitude: -43°21'19,620", Latitude: -20°03'18,311" e Altitude: 707,60 m); 207°24' e 22,10 m até o vértice BUJ-P-9029, (Longitude: -43°21'19,970", Latitude: -20°03'18,949" e Altitude: 708,58 m); 207°32' e 23,00 m até o vértice BUJ-P-9030, (Longitude: -43°21'20,336", Latitude: -20°03'19,612" e Altitude: 709,09 m); 229°17' e 33,01 m até o vértice BUJ-P-9031, (Longitude: -43°21'21,197", Latitude: -20°03'20,312" e Altitude: 709,81 m); 233°28' e 23,25 m até o vértice BUJ-P-9032, (Longitude: -43°21'21,840", Latitude: -20°03'20,762" e Altitude: 710,60 m); 233°35' e 29,43 m até o vértice BTT-M-D2524, (Longitude: -43°21'22,655", Latitude: -20°03'21,330" e Altitude: 712,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA DA VALÉRIA - Proprietário(a): WALTER ANTÔNIO BRAGA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°02' e 10,74 m até o vértice BTT-M-D2525, (Longitude: -43°21'22,856", Latitude: -20°03'21,037" e Altitude: 714,70 m); 314°10' e 27,27 m até o vértice BTT-M-D2526, (Longitude: -43°21'23,529", Latitude: -20°03'20,419" e Altitude: 716,64 m); 312°14' e 25,99 m até o vértice BTT-M-D2527, (Longitude: -43°21'24,191", Latitude: -20°03'19,851" e Altitude: 723,79 m); 306°13' e 39,30 m até o vértice BTT-M-D2528, (Longitude: -43°21'25,282", Latitude: -20°03'19,096" e Altitude: 727,95 m); 305°11' e 65,43 m até o vértice BTT-M-D2529, (Longitude: -43°21'27,122", Latitude: -20°03'17,870" e Altitude: 736,39 m); 303°05' e 74,58 m até o vértice BTT-M-D2530, (Longitude: -43°21'29,272", Latitude: -20°03'16,546" e Altitude: 745,61 m); 295°56' e 18,00 m até o vértice BTT-M-D2531, (Longitude: -43°21'29,829", Latitude: -20°03'16,290" e Altitude: 747,87 m); 215°19' e 1,36 m até o vértice BTT-M-D2532, (Longitude: -43°21'29,856", Latitude: -20°03'16,326" e Altitude: 747,82 m); 313°26' e 55,28 m até o vértice BTT-M-D2534, (Longitude: -43°21'31,237", Latitude: -20°03'15,090" e Altitude: 737,03 m); 314°33' e 18,76 m até o vértice BTT-M-D2535, (Longitude: -43°21'31,697", Latitude: -20°03'14,662" e Altitude: 735,23 m); 324°29' e 30,87 m até o vértice BTT-M-D2536, (Longitude: -43°21'32,314", Latitude: -20°03'13,845" e Altitude: 731,66 m); 332°30' e 38,03 m até o vértice BTT-M-D2537, (Longitude: -43°21'32,918", Latitude: -20°03'12,748" e Altitude: 728,81 m); 317°22' e 11,33 m até o vértice BTT-M-D2538, (Longitude: -43°21'33,182", Latitude: -20°03'12,477" e Altitude: 727,85 m); 305°33' e 22,90 m até o vértice BTT-M-D2539, (Longitude: -43°21'33,823", Latitude: -20°03'12,044" e Altitude: 726,82 m); 305°24' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2540, (Longitude: -43°21'34,837", Latitude: -20°03'11,363" e Altitude: 722,67 m); 311°46' e 22,48 m até o vértice BTT-M-D2541, (Longitude: -43°21'35,414", Latitude: -20°03'10,876" e Altitude: 719,03 m); 297°33' e 21,47 m até o vértice BTT-M-D2542, (Longitude: -43°21'36,069", Latitude: -20°03'10,553" e Altitude: 714,69 m); 207°44' e 118,81 m até o vértice BUJ-V-11589, (Longitude: -43°21'37,972", Latitude: -20°03'13,972" e Altitude: 722,09 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CATAS ALTAS, CARLOS HOSKEN E CASCAPAU E OUTROS - Proprietário(a): Celulose Nipo -- Brasileira S/A - CENIBRA - Matrículas 2.742, 6.471, 2.725, por linha ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°05' e 45,86 m até o vértice BUJ-V-11590, (Longitude: -43°21'39,351", Latitude: -20°03'13,247" e Altitude: 733,63 m); 287°57' e 41,00 m até o vértice BUJ-V-11591, (Longitude: -43°21'40,693", Latitude: -20°03'12,836" e Altitude: 742,24 m); 287°55' e 30,48 m até o vértice BUJ-V-11592, (Longitude: -43°21'41,691", Latitude: -20°03'12,531" e Altitude: 747,97 m); 315°55' e 35,14 m até o vértice BUJ-V-11593, (Longitude: -43°21'42,532", Latitude: -20°03'11,710" e Altitude: 748,89 m); 343°42' e 27,46 m até o vértice BTT-M-D2544, (Longitude: -43°21'42,797", Latitude: -20°03'10,853" e Altitude: 748,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA ESPERANÇA - Proprietário(a): ANTÔNIO DA C. VIEGAS e/ou LUCIANA E. MESSIAS - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52' e 35,73 m até o vértice BTT-M-D2545, (Longitude: -43°21'42,992", Latitude: -20°03'09,706" e Altitude: 745,72 m); 350°25' e 40,89 m até o vértice BTT-M-D2546, (Longitude: -43°21'43,226", Latitude: -20°03'08,395" e Altitude: 741,72 m); 347°49' e 21,08 m até o vértice BTT-M-D2547, (Longitude: -43°21'43,379", Latitude: -20°03'07,725" e Altitude: 740,16 m); 338°54' e 10,58 m até o vértice BTT-M-D2548, (Longitude: -43°21'43,510", Latitude: -20°03'07,404" e Altitude: 739,42 m); 324°00' e 82,83 m até o vértice BTT-M-D2549, (Longitude: -43°21'45,185", Latitude: -20°03'05,225" e Altitude: 732,29 m); 331°15' e 30,59 m até o vértice BTT-M-D2550, (Longitude: -43°21'45,691", Latitude: -20°03'04,353" e Altitude: 728,96 m); 344°28' e 32,24 m até o vértice BTT-M-D2551, (Longitude: -43°21'45,988", Latitude: -20°03'03,343" e Altitude: 725,11 m); 332°58' e 36,15 m até o vértice BTT-M-D2552, (Longitude: -43°21'46,553", Latitude: -20°03'02,296" e Altitude: 722,28 m); 337°38' e 22,91 m até o vértice BTT-M-D2553, (Longitude: -43°21'46,853", Latitude:

-20°03'01,607" e Altitude: 719,21 m); 328°07' e 21,91 m até o vértice BUJ-P-9033, (Longitude: -43°21'47,251", Latitude: -20°03'01,002" e Altitude: 716,11 m); deste, segue confrontando com o imóvel ANTÔNIO DA C. VIEGAS e/ou LUCIANA E. MESSIAS - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°22' e 30,13 m até o vértice BUJ-P-9034, (Longitude: -43°21'47,779", Latitude: -20°03'00,159" e Altitude: 713,73 m); 326°07' e 11,00 m até o vértice BUJ-P-9035, (Longitude: -43°21'47,990", Latitude: -20°02'59,862" e Altitude: 712,78 m); 333°22' e 33,92 m até o vértice BUJ-P-9036, (Longitude: -43°21'48,513", Latitude: -20°02'58,876" e Altitude: 710,41 m); 331°18' e 30,57 m até o vértice BUJ-P-9037, (Longitude: -43°21'49,018", Latitude: -20°02'58,004" e Altitude: 708,87 m); 348°42' e 19,88 m até o vértice BUJ-P-9038, (Longitude: -43°21'49,152", Latitude: -20°02'57,370" e Altitude: 708,57 m); 40°30' e 41,30 m até o vértice BUJ-P-9039, (Longitude: -43°21'48,229", Latitude: -20°02'56,349" e Altitude: 707,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°57' e 34,64 m até o vértice BUJ-P-9040, (Longitude: -43°21'47,372", Latitude: -20°02'55,566" e Altitude: 707,64 m); 08°26' e 28,11 m até o vértice BUJ-P-9041, (Longitude: -43°21'47,230", Latitude: -20°02'54,662" e Altitude: 707,47 m); 38°23' e 23,31 m até o vértice BUJ-P-9042, (Longitude: -43°21'46,732", Latitude: -20°02'54,068" e Altitude: 707,06 m); 31°07' e 36,32 m até o vértice BUJ-P-9043, (Longitude: -43°21'46,086", Latitude: -20°02'53,057" e Altitude: 707,18 m); 00°09' e 20,45 m até o vértice BUJ-P-9044, (Longitude: -43°21'46,084", Latitude: -20°02'52,392" e Altitude: 706,91 m); 309°11' e 19,42 m até o vértice BUJ-P-9045, (Longitude: -43°21'46,602", Latitude: -20°02'51,993" e Altitude: 707,50 m); 328°16' e 29,68 m até o vértice BUJ-P-9046, (Longitude: -43°21'47,139", Latitude: -20°02'51,172" e Altitude: 708,15 m); 357°19' e 28,69 m até o vértice BUJ-P-9047, (Longitude: -43°21'47,185", Latitude: -20°02'50,240" e Altitude: 708,83 m); 314°33' e 29,37 m até o vértice BUJ-P-9048, (Longitude: -43°21'47,905", Latitude: -20°02'49,570" e Altitude: 709,98 m); 323°07' e 17,53 m até o vértice BUJ-P-9049, (Longitude: -43°21'48,267", Latitude: -20°02'49,114" e Altitude: 710,28 m); 312°59' e 36,76 m até o vértice BUJ-P-9050, (Longitude: -43°21'49,192", Latitude: -20°02'48,299" e Altitude: 711,19 m); 318°58' e 34,00 m até o vértice BUJ-P-9051, (Longitude: -43°21'49,960", Latitude: -20°02'47,465" e Altitude: 712,10 m); 330°04' e 25,23 m até o vértice BUJ-P-9052, (Longitude: -43°21'50,393", Latitude: -20°02'46,754" e Altitude: 712,92 m); 334°14' e 15,91 m até o vértice BUJ-P-9053, (Longitude: -43°21'50,631", Latitude: -20°02'46,288" e Altitude: 713,85 m); 347°52' e 16,04 m até o vértice BUJ-P-9054, (Longitude: -43°21'50,747", Latitude: -20°02'45,778" e Altitude: 714,66 m); 32°00' e 11,68 m até o vértice BUJ-P-9055, (Longitude: -43°21'50,534", Latitude: -20°02'45,456" e Altitude: 715,86 m); 320°22' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-9056, (Longitude: -43°21'50,952", Latitude: -20°02'44,979" e Altitude: 716,52 m); 355°07' e 42,47 m até o vértice BUJ-P-9057, (Longitude: -43°21'51,076", Latitude: -20°02'43,603" e Altitude: 718,72 m); 33°12' e 20,70 m até o vértice BUJ-P-9058, (Longitude: -43°21'50,686", Latitude: -20°02'43,040" e Altitude: 721,26 m); 21°45' e 29,70 m até o vértice BUJ-P-9059, (Longitude: -43°21'50,307", Latitude: -20°02'42,143" e Altitude: 725,14 m); 359°54' e 37,06 m até o vértice BTT-M-D2554, (Longitude: -43°21'50,309", Latitude: -20°02'40,938" e Altitude: 730,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°56' e 29,89 m até o vértice BTT-M-D2555, (Longitude: -43°21'50,310", Latitude: -20°02'39,966" e Altitude: 736,45 m); 354°13' e 21,39 m até o vértice BTT-M-D2556, (Longitude: -43°21'50,384", Latitude: -20°02'39,274" e Altitude: 738,80 m); 07°35' e 9,68 m até o vértice BTT-M-D2557, (Longitude: -43°21'50,340", Latitude: -20°02'38,962" e Altitude: 739,56 m); 24°14' e 22,16 m até o vértice BTT-M-D2558, (Longitude: -43°21'50,027", Latitude: -20°02'38,305" e Altitude: 757,10 m); 28°20' e 20,93 m até o vértice BTT-M-D2559, (Longitude: -43°21'49,685", Latitude: -20°02'37,706" e Altitude: 764,31 m); 61°23' e 8,67 m até o vértice BTT-M-D2560, (Longitude: -43°21'49,423", Latitude: -20°02'37,571" e Altitude: 766,58 m); 290°11' e 0,71 m até o vértice BTT-M-D2561, (Longitude: -43°21'49,446", Latitude: -20°02'37,563" e Altitude: 769,87 m); 53°59' e 42,00 m até o vértice BTT-M-D2562, (Longitude: -43°21'48,277", Latitude: -20°02'36,760" e Altitude: 775,93 m); 331°51' e 44,92 m até o vértice BTT-M-D2563, (Longitude: -43°21'49,006", Latitude: -20°02'35,472" e Altitude: 781,37 m); 346°13' e 15,01 m até o vértice BTT-M-D2564, (Longitude: -43°21'49,129", Latitude: -20°02'34,998" e Altitude: 781,51 m); 18°15' e 31,45 m até o vértice BTT-M-D2565, (Longitude: -43°21'48,790", Latitude: -20°02'34,027" e Altitude: 776,25 m); 09°14' e 45,80 m até o vértice BTT-M-D2566, (Longitude: -43°21'48,537", Latitude: -20°02'32,557" e Altitude: 768,39 m); 05°05' e 67,84 m até o vértice BTT-M-D2567, (Longitude: -43°21'48,330", Latitude: 768,39 m);

-20°02'30,360" e Altitude: 761,23 m); 358°57' e 33,50 m até o vértice BTT-M-D2568, (Longitude: -43°21'48,351", Latitude: -20°02'29,271" e Altitude: 762,37 m); 05°15' e 8,56 m até o vértice BTT-M-D2569, (Longitude: -43°21'48,324", Latitude: -20°02'28,994" e Altitude: 759,18 m); 31°41' e 47,24 m até o vértice BTT-M-D2570, (Longitude: -43°21'47,470", Latitude: -20°02'27,687" e Altitude: 759,95 m); 332°35' e 6,76 m até o vértice BTT-M-D2571, (Longitude: -43°21'47,577", Latitude: -20°02'27,492" e Altitude: 760,15 m); 52°50' e 10,79 m até o vértice BTT-M-D2572, (Longitude: -43°21'47,281", Latitude: -20°02'27,280" e Altitude: 762,66 m); 39°07' e 12,80 m até o vértice BTT-M-D2573, (Longitude: -43°21'47,003", Latitude: -20°02'26,957" e Altitude: 761,15 m); 39°20' e 56,43 m até o vértice BTT-M-D2574, (Longitude: -43°21'45,772", Latitude: -20°02'25,538" e Altitude: 764,13 m); 36°40' e 39,57 m até o vértice BTT-M-D2575, (Longitude: -43°21'44,959", Latitude: -20°02'24,506" e Altitude: 767,49 m); 58°20' e 33,40 m até o vértice BTT-M-D2576, (Longitude: -43°21'43,981", Latitude: -20°02'23,936" e Altitude: 769,63 m); 80°24' e 87,37 m até o vértice BTT-M-D2577, (Longitude: -43°21'41,017", Latitude: -20°02'23,463" e Altitude: 774,33 m); 29°25' e 10,42 m até o vértice BTT-M-D2578, (Longitude: -43°21'40,841", Latitude: -20°02'23,168" e Altitude: 775,82 m); 359°27' e 24,21 m até o vértice BTT-M-D2579, (Longitude: -43°21'40,849", Latitude: -20°02'22,381" e Altitude: 774,32 m); 356°20' e 76,06 m até o vértice BTT-M-D2580, (Longitude: -43°21'41,016", Latitude: -20°02'19,913" e Altitude: 762,99 m); 70°30' e 63,95 m até o vértice BTT-M-D2581, (Longitude: -43°21'38,942", Latitude: -20°02'19,219" e Altitude: 747,73 m); 53°03' e 33,06 m até o vértice BTT-M-D2582, (Longitude: -43°21'38,033", Latitude: -20°02'18,573" e Altitude: 743,18 m); 50°20' e 25,83 m até o vértice BTT-M-D2583, (Longitude: -43°21'37,349", Latitude: -20°02'18,037" e Altitude: 736,68 m); 11°54' e 29,73 m até o vértice BTT-M-D2584, (Longitude: -43°21'37,138", Latitude: -20°02'17,091" e Altitude: 727,36 m); 01°48' e 24,03 m até o vértice BUJ-P-9060, (Longitude: -43°21'37,112", Latitude: -20°02'16,310" e Altitude: 723,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°57' e 27,07 m até o vértice BUJ-P-9061, (Longitude: -43°21'37,338", Latitude: -20°02'15,456" e Altitude: 722,24 m); 07°49' e 23,28 m até o vértice BUJ-P-9062, (Longitude: -43°21'37,229", Latitude: -20°02'14,706" e Altitude: 720,14 m); 27°38' e 20,86 m até o vértice BUJ-P-9063, (Longitude: -43°21'36,896", Latitude: -20°02'14,105" e Altitude: 719,61 m); 344°21' e 40,53 m até o vértice BUJ-P-9064, (Longitude: -43°21'37,272", Latitude: -20°02'12,836" e Altitude: 716,32 m); 350°46' e 33,93 m até o vértice BUJ-P-9065, (Longitude: -43°21'37,459", Latitude: -20°02'11,747" e Altitude: 715,85 m); 341°35' e 18,77 m até o vértice BUJ-P-9066, (Longitude: -43°21'37,663", Latitude: -20°02'11,168" e Altitude: 713,44 m); 06°20' e 26,86 m até o vértice BUJ-P-9067, (Longitude: -43°21'37,561", Latitude: -20°02'10,300" e Altitude: 715,77 m); 01°43' e 26,09 m até o vértice BUJ-P-9068, (Longitude: -43°21'37,534", Latitude: -20°02'09,452" e Altitude: 714,11 m); 344°58' e 30,60 m até o vértice BUJ-P-9069, (Longitude: -43°21'37,807", Latitude: -20°02'08,491" e Altitude: 710,28 m); 08°40' e 21,78 m até o vértice BUJ-P-9070, (Longitude: -43°21'37,694", Latitude: -20°02'07,791" e Altitude: 710,90 m); 352°29' e 27,36 m até o vértice BUJ-P-9071, (Longitude: -43°21'37,817", Latitude: -20°02'06,909" e Altitude: 708,94 m); 09°29' e 21,67 m até o vértice BUJ-P-9072, (Longitude: -43°21'37,694", Latitude: -20°02'06,214" e Altitude: 708,06 m); 72°11' e 14,68 m até o vértice BTT-M-D2585, (Longitude: -43°21'37,213", Latitude: -20°02'06,068" e Altitude: 709,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PAU MULATO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA -- Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°06' e 15,89 m até o vértice BTT-M-D2586, (Longitude: -43°21'36,690", Latitude: -20°02'05,918" e Altitude: 710,91 m); 68°26' e 9,63 m até o vértice BTT-M-D2587, (Longitude: -43°21'36,382", Latitude: -20°02'05,803" e Altitude: 711,72 m); 88°27' e 21,84 m até o vértice BTT-M-D2588, (Longitude: -43°21'35,631", Latitude: -20°02'05,784" e Altitude: 713,77 m); 96°24' e 19,83 m até o vértice BTT-M-D2589, (Longitude: -43°21'34,953", Latitude: -20°02'05,856" e Altitude: 717,38 m); 98°38' e 39,54 m até o vértice BTT-M-D2590, (Longitude: -43°21'33,608", Latitude: -20°02'06,049" e Altitude: 723,74 m); 99°24' e 70,77 m até o vértice BTT-M-D2591, (Longitude: -43°21'31,206", Latitude: -20°02'06,425" e Altitude: 745,62 m); 97°13' e 40,31 m até o vértice BTT-M-D2592, (Longitude: -43°21'29,830", Latitude: -20°02'06,590" e Altitude: 761,72 m); 97°50' e 34,01 m até o vértice BTT-M-D2593, (Longitude: -43°21'28,671", Latitude: -20°02'06,741" e Altitude: 766,72 m); 41°14' e 21,56 m até o vértice BTT-M-D2594, (Longitude: -43°21'28,182", Latitude: -20°02'06,214" e Altitude: 767,23 m); 35°19' e 42,18 m até o vértice BTT-M-D2595, (Longitude: -43°21'27,343", Latitude: -20°02'05,095" e Altitude: 767,82 m); 30°43' e 65,37 m até o vértice BTT-M-D2596, (Longitude: -43°21'26,194", Latitude: -20°02'03,268" e Altitude: 766,73 m); 33°46' e 23,53 m até o

vértice BTT-M-D2597, (Longitude: -43°21'25,744", Latitude: -20°02'02,632" e Altitude: 764,18 m); 34°33' e 72,00 m até o vértice BTT-M-D2598, (Longitude: -43°21'24,339", Latitude: -20°02'00,704" e Altitude: 756,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ MARTINS DE PAULA - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°13' e 24,50 m até o vértice BTT-M-D2599, (Longitude: -43°21'23,806", Latitude: -20°02'00,087" e Altitude: 753,77 m); 136°07' e 9,94 m até o vértice BTT-M-D2600, (Longitude: -43°21'23,569", Latitude: -20°02'00,320" e Altitude: 754,43 m); 129°13' e 67,01 m até o vértice BTT-M-D2601, (Longitude: -43°21'21,783", Latitude: -20°02'01,698" e Altitude: 752,87 m); 131°54' e 25,46 m até o vértice BTT-M-D2602, (Longitude: -43°21'21,131", Latitude: -20°02'02,251" e Altitude: 752,16 m); 132°15' e 72,89 m até o vértice BTT-M-D2603, (Longitude: -43°21'19,275", Latitude: -20°02'03,845" e Altitude: 734,16 m); 134°13' e 36,42 m até o vértice BTT-M-D2604, (Longitude: -43°21'18,377", Latitude: -20°02'04,671" e Altitude: 724,03 m); 133°11' e 53,38 m até o vértice BTT-M-D2605, (Longitude: -43°21'17,038", Latitude: -20°02'05,859" e Altitude: 707,39 m); 132°04' e 69,50 m até o vértice BTT-M-D2606, (Longitude: -43°21'15,263", Latitude: -20°02'07,373" e Altitude: 696,23 m); 132°07' e 26,96 m até o vértice BTT-M-D2607, (Longitude: -43°21'14,575", Latitude: -20°02'07,961" e Altitude: 697,57 m); 131°03' e 19,62 m até o vértice BTT-M-D2608, (Longitude: -43°21'14,066", Latitude: -20°02'08,380" e Altitude: 699,88 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PONTA DA PEDRA - Proprietário(a): NEUZA GARCIA DE ARAÚJO - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°07' e 36,77 m até o vértice BTT-M-D2609, (Longitude: -43°21'12,849", Latitude: -20°02'08,053" e Altitude: 699,08 m); 74°00' e 78,70 m até o vértice BTT-M-D2610, (Longitude: -43°21'10,246", Latitude: -20°02'07,348" e Altitude: 697,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA DO SOL - Proprietário(a): MARCOS IZAC DE OLIVEIRA -- POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°06' e 8,28 m até o vértice BTT-M-D2611, (Longitude: -43°21'10,103", Latitude: -20°02'07,115" e Altitude: 696,23 m); 125°06' e 5,40 m até o vértice BTT-M-D2612, (Longitude: -43°21'09,951", Latitude: -20°02'07,216" e Altitude: 692,08 m); 78°05' e 59,79 m até o vértice BTT-M-D2613, (Longitude: -43°21'07,938", Latitude: -20°02'06,815" e Altitude: 692,28 m); 50°56' e 10,59 m até o vértice BUJ-P-9109, (Longitude: -43°21'07,655", Latitude: -20°02'06,598" e Altitude: 688,28 m);); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA DO SOL - Proprietário(a): MARCOS IZAC DE OLIVEIRA - POSSE, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°07' e 15,46 m até o vértice BUJ-P-9110, (Longitude: -43°21'08,003", Latitude: -20°02'06,218" e Altitude: 687,18 m); 333°57' e 26,94 m até o vértice BUJ-P-9111, (Longitude: -43°21'08,410", Latitude: -20°02'05,431" e Altitude: 687,62 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): GERALDA DE SOUZA PAULA - Matrícula, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°29' e 44,24 m até o vértice BUJ-P-9112, (Longitude: -43°21'09,294", Latitude: -20°02'04,260" e Altitude: 688,34 m); 354°32' e 13,13 m até o vértice BUJ-P-9113, (Longitude: -43°21'09,337", Latitude: -20°02'03,835" e Altitude: 687,53 m); 26°44' e 63,57 m até o vértice BUJ-P-9114, (Longitude: -43°21'08,353", Latitude: -20°02'01,989" e Altitude: 687,72 m); 41°38' e 22,31 m até o vértice BUJ-P-9115, (Longitude: -43°21'07,843", Latitude: -20°02'01,447" e Altitude: 687,27 m); 23°06' e 21,47 m até o vértice BUJ-P-9116, (Longitude: -43°21'07,553", Latitude: -20°02'00,805" e Altitude: 687,20 m); 304°13' e 10,44 m até o vértice BTT-M-D2614, (Longitude: -43°21'07,850", Latitude: -20°02'00,614" e Altitude: 689,26 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): GERALDA DE SOUZA PAULA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°12' e 34,19 m até o vértice BTT-M-D2615, (Longitude: -43°21'08,856", Latitude: -20°02'00,038" e Altitude: 690,56 m); 302°03' e 57,00 m até o vértice BTT-M-D2616, (Longitude: -43°21'10,518", Latitude: -20°01'59,054" e Altitude: 696,76 m); 302°20' e 57,38 m até o vértice BTT-M-D2617, (Longitude: -43°21'12,186", Latitude: -20°01'58,056" e Altitude: 706,10 m); 301°53' e 48,20 m até o vértice BTT-M-D2618, (Longitude: -43°21'13,594", Latitude: -20°01'57,228" e Altitude: 711,00 m); 300°02' e 37,04 m até o vértice BTT-M-D2619, (Longitude: -43°21'14,697", Latitude: -20°01'56,625" e Altitude: 718,00 m); 292°12' e 29,54 m até o vértice BTT-M-D2620, (Longitude: -43°21'15,638", Latitude: -20°01'56,262" e Altitude: 722,59 m); 279°06' e 55,02 m até o vértice BTT-M-D2621, (Longitude: -43°21'17,507", Latitude: -20°01'55,979" e Altitude: 731,51 m); 277°45' e 22,32 m até o vértice BTT-M-D2622, (Longitude: -43°21'18,268", Latitude: -20°01'55,881" e Altitude: 735,83 m); 267°15' e 58,46 m até o vértice BTT-M-D2623, (Longitude: -43°21'20,277", Latitude: -20°01'55,972" e Altitude: 743,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO IZIDÓRIO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°58' e 22,78 m até o vértice BTT-M-D2624, (Longitude: -43°21'21,055", Latitude:

-20°01'55,882" e Altitude: 744,43 m); 347°59' e 11,32 m até o vértice BTT-M-D2625, (Longitude: -43°21'21,136", Latitude: -20°01'55,522" e Altitude: 744,42 m); 329°08' e 13,15 m até o vértice BTT-M-D2626, (Longitude: -43°21'21,368", Latitude: -20°01'55,155" e Altitude: 745,32 m); 317°53' e 99,30 m até o vértice BTT-M-D2627, (Longitude: -43°21'23,659", Latitude: -20°01'52,760" e Altitude: 746,42 m); 323°38' e 24,02 m até o vértice BTT-M-D2628, (Longitude: -43°21'24,149", Latitude: -20°01'52,131" e Altitude: 744,80 m); 332°07' e 20,39 m até o vértice BTT-M-D2629, (Longitude: -43°21'24,477", Latitude: -20°01'51,545" e Altitude: 745,89 m); 340°47' e 11,04 m até o vértice BTT-M-D2630, (Longitude: -43°21'24,602", Latitude: -20°01'51,206" e Altitude: 749,62 m); 351°21' e 35,99 m até o vértice BTT-M-D2631, (Longitude: -43°21'24,788", Latitude: -20°01'50,049" e Altitude: 751,34 m); 355°53' e 44,62 m até o vértice BTT-M-D2632, (Longitude: -43°21'24,898", Latitude: -20°01'48,602" e Altitude: 750,73 m); 354°09' e 15,43 m até o vértice BTT-M-D2633, (Longitude: -43°21'24,952", Latitude: -20°01'48,103" e Altitude: 750,77 m); 349°16' e 16,40 m até o vértice BTT-M-D2634, (Longitude: -43°21'25,057", Latitude: -20°01'47,579" e Altitude: 751,06 m); 349°07' e 46,19 m até o vértice BTT-M-D2635, (Longitude: -43°21'25,357", Latitude: -20°01'46,104" e Altitude: 755,19 m); 07°56' e 27,54 m até o vértice BTT-M-D2636, (Longitude: -43°21'25,226", Latitude: -20°01'45,217" e Altitude: 755,37 m); 12°10' e 26,74 m até o vértice BTT-M-D2637, (Longitude: -43°21'25,032", Latitude: -20°01'44,367" e Altitude: 754,76 m); 07°47' e 87,41 m até o vértice BTT-M-D2638, (Longitude: -43°21'24,624", Latitude: -20°01'41,551" e Altitude: 753,25 m); 358°41' e 62,51 m até o vértice BTT-M-D2639, (Longitude: -43°21'24,673", Latitude: -20°01'39,519" e Altitude: 748,56 m); 358°50' e 84,32 m até o vértice BTT-M-D2640, (Longitude: -43°21'24,732", Latitude: -20°01'36,778" e Altitude: 744,68 m); 358°55' e 23,32 m até o vértice BTT-M-D2641, (Longitude: -43°21'24,747", Latitude: -20°01'36,020" e Altitude: 741,13 m); 301°04' e 52,26 m até o vértice BTT-M-D2642, (Longitude: -43°21'26,287", Latitude: -20°01'35,143" e Altitude: 731,86 m); 300°02' e 43,12 m até o vértice BTT-M-D2643, (Longitude: -43°21'27,571", Latitude: -20°01'34,441" e Altitude: 722,41 m); 299°59' e 101,06 m até o vértice BTT-M-D2644, (Longitude: -43°21'30,582", Latitude: -20°01'32,798" e Altitude: 696,77 m); 297°11' e 16,89 m até o vértice BTT-M-D2645, (Longitude: -43°21'31,099", Latitude: -20°01'32,547" e Altitude: 693,56 m); 296°00' e 20,83 m até o vértice BTT-M-D2646, (Longitude: -43°21'31,743", Latitude: -20°01'32,250" e Altitude: 688,33 m); 281°33' e 15,19 m até o vértice BUJ-P-9073, (Longitude: -43°21'32,255", Latitude: -20°01'32,151" e Altitude: 688,79 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO IZIDÓRIO - Proprietário(a): GODOFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°49' e 41,02 m até o vértice BUJ-P-9074, (Longitude: -43°21'33,061", Latitude: -20°01'33,246" e Altitude: 688,38 m); 233°52' e 41,89 m até o vértice BUJ-P-9075, (Longitude: -43°21'34,225", Latitude: -20°01'34,049" e Altitude: 692,06 m); 219°55' e 51,54 m até o vértice BUJ-P-9076, (Longitude: -43°21'35,363", Latitude: -20°01'35,334" e Altitude: 692,17 m); 215°06' e 40,38 m até o vértice BUJ-P-9077, (Longitude: -43°21'36,162", Latitude: -20°01'36,408" e Altitude: 690,69 m); 235°15' e 27,73 m até o vértice BUJ-P-9078, (Longitude: -43°21'36,946", Latitude: -20°01'36,922" e Altitude: 690,80 m); 166°34' e 40,31 m até o vértice BUJ-P-9079, (Longitude: -43°21'36,624", Latitude: -20°01'38,197" e Altitude: 690,96 m); 207°38' e 83,39 m até o vértice BUJ-P-9080, (Longitude: -43°21'37,955", Latitude: -20°01'40,599" e Altitude: 691,42 m); 206°08' e 103,63 m até o vértice BUJ-P-9081, (Longitude: -43°21'39,526", Latitude: -20°01'43,624" e Altitude: 691,84 m); 202°57' e 32,27 m até o vértice BUJ-P-9082, (Longitude: -43°21'39,959", Latitude: -20°01'44,590" e Altitude: 692,27 m); 246°07' e 47,20 m até o vértice BUJ-P-9083, (Longitude: -43°21'41,444", Latitude: -20°01'45,211" e Altitude: 692,64 m); 221°48' e 34,75 m até o vértice BUJ-P-9084, (Longitude: -43°21'42,241", Latitude: -20°01'46,053" e Altitude: 693,19 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA RECANTO DO NEGÓ - Proprietário(a): AILTON APARECIDO DE SOUZA - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°40' e 25,01 m até o vértice BUJ-P-9085, (Longitude: -43°21'43,031", Latitude: -20°01'46,375" e Altitude: 693,54 m); 289°41' e 87,92 m até o vértice BUJ-P-9086, (Longitude: -43°21'45,879", Latitude: -20°01'45,412" e Altitude: 695,33 m); 271°33' e 19,25 m até o vértice BUJ-P-9087, (Longitude: -43°21'46,541", Latitude: -20°01'45,395" e Altitude: 695,96 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO ZÉ HEMÉLIO - Proprietário(a): ANTÔNIO BENJAMIM DAS MERCÊS - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°49' e 47,45 m até o vértice BUJ-P-9088, (Longitude: -43°21'47,386", Latitude: -20°01'44,075" e Altitude: 697,42 m); 345°48' e 23,35 m até o vértice BUJ-P-9089, (Longitude: -43°21'47,583", Latitude: -20°01'43,339" e Altitude: 697,73 m); 268°26' e 54,00 m até o vértice BUJ-P-9090, (Longitude: -43°21'49,440", Latitude: -20°01'43,387" e Altitude: 700,14 m); 298°36' e 19,07 m até o vértice BUJ-P-9091, (Longitude: -43°21'50,016", Latitude: -20°01'43,387" e Altitude: 700,14 m);

-20°01'43,090" e Altitude: 700,41 m); 291°24' e 61,16 m até o vértice BUJ-P-9092, (Longitude: -43°21'51,975", Latitude: -20°01'42,364" e Altitude: 704,66 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO INEZ - POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°43' e 33,10 m até o vértice BUJ-P-9093, (Longitude: -43°21'52,992", Latitude: -20°01'41,880" e Altitude: 705,32 m); 303°55' e 39,79 m até o vértice BUJ-P-9094, (Longitude: -43°21'54,128", Latitude: -20°01'41,158" e Altitude: 704,68 m); 252°05' e 28,71 m até o vértice BUJ-P-9095, (Longitude: -43°21'55,068", Latitude: -20°01'41,445" e Altitude: 705,23 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SAMAMBAIA - Proprietário(a): EDILSON DE SOUZA - Matrícula 2.566, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°55' e 34,80 m até o vértice BUJ-P-9096, (Longitude: -43°21'56,261", Latitude: -20°01'41,348" e Altitude: 704,49 m); 244°18' e 19,51 m até o vértice BUJ-P-9097, (Longitude: -43°21'56,866", Latitude: -20°01'41,623" e Altitude: 704,83 m); 276°15' e 32,75 m até o vértice BUJ-P-9098, (Longitude: -43°21'57,986", Latitude: -20°01'41,507" e Altitude: 705,78 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CACHOEIRA DO BELETO - Proprietário(a): ANTÔNIO LINO VIEIRA - Matrícula 4.663, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°13' e 30,68 m até o vértice BTT-M-D2647, (Longitude: -43°21'58,879", Latitude: -20°01'40,975" e Altitude: 708,20 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CACHOEIRA DO BELETO - Proprietário(a): ANTÔNIO LINO VIEIRA - Matrícula 4.663, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°30' e 18,99 m até o vértice BTT-M-D2648, (Longitude: -43°21'59,345", Latitude: -20°01'40,542" e Altitude: 710,35 m); 356°40' e 61,71 m até o vértice BTT-M-D2649, (Longitude: -43°21'59,468", Latitude: -20°01'38,539" e Altitude: 722,23 m); 07°51' e 36,17 m até o vértice BTT-M-D2650, (Longitude: -43°21'59,298", Latitude: -20°01'37,374" e Altitude: 730,69 m); 24°07' e 144,66 m até o vértice BTT-M-D2651, (Longitude: -43°21'57,264", Latitude: -20°01'33,081" e Altitude: 745,35 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°11' e 10,01 m até o vértice BTT-M-D2652, (Longitude: -43°21'56,924", Latitude: -20°01'33,133" e Altitude: 744,86 m); 110°57' e 37,48 m até o vértice BTT-M-D2653, (Longitude: -43°21'55,720", Latitude: -20°01'33,569" e Altitude: 744,19 m); 112°40' e 48,42 m até o vértice BTT-M-D2654, (Longitude: -43°21'54,183", Latitude: -20°01'34,176" e Altitude: 743,52 m); 113°56' e 43,66 m até o vértice BTT-M-D2655, (Longitude: -43°21'52,810", Latitude: -20°01'34,752" e Altitude: 742,73 m); 103°23' e 18,20 m até o vértice BTT-M-D2656, (Longitude: -43°21'52,201", Latitude: -20°01'34,889" e Altitude: 742,19 m); 97°40' e 60,57 m até o vértice BTT-M-D2657, (Longitude: -43°21'50,136", Latitude: -20°01'35,152" e Altitude: 739,01 m); 99°36' e 104,10 m até o vértice BTT-M-D2658, (Longitude: -43°21'46,605", Latitude: -20°01'35,717" e Altitude: 736,58 m); 97°50' e 33,16 m até o vértice BTT-M-D2659, (Longitude: -43°21'45,475", Latitude: -20°01'35,864" e Altitude: 733,72 m); 106°42' e 12,84 m até o vértice BTT-M-D2660, (Longitude: -43°21'45,052", Latitude: -20°01'35,984" e Altitude: 732,11 m); 110°59' e 38,98 m até o vértice BTT-M-D2661, (Longitude: -43°21'43,800", Latitude: -20°01'36,438" e Altitude: 727,56 m); 23°33' e 57,97 m até o vértice BTT-M-D2662, (Longitude: -43°21'43,003", Latitude: -20°01'34,710" e Altitude: 726,26 m); 31°25' e 42,60 m até o vértice BTT-M-D2663, (Longitude: -43°21'42,239", Latitude: -20°01'33,528" e Altitude: 728,23 m); 352°14' e 11,83 m até o vértice BTT-M-D2664, (Longitude: -43°21'42,294", Latitude: -20°01'33,147" e Altitude: 730,14 m); 356°39' e 49,88 m até o vértice BTT-M-D2665, (Longitude: -43°21'42,394", Latitude: -20°01'31,528" e Altitude: 730,32 m); 347°18' e 52,68 m até o vértice BTT-M-D2666, (Longitude: -43°21'42,792", Latitude: -20°01'29,857" e Altitude: 725,18 m); 359°12' e 56,35 m até o vértice BTT-M-D2667, (Longitude: -43°21'42,819", Latitude: -20°01'28,025" e Altitude: 716,93 m); 19°14' e 30,95 m até o vértice BTT-M-D2668, (Longitude: -43°21'42,468", Latitude: -20°01'27,075" e Altitude: 706,50 m); 47°41' e 9,00 m até o vértice BTT-M-D2669, (Longitude: -43°21'42,239", Latitude: -20°01'26,878" e Altitude: 704,31 m); 77°48' e 18,05 m até o vértice BUJ-P-9099, (Longitude: -43°21'41,632", Latitude: -20°01'26,754" e Altitude: 702,69 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por córrego sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°08' e 29,88 m até o vértice BUJ-P-9100, (Longitude: -43°21'40,620", Latitude: -20°01'26,925" e Altitude: 700,41 m); 93°31' e 63,49 m até o vértice BUJ-P-9101, (Longitude: -43°21'38,440", Latitude: -20°01'27,052" e Altitude: 697,52 m); 113°56' e 24,93 m até o vértice BUJ-P-9102, (Longitude: -43°21'37,656", Latitude: -20°01'27,381" e Altitude: 696,16 m); 74°47' e 25,33 m até o vértice BUJ-P-9103, (Longitude: -43°21'36,815", Latitude: -20°01'27,165" e Altitude: 695,27 m); 92°33' e 35,93 m até o vértice BUJ-P-9104, (Longitude: -43°21'35,580", Latitude: -20°01'27,217" e Altitude: 692,92 m); 121°41' e

39,39 m até o vértice BUJ-P-9105, (Longitude: -43°21'34,427", Latitude: -20°01'27,890" e Altitude: 690,73 m); 124°15' e 36,05 m até o vértice BUJ-P-9106, (Longitude: -43°21'33,402", Latitude: -20°01'28,550" e Altitude: 690,89 m); 104°34' e 22,86 m até o vértice BUJ-P-9107, (Longitude: -43°21'32,641", Latitude: -20°01'28,737" e Altitude: 689,54 m); 102°25' e 78,37 m até o vértice BUJ-P-9108, (Longitude: -43°21'30,008", Latitude: -20°01'29,285" e Altitude: 686,27 m); 355°55' e 16,37 m até o vértice BUJ-P-8931, (Longitude: -43°21'30,048", Latitude: -20°01'28,754" e Altitude: 685,42 m); 30°07' e 24,21 m até o vértice BUJ-P-8930, (Longitude: -43°21'29,630", Latitude: -20°01'28,073" e Altitude: 687,68 m); 60°44' e 16,49 m até o vértice BUJ-P-8929, (Longitude: -43°21'29,135", Latitude: -20°01'27,811" e Altitude: 685,38 m); 51°00' e 16,87 m até o vértice BUJ-P-8928, (Longitude: -43°21'28,684", Latitude: -20°01'27,466" e Altitude: 688,04 m); 66°55' e 7,14 m até o vértice BUJ-P-8927, (Longitude: -43°21'28,458", Latitude: -20°01'27,375" e Altitude: 685,13 m); 10°31' e 13,86 m até o vértice BUJ-P-8926, (Longitude: -43°21'28,371", Latitude: -20°01'26,932" e Altitude: 687,65 m); 136°13' e 15,29 m até o vértice BUJ-V-12347, (Longitude: -43°21'28,007", Latitude: -20°01'27,291" e Altitude: 685,99 m); 86°19' e 17,30 m até o vértice BUJ-P-8925, (Longitude: -43°21'27,413", Latitude: -20°01'27,255" e Altitude: 685,59 m); 54°22' e 7,76 m até o vértice BUJ-P-8924, (Longitude: -43°21'27,196", Latitude: -20°01'27,108" e Altitude: 685,04 m); 322°15' e 13,30 m até o vértice BUJ-V-12348, (Longitude: -43°21'27,476", Latitude: -20°01'26,766" e Altitude: 685,35 m); 286°10' e 14,35 m até o vértice BUJ-P-8923, (Longitude: -43°21'27,950", Latitude: -20°01'26,636" e Altitude: 685,97 m); 79°03' e 29,66 m até o vértice BUJ-P-8922, (Longitude: -43°21'26,948", Latitude: -20°01'26,453" e Altitude: 688,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BARRA DA VALÉRIA - Proprietário(a): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - Matrícula 10.623, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°07' e 37,23 m até o vértice BTT-M-D2670, (Longitude: -43°21'25,816", Latitude: -20°01'25,887" e Altitude: 684,96 m); 187°58' e 32,67 m até o vértice BTT-M-D2671, (Longitude: -43°21'25,972", Latitude: -20°01'26,939" e Altitude: 687,64 m); 180°39' e 7,72 m até o vértice BTT-M-D2672, (Longitude: -43°21'25,975", Latitude: -20°01'27,190" e Altitude: 688,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel - Proprietário(a): WENDER DE SOUZA e/ou GIRLENE VIEIRA ASSIS - Matrícula 16.045, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°09' e 5,07 m até o vértice BTT-M-D2673, (Longitude: -43°21'25,883", Latitude: -20°01'27,330" e Altitude: 688,97 m); 170°01' e 15,27 m até o vértice BTT-M-D2674, (Longitude: -43°21'25,792", Latitude: -20°01'27,819" e Altitude: 693,20 m); 163°36' e 14,52 m até o vértice BTT-M-D2675, (Longitude: -43°21'25,651", Latitude: -20°01'28,272" e Altitude: 697,09 m); 148°02' e 12,91 m até o vértice BTT-M-D2676, (Longitude: -43°21'25,416", Latitude: -20°01'28,628" e Altitude: 700,20 m); 173°05' e 30,20 m até o vértice BTT-M-D2677, (Longitude: -43°21'25,291", Latitude: -20°01'29,603" e Altitude: 704,56 m); 168°58' e 149,37 m até o vértice BTT-M-D2678, (Longitude: -43°21'24,308", Latitude: -20°01'34,370" e Altitude: 733,85 m); 170°33' e 51,57 m até o vértice BTT-M-D2679, (Longitude: -43°21'24,017", Latitude: -20°01'36,024" e Altitude: 739,91 m); 176°55' e 36,31 m até o vértice BTT-M-D2680, (Longitude: -43°21'23,950", Latitude: -20°01'37,203" e Altitude: 746,88 m); 177°08' e 86,93 m até o vértice BTT-M-D2681, (Longitude: -43°21'23,801", Latitude: -20°01'40,026" e Altitude: 749,49 m); 180°34' e 23,25 m até o vértice BTT-M-D2682, (Longitude: -43°21'23,809", Latitude: -20°01'40,782" e Altitude: 751,16 m); 189°13' e 19,57 m até o vértice BTT-M-D2683, (Longitude: -43°21'23,917", Latitude: -20°01'41,410" e Altitude: 752,74 m); 201°28' e 48,02 m até o vértice BTT-M-D2684, (Longitude: -43°21'24,522", Latitude: -20°01'42,863" e Altitude: 754,64 m); 192°14' e 24,39 m até o vértice BTT-M-D2685, (Longitude: -43°21'24,700", Latitude: -20°01'43,638" e Altitude: 754,76 m); 187°15' e 8,96 m até o vértice BTT-M-D2686, (Longitude: -43°21'24,739", Latitude: -20°01'43,927" e Altitude: 754,66 m); 123°16' e 4,48 m até o vértice BTT-M-D2687, (Longitude: -43°21'24,610", Latitude: -20°01'44,007" e Altitude: 754,44 m); 57°00' e 45,81 m até o vértice BTT-M-D2688, (Longitude: -43°21'23,288", Latitude: -20°01'43,196" e Altitude: 746,93 m); 63°43' e 12,09 m até o vértice BTT-M-D2689, (Longitude: -43°21'22,915", Latitude: -20°01'43,022" e Altitude: 743,55 m); 70°02' e 17,66 m até o vértice BTT-M-D2690, (Longitude: -43°21'22,344", Latitude: -20°01'42,826" e Altitude: 737,46 m); 79°29' e 23,44 m até o vértice BTT-M-D2691, (Longitude: -43°21'21,551", Latitude: -20°01'42,687" e Altitude: 727,54 m); 75°59' e 67,20 m até o vértice BTT-M-D2692, (Longitude: -43°21'19,308", Latitude: -20°01'42,158" e Altitude: 701,74 m); 24°23' e 15,77 m até o vértice BUJ-P-4510, (Longitude: -43°21'19,084", Latitude: -20°01'41,691" e Altitude: 700,15 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA - Proprietário(a): WENDER DE SOUZA e/ou GIRLENE VIEIRA ASSIS -- Matrícula 16.045, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31' e 39,28 m até o vértice BUJ-P-4511, (Longitude: -43°21'17,854", Latitude: -20°01'41,162" e Altitude: 697,13 m);

56°16' e 42,11 m até o vértice BUJ-P-4512, (Longitude: -43°21'16,649", Latitude: -20°01'40,402" e Altitude: 694,86 m); 88°06' e 53,92 m até o vértice BUJ-P-4513, (Longitude: -43°21'14,795", Latitude: -20°01'40,344" e Altitude: 691,50 m); 85°28' e 75,61 m até o vértice BUJ-P-4514, (Longitude: -43°21'12,202", Latitude: -20°01'40,150" e Altitude: 687,91 m); 68°50' e 13,12 m até o vértice BUJ-P-4515, (Longitude: -43°21'11,781", Latitude: -20°01'39,996" e Altitude: 689,30 m); 88°37' e 63,76 m até o vértice BUJ-P-4516, (Longitude: -43°21'09,588", Latitude: -20°01'39,946" e Altitude: 685,11 m); 175°54' e 15,08 m até o vértice BUJ-P-8936, (Longitude: -43°21'09,551", Latitude: -20°01'40,435" e Altitude: 684,87 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): EDSON EDUARDO COSTA - POSSE, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°00' e 19,22 m até o vértice BUJ-P-8937, (Longitude: -43°21'10,002", Latitude: -20°01'40,892" e Altitude: 686,27 m); 187°57' e 14,07 m até o vértice BUJ-P-8938, (Longitude: -43°21'10,069", Latitude: -20°01'41,345" e Altitude: 684,58 m); 144°25' e 21,93 m até o vértice BUJ-P-8939, (Longitude: -43°21'09,630", Latitude: -20°01'41,925" e Altitude: 687,24 m); 107°46' e 49,45 m até o vértice BUJ-P-8940, (Longitude: -43°21'08,010", Latitude: -20°01'42,416" e Altitude: 684,77 m); 177°09' e 14,69 m até o vértice BUJ-P-8941, (Longitude: -43°21'07,985", Latitude: -20°01'42,893" e Altitude: 685,30 m); 248°04' e 52,20 m até o vértice BUJ-P-8942, (Longitude: -43°21'09,651", Latitude: -20°01'43,527" e Altitude: 686,58 m); 215°19' e 26,50 m até o vértice BUJ-V-12341, (Longitude: -43°21'10,178", Latitude: -20°01'44,230" e Altitude: 691,55 m); 154°52' e 30,47 m até o vértice BUJ-P-8943, (Longitude: -43°21'09,733", Latitude: -20°01'45,127" e Altitude: 685,51 m); 178°00' e 22,56 m até o vértice BUJ-V-12342, (Longitude: -43°21'09,706", Latitude: -20°01'45,860" e Altitude: 692,35 m); 120°53' e 27,91 m até o vértice BUJ-V-12343, (Longitude: -43°21'08,882", Latitude: -20°01'46,326" e Altitude: 690,17 m); 84°51' e 26,44 m até o vértice BUJ-P-8944, (Longitude: -43°21'07,976", Latitude: -20°01'46,249" e Altitude: 686,11 m); 51°54' e 16,10 m até o vértice BUJ-P-8945, (Longitude: -43°21'07,540", Latitude: -20°01'45,926" e Altitude: 685,95 m); 344°25' e 38,54 m até o vértice BUJ-P-8946, (Longitude: -43°21'07,896", Latitude: -20°01'44,719" e Altitude: 685,47 m); 48°40' e 8,24 m até o vértice BUJ-P-8947, (Longitude: -43°21'07,683", Latitude: -20°01'44,542" e Altitude: 685,37 m); 127°34' e 43,02 m até o vértice BUJ-P-8948, (Longitude: -43°21'06,510", Latitude: -20°01'45,395" e Altitude: 685,73 m); 167°34' e 25,38 m até o vértice BUJ-P-8949, (Longitude: -43°21'06,322", Latitude: -20°01'46,201" e Altitude: 685,42 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 3.617, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°09' e 19,02 m até o vértice BUJ-P-8950, (Longitude: -43°21'05,725", Latitude: -20°01'46,454" e Altitude: 685,50 m); 149°16' e 15,02 m até o vértice BUJ-P-8951, (Longitude: -43°21'05,461", Latitude: -20°01'46,874" e Altitude: 686,12 m); 199°27' e 12,66 m até o vértice BUJ-P-8952, (Longitude: -43°21'05,606", Latitude: -20°01'47,262" e Altitude: 685,93 m); 164°54' e 28,35 m até o vértice BUJ-P-8953, (Longitude: -43°21'05,352", Latitude: -20°01'48,152" e Altitude: 688,63 m); 120°08' e 11,70 m até o vértice BUJ-P-8954, (Longitude: -43°21'05,004", Latitude: -20°01'48,343" e Altitude: 685,55 m); 201°48' e 8,84 m até o vértice BUJ-P-8955, (Longitude: -43°21'05,117", Latitude: -20°01'48,610" e Altitude: 686,59 m); 233°55' e 19,74 m até o vértice BUJ-P-8956, (Longitude: -43°21'05,666", Latitude: -20°01'48,988" e Altitude: 685,47 m); 200°44' e 47,45 m até o vértice BUJ-V-12344, (Longitude: -43°21'06,244", Latitude: -20°01'50,431" e Altitude: 688,11 m); 165°44' e 42,96 m até o vértice BUJ-P-8957, (Longitude: -43°21'05,880", Latitude: -20°01'51,785" e Altitude: 685,94 m); 132°26' e 12,76 m até o vértice BUJ-P-8958, (Longitude: -43°21'05,556", Latitude: -20°01'52,065" e Altitude: 687,37 m); deste segue confrontando com o imóvel SÍTIO VALÉRIA - Proprietário(a): JOSÉ PELÁGIO SILVA - POSSE, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°04' e 65,01 m até o vértice BUJ-P-8959, (Longitude: -43°21'05,442", Latitude: -20°01'54,176" e Altitude: 686,06 m); 215°47' e 37,42 m até o vértice BUJ-V-12345, (Longitude: -43°21'06,195", Latitude: -20°01'55,163" e Altitude: 693,76 m); 197°14' e 38,93 m até o vértice BUJ-V-12346, (Longitude: -43°21'06,592", Latitude: -20°01'56,372" e Altitude: 692,14 m); 151°52' e 26,57 m até o vértice BUJ-P-8960, (Longitude: -43°21'06,161", Latitude: -20°01'57,134" e Altitude: 685,83 m); 87°31' e 83,18 m até o vértice BUJ-P-8961, (Longitude: -43°21'03,302", Latitude: -20°01'57,017" e Altitude: 688,28 m); 98°13' e 48,78 m até o vértice BUJ-P-8962, (Longitude: -43°21'01,641", Latitude: -20°01'57,244" e Altitude: 693,47 m); 92°41' e 50,95 m até o vértice BUJ-P-8963, (Longitude: -43°20'59,890", Latitude: -20°01'57,322" e Altitude: 692,96 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 9.466, por córrego Ribeirão Valéria sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias:

130°26' e 25,74 m até o vértice BUJ-P-8964, (Longitude: -43°20'59,216", Latitude: -20°01'57,865" e Altitude: 694,10 m); 63°59' e 64,88 m até o vértice BUJ-P-8965, (Longitude: -43°20'57,210", Latitude: -20°01'56,940" e Altitude: 696,97 m); 75°50' e 48,65 m até o vértice BUJ-P-8966, (Longitude: -43°20'55,587", Latitude: -20°01'56,553" e Altitude: 697,73 m); 84°08' e 70,42 m até o vértice BUJ-P-8967, (Longitude: -43°20'53,177", Latitude: -20°01'56,319" e Altitude: 699,78 m); 00°00' e 0,06 m até o vértice BUJ-P-8968, (Longitude: -43°20'53,177", Latitude: -20°01'56,317" e Altitude: 699,72 m); 75°25' e 36,31 m até o vértice BUJ-P-8969, (Longitude: -43°20'51,968", Latitude: -20°01'56,020" e Altitude: 700,94 m); 61°24' e 29,43 m até o vértice BUJ-P-8970, (Longitude: -43°20'51,079", Latitude: -20°01'55,562" e Altitude: 701,63 m); 54°33' e 44,56 m até o vértice BUJ-P-8971, (Longitude: -43°20'49,830", Latitude: -20°01'54,722" e Altitude: 702,10 m); 108°57' e 23,57 m até o vértice BUJ-P-8972, (Longitude: -43°20'49,063", Latitude: -20°01'54,971" e Altitude: 705,27 m); 79°46' e 41,05 m até o vértice BUJ-P-8973, (Longitude: -43°20'47,673", Latitude: -20°01'54,734" e Altitude: 703,23 m); 79°15' e 38,61 m até o vértice BUJ-P-8974, (Longitude: -43°20'46,368", Latitude: -20°01'54,500" e Altitude: 704,72 m); 109°22' e 30,78 m até o vértice BUJ-P-8975, (Longitude: -43°20'45,369", Latitude: -20°01'54,832" e Altitude: 708,30 m); 87°03' e 52,01 m até o vértice BUJ-P-8976, (Longitude: -43°20'43,582", Latitude: -20°01'54,745" e Altitude: 709,17 m); 57°55' e 42,98 m até o vértice BUJ-P-8977, (Longitude: -43°20'42,329", Latitude: -20°01'54,003" e Altitude: 716,34 m); 61°41' e 36,78 m até o vértice BUJ-P-8978, (Longitude: -43°20'41,215", Latitude: -20°01'53,436" e Altitude: 714,57 m); 94°11' e 64,73 m até o vértice BUJ-P-8979, (Longitude: -43°20'38,994", Latitude: -20°01'53,590" e Altitude: 712,37 m); 61°40' e 31,24 m até o vértice BUJ-P-8980, (Longitude: -43°20'38,048", Latitude: -20°01'53,108" e Altitude: 713,57 m); 90°52' e 19,97 m até o vértice BUJ-P-8981, (Longitude: -43°20'37,361", Latitude: -20°01'53,118" e Altitude: 715,32 m); 117°28' e 28,86 m até o vértice BUJ-P-8982, (Longitude: -43°20'36,480", Latitude: -20°01'53,551" e Altitude: 715,61 m); 93°49' e 26,25 m até o vértice BUJ-P-8983, (Longitude: -43°20'35,579", Latitude: -20°01'53,608" e Altitude: 716,86 m); 133°34' e 34,67 m até o vértice BUJ-P-8984, (Longitude: -43°20'34,715", Latitude: -20°01'54,385" e Altitude: 717,73 m); 87°16' e 41,99 m até o vértice BUJ-P-8985, (Longitude: -43°20'33,272", Latitude: -20°01'54,320" e Altitude: 720,12 m); 96°42' e 31,05 m até o vértice BUJ-P-8986, (Longitude: -43°20'32,211", Latitude: -20°01'54,438" e Altitude: 721,21 m); 75°23' e 20,48 m até o vértice BUJ-P-8987, (Longitude: -43°20'31,529", Latitude: -20°01'54,270" e Altitude: 726,59 m); 87°52' e 27,43 m até o vértice BTT-M-D2693, (Longitude: -43°20'30,586", Latitude: -20°01'54,237" e Altitude: 729,42 m); deste segue confrontando com o imóvel FAZENDA OLARIA - Proprietário(a): ANTÔNIO MÁRCIO DE ARAÚJO - Matrícula 9.466, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°44' e 38,05 m até o vértice BTT-M-D2694, (Longitude: -43°20'29,320", Latitude: -20°01'54,552" e Altitude: 743,25 m); 81°57' e 12,53 m até o vértice BTT-M-D2695, (Longitude: -43°20'28,893", Latitude: -20°01'54,495" e Altitude: 746,33 m); 66°16' e 24,16 m até o vértice BTT-M-D2696, (Longitude: -43°20'28,132", Latitude: -20°01'54,179" e Altitude: 750,38 m); 54°02' e 29,34 m até o vértice BTT-M-D2697, (Longitude: -43°20'27,315", Latitude: -20°01'53,619" e Altitude: 756,58 m); 38°39' e 77,39 m até o vértice BTT-M-D2698, (Longitude: -43°20'25,652", Latitude: -20°01'51,654" e Altitude: 758,49 m); 35°22' e 17,88 m até o vértice BTT-M-D2699, (Longitude: -43°20'25,296", Latitude: -20°01'51,180" e Altitude: 762,88 m); 28°06' e 24,06 m até o vértice BTT-M-D2700, (Longitude: -43°20'24,906", Latitude: -20°01'50,490" e Altitude: 758,91 m); 23°20' e 25,76 m até o vértice BTT-M-D2701, (Longitude: -43°20'24,555", Latitude: -20°01'49,721" e Altitude: 752,84 m); 43°46' e 12,61 m até o vértice BTT-M-D2702, (Longitude: -43°20'24,255", Latitude: -20°01'49,425" e Altitude: 750,79 m); 60°15' e 41,28 m até o vértice BTT-M-D2703, (Longitude: -43°20'23,022", Latitude: -20°01'48,759" e Altitude: 747,18 m); 68°57' e 32,73 m até o vértice BTT-M-D2704, (Longitude: -43°20'21,971", Latitude: -20°01'48,377" e Altitude: 743,94 m); 71°34' e 32,69 m até o vértice BTT-M-D2705, (Longitude: -43°20'20,904", Latitude: -20°01'48,041" e Altitude: 739,75 m); 69°51' e 38,42 m até o vértice BTT-M-D2706, (Longitude: -43°20'19,663", Latitude: -20°01'47,611" e Altitude: 739,00 m); 61°27' e 28,59 m até o vértice BTT-M-D2707, (Longitude: -43°20'18,799", Latitude: -20°01'47,167" e Altitude: 735,98 m); 52°08' e 58,43 m até o vértice BTT-M-D2708, (Longitude: -43°20'17,212", Latitude: -20°01'46,001" e Altitude: 732,33 m); 324°35' e 4,11 m até o vértice BTT-M-D2709, (Longitude: -43°20'17,294", Latitude: -20°01'45,892" e Altitude: 732,51 m); 53°04' e 28,25 m até o vértice BTT-M-D2710, (Longitude: -43°20'16,517", Latitude: -20°01'45,340" e Altitude: 730,31 m); 60°39' e 41,74 m até o vértice BTT-M-D2711, (Longitude: -43°20'15,265", Latitude: -20°01'44,675" e Altitude: 725,93 m); 62°10' e 46,71 m até o vértice BTT-M-D2712, (Longitude: -43°20'13,844", Latitude: -20°01'43,966" e Altitude: 721,31 m); 72°19' e

41,64 m até o vértice BTT-M-D2713, (Longitude: -43°20'12,479", Latitude: -20°01'43,555" e Altitude: 713,22 m); 82°36' e 10,76 m até o vértice BTT-M-D2714, (Longitude: -43°20'12,112", Latitude: -20°01'43,510" e Altitude: 714,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA B.J. - Proprietário(a): BENEDITO DE JESUS -- Matrícula: por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°43' e 6,01 m até o vértice BUJ-P-1940, (Longitude: -43°20'11,906", Latitude: -20°01'43,492" e Altitude: 712,24 m); 67°38' e 13,83 m até o vértice EIUS-V-2217, (Longitude: -43°20'11,466", Latitude: -20°01'43,321" e Altitude: 719,36 m); 66°43' e 39,07 m até o vértice BUJ-P-1941, (Longitude: -43°20'10,231", Latitude: -20°01'42,819" e Altitude: 701,49 m); 56°49' e 50,46 m até o vértice BUJ-P-1942, (Longitude: -43°20'08,778", Latitude: -20°01'41,921" e Altitude: 698,13 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS- Proprietário(a): WENDERSON FONSECA DE JESUS -- POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°09' e 54,99 m até o vértice BUJ-P-8866, (Longitude: -43°20'08,608", Latitude: -20°01'40,140" e Altitude: 699,12 m); 320°32' e 77,88 m até o vértice BUJ-P-8865, (Longitude: -43°20'10,311", Latitude: -20°01'38,185" e Altitude: 696,56 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA FONSECA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12' e 77,84 m até o vértice BUJ-P-8864, (Longitude: -43°20'10,581", Latitude: -20°01'35,667" e Altitude: 696,00 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA PACIÊNCIA - Proprietário(a): ABRAÃO M. SALES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°15' e 95,89 m até o vértice BUJ-P-8863, (Longitude: -43°20'10,566", Latitude: -20°01'32,549" e Altitude: 695,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA SOARES - Proprietário(a): REINALDO ISIDÓRIO SOARES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°07' e 22,98 m até o vértice BUJ-P-8862, (Longitude: -43°20'11,018", Latitude: -20°01'31,936" e Altitude: 694,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS - Proprietário(a): EDSON DOS SANTOS SILVA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°28' e 55,36 m até o vértice BUJ-P-8861, (Longitude: -43°20'10,639", Latitude: -20°01'30,172" e Altitude: 694,98 m); deste, segue confrontando com o imóvel CHÁCARA OLIVEIRA - Proprietário(a): PAULO FELISBERTO DE OLIVEIRA - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°04' e 40,77 m até o vértice BUJ-P-8860, (Longitude: -43°20'11,422", Latitude: -20°01'29,072" e Altitude: 694,75 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): CARLOS MODESTO VIEGAS e/ou MARIA AUXILIADORA VIEGAS - Matrícula 18.847, por córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°36' e 99,41 m até o vértice BUJ-P-8859, (Longitude: -43°20'09,020", Latitude: -20°01'26,771" e Altitude: 698,79 m); 90°20' e 151,65 m até o vértice BUJ-P-8858, (Longitude: -43°20'03,803", Latitude: -20°01'26,801" e Altitude: 698,57 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°50' e 34,77 m até o vértice BUJ-P-8857, (Longitude: -43°20'02,673", Latitude: -20°01'26,430" e Altitude: 698,66 m); 49°34' e 21,15 m até o vértice BUJ-P-8856, (Longitude: -43°20'02,119", Latitude: -20°01'25,984" e Altitude: 699,22 m); 87°52' e 58,20 m até o vértice BUJ-P-8855, (Longitude: -43°20'00,118", Latitude: -20°01'25,914" e Altitude: 700,82 m); 88°56' e 25,06 m até o vértice BUJ-P-8854, (Longitude: -43°19'59,256", Latitude: -20°01'25,899" e Altitude: 700,99 m); 76°32' e 22,06 m até o vértice BUJ-P-8853, (Longitude: -43°19'58,518", Latitude: -20°01'25,732" e Altitude: 702,22 m); 90°10' e 20,58 m até o vértice BUJ-P-8852, (Longitude: -43°19'57,810", Latitude: -20°01'25,734" e Altitude: 702,47 m); 36°32' e 36,13 m até o vértice BUJ-P-8851, (Longitude: -43°19'57,070", Latitude: -20°01'24,790" e Altitude: 703,97 m); 73°19' e 45,21 m até o vértice BUJ-P-8850, (Longitude: -43°19'55,580", Latitude: -20°01'24,368" e Altitude: 704,93 m); 05°31' e 19,03 m até o vértice BUJ-P-8849, (Longitude: -43°19'55,517", Latitude: -20°01'23,752" e Altitude: 705,15 m); 73°31' e 26,46 m até o vértice BUJ-P-8848, (Longitude: -43°19'54,644", Latitude: -20°01'23,508" e Altitude: 706,16 m); 10°06' e 15,90 m até o vértice BUJ-P-8847, (Longitude: -43°19'54,548", Latitude: -20°01'22,999" e Altitude: 707,21 m); 39°36' e 24,35 m até o vértice BUJ-P-8846, (Longitude: -43°19'54,014", Latitude: -20°01'22,389" e Altitude: 712,06 m); 68°53' e 17,51 m até o vértice BUJ-P-8845, (Longitude: -43°19'53,452", Latitude: -20°01'22,184" e Altitude: 706,37 m); 39°21' e 21,04 m até o vértice BUJ-P-8844, (Longitude: -43°19'52,993", Latitude: -20°01'21,655" e Altitude: 708,02 m); 41°35' e 47,99 m até o vértice BUJ-P-8843, (Longitude: -43°19'51,897", Latitude: -20°01'20,488" e Altitude: 712,69 m); 76°55' e 13,46 m até o vértice BUJ-P-8842, (Longitude: -43°19'51,446", Latitude: -20°01'20,389" e Altitude: 712,51 m); 67°57' e 10,41 m até o vértice BTT-M-D2347, (Longitude: -43°19'51,114", Latitude:

-20°01'20,262" e Altitude: 715,32 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°49' e 18,62 m até o vértice BTT-M-D2348, (Longitude: -43°19'50,739", Latitude: -20°01'19,771" e Altitude: 715,44 m); 15°50' e 17,14 m até o vértice BTT-M-D2349, (Longitude: -43°19'50,578", Latitude: -20°01'19,235" e Altitude: 716,98 m); 54°17' e 76,78 m até o vértice BTT-M-D2350, (Longitude: -43°19'48,433", Latitude: -20°01'17,778" e Altitude: 739,20 m); 47°04' e 74,79 m até o vértice BTT-M-D2351, (Longitude: -43°19'46,549", Latitude: -20°01'16,122" e Altitude: 749,89 m); 46°51' e 31,75 m até o vértice BTT-M-D2352, (Longitude: -43°19'45,752", Latitude: -20°01'15,416" e Altitude: 748,55 m); 48°47' e 30,25 m até o vértice BTT-M-D2353, (Longitude: -43°19'44,969", Latitude: -20°01'14,768" e Altitude: 745,75 m); 40°07' e 45,33 m até o vértice BTT-M-D2354, (Longitude: -43°19'43,964", Latitude: -20°01'13,641" e Altitude: 743,92 m); 44°36' e 15,85 m até o vértice BTT-M-D2355, (Longitude: -43°19'43,581", Latitude: -20°01'13,274" e Altitude: 728,05 m); 40°08' e 45,67 m até o vértice BTT-M-D2356, (Longitude: -43°19'42,568", Latitude: -20°01'12,139" e Altitude: 716,07 m); 33°53' e 37,79 m até o vértice BTT-M-D2357, (Longitude: -43°19'41,843", Latitude: -20°01'11,119" e Altitude: 718,91 m); 45°53' e 15,46 m até o vértice BTT-M-D2358, (Longitude: -43°19'41,461", Latitude: -20°01'10,769" e Altitude: 706,71 m); 23°51' e 11,06 m até o vértice BTT-M-D2359, (Longitude: -43°19'41,307", Latitude: -20°01'10,440" e Altitude: 716,38 m); 29°21' e 22,83 m até o vértice BTT-M-D2360, (Longitude: -43°19'40,922", Latitude: -20°01'09,793" e Altitude: 705,30 m); 08°25' e 54,31 m até o vértice BTT-M-D2361, (Longitude: -43°19'40,648", Latitude: -20°01'08,046" e Altitude: 710,69 m); 347°45' e 31,38 m até o vértice BUJ-P-8904, (Longitude: -43°19'40,877", Latitude: -20°01'07,049" e Altitude: 698,38 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA TRÊS IRMÃOS - Proprietário(a): JOSÉ BENEDITO DIAS - Matrícula 5.857, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°22' e 56,81 m até o vértice BUJ-P-8903, (Longitude: -43°19'40,694", Latitude: -20°01'05,210" e Altitude: 696,62 m); 333°41' e 44,53 m até o vértice BUJ-P-8902, (Longitude: -43°19'41,373", Latitude: -20°01'03,912" e Altitude: 694,57 m); 359°08' e 63,67 m até o vértice BUJ-P-8901, (Longitude: -43°19'41,406", Latitude: -20°01'01,842" e Altitude: 692,33 m); 358°54' e 62,35 m até o vértice BUJ-P-8900, (Longitude: -43°19'41,447", Latitude: -20°00'59,815" e Altitude: 691,87 m); 318°59' e 129,85 m até o vértice BUJ-P-8899, (Longitude: -43°19'44,378", Latitude: -20°00'56,629" e Altitude: 689,24 m); 284°36' e 30,01 m até o vértice BUJ-P-8898, (Longitude: -43°19'45,377", Latitude: -20°00'56,383" e Altitude: 687,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO PACIÊNCIA - Proprietário(a): CARLOS AMARO VIEGA e/ou MICHELE N. B. VIEGAS - Matrícula 3.619, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°09' e 63,01 m até o vértice BUJ-P-8897, (Longitude: -43°19'47,288", Latitude: -20°00'55,416" e Altitude: 686,85 m); 48°17' e 11,60 m até o vértice BUJ-P-8896, (Longitude: -43°19'46,990", Latitude: -20°00'55,165" e Altitude: 686,38 m); 282°08' e 81,74 m até o vértice BUJ-P-8895, (Longitude: -43°19'49,739", Latitude: -20°00'54,606" e Altitude: 684,82 m); 293°55' e 103,70 m até o vértice BUJ-P-8894, (Longitude: -43°19'53,000", Latitude: -20°00'53,239" e Altitude: 683,63 m); 309°14' e 42,15 m até o vértice BUJ-P-8893, (Longitude: -43°19'54,123", Latitude: -20°00'52,372" e Altitude: 683,08 m); 333°40' e 49,24 m até o vértice BUJ-P-8892, (Longitude: -43°19'54,874", Latitude: -20°00'50,937" e Altitude: 682,89 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS SANTOS - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO SOARES - POSSE, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°03' e 103,77 m até o vértice BUJ-P-8891, (Longitude: -43°19'57,213", Latitude: -20°00'48,388" e Altitude: 681,29 m); 301°34' e 63,13 m até o vértice BUJ-P-8890, (Longitude: -43°19'59,063", Latitude: -20°00'47,313" e Altitude: 680,40 m); 307°29' e 142,57 m até o vértice BUJ-P-8889, (Longitude: -43°20'02,954", Latitude: -20°00'44,491" e Altitude: 679,86 m); 268°24' e 58,57 m até o vértice BUJ-P-8888, (Longitude: -43°20'04,968", Latitude: -20°00'44,544" e Altitude: 677,91 m); 323°52' e 40,93 m até o vértice BUJ-P-8887, (Longitude: -43°20'05,798", Latitude: -20°00'43,469" e Altitude: 678,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VALERIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO e/ou MARLENE BRA ARAÚJO - Matrícula 2.919, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°07' e 140,78 m até o vértice BUJ-P-8886, (Longitude: -43°20'02,677", Latitude: -20°00'39,969" e Altitude: 687,28 m); 50°51' e 216,54 m até o vértice BTT-M-D2362, (Longitude: -43°19'56,900", Latitude: -20°00'35,524" e Altitude: 707,47 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VALERIA - Proprietário(a): ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO e/ou MARLENE BRA ARAÚJO - Matrícula 2.919, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°58' e 28,93 m até o vértice BTT-M-D2363, (Longitude: -43°19'55,984", Latitude: -20°00'35,156" e Altitude: 715,12 m); 78°37' e 29,62 m até o vértice BTT-M-D2364, (Longitude: -43°19'54,985",

Latitude: -20°00'34,966" e Altitude: 722,32 m); 40°36' e 32,25 m até o vértice BTT-M-D2365, (Longitude: -43°19'54,263", Latitude: -20°00'34,170" e Altitude: 722,87 m); 41°11' e 75,40 m até o vértice BTT-M-D2366, (Longitude: -43°19'52,555", Latitude: -20°00'32,325" e Altitude: 737,91 m); 44°15' e 54,62 m até o vértice BTT-M-D2367, (Longitude: -43°19'51,244", Latitude: -20°00'31,053" e Altitude: 743,87 m); 47°04' e 30,57 m até o vértice BTT-M-D2368, (Longitude: -43°19'50,474", Latitude: -20°00'30,376" e Altitude: 744,40 m); 38°37' e 6,10 m até o vértice BTT-M-D2369, (Longitude: -43°19'50,343", Latitude: -20°00'30,221" e Altitude: 744,38 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO -- Matrícula 9.679, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°59' e 116,95 m até o vértice BTT-M-D2370, (Longitude: -43°19'47,089", Latitude: -20°00'27,985" e Altitude: 732,75 m); 56°35' e 51,72 m até o vértice BTT-M-D2371, (Longitude: -43°19'45,604", Latitude: -20°00'27,059" e Altitude: 726,66 m); 61°35' e 35,23 m até o vértice BTT-M-D2372, (Longitude: -43°19'44,538", Latitude: -20°00'26,514" e Altitude: 722,47 m); 66°05' e 42,35 m até o vértice BTT-M-D2373, (Longitude: -43°19'43,206", Latitude: -20°00'25,956" e Altitude: 715,93 m); 34°23' e 7,98 m até o vértice BTT-M-D2374, (Longitude: -43°19'43,051", Latitude: -20°00'25,742" e Altitude: 715,30 m); 351°06' e 5,07 m até o vértice BUJ-P-8885, (Longitude: -43°19'43,078", Latitude: -20°00'25,579" e Altitude: 714,61 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por córrego sentido a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°55' e 13,72 m até o vértice BUJ-P-8884, (Longitude: -43°19'43,278", Latitude: -20°00'25,175" e Altitude: 714,18 m); 339°49' e 27,98 m até o vértice BUJ-P-8883, (Longitude: -43°19'43,610", Latitude: -20°00'24,321" e Altitude: 712,20 m); 329°18' e 17,02 m até o vértice BUJ-P-8882, (Longitude: -43°19'43,909", Latitude: -20°00'23,845" e Altitude: 712,78 m); 312°37' e 32,79 m até o vértice BUJ-P-8881, (Longitude: -43°19'44,739", Latitude: -20°00'23,123" e Altitude: 711,67 m); 35°17' e 8,40 m até o vértice BUJ-P-8880, (Longitude: -43°19'44,572", Latitude: -20°00'22,900" e Altitude: 712,10 m); 343°21' e 26,19 m até o vértice BUJ-P-8879, (Longitude: -43°19'44,830", Latitude: -20°00'22,084" e Altitude: 710,91 m); 307°25' e 21,30 m até o vértice BUJ-P-8878, (Longitude: -43°19'45,412", Latitude: -20°00'21,663" e Altitude: 710,66 m); 354°08' e 37,56 m até o vértice BUJ-P-8877, (Longitude: -43°19'45,544", Latitude: -20°00'20,448" e Altitude: 709,61 m); 331°26' e 23,29 m até o vértice BUJ-P-8876, (Longitude: -43°19'45,927", Latitude: -20°00'19,783" e Altitude: 707,81 m); 20°41' e 15,71 m até o vértice BUJ-P-8875, (Longitude: -43°19'45,736", Latitude: -20°00'19,305" e Altitude: 710,17 m); 319°52' e 31,13 m até o vértice BUJ-P-8874, (Longitude: -43°19'46,426", Latitude: -20°00'18,531" e Altitude: 707,15 m); 319°34' e 23,27 m até o vértice BUJ-P-8873, (Longitude: -43°19'46,945", Latitude: -20°00'17,955" e Altitude: 706,82 m); 332°50' e 13,00 m até o vértice BUJ-P-8872, (Longitude: -43°19'47,149", Latitude: -20°00'17,579" e Altitude: 706,95 m); 339°46' e 8,33 m até o vértice BUJ-P-8871, (Longitude: -43°19'47,248", Latitude: -20°00'17,325" e Altitude: 706,52 m); 355°22' e 16,97 m até o vértice BUJ-P-8870, (Longitude: -43°19'47,295", Latitude: -20°00'16,775" e Altitude: 705,32 m); 325°32' e 69,41 m até o vértice BUJ-P-8869, (Longitude: -43°19'48,646", Latitude: -20°00'14,914" e Altitude: 704,37 m); 344°34' e 39,46 m até o vértice BUJ-P-8868, (Longitude: -43°19'49,007", Latitude: -20°00'13,677" e Altitude: 704,60 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°19' e 19,19 m até o vértice BTT-M-D2375, (Longitude: -43°19'49,392", Latitude: -20°00'13,170" e Altitude: 704,34 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA CHICO TOMAZ - Proprietário(a): JOSÉ GERALDO VIEGAS DO NASCIMENTO - Matrícula 9.679, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°31' e 6,78 m até o vértice BTT-M-D2376, (Longitude: -43°19'49,202", Latitude: -20°00'13,042" e Altitude: 706,55 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS LEITE - Proprietário(a): HELVÉCIO LUIZ VIEGAS - POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°12' e 39,56 m até o vértice BTT-M-D2377, (Longitude: -43°19'48,021", Latitude: -20°00'12,403" e Altitude: 709,18 m); 59°51' e 53,05 m até o vértice BTT-M-D2378, (Longitude: -43°19'46,443", Latitude: -20°00'11,537" e Altitude: 720,06 m); 59°34' e 61,09 m até o vértice BTT-M-D2379, (Longitude: -43°19'44,631", Latitude: -20°00'10,531" e Altitude: 728,75 m); 63°51' e 42,52 m até o vértice BTT-M-D2380, (Longitude: -43°19'43,318", Latitude: -20°00'09,922" e Altitude: 728,60 m); 66°27' e 59,14 m até o vértice BTT-M-D2381, (Longitude: -43°19'41,453", Latitude: -20°00'09,154" e Altitude: 724,33 m); 66°41' e 56,12 m até o vértice BTT-M-D2382, (Longitude: -43°19'39,680", Latitude: -20°00'08,432" e Altitude: 717,10 m); 63°25' e 12,58 m até o vértice BTT-M-D2383, (Longitude: -43°19'39,293", Latitude: -20°00'08,249" e Altitude: 716,93 m); 55°06' e

29,52 m até o vértice BTT-M-D2384, (Longitude: -43°19'38,460", Latitude: -20°00'07,700" e Altitude: 710,54 m); 59°24' e 22,12 m até o vértice BTT-M-D2385, (Longitude: -43°19'37,805", Latitude: -20°00'07,334" e Altitude: 705,88 m); 74°33' e 33,84 m até o vértice BTT-M-D2386, (Longitude: -43°19'36,683", Latitude: -20°00'07,041" e Altitude: 704,65 m); 36°42' e 24,17 m até o vértice BTT-M-D2387, (Longitude: -43°19'36,186", Latitude: -20°00'06,411" e Altitude: 702,76 m); 46°39' e 94,90 m até o vértice BUJ-V-11578, ponto inicial da descrição deste perímetro. Do perímetro acima, foi deduzida a ÁREA ENCRAVADA referente à matrícula, conforme discriminado abaixo: Imóvel: SÍTIO NOGUEIRA / SÍTIO DA FÉ, Proprietário: ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS, ÊNIO EDUARDO PONTES PEREIRA, Município: CATAS ALTAS UF: MG, Matrícula: 6.155POSSE Comarca: SANTA BÁRBARA, Área SGL: 6,6190 há, Perímetro: 1.252,072 m Partindo do vértice BTT-M-D2723, de coordenadas (Longitude: -43°21'25,675", Latitude: -20°02'20,510" e Altitude: 741,10 m); situado no limite com o imóvel denominado FAZENDA PACIÊNCIA E OUTROS / Gleba C -- Proprietária: Celulose Nipo -- Brasileira S/A -- CENIBRA -- Matrícula: 1.013, 3.766, 5.116 e 5.963, encontra-se encravada em uma área denominada SÍTIO NOGUEIRA de propriedade de ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS, deste, segue limitando-se por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°37' e 29,86 m até o vértice BTT-M-D2724, (Longitude: -43°21'24,681", Latitude: -20°02'20,755" e Altitude: 736,82 m); 120°29' e 17,03 m até o vértice BTT-M-D2725, (Longitude: -43°21'24,176", Latitude: -20°02'21,036" e Altitude: 733,12 m); 132°17' e 19,06 m até o vértice BTT-M-D2726, (Longitude: -43°21'23,691", Latitude: -20°02'21,453" e Altitude: 728,93 m); 144°19' e 19,69 m até o vértice BTT-M-D2727, (Longitude: -43°21'23,296", Latitude: -20°02'21,973" e Altitude: 720,57 m); 167°07' e 28,30 m até o vértice BTT-M-D2728, (Longitude: -43°21'23,079", Latitude: -20°02'22,870" e Altitude: 716,98 m); 167°51' e 51,15 m até o vértice BTT-M-D2729, (Longitude: -43°21'22,709", Latitude: -20°02'24,496" e Altitude: 709,75 m); 196°03' e 39,91 m até o vértice BTT-M-D2730, (Longitude: -43°21'23,089", Latitude: -20°02'25,743" e Altitude: 706,81 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA FÉ - Proprietário(a): ÊNIO EDUARDO PONTE PEREIRA - Matrícula POSSE, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°46' e 22,66 m até o vértice BTT-M-D2731, (Longitude: -43°21'22,393", Latitude: -20°02'26,075" e Altitude: 714,99 m); 111°36' e 15,29 m até o vértice BTT-M-D2732, (Longitude: -43°21'21,904", Latitude: -20°02'26,258" e Altitude: 715,50 m); 101°06' e 31,46 m até o vértice BTT-M-D2733, (Longitude: -43°21'20,842", Latitude: -20°02'26,455" e Altitude: 715,94 m); 108°52' e 36,98 m até o vértice BTT-M-D2734, (Longitude: -43°21'19,638", Latitude: -20°02'26,844" e Altitude: 718,70 m); 119°35' e 8,22 m até o vértice BTT-M-D2735, (Longitude: -43°21'19,392", Latitude: -20°02'26,976" e Altitude: 717,73 m); 138°02' e 41,48 m até o vértice BTT-M-D2736, (Longitude: -43°21'18,438", Latitude: -20°02'27,979" e Altitude: 709,50 m); 129°21' e 21,73 m até o vértice BTT-M-D2737, (Longitude: -43°21'17,860", Latitude: -20°02'28,427" e Altitude: 706,34 m); 111°41' e 19,05 m até o vértice BTT-M-D2738, (Longitude: -43°21'17,251", Latitude: -20°02'28,656" e Altitude: 704,66 m); 121°18' e 20,72 m até o vértice BTT-M-D2739, (Longitude: -43°21'16,642", Latitude: -20°02'29,006" e Altitude: 700,24 m); 154°05' e 11,04 m até o vértice BTT-M-D2740, (Longitude: -43°21'16,476", Latitude: -20°02'29,329" e Altitude: 698,61 m); 177°26' e 4,56 m até o vértice BTT-M-D2741, (Longitude: -43°21'16,469", Latitude: -20°02'29,477" e Altitude: 697,96 m); 204°30' e 19,06 m até o vértice BTT-M-D2742, (Longitude: -43°21'16,741", Latitude: -20°02'30,041" e Altitude: 693,59 m); 229°34' e 25,04 m até o vértice BUJ-P-9117, (Longitude: -43°21'17,397", Latitude: -20°02'30,569" e Altitude: 692,80 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA FÉ - Proprietário(a): ÊNIO EDUARDO PONTE PEREIRA - Matrícula POSSE, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15' e 14,83 m até o vértice BUJ-P-9118, (Longitude: -43°21'17,887", Latitude: -20°02'30,434" e Altitude: 692,86 m); 324°32' e 11,33 m até o vértice BUJ-P-9119, (Longitude: -43°21'18,113", Latitude: -20°02'30,134" e Altitude: 694,31 m); 278°49' e 25,06 m até o vértice BUJ-P-9120, (Longitude: -43°21'18,965", Latitude: -20°02'30,009" e Altitude: 692,38 m); 282°04' e 32,07 m até o vértice BUJ-P-9121, (Longitude: -43°21'20,044", Latitude: -20°02'29,791" e Altitude: 696,22 m); 300°20' e 16,13 m até o vértice BUJ-P-9122, (Longitude: -43°21'20,523", Latitude: -20°02'29,526" e Altitude: 693,39 m); 273°11' e 20,96 m até o vértice BUJ-P-9123, (Longitude: -43°21'21,243", Latitude: -20°02'29,488" e Altitude: 694,45 m); 291°14' e 37,51 m até o vértice BUJ-P-9124, (Longitude: -43°21'22,446", Latitude: -20°02'29,046" e Altitude: 695,50 m); 267°24' e 56,27 m até o vértice BUJ-P-9125, (Longitude: -43°21'24,380", Latitude: -20°02'29,129" e Altitude: 697,32 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO NOGUEIRA - Proprietário(a): ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS -- Matrícula: 6.155, por córrego sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 44,72 m até o vértice BUJ-P-9126, (Longitude: -43°21'25,850", Latitude: -20°02'28,699" e Altitude: 697,32 m);

697,93 m); 297°47' e 16,69 m até o vértice BUJ-P-9127, (Longitude: -43°21'26,358", Latitude: -20°02'28,446" e Altitude: 696,88 m); 237°55' e 18,76 m até o vértice BUJ-P-9128, (Longitude: -43°21'26,905", Latitude: -20°02'28,770" e Altitude: 701,69 m); 259°11' e 122,35 m até o vértice BUJ-P-9130, (Longitude: -43°21'31,040", Latitude: -20°02'29,516" e Altitude: 703,71 m); 347°20' e 8,23 m até o vértice BTT-M-D2715, (Longitude: -43°21'31,102", Latitude: -20°02'29,255" e Altitude: 704,51 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO NOGUEIRA - Proprietário(a): ANTÔNIO FELISBERTO VIEGAS -- Matrícula: 6.155, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°33' e 56,98 m até o vértice BTT-M-D2716, (Longitude: -43°21'30,912", Latitude: -20°02'27,411" e Altitude: 706,63 m); 05°08' e 102,89 m até o vértice BTT-M-D2717, (Longitude: -43°21'30,595", Latitude: -20°02'24,079" e Altitude: 714,81 m); 43°03' e 22,39 m até o vértice BTT-M-D2718, (Longitude: -43°21'30,069", Latitude: -20°02'23,547" e Altitude: 721,62 m); 44°38' e 50,18 m até o vértice BTT-M-D2719, (Longitude: -43°21'28,856", Latitude: -20°02'22,386" e Altitude: 729,81 m); 42°28' e 15,97 m até o vértice BTT-M-D2720, (Longitude: -43°21'28,485", Latitude: -20°02'22,003" e Altitude: 733,42 m); 57°53' e 13,66 m até o vértice BTT-M-D2721, (Longitude: -43°21'28,087", Latitude: -20°02'21,767" e Altitude: 740,38 m); 52°19' e 61,73 m até o vértice BTT-M-D2722, (Longitude: -43°21'26,406", Latitude: -20°02'20,540" e Altitude: 742,81 m); 87°30' e 21,27 m até o vértice BTT-M-D2723, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Fica advertido aos confrontantes notificados que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de retificação de área.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MARIA LUCIA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE MARIA LUCIA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10899784640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770158530-0, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44153, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 301 BL1 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 29.101,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE DOS SANTOS, COSME DAMIAO EMIDIO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303842604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, COSME DAMIAO EMIDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99352753615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288868-4, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 AP 104 B 04 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 33.844,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, ALEXEI ALVES MADUREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTINA REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641290650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXEI ALVES MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01548954667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770149229-9, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 43615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP701 BLI BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.363,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA PATRICIA DIAS LEITE JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11069467669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MACIEL JARDIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11405463686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242768-7, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP201 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 34.457,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUSA FRANCISCA MATEUS ZORDAN

Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.432, em 20/09/2022, o requerimento pelo qual a Sra. NEUSA FRANCISCA MATEUS ZORDAN, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 622.463.056-91, Carteira de Identidade nº M-7.702.135, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ESI0 ZORDAN, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 313.709.186-15, Carteira de Identidade nº M-1.299.040, residentes e domiciliados na Rua João Vilela Vasconcelos, nº 90, Centro, em São Sebastião da Bela Vista. Nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado César Augusto de Lima Freitas, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 120.947. Vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (ORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 60.432 de 20/09/2022, de usucapião, do imóvel urbano, situado a Rua João Vilela Vasconcelos, nº 90, Centro, em São Sebastião da Bela Vista constante da descrição: Começa em um ponto, em divisas com a propriedade de Daniel Inácio Vilas Boas e esposa Eliani Regina de Souza (matriculada sob o nº 12.248), e a Rua João Vilela Vasconcelos e segue confrontando com a mesma rua em uma extensão de 11,21m e vira a esquerda em uma extensão de 14,77m confrontando com a propriedade de Ana Maria Henrique Bonifácio e esposo José Odair Bonifácio (matriculado sob o nº 1.843), e vira a esquerda em uma extensão de 15,60m até o ponto onde começou e finda está a demarcação confrontando com a propriedade de Daniel Inácio Vilas Boas e esposa Eliani Regina de Souza. Totalizando uma área de 175,76m² de terreno, inclusive uma casa de residência, com área

construída de 99,04m², construída de alvenaria, coberta de telha cerâmica, forro de gesso, piso cerâmica, com uma sala, uma cozinha, três quartos, um banheiro social, garagem, área de serviço e lavanderia. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG20220986079) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro Ludmar Gonçalves de Souza, registro no CREA-MG nº MG49108D MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadossapuca@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

Dra. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular do CRI de São João Evangelista-MG Rua: Coronel Antônio Borges do Amaral - nº. 199 - Centro - Telefone: (33) 3412-2694. CERTIDÃO PARA EDITAL O Cartório de Registro de Imóveis de São João Evangelista-MG, notifica em seu endereço José das Dores Felipe, CPF sob o nº. 129.822.788,71, com residência informada no endereço Rua Salatiel de Queiroga, nº. 59, Centro de São João Evangelista-MG, o mesmo foi notificado no dia 07/03/2.023, às 18:50, no endereço acima, não sendo encontrado, estando em local incerto ou não sabido. O mesmo precisamos informar que consta em nossa Serventia um processo para regularização da área de um confinante, com imóvel na Matrícula nº. 2.121. O referido é verdade. Dou Fé. Eu, Dra. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular do "CRI" a digitei e assino, São João Evangelista (MG) 03 de Março de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638951470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.889,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90908899653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550475645-4, firmada em 24/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCILIO GONCALVES LOPES 80 P SAO FRANCISCO SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.678,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO NICORA, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NICORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70124355188, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ADELAIDE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02461724601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419463-2, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 QUADRA D SANTA FELICIDA SETE LAGOAS MG 35703202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 103.014,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WEBERSON DUMONT OLIVEIRA, DANIELLE ISABEL LEITE DE MELO DUMONT**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Weberson Dumont Oliveira, brasileiro, empresário, CI: M-4.307.503 SSP/MG, CPF: 635.784.096-34, casado sob o regime de separação de bens com Danielle Isabel Leite de Melo Dumont, brasileira, empresária, CI: MG-10.095.221 SSP/MG, CPF: 035.383.326-65, com endereço na Avenida Visconde de Ibituruna, nº 19, Barreiro, Belo Horizonte/MG, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 14.447 em nome de Maria Rosa Ferreira, viúva meiera; Hortencia Maria Straelh; Francisco Xavier Straelh; Ornélio Straelh; Antônio Ferreira Straelh; Maria da Glória Straelh; Vicentina Conceição Straelh; Orlando Bernardino Straelh; Zelina Luzia Strelh e Vitória Strelh, a seguir caracterizado: "Uma casa de moradia de nº 246 e seu respectivo terreno, medindo 478,00m², situada nesta cidade, à Rua José Duarte de Paiva, esquina com a Rua Quintino Bocaiúva, no lugar antigamente denominado Garimpo. REGISTRO ANTERIOR: 23.674 do livro 3/AM do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO**

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Três Corações, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, CPF/CNPJ nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, ou ao endereço do Cartório Três Corações, Rua Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro, Três Corações, MG - 37410-139, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.632,61, em 31/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 131937-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17722, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Três Corações. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Três Corações. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem",

nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CARLOS FURTADO

COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Três Corações, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PEDRO CARLOS FURTADO, CPF/CNPJ nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, ou ao endereço do Cartório Três Corações, Rua Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro, Três Corações, MG - 37410-139, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$44.632,61, em 31/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 131937-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 17722, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Três Corações. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Três Corações. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha LTDA - Sicoob CREDIVAR, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DOS REIS FERREIRA, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41687035687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA FLORENCIO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10627412858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552805528-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.941, na matrícula 57.101 e transportada para AV.1, na Matrícula nº 71.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓIS, N. 501, APT0.103, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 186.694,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216165875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81538002364-2, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO LITERIO MACEDO 305 SETOR I UBERABA I UBERABA MG 38073179. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.966,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SANTOS BEZERRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SANTOS BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907788654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678110-8, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 211258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, AP. 402, BLOCO 01, RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.501,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILLARY CAROLINE LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299075622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024802-2, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 165554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 201, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.743,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MENDES DE ANDRADE, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MENDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349495648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE RODRIGUES LOURENCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07930735613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519106-6, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 105924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACHOEIRA DOURADA, Nº 115, AP 202, BLOCO 09, RESIDENCIAL GRAVATÁS Q 24, BAIRRO JARDIM DOS GRAVATÁS, UBERLÂNDIA MG 38410540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA PRADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592372627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951006-7, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 203, BLOCO 01, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.288,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MOURA DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MOURA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474079696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441562700-2, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE FATIMA 547 AP 301 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.824,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, VICENTE DE PAULO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649592648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE DE PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44443412620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551318967-2, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERIDIANO TEODORO SANTOS 1469 CASA 37 LUIZOTE III UBERLÂNDIA MG 38414315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.819,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76044866220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337465-0, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 112105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 293 AP 304 BLOCO 03 TUBALINA E QUA UBERLÂNDIA MG 3841331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 62.576,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA LOURENCO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LOURENCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10281684626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441337255-4, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 116.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEILTON COBO VICTOR 170 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLAINE GONCALVES LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751252585, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306964-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP402 BL09 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.524,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02080689614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551975-2, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 122384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.28 A103 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.918,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEWTON DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 420797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEWTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46981322668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604800-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.12 A201 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 20.432,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON SANTINO DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 420812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON SANTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89621468604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458288-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A301 B07 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.362,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIJAN BENTO GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIJAN BENTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44637403634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553565778-4, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 111013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 270 A306 BA JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.614,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALVES FERNANDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALVES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06618114683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552404049-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 1180 AP 403 BL14 RESIDENCIAL PARQUE UNION TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.342,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87321068668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64539741691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440181256-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 297 E 291 APTO 62 CENTRO UBERLÂNDIA MG 38400128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 9.110,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VANDERLY VIEIRA, GENECI ROCHA VIEIRA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -- MG, ao Oficial Humberto Eustáquio Lisboa Frederico, Protocolado em 06.03.2023, sob o nº 192.271, pelos Srs. José Vanderly Vieira, filho de Onofre Vieira dos Santos e Sebastiana Veríssima de Deus, brasileiro, produtor rural, CI 1121362-DGPC-GO e CPF 194.094.271-34, e sua mulher Geneci Rocha Vieira, filha de Juvenio Pereira Rocha e Benita Peres da Silva Rocha, brasileira, do lar, CI MG-14.622.842-PC-MG e CPF 066.059.366-12, casados em 22.04.2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Saco Grande, Unaí-MG, representados por seus advogados Dr. Bruno Machado de Melo Paiva -- OAB/GO 42.890, e João Batista Romualdo da Silva -- OAB/MG 10.416, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Saco Grande, neste município e Comarca de Unaí-MG, registrado sob a matrícula 18.741, com área de 14,046 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RNFF-M-2058, de coordenadas (Longitude: - 46°51'50,244", Latitude: -15°54'51,754" e Altitude: 765,08 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO SALOBRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°09' e 76,02 m até o vértice RNFF-P-3129, (Longitude: -46°51'47,816", Latitude: -15°54'52,245" e Altitude: 778,85 m); 259°06' e

44,23 m até o vértice RNFF-P-3130, (Longitude: -46°51'49,256", Latitude: -15°54'52,537" e Altitude: 778,85 m); 188°51' e 24,55 m até o vértice RNFF-P-3131, (Longitude: -46°51'49,333", Latitude: -15°54'53,336" e Altitude: 763,35 m); 180°23' e 56,32 m até o vértice RNFF-P-3132, (Longitude: -46°51'49,466", Latitude: -15°54'55,188" e Altitude: 778,85 m); 168°51' e 27,86 m até o vértice RNFF-M-2059, (Longitude: -46°51'49,165", Latitude: -15°54'56,057" e Altitude: 763,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário possuidor: LINDOMAR AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº 552.195.781-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°24' e 317,24 m até o vértice RNFF-P-3133, (Longitude: -46°51'57,727", Latitude: -15°55'02,209" e Altitude: 798,51 m); 242°13' e 629,79 m até o vértice RNFF-M-2060, (Longitude: -46°52'16,458", Latitude: -15°55'11,757" e Altitude: 819,23 m); Estrada; deste, segue confrontando com VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°10' e 167,17 m até o vértice RNFF-P-3134, (Longitude: -46°52'13,804", Latitude: -15°55'06,964" e Altitude: 817,35 m); 40°10' e 173,95 m até o vértice RNFF-P-3135, (Longitude: -46°52'10,031", Latitude: -15°55'02,641" e Altitude: 812,50 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SACO GRANDE, Matrícula nº 18741, CNS: 06.151-5, da comarca de Unaí, estado de MG, Proprietário Possuidor DONISETTE MARIANO SOBRINHO, CPF nº 880.784.341-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°21' e 264,49 m até o vértice RNFF-P-3136, (Longitude: -46°52'02,016", Latitude: -15°54'58,917" e Altitude: 799,29 m); 46°49' e 146,84 m até o vértice RNFF-P-3137, (Longitude: -46°51'58,416", Latitude: -15°54'55,649" e Altitude: 786,68 m); 27°21' e 93,80 m até o vértice RNFF-P-3138, (Longitude: -46°51'56,967", Latitude: -15°54'52,939" e Altitude: 782,23 m); 47°07' e 24,03 m até o vértice RNFF-P-3139, (Longitude: -46°51'56,375", Latitude: -15°54'52,407" e Altitude: 778,13 m); 83°43' e 183,49 m até o vértice RNFF-M-2058, ponto inicial da descrição deste perímetro. ". Na forma da lei, intima-se por edital CANDIDO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Unaí/MG, 09 de março de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640494618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441490433-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 304 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.720,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DO CARMO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15071652692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453073-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 47 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.271,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA DOS SANTOS LAGE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIARA DOS SANTOS LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823273601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843904-4, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 401 BL 05 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.703,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070957660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290200616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552205860-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 123.536,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DIOGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LEONARDO RODRIGUES DIOGO, CPF/CNPJ nº 08745487642, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SEMEAR S.A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 19.582,38, em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 20655, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SEMEAR S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 07 de Março de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial de Registro

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, JOSE MARCIO DE SOUZA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83034706634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MARCIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98363174653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550151245-7, firmada em 10/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 31852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 11 LOTE QD B MORADA SOL 2 VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.499,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON GONZAGA PIRES FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03042648656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA G GOMES FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05776363675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801640000790-8, firmada em 24/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZINHA JESUS 179 CASA BOM JESUS VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.011,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viçosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEISE DE FATIMA VITORINO CHEKERDEMIAN

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por DEISE DE FATIMA VITORINO CHEKERDEMIAN, brasileira, separada judicial, pedagoga, portadora da CI RG nº 011.050-SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 639.676.931-04, residente e domiciliada nesta capital na Rua Jales, nº 495, Bairro Giocondo Orsi, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis trêmitem os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinário, cujo tempo de posse declarado é superior a 14 anos, protocolado sob nº 756.608, cujo objeto é : imóvel urbano por Lote nº 01, quadra nº 01, do loteamento Jardim Giocondo Orsi, medindo e limitando-se frente para rua Jales, medindo 19,61mts; fundos, com parte do lote 13, com 15,27 mts; de um lado com o lote 02, com 30,84mt, com área total de 531,99 m², objeto da matrícula nº 121.802 em 17.08.1987 deste RI. Os titulares dos direitos reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é o Sr. Flávio Jaco Chekerdemian CPF: 181.905.291-53. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA RAMOS - CPF 704.946.491-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440265512, registrado no R-08, da matrícula nº 72.154, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R EXPEDICIONÁRIO ALCINDO CHAGAS, Nº380 LT20 QD08- JARDIM AERO RANCHO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79083-620. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.217,88 (seis mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS MEDEIROS ROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra THAYS MEDEIROS ROCHA - CPF: 014.170.191-90, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550052764, registrado no R-05, da matrícula nº 89.068, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DA DIVISAO, Nº 975, CASA 37. PARATI. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79081650; Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.251,49 (seis mil e duzentos e

cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON MEDINA GUTIERREZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WILSON MEDINA GUTIERREZ - CPF 699.590.211-49, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440030629, registrado no R-03, da matrícula nº 96.364, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R OURO PRETO, Nº 568 - CS04 COND. CONRADO 3A, LT3A QD120 JARDIM SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79093-280. Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 3.934,67 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO BAES BAPTISTA, SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA, PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. PAULO SERGIO BAES BAPTISTA - CPF: 404.726.981-68 casado c/ comunhão parcial de bens SEILA CRISTINA CASTILHO FONSECA BAPTISTA - CPF 615.078.301-49; PAULO CHRISTIAN FONSECA BAPTISTA - CPF 049.052.761-28, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440897237, registrado no R-02, da matrícula nº 121.248, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV 8, Nº 673. CS03. LT02 QD74. RESIDENCIAL RAMOS V. NOVA CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79105160 Valor do débito posicionado em 09/03/2023: R\$ 6.073,58 (seis mil e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ASSIS FREITAS NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL

TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se recusou em assinar a carta de notificação do Protocolo nº 203305, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS, MARIA LUCIA RUMAO MENEZES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente PAULO MARQUES GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 001481774 SSP/MS e inscrito no CPF nº 922.469.821-20, e sua convivente MARIA LUCIA RUMAO DE MENEZES, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 00151239 SSP/MS e inscrita no CPF nº 015.007.661-43, residente e domiciliada na Fazenda Sonho Realizado, Zona Rural, no município de Alcinoópolis/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, sob o nº. 03 (três), da quadra nº. 96, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta) metros quadrados, situado na planta do loteamento "Cidade do Senhor Divino", nesta cidade, medindo 12,00 (doze) metros de frente; 12,00 (doze) metros de fundos; 30,00 (trinta) metros pelo lado direito e 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se pelo lado esquerdo, com os lotes n.º. 01, 02 e 17; pelo lado direito, com o lote nº 04 e aos fundos com o lote nº. 16, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 7.364 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 20 anos somado todo o tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 10 de março de 2023.

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): I S RIBEIRO & CIA LTDA, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO, ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, agência desta de Naviraí-MS, na qualidade de Credor, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, I. S. RIBEIRO CIA LTDA EPP --CNPJ/MF sob nº 07.037.624/0001-22, IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO - CPF nº 390.377.702-15 e ANDREIA DE ALMEIDA CORREIA - CPF nº 992.479.171-15, com endereço na Avenida Amambai, nº 2.050 -- Loteamento " Jardim Paraíso" ou Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220, Apto 02 -- Centro - CEP. 79950-000 -- NAVIRAI-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/0000/012350505, datada de 17 de setembro de 2019, no valor de R\$2.400.000,00, com 72 parcelas mensais, com vencimento todo dia 09, registrado sob nº 7 e AV.9, na matrícula nº 23.710, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Amambai, com a área de 4.141,72m², desmembrada da Quadra A -- Loteamento "Jardim Paraíso" - Naviraí-MS -- 79950-000 de propriedade de I. S. Ribeiro Ltda e o imóvel registrado sob nº 9 e AV.11, na matrícula nº 9.392, deste Cartório, referente ao imóvel sito a Avenida Bataguassu, com a área de 450,00m², Lote urbano nº 06, da Quadra nº 297, do setor centro, nesta cidade de Naviraí-MS, de propriedade de Ivanildo dos Santos Ribeiro e Andreia de Almeida Correia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Informo a Vossas Senhorias que encontram-se com pendências de pagamento as parcelas contratuais vencidas deste 09/08/2021 a 09/01/2023, sendo que o valor das parcelas vencidas e atualizadas até 27/02/2023 importam em R\$ 904.393,35 (novecentos e quatro mil trezentos e noventa e três mil e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, ou Kawassaki Advogados Associados, ou no Banco Bradesco S/A, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 09 de março de 2023. (As.) Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA, WAGNER FERREIRA MAIA, MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, MARA ADRIANA PEREIRA PAES, DANIEL PAES, JOSE FERREIRA SILVA, GEDY SILVA ROCHA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES,

em especial MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA, RG nº 1984161-SSP/MT, CPF nº 783.752.741-00, e seu esposo WAGNER FERREIRA MAIA, RG nº 1695320-SSP/DF, CPF nº 095.430.648-14; MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO, RG nº 2090503-SSP/DF, CPF nº 762.432.061-49, e seu esposo CELSO RICARDO VALENTE PINHEIRO; e MARA ADRIANA PEREIRA PAES, RG nº 13415115-SSP/MT, CPF nº 894.856.101-49, e seu esposo DANIEL PAES, RG nº 710207-SSP/MT, CPF nº 469.307.601-53; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FERREIRA SILVA, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 516999-SSP/MT, CPF nº 362.781.491-68, e sua esposa GEDY SILVA ROCHA, brasileira, maior e capaz, Empresária, RG nº 07374925-SSP/MT, CPF nº 980.812.251-53, residentes e domiciliados na Rua Projetada (Iara), Centro, Apicás-MT; e representados pela Dr^a. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.416 e 18417 de 11/01/2023, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: Imóvel denominado LOTE URBANO CA-15/10-A, com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), Matrícula nº 2811 do Livro 2; e LOTE URBANO CA-15/34, com a área de 666,00m² (Seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), Matrícula nº 2812 do Livro 2; ambas do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - ARAPUTANGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LAET GONCALVES DE ARAUJO

1º SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ARAPUTANGA -- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Sr. JOSÉ LAET GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 474.649.091-00, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 808700800765, datado de 18 de março de 2009, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 1.209, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 014.264.716-02, PABLO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 694.420.881-49, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 205.633, e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 35855/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.5555.2511504, firmado entre as partes aos 30/04/2013, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 56.234, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 16/11/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.415,27 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - BRASNORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIOMARA VIEIRA

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, atendendo ao requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do § 4º da Lei n.º 9.514/97 a INTIMAÇÃO da Sr.ª EDIOMARA VIEIRA, inscrita no CPF sob n.º 025.696.831-40, residente e domiciliada à R. Ipiranga, n.º 1, QD. n.º 98, Centro, em Brasnorte - MT, para que se dirija à este Registro de Imóveis, localizado na Av. dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, nesta Cidade de Brasnorte-MT, com expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 hrs às 17:00 hrs, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital, o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n.º 844440121694, emitido aos 24-07-2.012, registrado sob n.º 04, da matrícula n.º 3.091, Livro 02, aos 25-07-2.012, neste RGI, referente o imóvel de terreno urbano, constituído pelo Lote n.º 1-2-D, com a área de 160,00 m², desmembrado de área maior, situado neste Município e Comarca de Brasnorte -- MT. Segundo o requerimento, o valor destes encargos posicionados em 14-12-2.022, corresponde à R\$ R\$ 3.010,43 (três mil, dez reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica ainda, nesta oportunidade, Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. DADO E PASSADO

nesta Cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.023. Eu, _
Oficial Interino que o fiz digitar e conferi. NEUCYR SILVA PARADA Oficial Interino

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME, JOSE GUILHERME JUNIOR, FERNANDO SAUER, LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, PROJECON-INCORPORACAO E LOTEAMENTO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de MARCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME inscrita no CPF sob n. 395.882.201-06 casada com JOSE GUILHERME JUNIOR, inscrito no CPF sob n. 207.448.541-72, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, 745, Apto 2201, bairro Quilombo, Cuiabá/MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 005/2022 (Prenotação sob n.48858, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de PROJECON INCORPORADORA E LOTEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.594.567/0001-04, representada pelos administradores e sócios FERNANDO SAUER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 619.615.740-04, RG sob n. 11789581- SEJSP/MT, e sua mulher LUDMILLA MONTES CLAROS SILVA SAUER, inscrita no CPF sob n. 873.819.401-59, CNH 00444269942 DETRAN/MT, residente e domiciliado em Rua Cursino do Amarante, nº 1220, Apto 1302, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT ; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: imóvel lote 10 da quadra 03 com área de 523,7700 m2, situado no residencial CHAPADA VILLAGE, objeto n.º 4 da matrícula nº 587, livro 2-C, registrado neste RGI, em 30 de janeiro de 1997, com os seguintes limites e confrontações: LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Frente: medindo 17,414m para Rua G; Fundo: medindo 21,141m para Lotes 8, e 9; Direito: medindo 28,247m para Ciclovía; Esquerdo: Medindo 28,00m para Lote 11. Isto posto, os requeridos interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 07 de março de 2023. Cristóvão Pedriel da Paixão Oficial Registrador

COMARCA - JUSCIMEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA

Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS E SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Provimento n.º 63/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o PEDIDO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL COM TÍTULO DESLOCADO, protocolado sob n.º 14.233, formulado por: WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob n. 09.357.691/0001-50, com sede na Rua Dom Pedro II, 700, Sobre Loja, Centro, em Rondonópolis -- MT, CEP 78.700-170, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMAT sob NIRE n. 5120105006-6, e último arquivamento datado de 30/12/2022 sob n. 2649693, nos termos da Certidão Simplificada emitida em data de 12/01/2023, peja JUCEMAT, sendo neste ato representada por sua administradora MARIENE DE ABREU FAGUNDES, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob n.

160.453.002-20, portadora da CNH n. 00259030002 expedida em 11/03/2022 pelo DETRAN/MT, onde consta a cédula de identidade RG n. 01004476 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Lauro Melo, 34, Parque Real, em Rondonópolis -- MT, tendo como objeto o imóvel rural medindo 24,20 ha (vinte e quatro hectares e vinte ares), compreendida pelo lote nº 34 da Gleba Areia, situada neste Município e Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, denominada "SÍTIO SÃO VICENTE", com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, limita-se com terras de Eurico de Tal, ou seja, com parte do mesmo lote nº 34; ao SUL, limita-se com terras de herdeiros de Adão de tal, ou seja, com o lote nº 35; a LESTE, limita-se com o Ribeirão Areia; a OESTE, limita-se com terras de Manoel Herculano de Souza., matriculado sob n.º 1.309, do livro n.º 02, deste CRI, de propriedade do requerente. O requerente pleiteia a averbação de retificação de imóvel rural por meio de georreferenciamento de imóvel rural com título deslocado, conforme dispõe o artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, concomitantemente com o Provimento 63/2014 da CGJ/MT. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste CRI, que funciona na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n.º 130, Bairro Cajus, nesta cidade de Juscimeira-MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (66) 99208-0329, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao presente pedido de georreferenciamento, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Decorrido o prazo de quinze dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido, o que ensejará juntamente com os demais requisitos legais, a sua imediata averbação. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Juscimeira -- MT. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA MARIA SILVA BRITO, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.527, em 25/11/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº 173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 16 (dezesesseis), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.635 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerentes APARECIDA MARIA SILVA BRITO (CPF 722.373.411-68), munida de toda documentação que ora pretende usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos nove de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA KEMERICH, KARINE HORRANY GOMES RICETO, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a

todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.543, em 24/11/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 051.136.600-00, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 20 (vinte), quadra 146 (cento e quarenta e seis), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m², registrado sob nº 21.666 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes RODRIGO VIEIRA KEMERICH (047.581.151-84) e KARINE HERRANY GOMES RICETO (061.522.031-20), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos oito de março do ano de dois mil e vinte e três (08/03/2023).

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADEMIR CARLOS APPELT, FLORINDO PILHALARME

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPÓLIO DE FLORINDO PILHALARME, na pessoa de seus sucessores legais, não encontrado na Fazenda Bom Retiro, partindo do trevo, próximo ao Cartório do 1º Ofício de Poxoreu, entre as Rodovias Estaduais MT-130 e MT-260, por 18,6Km pela Rodovia Estadual MT-240, virando a Direita por mais 7,9Km chegando a sede da Fazenda Bom Retiro, em razão do requerimento de retificação de área firmado em Primavera do Leste-MT, aos 20/02/2020, pelo interessado Ademir Carlos Appelt, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 1.889, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Bom Retiro, de propriedade de Espólio de Florindo Pilhalarme, objeto da Matrícula nº 10.765, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSALINO BOTTEGA, PIERINA CANDIL BOTTEGA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ROSALINO BOTTEGA, brasileiro, agricultor, RG n.º 282.297-0-SESP-PR, CPF n.º 118.421.809-91 e PIERINA CANDIL BOTTEGA, brasileira, aposentada, RG n.º 309.024-8-SESP-PR, CPF n.º 017.694.909-73, residentes na Rua Monjoli n.º 586, Centro, Guaira - PR, proprietários do imóvel rural parte do Lote n.º 08, situado no lugar denominado Ribeirão do Ouro no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 484,00 ha, matriculado sob nº 14477 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço

de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, os proprietários dos LOTE A, LOTE B e LOTE 04, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 266.788 em 23/02/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 10 de março de 2023. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - TABAPORA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GREGORIO ORTENCE HESBASCH, MARINO SCHULZ

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Nilto Sangalli, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 8.029.143.371-SSP/RS e do CPF: 082.784.580-49, casado com Sonia Maria Sangalli, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 1005445703-SSP/DI-RS e do CPF: 284.479.210-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. Sobral, nº 1.747, Centro, na Cidade de Encantado (RS), proprietários do imóvel rural denominado como Lote Serra Azul, com a área de 1.210,0 ha., situado neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob nº 1.071 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço Registral Imobiliário, NOTIFICAM, por não residirem no endereço sito a Linha Vicinal da Estrada Palmital, Zona Rural, CEP: 78.563-000, neste Município de Tabaporã-MT, e não terem sido encontrados, estando em lugares incertos ou não sabido, GREGÓRIO ORTECHE HESBASCH, CPF: 039.034.801-50 e MARINO SCHULZ, CPF: 086.458.259-53, confrontantes do referido imóvel acima mencionado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: 10246827-6eb8-44ed-842b-7c7080443e0a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 09 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE NORTON DE ANDRADE JUNIOR

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Nilto Sangalli, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 8.029.143.371-SSP/RS e do CPF: 082.784.580-49, casado com Sonia Maria

Sangalli, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 1005445703-SSP/DI-RS e do CPF: 284.479.210-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. Sobral, nº 1.747, Centro, na Cidade de Encantado (RS), proprietários do imóvel rural denominado como Lote Serra Azul, com a área de 1.210,0 ha., situado neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob nº 1.071 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço Registral Imobiliário, NOTIFICA, por não residir no endereço sito a Rua Santa Cecília, nº 1.363, Vila Santa Cecília, CEP: 19.806-052, no Município de Assis-SP, e não ter sido encontrado, estando em lugar incerto ou não sabido, JOSÉ NORTON DE ANDRADE JUNIOR, CPF: 262.697.676-87, confrontante do referido imóvel acima mencionado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: 10246827-6eb8-44ed-842b-7c7080443e0a, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo IMPUGNAÇÃO, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 09 de março de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Felipe Antonio da Silva Ribeiro, solteiro e declara não manter união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 2478617-9 SEJUSP/MT, CPF nº 062.220.541-29, residente na Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1000"), Área "21A", Quadra 44, loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande-MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Avenida Benedito Nunes das Chagas, Quadra nº 44, Casa 21-A, loteamento Residencial Nova Fronteira, sob a Matrícula Nº 113.771, Bairro Canelas em Várzea Grande -- MT, segundo informação do atual morador Sr. Daniel Murilo Carmo de Souza, portanto, o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua das Papoulas, s/n, Casa 11, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá -MT, não foi notificado por não localizar o número indicado, segundo informação extraída da notificação registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, registro sob o nº 414548, protocolo nº 442138. Certificado que a numeração inicia-se em 22 e segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001035566-4, firmado em 02/03/2021 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 113.771, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Benedito Nunes das Chagas (Antiga Avenida "1000"), Área "21A", Quadra 44, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 7.799,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do

presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A , nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME BARROS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448229903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011933-4, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 27.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVERALDO MOREIRA 1000 CASA 1000-A JARDIM IBISA ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 208.083,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, JOSE NILTON SANTOS BARROS**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54678269215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NILTON SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02298827222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446009-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL RONDON 0 LOTE 08 A Q JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.227,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MOREIRA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86399217253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702128-5, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TIRADENTES 0 LT 16 QD 12 COOPERFRON ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 1.301,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61502561204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440595476-2, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALIM MAUAD 4055 LT N 04 QD JARDIM INDEPENDENTE II ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.323,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLANE DA SILVA E SILVA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLANE DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01794031170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805510000320-7, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 001, na matrícula nº 25.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ANAPOLIS 0 ALTAVILLE II ALTAMIRA PA 68371025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.584,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): G E METALURGICA E CONSTRUÇOES LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado Pará, NOTIFICA: ALBERTO GARCIA SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2922444 SSP/PA e do CPF/MF nº 041.646.282-00, residente e domiciliado na Avenida 24 de Julho, nº 850, Conjunto Laurinho Banha, Bairro Nova Buritizal, cidade de Macapá/PA, CEP nº 68.900-000, cumprindo disposição do Inciso II, do Art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, extraído dos AUTOS DO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLO Nº 80.131, formulado pela empresa G E METARLURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.732.400/0001-01, estabelecida à Rodovia Ernesto Acioly, nº2955, Bairro Aparecida, nesta cidade de Altamira/PA, neste 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, para que formalize a celebração do título de transmissão da propriedade plena, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrega desta notificação extrajudicial, do bem descrito no contrato e inicial, ou seja, imóvel denominado como Lote urbano situado à Av. Djalma Dutra 1.788, entre a Travessa 10 (dez) de Novembro e Travessa Cel. Tancredo Neves, nesta Cidade de Altamira-PA, objeto de negócio jurídico formalizado por um Contrato de Compra e Venda, datado de 30 de novembro de 2.022, sob pena de não o fazendo ou escoar-se o prazo, o Oficial do registro de imóveis desta circunscrição proceda ao registro do domínio em nome dos Requerentes, servindo de título a respectiva compra e venda. Dado e passado nesta Cidade de Altamira-PA, aos 08 de março de 2023. Eu MILTON ALVES DA SILVEIRA, Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, li, conferi, e subscrevo. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO COVRE NOGUEIRA, RENATA HELOISA DIAS PARA NOGUEIRA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II,

Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. LUCIANO COVRE NOGUEIRA, brasileiro, maior, capaz, engenheiro florestal, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 00224342637 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 488.679.422-04, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. RENATA HELOISA DIAS PARÁ NOGUEIRA, brasileira, maior, capaz, técnica em enfermagem, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3952297 3º via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 673.683.952-15, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados no Lote 03 (três), da Quadra B, sito à Alameda Xingu, S/N, Bairro Sudam II, nesta cidade de Altamira/PA. Em face: do Sr. ANTONIO LAURENTINO DE MENDONÇA e sua mulher Francisca dos Santos Mendonça, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador do RG nº 837.804 e CIC nº 120.265.149-00, ela portadora da C.T.P.S. nº 016319, Série 00002 e CIC nº 082.071.192-68. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 05 (cinco) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Especial Urbana. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 6.392, às Fls. 017, do Livro 2-V, Continuação às Fichas 001, do Livro 2-CI. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 03 (três), da Quadra B, sito à Alameda Xingu, S/N, Bairro Sudam II, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 230,46 m² (duzentos e trinta metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 66,05 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); DESCRIÇÃO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.039,61 m e Norte (Y) 9.645.157,15 m referentes ao meridiano central 51°00' daí, confrontando com LOTE 04, com azimute de 154°16'04" e distância de 23,00 m, segue até o marco M-02 de coordenada Norte (Y) 9.645.136,43 m, Este (X) 363.049,59 m; daí, confrontando com ALAMEDA XINGU, com azimute de 242°24'18" e distância de 10,05 m, segue até o marco M-03 de coordenada Norte (Y) 9.645.131,78 m, Este (X) 363.040,69 m, daí, confrontando com LOTE 07, com azimute de 334°23'25" e distância de 23,00 m, segue até o marco M-04 de coordenada Norte (Y) 9.645.152,52 m, Este (X) 363.030,75m; Finalmente do marco M-04 segue até o marco M-01, (início da descrição), confrontando com LOTE 06, com azimute de 62°22'49", e distância de 10,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220802394, apresentada nestas Notas, assinado por Bruno Oliveira Pessoa, Engenheiro Florestal, CREA/PA nº 15138849-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ROCHA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo LUIZ ROCHA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00166863194, na qual consta o RG nº 6898868 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 186.936.952-15, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rua das Crisântemos nº 1251, Jardim Primavera, Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 30 (trinta anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.240, denominada de Constitucional Habitacional. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 1.196, às Fls. 197, do Livro 2-C e cont. a ficha 001 do livro 2-BAAT. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua dos Crisântemos, nº 1251, Bairro Boa Esperança, Jardim Primavera localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, definido

pelas coordenadas E: 365.891,270 m e N: 9.646.934,040 m; confrontando com terras de RUA DOS CRISÂNTEMOS, segue por RUA com azimuth 95°49' 17,67" e distância de 10,00 m até o vértice P-02, definido pelas coordenadas E: 365.900,980 m e N: 9.646.933,050 m; confrontando com terras de ARTUR ALACI, segue por LADO DIREITO com azimuth 186°01' 09,85" e distância de 25,00 m até o vértice P-03, definido pelas coordenadas E: 365.898,300 m e N: 9.646.908,850 m; confrontando com terras de ADALCI JORGE, segue por FUNDOS com azimuth 274° 02' 52,91" e distância de 10,00 m até o vértice P-04, definido pelas coordenadas E: 365.888,550 m e N: 9.646.909,540 m; confrontando com terras de NATALICIA BORGES, segue por LADO ESQUERDO com azimuth 6°20' 06,21" e distância de 25,00 m até o vértice P-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº 12746457, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILENE ALVES COVRE, JUCELINO FRANCISCO COVRE, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. EDILENE ALVES COVRE, brasileira, maior, capaz, socióloga portadora da Carteira de Identidade RG nº 2735031 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 615.341.702-78, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). JUCELINO FRANCISCO COVRE, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 6668198 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 206.889.702-49, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Coronel Jose Porfirio nº 3001, Explanada do Xingu, Altamira-PA. Em face: empresa OLIVEIRA E MELO LTDA, localizada à Chácara do Milico, Av. Tancredo Neves, Km 03, nesta cidade de Altamira-PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 23.276, às Fls. 174, do Livro 2-AAU e cont. as fls. 103 do livro 2-AAAU. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Avenida Tancredo Neves, Bairro Independente II, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 3.320,54 m² (três mil trezentos e vinte metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 81,30 m (oitenta e um metros e trinta centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9642683.61 m E 362974,19 m; deste, segue confrontando; Frente seguintes azimutes e distâncias: Az 40 03'50" e 30,80 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9642707.18 m e E 362994.02 m; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo, com os seguintes azimutes e distâncias: 119 056'51" e 108,46 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9642653.04 m e E 363088.00 m; deste, segue confrontando com Fundos, com os seguintes azimutes e distâncias: 210 042'38" e 29,50 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9642627.64 m e E 363072.91 m; deste, segue confrontando com Lado Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 299 033'5" e 113,48 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica -- TRT nº CFT2202321518, apresentada nestas Notas, assinado por João José de França Silva, Téc. em edificações, RNP 72079452215. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua (1º Ofício), localizado na BR-316, km 01, Ed. Next Office, loja 1, bairro Atalaia, Ananindeua/PA, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 e art. 40 da Lei 6766/79, que a interventora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rod. BR 316, km 9, Avenida Magalhães Barata, 1515, em Ananindeua/PA, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área urbana do município de Ananindeua/PA, de propriedade de LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ. nº 05.037.999/0001-67, antiga sede em Belém/PA, com situação cadastral na Receita Federal: BAIXADA (INAPTIDÃO), com a área equivalente a 105.144,29 m², denominado CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ, união de 2 terrenos, com frente para a Avenida Governador Hélio Gueiros, à direita com a Estrada/Rodovia do Icuí Guajará, à esquerda com o Conjunto Sabiá e aos fundos com o Condomínio Alvorada e Conjunto Saint Clair Passarinho, bairro 40 Horas, Ananindeua/PA, com as demais características constantes da matrícula nº 74.667 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do AV-1 da matrícula nº 74.667 do CRI de Ananindeua/PA, cuja área será dividida em 405 Lotes urbanos residenciais, 7 Lotes de Equipamentos e 6 Lotes Remanescentes, cujo loteamento se denominará "CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO QUEIROZ". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos 09 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO MENDONÇA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL -- GEORREFERENCIAMENTO DA MATRÍCULA Nº 06, LV. 02 A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que RICARDO MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH/DENATRAN/MT, registro nº 02042357145, emitida em 21/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 1220858 PC/GO, filho de Nestor Severino de Mendonça e de Daisi Alves de Mendonça, nascido aos 22/11/1961, em Morrinhos, GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.156.421-53, residente e domiciliado a Rodovia Transamazônica, km 100, Vicinal União, Vila União, Zona Rural, Anapu - PA, CEP: 68.365-000, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 06, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote 103 da Gleba Belo Monte, Município e Comarca de Anapu -- PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei

nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: a) PDS Anapu IV -- Matrícula nº 2870, Livro 02, do Cartório Ofício Único de Pacajá -- PA. Proprietário: União Federal. b) Lote nº 128 -- Fazenda Boa Esperança, CAR: PA-1500859-3A32A599D6294AD1B01DC531200E5463 - Nome: Célia Wanderleya Feitosa Rocha - CPF/MF nº 253.031.472-15. c) Lote nº 101 -- Fazenda Santa Maria (proprietário desconhecido); d) Sítio Mutum - CAR: PA-1500859-594C74DCDD1D4AD1A1FFCF7E8F9ACF48, Nome: Erisvaldo Soares Wanderlei -- CPF/MF nº 917.017.242-00. e) Sítio Nossa Senhora Aparecida - CAR: PA-1500859-154260A47F1F4DFD83D3BAE7CA1C4835, Nome: Jose Aparecido Silva do Nascimento CPF/MF nº 767.872.732-15 f) Fazenda Barbosa - CAR: PA-1500859-7D44C485C2DA4E83A39D5306C69D93EC, Nome: Clemilton Barbosa de Souza, CPF/MF nº 666.377.322-49. g) Sítio Vale do Sol - CAR: PA-1500859-0A9A4B1408914F60B51DB7B3103236DD, Nome: Thiago de Oliveira Rocha, CPF/MF nº 097.207.516-06 NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, , Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi. Anapu - PA, 09 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO, EDILZIO EDUARDO PINHEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 322414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IZABELLE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00120496208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDILZIO EDUARDO PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02372789287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353873-7, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13, na matrícula nº 84, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO 2438 ED. DOMUS B CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 98.601,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLADYS BEATRIZ MARTINEZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 316815 de 30 de setembro de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante GLADYS BEATRIZ MARTINEZ, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00227197844-DETRAN/PA, onde consta Cédula de Identidade nº 1522051- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 301.573.150-53, residente e domiciliada à Travessa Enéas Pinheiro, nº 1061, Bairro Pedreira, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Travessa Enéas Pinheiro, nº 1061, Bairro Pedreira, CEP: 66083-1557, Belém/PA, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Alexandre Costa da Silveira, CREA/PA 17976-D, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 10 de março de 2023. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAN NAZARENO COELHO PINTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 308871 de 30 de março de 2022, o requerimento por meio do qual o solicitante IVAN NAZARENO COELHO PINTO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00141108124 DETRAN/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 044.382.642-00, residente e domiciliado, na Avenida Presidente Vargas, 586, apto. 601, bairro da Campina, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: à Avenida Marquês de Herval, 2359, ed. Francisco Barbosa, Apto. 1304, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-320, onde consta a Matrícula 206, do livro 2-K (unidade não individualizada), do 2º Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA nesta Serventia, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há mais de 21 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro

conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 10 de março de 2023. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON MELO DE SOUSA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON MELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79861385215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942639-0, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 2.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 15 0 T 10 AP 303 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.066,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº57580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIOENE DA SILVA PRAÇA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46075240349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32450843-5, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39522 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, quadra 42, lote 06-B, Bairro do Minérios, Parauapebas/PA, CEP 68515-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022,

correspondentes a R\$ 80.644,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12729 de 08/03/2023, tendo como requerente: ALESSANDRA MACIEL DE SOUZA FELIX, de nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada em Palestina do Pará/PA. Imóvel Usucapiendo: IMÓVEL: FAZENDA BOA VISTA, com área de 646,2209ha e perímetro de: 10.251,99 metros, município de Palestina do Pará/PA. Matrículas de origem: 5811, 5813 e 5814 deste Registro de Imóveis. Tempo de posse alegado: superior a quinze (15) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados titulares de direito e confrontantes para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 09 de março de 2023.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, ORIVALDO GUEDES DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SOEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09360522287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORIVALDO GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23575042268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000077-8, firmada em 21/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 4084, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRA LAURO SODRE 586 CASA CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 21.023,25, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEUILTON FERREIRA DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEUILTON FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72491531291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550943791-8, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARCIONILO ALVES 0 S/N VL SANTA RITA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.621,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69451664220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550058295-8, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 4.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PEDREIRINHA 136 VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.679,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA ELEM DA SILVA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769513216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442696112-0, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 151 LT151 QD5 LOT RES BELA VISTA IV AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.333,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JUNHO PEREIRA RAIOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02433539285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540414-3, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MARCIONILO ALVES 0 ROD PA 412 KM 01 LT04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 64.931,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL OLIVEIRA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42410363253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853987-0, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 4.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS RS FAROL D 0 LT 11 QD 1 UMARIZAL SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84370548268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746387-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CORREA 167 CENTRO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.845,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO ALVES DE FRANCA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELINO ALVES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59932996220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699271-2, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 40 LT.40 QD.D SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 73.289,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDWIN JOSE FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69806535200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOLENE DA PAIXAO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73813435253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000086-5, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 1.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGALHAES BARATA 858 PERIFERIA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 1.977,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALVES AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88330982220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587467-0, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 4.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARCIONILIO ALVES 7014 SANTA RITA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 82.981,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYLE GABRIEL RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04364455229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771394458-0, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM 0 QUADRA D LOTE 48 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.559,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RAULISON FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98361112200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619111-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DE MORAES 0 LT7 Q1 CS7 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022,

correspondentes a R\$ 4.542,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYARA NAYANE RIBEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02239155213, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553051923-5, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 4.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 24 QD 2 FAROL ITAIPU SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.428,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIANDRA GUERRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139876266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245213-1, firmada em 14/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 10, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.161,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELZA DA SILVA GUERRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELZA DA SILVA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42740878249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442199694-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 08, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.312,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE SOUZA AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE SOUZA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74570501249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122990-0, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 02, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 5.711,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA GOIS, ENIVALDO QUEIROZ LIMA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79645445272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIVALDO QUEIROZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60786752220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440536124-7, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 0 QD.A LT.13 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 64.220,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DAMIANA DELMIRA DE ANDRADE CPF: 027968264-65, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 17364/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional 855551828342, firmado em 08/12/2011 na matrícula nº 13526, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV RAIMUNDO G DE ALMEIDA CASA CENTRO BOM SUCESSO PB CEP 58887000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ROCHA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). VANUSA ROCHA CPF: 553889815-68, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24308/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551473651, firmado em 12/08/2011 na matrícula nº 15203, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LOTE 03 LOT D BENJAMIN CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JOSEGO ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA CPF: 042457944-88, ELISANGELA DE ARAUJO FERNANDES CPF: 054778954-89, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24312/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551680406, firmado em 24/10/2011 na matrícula nº 15686, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA CASA L S PAULO III CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JONH KAILO DE MELO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). FRANCISCO JONH KAILO DE MELO CPF: 091679224-22, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 26583/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440380834, firmado em 17/06/2013 na matrícula nº 16242, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LOTEAMENTO CAN JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retro mencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(a)(s) Sr(a)(s). EDUILSON FARIAS DE OLIVEIRA CPF: 108428254-28, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 24260/2022--CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440697040, firmado em 22/08/2014 na matrícula nº 19799, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 04 QD 05 LT B BEIRA RIO JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO SERAFIM DA SILVA, MARIA JOSE DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 14.721, de 16/03/2022, Recepção nº 8.994, com os seguintes dados: REQUERENTE: LEANDRO SERAFIM DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens em 18/06/2015, autônomo, inscrito no CPF nº 763.105.824-53 e RG sob o nº 3329817 SSP/PE e sua esposa MARIA JOSÉ DOS SANTOS SERAFIM, brasileira, do lar, RG sob o nº 8.091.378 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 090.676.354-13, ambos residentes e domiciliados a Praça Gersino Tabosa, nº 225, bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE; IMÓVEL: Terreno rural situado no lugar denominado "Alagoinha de Pedra", as margens da BR 232, KM 116, Caruaru-PE, perímetro 317,327m, área superficial 2.760,033m² (0,027603ha). Área 2.760,33m² (dois mil e setecentos metros e trinta e três centímetros quadrados) 0,27603 há (zero hectares, vinte e sete ares e sessenta centiares aproximadamente), localizado em BR232, KM 116 (alagoinha de Pedra), no município de Caruaru/PE, de propriedade de Leandro Serafim da Silva, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N de 9.081.731,23240m e E 183.955,15720 ; rodovia; deste, segue confrontando com BR232 (frente -- Norte), com os seguintes azimuth e distância: 102°59'59" e 19,98m até o vértice 2, de coordenadas N 9.081.726,7385m e E 183.974,6229m; cerca; deste, segue confrontando com José Carlos Ferreira (direita-Leste), com os seguintes azimuth e distância: 184°10'45" e 107,66m até o vértice 3, de coordenadas N 9.081.619.3658m e E 183.966.7773m; 166°35'07" e 27,34m até o vértice 4, de coordenadas N 9.081.592,7699m e E 183.973.1206m; cerca; deste, segue confrontando com José Carlos Ferreira (fundos- Sul), com os seguintes azimuth e distância: 208°06'26" e 28,51m até o vértice 5, de coordenadas N 9.081.597,7724m e E 183.945,0572m; cerca; deste, finalmente segue confrontando com Agricenter Comercio LTDA -- ME(esquerda- oeste), com os seguintes azimuth e distância 4°19'40" e 133,842m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se no sistema U T M, referenciadas ao meridiano Central nº33°00', fuso -- 25, tendo como Datum o SIRGAS2000 e hemisfério: Sul/Oeste. Confrontações Simplificadas: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Rodovia, confrontando com José Carlos Ferreira (direita- leste); Do Vértice 4 ao Vértice 5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com José Carlos Ferreira (fundos- Sul); finalmente do vértice 5 ao vértice 1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Agricenter Comercio LTDA ME (esquerda-oeste). Com o devido termo de responsabilidade técnica (TRT) nº BR20200881525. Tais medidas e Confrontações descritas, estão contidas no Memorial Descritivo, na planta Topográfica, emitida em 02/12/2020, sendo todos os documentos elaborados e assinados Técnico em Agrimensura, Ricardo Laurentino Cintra Leite, inscrito no CRTI03/PE nº 02718382481. PROPRIETÁRIOS TABULARES: JOSÉ CARLOS FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador do CI. RG nº 4.462.541 SSP-PE SSP/PE e CPF/MF nº 861.936.004-34, e MARIA CHRISTIANE DE CARVALHO BEZERRA FERREIRA, brasileira, dona de casa, portador do CI. RG nº 4.932.296 SDS/PE e CPF/MF nº 946.458.174-34 e residentes e domiciliados na Rua Francisco Bandeira, nº 39, Loteamento Parque da Cidade, nesta cidade. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINARIA REDUZIDA; TEMPO DE POSSE: 12 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao

processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL ALVES**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. ANTONIO RAFAEL ALVES CPF: 00507675851 referente ao Contrato nº 844440963927-4, relativo ao imóvel situado à DT PONTAS DE PEDRA 0 LT15QC03CS1 PRAIA DE CATUA GOIANA PE 55900000, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 11.207,90, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a datado efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/07/2015 e registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18444, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 01, componente do Conjunto Residencial "PRIVÉ ESPANHA", constituída em alvenaria e coberta com telha cerâmica, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 41,89m2, e fração ideal do terreno equivalente a 1/3; edificado no lote de terreno próprio nº 15, da quadra C-03, componente do loteamento "Catuama de Cima - 1ª etapa", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste município de Goiana-PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 30; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 14 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com uma rua Projetada, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENECI CORDEIRO MERGULHAO, TEREZINHA DA SILVA VIEIRA, RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: GENECI CORDEIRO MERGULHÃO, VALDEMAR BEZERRA DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS: RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA DA SILVA, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL RURAL, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: GENECI CORDEIRO MERGULHÃO, VALDEMAR BEZERRA DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS: RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA DA SILVA, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, declara sem união estável, portador da cédula de identidade nº 10.754.561 SDS/PE e CPF/MF nº 133.009.614-24 residente e domiciliado no Sítio José Faustino, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio José Faustino, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 18,9229 ha (dezoito hectares, noventa e dois ares e vinte e nove centiares) -PERÍMETRO: 2.074,31 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, Datum SIRGAS 2000, ZONA 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio José Faustino, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao norte, confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Genecí Cordeira Mergulhão, CPF 731.854.444-91, com os seguintes azimuth plano e distância:113°29'23.05'' e 206,98 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9017965.67 m e E 666738.26 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:197°18'13.75'' e 70,80 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9017898.07 m e E 666717.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:100°51'29.26'' e 409,12 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9017821.00 m e E 667119.00 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o mesmo imóvel, com os seguintes azimuth plano e distância:193°48'17.97'' e 179,07 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9017647.10 m e E 667076.27 m; deste, segue mais ao sul, confrontando com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância:242°47'4.46'' e 63,83 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9017617.91 m e E 667019.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:255°27'52.72'' e 205,20 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9017566.41 m e E 666820.88 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:251°39'45.72'' e 29,69 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9017557.07 m e E 666792.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:257°43'50.95'' e 220,94; até o vértice P09, de coordenadas N 9017510.12 m e E 666576.81 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Valdemir Bezerra da Silva CPF 034.107.374-13, com os seguintes azimuth plano e distância:8°54'4.98'' e 246,68 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9017753.83 m e E 666614.98 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância:292°05'24.85'' e 193,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9017826.56 m e E 666435.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância:26°56'43.40'' e 248,60 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência

ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 09 de março de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA ALVES, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSE ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS: RONALDO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA TEIXEIRA, PAULO VIEIRA DA SILVA, CELMA VIEIRA DA SILVA, JAILTON VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ARMANDO VIEIRA DA SILVA, MANOEL ADILSON VIEIRA DA SILVA DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS E INTERESSADOS: Ronaldo Vieira da Silva, Maria Antonia Vieira Teixeira, Paulo Vieira da Silva, Celma Vieira da Silva, Jailton Vieira da Silva, José Armando Vieira da Silva, Manoel Adilson Vieira da Silva e a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, solteiro, declara sem união estável, portador da cédula de identidade nº 10.754.561 SDS/PE e CPF/MF nº 133.009.614-24 residente e domiciliado no Sítio José Faustino, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio José Faustino, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 18,9229 ha (dezoito hectares, noventa e dois ares e vinte e nove centiares) - PERÍMETRO: 2.074,31 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, Datum SIRGAS 2000, ZONA 24 S, com Meridiano Central -39, localizado no Sítio José Faustino, município de Itaíba-PE; deste, segue mais ao norte, confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Genecí Cordeira Mergulhão, CPF 731.854.444-91, com os seguintes azimuth plano e distância: 113°29'23.05" e 206,98 metros; até o vértice P02, de coordenadas N 9017965.67 m e E 666738.26 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 197°18'13.75" e 70,80 metros; até o vértice P03, de coordenadas N 9017898.07 m e E 666717.20 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 100°51'29.26" e 409,12 metros; até o vértice P04, de coordenadas N 9017821.00 m e E 667119.00 m; deste, segue mais ao leste confrontando com o mesmo imóvel, com os seguintes azimuth plano e distância: 193°48'17.97" e 179,07 metros; até o vértice P05, de coordenadas N 9017647.10 m e E 667076.27 m; deste, segue mais ao sul, confrontando com uma estrada vicinal/municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: 242°47'4.46" e 63,83 metros; até o vértice P06, de coordenadas N 9017617.91 m e E 667019.51 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 255°27'52.72" e 205,20 metros; até o vértice P07, de coordenadas N 9017566.41 m e E 666820.88 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 251°39'45.72" e 29,69 metros; até o vértice P08, de coordenadas N 9017557.07 m e E 666792.70 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 257°43'50.95" e 220,94; até o vértice P09, de coordenadas N 9017510.12 m e E 666576.81 m; deste, segue mais ao oeste confrontando com o imóvel posse e/ou propriedade de Valdemir Bezerra da Silva CPF 034.107.374-13, com os seguintes azimuth plano e distância: 8°54'4.98" e 246,68 metros; até o vértice P10, de coordenadas N 9017753.83 m e E 666614.98 m; deste, segue, com os seguintes azimuth plano e distância: 292°05'24.85" e 193,40 metros; até o vértice P11, de coordenadas N 9017826.56 m e E 666435.78 m; deste, segue com os seguintes azimuth plano e distância: 26°56'43.40" e 248,60 metros; até o vértice P01, de coordenadas N 9018048.17 m e E 666548.43 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas

ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 10 de março de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICLEIDE MARIA FERREIRA, ALEXANDRE PASSOS SOARES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46105, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 705 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. MARICLEIDE MARIA FERREIRA, CPF Nº 397.002.594-04/ Sr. ALEXANDRE PASSOS SOARES, CPF Nº 710.184.504-59, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 13953,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57390, neste Cartório, referente R ALTO ARAGUAIA 755 CASA 04 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 314.531.711-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 13725,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.965, neste Cartório, referente R JANGADEIRO 654 203 BLOCO C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, CPF Nº 030.295.974-23/ Sra. VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº 868.049.284-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 2023,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SEVERINO DA SILVA, ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.396, neste Cartório, referente R AMAMBAI 0 208 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOSE SEVERINO DA SILVA, CPF Nº 669.672.444-34/ Sra. ADRIANA LUCIA DE ASSIS SILVA, CPF Nº 024.693.264-35, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 5571,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60.859, neste Cartório, referente R ALTO ARAGUAIA 717 CS02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. CLEBSON FELIX DE OLIVEIRA MACIEL, CPF Nº 934.382.224-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 8244,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este

Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 61.190, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP4061 B 15 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, CPF Nº 070.927.324-09/ Sra. NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA, CPF Nº 344.207.858-02, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/03/2023, corresponde a R\$ 23297,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62379, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT 409 BL 10 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANDRE LUIZ SARDINHA DE BRITO, CPF Nº 065.087.788-89, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R\$ 108159,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10829 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002754726, com

garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 492 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 303, Bloco D, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. WEDJA RAFAELY QUEIROZ DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 8405830 SSDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.424.874-33, residente e domiciliado(a) na Rua Leoncio Rafael, nº 106, Centro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência PRAIA DA PIEDADE/PE, a quantia de R\$ 61.155,60 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) projetada para o dia 13/10/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE MOURA DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10836 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002749009, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 516 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 3, Bloco E, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. EDILENE MOURA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 7822251 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 095.669.804-26, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Roma, nº 50, Padre Roma, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 - Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 64.132,06 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e seis centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA MENEZES DE LIMA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10831 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748951, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA HELENA DE MENEZES LIMA, brasileiro(a), casada, doméstica, portador(a) da carteira de identidade nº 3442129 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 493.232.374-34, residente e domiciliado(a) na Rua 18, nº 269, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.260,26 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) projetada para o dia 19/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE DE LIMA DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10846 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748638, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 516 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco E, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. LUZINETE DE LIMA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 8029090 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 085.615.824-05, residente e domiciliado(a) na Travessa 3º Crisciuma, s/n, Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 64.372,84 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SANTANA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10825 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748879, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 602 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 303, Bloco G, localizado na Via Local 01, nº 387, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DANIEL JOSE DE SANTANA, brasileiro(a), solteira, balconista, portador(a) da carteira de identidade nº 4105691 SSDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 085.906.934-65, residente e domiciliado(a) na Rua Tanguari, nº 160, D, Marcos Freire, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência PRAIA DA PIEDADE/PE, a quantia de R\$ 65.374,21 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) projetada para o dia 15/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10826 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002748800, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 641 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CRISTIANE KELLY DE SOUZA SOARES PIMENTEL, brasileira(a), solteira, faxineira, portador(a) da carteira de identidade nº 6154853 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 070.926.994-36, residente e domiciliado(a) na Rua Bibiane Costa, nº 101, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 61.182,92 (sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) projetada para o dia 15/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLANE BARBOSA DA COSTA, GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10845 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002750146, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 646 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 30, situado na Via Local 01, nº 387, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-410, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. TAYLANE BARBOSA DA COSTA, brasileiro(a), casada no regime parcial de bens, vendedora, portador(a) da carteira de identidade nº 9222861 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 111.603.394-14 e seu esposo GERSON VENERANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, eletricitista, portador da carteira de identidade CNH 05390993089 expedida por DNT/PE e do CPF 106.149.414-40, residente e domiciliado(a) na Rua Tamoio, nº5, Córrego da Batalha, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 58.998,61 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA ALVES DE MELO, WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10841 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002749754, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1618 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 4, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco C, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JUCELIA ALVES DE MELO, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade CI 6985557 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 056.061.934-00 e WILLYAN FELIPE DE BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da

carteira de identidade CI 04854006845 DNT/PE e inscrito no CPF sob nº 077.434.934-40 residentes e domiciliados na Rua Projeto Brasil Novo, 16, Muribeca em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 56.003,05 (cinquenta e seis mil, três reais e cinco centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE ALVES DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10844 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002755038, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1751 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 10, situado na CIC Local 02, nº328, do Bloco G, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CLEIDE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 8300485 SSDS/PE e inscrito no CPF sob nº 092.212.264-41, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso, s/n, Curado IV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.246,31 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) projetada para o dia 22/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10843 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 171002792026, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (COMPRA E VENDA) da matrícula 1791 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 20, situado na Via Local 02, nº 328, do Bloco H, Muribequinha, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que,

tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOANA DARC PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, catadora, portador da carteira de identidade CI 7494226 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 065.338.614-40 residente e domiciliado na Rua Alameda das Avenças, nº 58, Jardim Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência JABOATÃO, PE, a quantia de R\$ 64.074,37 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) projetada para o dia 26/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - OLINDA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEANDRO LIMA DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 981, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LEANDRO LIMA DA SILVA, brasileiro, comerciante, nascido em data de 3 1/03/1983, filho de Edmir Clemente da Silva e Gilvanise Maria de Lima, portador da cédula de identidade nº 4.151.416-SSP/PE., e C.P.F. nº 039.443.964-30, casado com KLEICIANA FERNANDA LUCENA DA SILVA, brasileira, do lar, nascida em data de 27/11/1984, filha de Fernando José Couto Lucena e Margarida Mando Lucena, portadora da cédula de identidade nº 5.889.722-SDS-PE., e CPF nº 057.780.454-50, desde 16/10/2003, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Laurentino Tavares de Carvalho, nº 49, apt. 402, no Bairro do Fundão, na Cidade do Recife-PE; representado por seu mandatário, EDSON AMANCIO DE FIGUEREDO, OAB Nº 50638, tendo como objeto o imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO, beneficiada com a CASA G, situada à Rua da Linha, nº 987, Alto da Bondade, Olinda-PE; tendo uma área construída de 38,76m², composta de escritório e suíte, copa/cozinha, depósito e banheiro, com inscrição no cadastro imobiliário municipal sob o nº 1.1100.072.07.02.48.0000.2, sequencial nº 1.075553.5, medindo dito terreno, uma área total de 147,78m², com demais características, limites, confrontações, Inscrição Municipal: 1.1095.036.03.0196.0000.0; e Sequencial: 1.070315.2, Registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob a Matrícula 31, em nome de NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de

Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDECI FERREIRA DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1459, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por VALDECI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, metalúrgico aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.548.995-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.796.298-37, e sua esposa, a Sra. ANTONIA MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, filha de JOSE MIGUEL DA SILVA e MARIA DO SOCORRO SENA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.116.331-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 823.016.204-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Curupira, nº 94, no Bairro da Tabajara, nesta Cidade de Olinda, neste Estado de Pernambuco, CEP: 53.350-410; representado por seu mandatário, JORGE SILVA, 17.573, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa de nº 94, situada a Rua Curupira, edificada no lote nº 04, da quadra "H", do condomínio "Serra Dourada", no Bairro da Tabajara, nesta Cidade de Olinda-PE, CEP: 53.350-410, medindo 10,00m de largura na linha de frente, por onde se limita com a Rua Curupira; 20,00m de comprimento do lado direito, por onde se limita com a casa nº 35 da mesma Rua Curupira; 20,00m do lado esquerdo, por onde se limita com a Rua Lua; e, 10,00m de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 06 da mesma Rua Lua; totalizando uma área do dito lote de 200,00m², onde está edificada o imóvel da seguinte forma: pavimento térreo composto de garagem externa, uma sala, um quarto social, uma cozinha, um WC social; e, no pavimento superior (1º andar), dois quartos sociais, uma suíte, um WCB social e um hall, com uma de construção total de 85,07m², Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o Registrado neste Cartório sob a matrícula 193, tendo como registro anterior o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob o número 22546, Livro 2 - Registro Geral, em data de 15/02/1990. adquirido pelo Pedro José do Nascimento, agricultor e sua mulher Maria José do Nascimento, de prendas domésticas, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o nº 280.646.074-34, residentes e domiciliados nesta cidade, entre os quilômetros 11 e 12 da Estrada que liga Olinda à Paulista. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 15 de Fevereiro de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.º RENATO HENRIQUE DE LIRA VILA NOVA, CPF 685.948.444-68, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 299.067,25 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de Julho de 2016 e registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 53598, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1702, TIPO "B", DO EDIFÍCIO TORRE PRINCE, SITUADO NA RUA JOSÉ DE HOLANDA, Nº 827, BAIRRO TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS dos IMÓVEIS, abaixo citados, que são confinantes, pelo lado direito, do Lote de terreno nº 15, da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, situado na Rua Eloi Mendes, bairro da Várzea, cidade do Recife, informando ainda que o imóvel objeto do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no vértice 1 (um), de ângulo 87° 41' 19", indo no sentido Leste, margeando a rua Elói Mendes, em 2,44m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283215,660 e Norte 9111009,379. O vértice 2 (dois), de ângulo 176°40'21", indo também no sentido Leste, tocando o lote nº 42, em 14,25m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283217,830 e Norte 9111010,491. O vértice 3, de ângulo 85°07'10", indo no sentido Sul, margeando o lote número 42, em 30,53m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283230,871 e Norte 9111016,244. No vértice 4 (quatro), de ângulo 9652'00" confrontando pelo lote 36, numa distância de 11.07m, localizado nas coordenadas Leste 283240,771 e Norte 9110987,366. E, por fim, o vértice 5 (cinco) de ângulo 93°39'10", indo no sentido Norte e margeando com o lote 16, em 30,81m de distância, localizado nas coordenadas Leste, confronta-se com os imóveis nºs 36 e 43, ambos com frente para a rua Jaguaribara. Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)31322517), O presente edital é requerido pelo Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 082.356.514-91 e sua cônjuge JANE SELMA MENDES DA SILVA, CPF nº 215.005.254-72, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade para REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, instruído pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o

mencionado procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, notificados por este edital para que se manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do artigo 11, caput e parágrafo único do provimento 65/2017 do CNJ, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA E JANE SELMA MENDES DA SILVA. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 16 do provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob o nº 20697, referente a Lote de terreno nº 16, da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, situado na Rua Eloi Mendes, bairro da Várzea, cidade do Recife, e conforme Planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: inicia no vértice 1 (um), de ângulo 87°39'50", indo no sentido Leste, margeando a rua Elói Mendes, em 14,00m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283203,202 e Norte 9111002,996. O vértice 2 (dois), de ângulo 92°18'41", indo no sentido Sul, margeando o lote 15, em 30,81m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283215,660 e Norte 9111009,379. O vértice 3 (três), de ângulo 86°20'50", indo no sentido Oeste, margeando um lote posterior da quadra 33, em 11,77m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283230,804 e Norte 9110982,550. No vértice 4 (quatro), temos a medida de 2,30m, se confrontando com o lote 34, 35 e 36; também no sentido Oeste, fazendo um ângulo de 185°16'17", localizado nas coordenadas Leste 283218,301 e Norte 9110976,274. E, por fim, o vértice 5 (cinco), de ângulo 88°24'22" indo no sentido Norte, margeando o lote 17, em 30,69m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283218,301 e Norte 9110976,274. Área total: 428,78m² O presente edital é requerido pelo Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 082.356.514-91 e sua cônjuge JANE SELMA MENDES DA SILVA, CPF nº 215.005.254-72, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrío, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA E JANE SELMA MENDES DA SILVA. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 16 do provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob o nº 14199, referente a Lote de terreno nº 17, da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, situado na Rua Eloi Mendes, bairro da Várzea, cidade do Recife, e conforme Planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: inicia no vértice 1 (um), de ângulo 92°34'43", indo no sentido Leste, margeando a rua Elói Mendes, em 12,00m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283193,031 e Norte 9110996,632. O vértice 2 (dois), de ângulo 87°26'07", indo no sentido sul, margeando o lote 16, em 30,69m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283203,202 e Norte 9111002,996. O vértice 3 (três), de ângulo 91°35'35", indo no sentido Oeste, margeando um lote posterior da quadra 33, em 12,00m de distância, localizado nas coordenadas Leste 9110976,274 e Norte 9110976,274. E, por fim, o vértice 4 (quatro), de ângulo

88°23'35", indo no sentido Norte, margeando o lote 18, em 30.49m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283208,023 e Norte 9110970,083. Área total: 366,85m² O presente edital é requerido pelo Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 082.356.514-91 e sua cônjuge JANE SELMA MENDES DA SILVA, CPF nº 215.005.254-72, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO GONCALVES PEREIRA, MARIA GRACIETE PEREIRA DA SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. Maria Graciete Pereira da Silva, CPF/MF nº 007.713.454-02 e o Sr. Oswaldo Gonçalves Pereira, CPF nº 356.064.284-15, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 5.767,55 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 07.02.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 05/07/2013, e registrado sob o R-7 da Matrícula 6.656, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA SÃO VICENTE, 50, CASA, DIVINO ESPÍRITO SANTO, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA MARIA DA SILVA, ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770751889-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10.431, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 248, Quadra F, Lote 05, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VANUSA MARIA DA SILVA e

ABRAAO EVERTON LOPES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 308.147.618-60 e 713.480.414-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.380,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 81038000724-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 13.017, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 106, Lote 18, Jordao Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE GERALDO MOURA DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF nº 043.422.384-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.324,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770082484-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.861, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 151, Lote 03, Quadra AM, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JEFERSON ANTONIO EMILIANO DA SILVA e JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.346.364-09 e 120.428.714-78, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.282,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA SILVA, JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441986046-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.011, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 422, Lote 01, Quadra 47, LOTEAMENTO Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE ALVES DA SILVA e JOSEFA FABIANA LIMA DE ARAUJO, inscritos nos CPF nºs 094.462.334-45 e 042.273.194-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.000,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441950401-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.293, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Amaro de Oliveira, nº 500, lote 27-B, quadra "47", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN KAIQUE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 107.633.734-19, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.434,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CHAGAS FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442495078-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31.730, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 370, e seu respectivo lote nº 27, na quadra "G", No Loteamento Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUAN CHAGAS FERREIRA, inscrito no CPF nº 112.085.744-93, fica intimado pelo presente

EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.837,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARQUES BATISTA NUNES, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442584669-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Mestre Sobrinho, nº 242, edificada no lote de terra de nº 17, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PAULO MARQUES BATISTA NUNES e MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 107.025.134-82 e 119.885.064-76, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.344,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MARTINS DA SILVA, VERONICE CIPRIANO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442524118-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.335, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Neusa Borges de Melo, nº 282, Lote 33, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DANIELA MARTINS DA SILVA e VERONICE CIPRIANO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 139.099.024-99 e 757.250.704-25, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.906,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE NEVES BATISTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441439800-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.386, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 32, Lote 11, Quadra A, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSE NEVES BATISTA, inscrita no CPF nº 095.869.964-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.325,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de março de 2023.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARICEICHAS KERLYS FERREIRA LIMA

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerente: ARICEICHAS KERLYS FERREIRA LIMA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.637.808-SSP/PB e do CPF nº 979.553.704-06, residente e domiciliada na Rua Luiz Ferreira de Andrade, 01, Centro, Santa Terezinha/PE. Identificação do imóvel: RUA OLIVEIROS GONÇALVES DE BRITO, 03, BAIRRO SÃO JOSÉ, SANTA TEREZINHA-PE, com a inscrição municipal n. 01.03.055.0017.001, sem matrícula imobiliária, construída, particular, residencial, cercado de muro, de uso próprio, de pedologia tipo firme/normal, de topografia plana, medindo de área total do lote de 183,82m², área total construída de 147,61m²; tipo casa, alinhada, geminada, situação da unidade construída de frente, estrutura de concreto, cobertura de telha de barro, paredes de alvenaria, forro de laje, revestimento da fachada principal reboco, instalação sanitária interna simples, instalação elétrica embutida, piso de cerâmica/mosaico, estado de conservação nova/ótima. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 as 16h, e-mail: cartoriosantaterezinhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 10 de março de 2023. Hugo Araújo Monteiro - Oficial.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ADRIANO DA SILVA, PATRICIA GOMES DE LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOÃO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 051.380.234-70 E PATRÍCIA GOMES DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 058.424.894-65, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 112.191,93 (CENTO E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440628464-5, firmado em 19/05/2014, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 21.118, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 43, SITUADO NA RUA PROJETADA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ERINALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 080.651.434-58, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.796,65, (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1842035-2, firmado em 22/05/2018, registrado sob o nº R-4/R-5 na matrícula nº 24.755, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 38, SITUADO NA TRAVESSA JONAS DE SÁ CARVALHO, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 011.141.844-54, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09

e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.595,81 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223263-8, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.304, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 480, SITUADO À RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, WANDERCLEIDSON GOMES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº. 070.337.994-11, DAYANA FERNANDA NUNES DE BRITO, INSCRITA NO CPF Nº 077.320.514-40, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.488,30 (TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440025716-6, firmado em 09/03/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.531, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 90, SITUADO NA RUA LEONILDA BARBOSA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BARROS NOGUEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOÃO BARROS NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 443.139.344-72, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 56.392,54, (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441292845-1, firmado em 24/08/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.609, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 70, SITUADO À RUA JOSÉ MARCOLINO ALVES, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ROBERTO AMARAL SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 089.304.774-02, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.754,50, (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1657694-0, firmado em 25/08/2017, registrado sob o nº R-3/R-4 na matrícula nº 26.866, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 475, SITUADO NA TRAVESSA PROJETADA 14 (JERÔNIMO DE A. NEIVA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att:Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 470.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de março de 2009, registrado sob o R-6-29.010, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA HELENA MACHADO DE SENA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACIRA HELENA MACHADO DE SENA, CPF/MF nº 035.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de abril de 2012, registrado sob o R-7-29.620, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RAMOS DA SILVA, AIRTON ANDRADE DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIANA RAMOS DA SILVA, CPF/MF nº 035.###.###-10, e AIRTON ANDRADE DA SILVA, CPF/MF nº 022.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 27 de agosto de 2013, registrado sob o R-7-29.633, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILBERTO RAFAEL DE BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDILBERTO RAFAEL DE BARROS, CPF/MF nº 009.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 16 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-5-30.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALVES DE ALMEIDA, WALDENIA LIMA DE CASTRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILSON ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF nº 663.###.###-72, e WALDENIA LIMA DE CASTRO ALMEIDA, CPF/MF nº 002.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito

do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 12 de agosto de 2011, registrado sob o R-14-33.121, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, CPF/MF nº 775.###.###-15, e ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA, CPF/MF nº 040.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 09 de Março de 2007, registrado sob o R-8-34.431, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ALVES DO NASCIMENTO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 618.###.###-72, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS EVELIN, CPF/MF nº 579.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1423535-6, datado de 16 de Dezembro de 2016, registrado sob o R-11-41.678, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA GUIMARAES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIO PEREIRA GUIMARAES, CPF/MF nº 040.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 12 de agosto de 2011, registrado sob o R-8-42.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 704.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 26 de dezembro de 2012, registrado sob o R-5-55.226, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ARAUJO DA SILVA, FRANCISCO MESQUITA JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VANUSA ARAUJO DA SILVA, CPF/MF nº 006.###.###-09, e FRANCISCO MESQUITA JUNIOR, CPF/MF nº 787.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08 de agosto de 2014, registrado sob o R-4-69.571, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON BRAGA DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELSON BRAGA DE ANDRADE, CPF/MF nº 395.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual-FGTS, datado de 09 de Novembro de 2007, registrado sob o R-4-73.948, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA, CPF/MF nº 830.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de julho de 2008, registrado sob o R-3-77.840, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, MARIA SIMONE ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMAR AZEVEDO RODRIGUES, CPF/MF nº 432.###.###-25, e MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 003.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de agosto de 2008, registrado sob o R-4-79.553, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIANA EUGENIA MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 664.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 02 de agosto de 2011, registrado sob o R-6-79.700, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA JOSELIA ROCHA DE ALMEIDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIA JOSELIA ROCHA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 038.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, sob nº 8.4444.1770025-4, datado de 27 de fevereiro de 2018, registrado sob o R-4-86.442, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEIR RIBEIRO GONCALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WALDEIR RIBEIRO GONÇALVES, CPF/MF nº 674.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 23 de junho de 2010, registrado sob o R-4-94.438, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO RAPHAEL ALVES DE SENA, CPF/MF nº 027.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-94.661, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATHAS ADAMOS MOREIRA BARROS, CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JHONATHAS ADAMOS MOREIRA BARROS, CPF/MF nº 510.###.###-53, e CHRISTIANE MARIA DE ALENCAR CLARK, CPF/MF nº 616.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação, datado de 04 de março de 2015, registrado sob o R-5-97.899, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARLA MAYARA FERNANDES MONTEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NARLA MAYARA FERNANDES MONTEIRO, CPF/MF nº 037.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-102.206, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA VERAS, FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA VERAS, CPF/MF nº 021.###.###-02, e FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA VERAS, CPF/MF nº 986.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-113.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALDO DOS SANTOS SOARES JUNIOR, CPF/MF nº 027.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 15 de dezembro de 2014, registrado sob o R-3-120.784, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA MARIA CARVALHO MOREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDA MARIA CARVALHO MOREIRA, CPF/MF nº 811.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 13 de outubro de 2014, registrado sob o R-2-133.731, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERISVAN DA SILVA DE JESUS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERISVAN DA SILVA DE JESUS, CPF/MF nº 619.###.###-46, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. nº 8.4444.1927849-5, datado de 12 de novembro de 2018, registrado sob o R-4-134.413, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON PINHO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADAILTON PINHO DA SILVA, CPF/MF nº 050.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553523926, datado de 06 de outubro de 2015, registrado sob o R-2-144.786, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº058.170.979-90 e NATALIA CITA NEVES DA SILVA, inscrita no CPF nº064.656.349-10, fora protocolado sob nº250871 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551673180 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73475 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, juntamente com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442363074-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

18/08/2020, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 45.893, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 272-B, Data de Terras sob nº 06, da Quadra nº 70, Jardim Universal, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores KENOLD CARDINAL (CPF: 239.063.178-97) e JUDITH SENAT (CPF: 238.959.618-50), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03/03/2023, corresponde à R\$ 7.253,41, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 03 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LEANDRO MELO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO LEANDRO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222712483, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440804276-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9.053-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO LEOPOLDO N.º 486 IGUABINHA ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DE MOURA ALEXANDRE MOURA ALEXANDRE, ANDREA ALVES ALEXANDRE**

Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Armação dos Búzios - RJ, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda e Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, Livro 142, fls. 021/033, Ato 006, firmado em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7208, sob o R-14 e R-15, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao imóvel designado pelo Lote n.º43 da Quadra "D" do Loteamento "Búzios Golf Resort I", Baía Formosa, Armação dos Búzios - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, R\$ 56.912,72, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, n.º 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito, conforme discriminado no requerimento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa. cientificado de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor dos credores fiduciários - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEANDRO ARAUJO

EDITAL DE PROCESSO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -RJ LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 213, parágrafo terceiro da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2º Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima nº 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Retificação Extrajudicial nº 7.297/2023, figurando como requerentes: 1) MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 06.451.235-3, expedida pela DETRAN-RJ em 09.07.2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.521.877-68; e 2) JUSCELINO LUCAS DA SILVA, brasileiro, casado, oficial de obras, portador da carteira da Carteira Nacional de Habilitação nº 05345628802, expedida pelo DETRAN-RJ em 12.02.2021, onde consta o documento de identidade nº 05106325-3, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.053.207-25; residentes e domiciliados na Rua Costa Santos, nº 04, Rosal, 3º Distrito de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Retificação: imóvel situado na rua Francisco Diniz, nº 665, esquina com a rua Costa Santos, Rosal - 3º Distrito deste Município, constante da Matrícula nº 1955, assentada no Livro 2, deste Cartório. Ao Sr. Leandro Araújo, residente na rua Francisco Diniz, nº 679, Rosal, 3º Distrito deste Município, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.333.437-53, ou à quem mais se interessar, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 213, da Lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana -- RJ, 09 de março de 2023.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50314564772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901796060000329-95, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 14 ; na matrícula nº 51736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIA KUBITSCHKE, 200, APTO 411, BLOCO II - CENTRO - CABO FRIO/RJ - CEP: 28905-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, JAIR ROMAO DAVI**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES QUEIROZ ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495533712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR ROMAO DAVI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573938793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481683-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 07, da Quadra XIV, da Rua H, do loteamento Parque Eldorado II CABO FRIO RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE ROSARIA LESSA PAES, JOAO CARLOS GONCALVES PAES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE ROSARIA LESSA

PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303931752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS GONCALVES PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37804979720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511811-5, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 49.299, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLIM 207 CASA 11 OGIVA CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANY SOUZA BRITO, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANY SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81158351704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CARVALHO DE ANDRADE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81158394772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137164-9, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 552 UNID 303 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953474802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03371990869, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551181814-3, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 52.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA, Nº 530 CASA 2 -LOTE Nº 23 QUADRA XXV - JARDIM CAIÇARA I - CABO FRIO - RJ - CEP: 28910970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DOS SANTOS MENDONCA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DOS SANTOS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10644803738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441003580-0, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 54510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER A F DOS SANTOS 1777 AP 102 BRAGA CABO FRIO RJ 28908200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA TOSTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72236531672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441319731-2, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 54064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 520 QD 02 - LT 16 - CASA 01 VILA DO PERO CABO FRIJO RJ 28921992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215259723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140620000430-1, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 1.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATENAS, LOTE Nº 8, QUADRA Nº 20, CASA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL SCORPIUS, JARDIM BALNEÁRIO EXCELSIOR, CABO FRIJO/RJ CEP 28900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº229021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO FERNANDEZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05325573799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE CRUZ DA COSTA FERNANDEZ ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70479445249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 703961-1, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 403 do Bloco II, do Edifício Maison Du Soleil, do empreendimento Grand

Maison, com direito a 02 vagas de garagem, situado na Rua Julia Kubitschek, nº 200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, RENATO ANACLETO ALVES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA WAGNER DE ASSIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13235748750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ANACLETO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13118821701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083478-1, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 289 AP 204 BL1 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00875097766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709557-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6770 sob o nº 2,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SILVIO BASTOS TAV 358 AP103 BL75 PARQUE LEOPOLD CAMPOS DOS GOYT RJ 28051250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13589056819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA DE MEDEIROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00731159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611550-0, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON WERNECK SODRE 31 JOCKEY I CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ADAO MORAES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10919400701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA RAMOS LEMOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872983725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755153-3, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP101 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA CARLINE BATISTA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA CARLINE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10331663759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552980934-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MANOEL DE FARIA 116 BL04 CS08 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, MARCIA BICUDO LYRIO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO LYRIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79655238768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BICUDO LYRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07554021702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716409-2, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU VERGUEIRO 25 LOTE 1 QUAD TRECHO CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MORENO DARILHO, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MORENO DARILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02216385719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GORETH FATIMA ROCHA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805564790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750262-1, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 330 BL19 AP201 JD ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28021283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98670174715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIR CARVALHO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30194954749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553130496-0, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 405 B15A 103 PQ CALIFORNIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28016812. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE, LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA DE FRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12762977770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LIDIA PEREIRA DE FREITAS ARAGAO CORR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14528926792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278608-3, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA 35 LT14 QD08 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CARDOSO MARIANO, KATILA CORREA ROSA MARIANO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JONATHAN CARDOSO MARIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14597752790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KATILA CORREA ROSA MARIANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14477011784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321640-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00013687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 19 LT07 QD04 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSSICLEIA MOREIRA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99297531768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10129810703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552436361-1, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 12922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMPISTA 253 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823538700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875567799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584993-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 QD 89B LT 18C C7 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIO LINO, MARCIA DA SILVA SOUZA LINO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MARIO LINO E MARCIA DA SILVA SOUZA LINO** O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17052 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **JOSÉ MARIO LINO**, brasileiro, empresário, nascido em 21.06.1964, filho de Mario Augusto Bernardo Lino e Lucia da conceição Dias Lino, portador da identidade CNH nº 00177767893 do Detran/RJ em 31.01.2022 e inscrito no CPF nº 763.325.607-97, e sua esposa **MARCIA DA SILVA SOUZA LINO**, brasileira, empresária, nascida 10.04.1971 filha de Pedro bento de Souza e Zelinha da Silva Souza, portadora da identidade nº 09.451.491-6 do Detran/RJ em 31.10.2011 e inscrita no CPF nº 003.800.717-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Comandante Barcelar, nº 113, casa 07, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. GILBERTO CYRILLO DA SILVA RAMOS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade OAB/RJ nº 0603023 de 22.03.2018 e inscrito no CPF nº 606.437.817-48, com escritório à rua Eduardo Garcia, 211, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ. Trata-se da Uma área de terras com a superfície territorial de 3.832,95m² (antes identificada como lotes 02, 03, 04 e uma área de terras de terras), desmembrada do Lote 05 da Quadra "15" do loteamento "Terras de Freichal", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 77,64m de frente para a Rua Comandante Barcelar; 74,97m de extensão na linha dos fundos, limitando-se com a Estrada de Ferro Central do Brasil; 60,72m de extensão pelo lado direito, confrontando com o Lote 1; e 40,87 de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com Joaquim V. da Silva e outros; perfazendo a área total de 3.832,95m². Contendo uma área total construída de 972,50m²; conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil -- Robinson de Abreu Vidal, com registro no CREA sob o nº 2016128044 expedida em 30.03.2017, acompanhados da ART 2020220195885. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhores: **SEBASTIÃO MONSOURES DA COSTA, EMILIA DA COSTA FERREIRA e VICENTE THOMAZ FERREIRA**, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA GREICE DA COSTA DA SILVA, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA GREICE DA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343742774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAITON CASSIO SANTANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40454485867, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425362-9, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 47.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA NETO 397 APTO 202 GEBARA ITAMBI ITABORAI RJ 24867504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDINA FIRMINO DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do § 4º do art. 216 A da Lei 6.015/73, NOTIFICA para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 78.724 em 29/11/2022, requerido por GERALDINA FIRMINO DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.Id. nº 28.115.033-4 Detran/RJ, CPF/MF sob o nº 995.685.197-34, residente e domiciliada na Rua 06, lote 188, quadra F, loteamento Apolo II, neste município, referente ao imóvel lote nº 188 da quadra F loteamento APOLLO II, 3º distrito deste Município, descrito na matrícula nº 28.511, ficha 001, deste RI, Cadastrado na PMI sob o nº 087133-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023). Eu, (a) Aldaleia Machado Ferreira de Macedo -- Substituta Legal, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 117570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JODENILSON PEREIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167788706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMANDA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10970378785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636344-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELLA 120 APTO 206 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIMUS CENTRO ITABORAÍ RJ 24800185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HOMERO BOECHAT

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do Titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nºs 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que 1) LEDIMA MANÇANO BASTOS BRAZIL, brasileira, nascida em 04/03/1963, viúva, servidora pública federal, portadora da carteira de identidade nº 05675405-4, expedida pelo IFP/RJ em 28/02/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.811.547-87, residente e domiciliada Rua José de Oliveira Campos, nº 409, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ; 2) BRUNO MANÇANO BASTOS BRAZIL, brasileiro, nascido em 11/09/1987, solteiro, odontólogo, portador da carteira de identidade nº 20.433.607-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.548.757-92, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira Campos, nº 409, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ; e, 3) PAOLLA MANÇANO BASTOS BRAZIL, brasileira, nascida em 11/01/1994, solteira, engenheira de produção, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05541453312, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/02/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.548.997-05, residente e domiciliada na Rua José de Oliveira Campos, nº 409, no bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento

nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47441, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 20 (vinte) anos, sem oposição nem interrupção, do imóvel objeto da presente ata, somando-se a sua posse com a posse de seu antecessor, conforme art. 1.243 do Código Civil, a fim de que a prescrição aquisitiva seja completada, acrescentando haver justo título e boa-fé, caracterizadores da modalidade de usucapião extraordinária, nos termos dos artigos 1.238, 1.242 e 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS lote "454" da quadra "G" medindo 624,00m², situada na Rua Purilândia, atual Rua Expedicionário Cabo Gama, bairro Cidade Nova, zona urbana do 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 15,00m de largura na frente, divisando com a Rua Purilândia, atual Rua Expedicionário Cabo Gama; 15,00m de largura nos fundos, divisando com o lote "153", de Alfredo José da Silva Neto; 41,60m de comprimento do lado direito, divisando com o lote "440", de Paulo Cordeiro Sathler; e, 41,60m de comprimento do lado esquerdo, divisando com lote "470", de Larcisa de Souza Pereira. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 81582-0. Na referida área de terras, encontra-se construído uma casa residencial com 316,45m² de área construída. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício local, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de local, no Livro 3-H, às folhas 082, sob o nº de ordem 5.555, na qual é titular HOMERO BOECHAT, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, dados constantes da transcrição supracitada, na qual adquiriu a propriedade de J. Alt & Cia, pela Escritura pública de Compra e Venda, lavrada em notas do extinto 4º Ofício desta Comarca, no livro 15, fls. 145v/149, em data de 07/11/1957. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220136169, assinada pelo engenheiro civil Walter José Garcia Maia -- CREA/RJ 2012106991; e, por Lédima Mançano Bastos Brazil. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 19 de Setembro de 2022. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA VALE VERDE LTDA - S/C**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência da Titular IMOBILIÁRIA VALE VERDE LTDA S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 03.371.256/0001-01, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que ANDRE DE AZEVEDO RABELO, brasileiro, cirurgião dentista, nascido em 11/04/1981, filho de Maria Jose de Azevedo Rabelo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00714111403 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/02/2019, inscrito no CPF sob o nº 083.585.307-14, e sua esposa KARINA DOS SANTOS CABELINO RABELO, brasileira, dentista, nascida em 21/07/1983, filha de Evanyr Correa Cabelino e Ilma dos Santos Cabelino, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03394375966 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/08/2019, inscrita no CPF sob o nº 773.326.442-15, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pio Nascimento Soares, nº 240, bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, requereram nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna -- RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 47620, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, os outorgantes iniciaram sua posse desde o dia 15 de dezembro de 2007, quando adquiriram o imóvel através do Contrato Particular de Compra e Venda datado de 15 de dezembro de 2007, dos possuidores Edir Picanço Ramos Pereira e Idelfonso Pereira Ramos. Tal posse se deu de forma manda, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini", por 13 (treze) anos, referente ao imóvel constituído de uma ÁREA DE TERRAS, medindo 360,00m², situada na Rua Aristides Gomes do Amorim, bairro Ministro Sá Tinoco, nesta cidade de Itaperuna/RJ - 1º distrito, com inscrição municipal nº 503271-0, sendo 12,00m de largura na frente com a Rua Aristides Gomes do Amorim; 12,00m de largura nos fundos com proprietários da Rua Gil Vieira

Leite autal Colégio Municipal; 30,00m de comprimento do lado direito com o lote 08 da quadra 07 e 30,00m de comprimento do lado esquerdo com o lote 02 da quadra 07 do Loteamento Vale Verde Ltda. A área de terras objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município, no Livro 2-AP, às folhas 254, Matrícula 10.969, na qual é titular IMOBILIÁRIA VALE VERDE LTDA S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 03.371.256/0001-01. Planta atualizada do imóvel, com anotação de responsabilidade técnica -- ART -- CREA/RJ nº 2020200154586, número do Registro do Profissional 1981116088, assinada pelo engenheiro responsável Messias Manoel Leite. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 15 de Fevereiro de 2023. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98673505704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIMARIA BARCELOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09277545763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000130-9, firmada em 30/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ARARUAMA 687 APTO 06 CENTRO MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RUOCCO OLAF MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11259903842, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638098-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 32651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 BL C AP509 CAVALEIROS MACAE RJ 27930710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARMEM LUCIA ALVES, CONSTRUEURO CONSTRUÇOES GERAIS LTDA, MG RIO PARTICIPACOES
LTDA, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM LUCIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53716388653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUEURO CONSTRUÇOES GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21586839000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MG RIO PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08712474000178, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO MAGALHAES BURNIER GANIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544930670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73405450030000498-5, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 E AV.5 ; na matrícula nº 9711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA D LT 08 QD D - LOTEAMENTO MORADA DAS GARCAS - MACAE/RJ - CEP: 27.920-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº00146971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVAN FERNANDES SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09562741702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920960-1, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 42532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO NUNES 1250 BL 23 AP 303, RESIDENCIAL PARQUE CAVALEIROS II, GRANJA DOS CAVALEIROS, MACAE RJ 27930045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVA MARIA GENEROSO TOLEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056018730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS EDUARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88021483768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551001577-2, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 34.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA S/N LOTE 5 A 0 BL A AP 507 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27930040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RIBEIRO SOUZA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09885834702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014940010-4, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 39788 / Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEZAR JOSE DE SOUZA MELLO, Nº 55, LOTE 43, BAIRRO DA GLORIA, MACAE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GAMA DE JESUS**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GAMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10146236777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553713349-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45174, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHOEIRA 71 503 C GRANDE (R O MAGE RJ 25917060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLLAINE PEREIRA PUDDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11140183761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ANTONIO MONTUAN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168210728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440949022-1, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 43.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELICIA 0 LT101 PAU G VILA CARVALHO MAGE RJ 25935574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA LIMA DE ANDRADE**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA LIMA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13695854707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013014350-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.549/ Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GREGORIO SANTANA, Nº 367, CASA 02, FAZENDA SOBRADINHO, MAGE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: PAULO CYRILLO FERNANDES ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área

total de 472,00m2, bem como as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 2, matrícula nº 39.482. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR a vizinha dos fundos (lote 42) do imóvel objeto, PATRICIA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 091.461.897-00 e portadora do RG nº 12.029.371-7, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m2, bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETARIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, IMOBILIARIA DURVAL DE MENEZES LIMITADA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direito (lote 44) do imóvel objeto, Imobiliária Durval de Menezes, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m2, bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETARIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221,

Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, LUIZ ANDRE SANT'ANNA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6º DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 82.538: passado a requerimento de MARILENE VILELLA JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.997.101-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/08/2022, inscrita no C.P.F sob o nº 728.687.677-53, residente e domiciliada em Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, atendendo a necessidade em NOTIFICAR o vizinho do lado direito (lote 44) do imóvel objeto, Luiz Andre Sant'Anna, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de Terreno nº 43 da quadra 02 do loteamento denominado JARDIM CASA BRANCA, zona urbana, 6ª Distrito, que mede: 11,20 de frente para a Rua Guarani; 11,30m na linha dos fundos, limitando-se com parte do lote nº 42 da quadra 02; 44,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 44 da quadra 02 e 41,00m de extensão pelo lado esquerdo fazendo esquina e confrontando com o alinhamento da Avenida das Mangueiras, com a área total de 472,00m², bem como as benfeitorias nele existentes. PROPRIETARIOS: MARILENE VILELLA JUNQUEIRA e PAULO CYRILLO FERNANDES, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: Livro 2, matrícula nº 39.482 Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, § 3º e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6º do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 82.676: passado a requerimento de LEIDIMAR BELIENY DE CASTRO ANDRADE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01527309980, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/12/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 0054076500, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o nº 953.423.467-20, residente e domiciliada na Rua Santana, nº 97, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela posse, atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial,, referente ao imóvel: Lotes de Terrenos nrs. 03 e 18 da quadra 04 da 3ª zona do loteamento denominado GRANJAS SANTA TEREZA, zona urbana do 6º Distrito de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: LOTE Nº 03: medindo 30,00m de frente para a Rua Baroneza de Mauá; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 18; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 04 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 02, com a área total de 2.100,00m², CEP: 25.530-940 e LOTE Nº 18: medindo 30,00m de frente para a Avenida Inhomirim, atual Avenida Santos Dumont; 30,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 03; 70,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 17 e 70,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19, com a área total de 2.100, PROPRIETARIOS: do lote nº 03: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta Serventia no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e do lote nº 04: TEREZA RODRIGUES LARRETA DE CORREA, registrado nesta Serventia no livro 3-AD, sob o nº 27.999 as fls. 133 em 27/05/1975 e ainda Titular dos Direitos Aquisitivos ALBA LINA GASPAR, brasileira, solteira, professora, residente no Distrito Federal, constante do livro 8-E, sob o nº 9.846/264, as fls. 47, em 07/01/1960. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuencia ao pedido de

reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIELE GASPARI FERNANDES, MISAEL TAVARES DE SOUZA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 81963: passado a requerimento de DANIELE GASPARI FERNANDES E SEU MARIDO MISAEL TAVARES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/08/2013, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, professora, portadora da carteira de identidade nº 21.035.007-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/09/2021, inscrita no C.P.F sob o nº 124.481.587-03,; ele, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04450120340, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2021, nela contendo a carteira de identidade nº 20.875.193-3, expedida pelo DICRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 129.474.147-05, residentes e domiciliados na Rua Manoel Batista, nº 102, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 11 (onze) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terreno oriunda do lote 09 da quadra 06 do loteamento denominado BAIRRO SAMPAIO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 10,00m de frente para a Rua Projetada; 10,00m na linha dos fundos, limitando-se com a Fazenda Maryland; 22,50m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07 e 22,50m pelo lado direito limitando-se com o lote 09, com a área total de 225,00m², com as benfeitorias nele existente. PROPRIETARIO: ANTONIO SILVIO PIRES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11.171.193-3, expedida pelo IFP, em 07/12/1994, inscrito no C.P.F sob o nº 055.984.207-40, residente e domiciliado na Rua Jacamar, nº 333, Pau Grande, 6º Distrito de Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula nº 38.608 Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, JUECY BARBOZA, MODESTO RODRIGUES RODRIGUES

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314867, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, brasileiro, militar reformado, filho de Otacilio Alves Barboza e Maria Cândida Barboza, inscrito no CPF sob o nº 585.046.308-97, portador da carteira de identidade nº 237319-S/C, expedida pelo MD/MB, em 28/05/2012, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com JUECY BARBOZA, brasileira, do lar, filha de Clemente Apolonio e Maria Benvinda Barboza, inscrita no CPF sob o nº 013.012.517-20, portadora da carteira de identidade nº 292201, expedida pelo MB, em 05/05/2000, residentes e domiciliados na Rua Albertino Pereira do Vale, nº 101, qd 397, lt 15, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano

designado pelo Lote de terreno nº 14, da quadra 481, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 600,00m², com 15,00m de frente para a Rua 108; 15,00m nos fundos confinando com o lote 08; 40,00m pelo lado direito com o lote 15; e 40,00m pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 13, cujo título de domínio encontra-se registrado no livro 3D, fls 273v/274, sob o nº 4905, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Modesto Rodrigues Rodrigues, espanhol, solteiro, bombeiro hidráulico, residente à Av. Mem de Sá, 87, Lapa, D.F.; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103530. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, JUECY BARBOZA, NELSON DE MIRANDA RIBEIRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314868, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MANOEL SUTERLANDE BARBOZA, brasileiro, militar reformado, filho de Otacilio Alves Barboza e Maria Cândida Barboza, inscrito no CPF sob o nº 585.046.308-97, portador da carteira de identidade nº 237319-S/C, expedida pelo MD/MB, em 28/05/2012, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com JUECY BARBOZA, brasileira, do lar, filha de Clemente Apolonio e Maria Benvinda Barboza, inscrita no CPF sob o nº 013.012.517-20, portadora da carteira de identidade nº 292201, expedida pelo MB, em 05/05/2000, residentes e domiciliados na Rua Albertino Pereira do Vale, nº 101, qd 397, lt 15, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 05, da quadra 474, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, que mede na sua totalidade 15,00m, de frente para a Rua 101; 15,00m de fundos par ao lote 18; 40,00m pelo lado direito para o lote 06; 40,00m pelo lado esquerdo para os lotes 03 e 04, com área de 600,00m², cujo título de domínio encontra-se registrado no livro 3R, fls 292v/294, sob o nº 25451, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Nelson de Miranda Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Jaciapé, nº 177, Ilha do Governador G.B.; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103134. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO PINHEIRO, IRENE SANTOS CORDEIRO PINHEIRO, SEBASTIÃO GERALDO HUNGERBUHLER**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314865, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ORLANDO PINHEIRO, brasileiro, aposentado, filho de Wilson Pinheiro e Ana Irany, inscrito no CPF sob o nº 438.912.337-87, portador da carteira nacional de habilitação nº 00124465390, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/02/2020, e sua mulher IRENE SANTOS CORDEIRO PINHEIRO, brasileira, aposentada, filha de Agripino Luiz Cordeiro e Hilda Santos Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº 393.335.667-91, portadora da carteira de identidade nº 03.575.997-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/05/2019, casados pelo regime da comunhão parcial de

bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 103, qd 129, lt 15, Praia das Lagoas, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 15 da quadra 139, no Loteamento Praia das Lagoas, situado no 2º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 103; 40,00m pelo lado direito com o lote 14; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 16; e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 50, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-k, fls 258v/259, sob o nº 15.713, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Sebastião Geraldo Hungerbühler, brasileiro, viúvo, bancário, residente no Estado da Guanabara; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 38248. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA LUCIA GOMES DE JESUZ, GRACINDA LOPES NOGUEIRA, ROGERIO DE JESUS PORTO, FRANCISCO NNCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NNCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314869, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SANDRA LUCIA GOMES DE JESUZ, brasileira, autônoma, solteira, filha de José Gomes de Jesus e Walterlina Ferreira de Jesus, nascida em 21/08/1958, inscrita no CPF sob o nº 635.506.287-49, portadora da carteira de identidade nº 06498953-6, expedida pelo IFP/RJ, em 27/03/1991, que declara viver em união estável, conforme escritura Declaratória de União Estável, lavrada no 2º Ofício de Notas, Taquara, Rio de Janeiro, no Lº 4828, fls. 032, ato 016, em 26/06/2015, com GRACINDA LOPES NOGUEIRA, brasileira, do lar, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada, filha de Francisco Lopes e Gilda Ferreira Lopes, nascida em 10/08/1944, inscrita no CPF sob o nº 776.539.477-00, portadora da carteira de identidade nº 01.826.007-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08/01/2015, residentes e domiciliadas na Rua Pau Brasil, 1612, quadra 55, Parque Nanci, neste município, neste ato representada por seu bastante procurador ROGÉRIO DE JESUS PORTO, brasileiro, autônomo, casado, natural do Rio de Janeiro, filho de Lafaiete Rigueira Porto e Sonia Regina da Conceição Jesus Porto, nascido em 14.12.1974, inscrito no CPF sob o nº 025.631.207-99, portador da carteira nacional de habilitação nº 00640706406, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/04/2017, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, 1612, quadra 55, Parque Nanci, neste município, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no livro 82, fls. 138, ato 125, em 27/12/2021, cujacópia arquivo neste dossiê; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 1185, da quadra 41, do Loteamento Parque Nanci, situado no 1º Distrito deste Município, com as seguintes características: frente com 12,00m confrontando com a Rua Pau Brasil (antiga Rua 34); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 1184; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 1186 e 12,00m pelos fundos confrontando com o lote 1198, com área total de 360,00m², cujo título de domínio encontra-se registrado no Livro 2, matrícula 41360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104650. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA SANTOS PEREIRA BEZERRA, HUAINER DA SILVA BEZERRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15.02.2023 sob o nº. 314871, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ROSANA SANTOS PEREIRA BEZERRA, brasileira, professora, filha de Hermes da Silva Pereira Filho e Belivia Dantos Pereira inscrita no CPF sob o nº 081.883.507-96, portadora da carteira de identidade nº 12.017.843-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/09/2017, e seu marido HUAINER DA SILVA BEZERRA, brasileiro, militar, filho de Nelson de Sousa Bezerra e Maria Amelia da Silva Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 043.795.637-74, portador da carteira nacional de identidade nº 583534-8, expedida pelo MD/MB, em 28/08/2017, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr Antônio Marques Mathias, qd 531, lt 05, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote de terreno nº 05, da quadra nº 531, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para a Rua 36; 13,33m de fundos para o lote 8; 33,00m pelo lado direito para o lote 6; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote 4, cujo título de domínio encontra-se registrado no livro nº 3-S, fls 206v/207, sob o nº 26.368, em 16/11/1972, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria da Conceição Pinto de Souza, brasileira, casada, do lar, residente Rua Pereira Nunes, nº 242, aptº 201, Tijuca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 104650. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DE LIMA MACEDO, RICARDO JOSE MACEDO, ADONICIA SILVA E SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.02.2023 sob o nº. 314804, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARCIA DE LIMA MACEDO, brasileira, natural deste Estado, comerciária, filha de Jose Ferreira de Lima e Maria do Carmo Pinho Pedrosa, portadora da carteira de identidade nº. 066071374 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00303162954 expedida pelo DETRAN/RJ em 04.07.2019 e CPF nº. 751.698.517-15, e seu marido RICARDO JOSÉ MACEDO, brasileiro, marceneiro, filho de Jose Onildo de Macedo e Neide de Souza Macedo, portador da carteira de identidade nº. 059026542 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00073289410 expedida pelo DETRAN/RJ em 07.02.2019 e CPF nº. 875.630.967-87, casados em 02.05.1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Zilto Monteiro de Abreu, nº. 278, lote 08, quadra 07, Balneário Lagomar, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 08(oito) da Quadra nº. 07(sete), do Loteamento Balneário Lagomar, 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: área de 360,00m², com 14,40m de frente para a Avenida Caju; 14,40m nos fundos com o lote 13; 25,00m pelo lado direito com o lote 07; e, 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 09; de propriedade de: Adonicia Silva e Silva, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada no Estado da Guanabara; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-0, fls. 130v/131, nº. 20.716 em 23.03.1968, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, havido por compra feita a Empresa de Engenharia Borring Ltda, conforme escritura de compra e venda

lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no Lº. 109, fls. 104v em 10.01.1972; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 22359. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, DEINIELLE ABREU CALABRIA, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.02.2023 sob o nº. 314818, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual EDSON MARCOS DE AZEVEDO CALABRIA, brasileiro, empresário, natural deste Estado, filho de Getúlio Calabria e Ivone de Azevedo Calabria, inscrito no CPF sob o nº 012.789.697-05, portador da carteira nacional de habilitação nº 00740302123, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/12/2018, casado em 04/11/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Deinielle Abreu Calabria, brasileira, empresária, natural deste Estado, filha de Odilon Abreu e Maria Nazareth Goulart Abreu, nascida em 23/07/1976, inscrita no CPF sob o nº 071.732.137-11, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237196221, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 18/08/2015, residente e domiciliado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, lote 265, São José de Imbassai, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Área 6C(seis-C) no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 1.563,25m², fazendo frente para a Rodovia Amaral Peixoto com 35,00m; pelo lado direito medindo 42,50m para a área 7C; pelo lado esquerdo medindo 40,50m para a área 5C e pelos fundos medindo 37,00m para o leito da antiga estrada de ferro; de propriedade de: Fulgencio Pereira Antunes; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula nº. 50.921, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 80824. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.02.2023 sob o nº. 314713, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIS CARLOS MONTEIRO DE ABREU, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Genésio Monteiro de Abreu e Carmelinda Monteiro de Abreu, portador da carteira de identidade nº. 08.305.384-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 09.01.2004 e CPF nº. 009.946.487-07, que declara viver em união estável com Silvana Brito Pereira, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10.461.632-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.02.2005, residente e domiciliado na Rua 10, lote 09, quadra 21, Jacaroá, Maricá/RJ; e, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, comerciante, filha de Severino Irenio Patricio e Maria de Moraes Patricio, portadora da carteira de identidade nº. 09.659.868-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 13.10.2015 e CPF nº. 075.792.087-09, residente e domiciliada na Rua 03, lote 07, quadra 03,

Jacaroá, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Área de Terras, com área de 319,90m², fazendo frente para a Rua Clímaco Pereira, por onde mede 14,93m em dois segmentos, sendo 11,56m em reta e 3,37m em curva na confluência com a Rua Alcebiades Alves de Matos; fundos para o n.º. 372 da Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 7,40m; lado direito para o n.º. 189 da Rua Clímaco Pereira por onde mede 29,80m; lado esquerdo para a Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 28,96m. O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Edificações, Técnico em Agrimensura, RNP-RJ 032440089780, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- CRT n.º. CFT2202325876; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º 137385 e 17733. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SÉRGIO JORGE MAIA, SERGIO JORGE MAIA, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, ELIETE LEAL FERREIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.02.2023 sob o n.º. 315148, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SÉRGIO JORGE MAIA, brasileiro, filho de Manoel Maia e Yvone Jorge Maia, aposentado, portador da carteira de identidade n.º. 3905687 expedida pelo IFP/RJ e CNH n.º. 00171789703 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.06.2022 e CPF n.º. 439.012.987-20, casado em 27.01.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º. 6.515/77, com Eliana Leal Maia, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, aposentada, portadora da carteira de identidade n.º. 034188987 expedida pelo IFP/RJ e CNH n.º. 00605540553 expedida pelo DETRAN/RJ em 21.12.2020 e CPF n.º. 441.065.307-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, lote 11, quadra 23, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; e, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, filho de Neuziro Alves Ferreira e Francisca dos Anjos Ferreira, portador da carteira de identidade n.º. 049778012 expedida pelo IFP/RJ e CNH n.º. 01343933313 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.07.2015 e CPF n.º. 628.029.417-04, casado em 07.05.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º. 6.515/77, com Eliete Leal Ferreira, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, portadora da carteira de identidade n.º. 044595676 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n.º. 00605540229 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.06.2019 e CPF n.º. 512.141.647-49, residente e domiciliado na Rua Moacir dos Santos Lima, n.º. 02, casa 01, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º. 41(quarenta e um) da Quadra n.º. 491(quatrocentos e noventa e um), do Loteamento "Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², mede 12,00m de largura na frente para a Rua 112, igual largura de 12,00m nos fundos onde confronta com o lote n.º. 12; por 40,00m de extensão em ambos os lados, confrontando a direita como lote n.º. 42; e a esquerda com o lote n.º. 40; de propriedade de: Paulo Afonso Moreirão, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF n.º. 312.504.247-04, residente na quadra 412, bloco T, apt.º. 102, Brasília, Distrito Federal; cujo o título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-V, fls. 141v/142, sob o n.º. 30.5456 em 28.08.1975, havido por compra feita a Comercio e Industria Atlântico S/A -- Cominat, conforme escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 14º Ofício de Niterói/RJ, no L.º. 201, fls. 43/44 em data de 26.08.1975, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º 101850. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias

corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.02.2023 sob o nº. 315058, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE MOREIRA CRUZ, brasileira, natura deste Estado, filha de Luiz Alves Moreira e Arlete Maria Ferreira Moreira, estudante, portadora da carteira de identidade nº. 130001910 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00847609361 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.11.2019 e CPF nº. 044.618.777-10, casada em 02.01.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Marcelo de Barros Cruz, brasileiro, natural deste Estado, filho de Amílcar Pereira Simões da Cruz e Maria da Soledade Barros Cruz, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº. 076924216 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00096822051 expedida pelo DETRAN/RJ em 16.08.2022 e CPF nº. 024.754.087-07, residente e domiciliada na Rua 110, lote 16, quadra 487, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 18(dezoito) da Quadra nº. 487(quatrocentos e oitenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 438,03m², medindo 10,33m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com a Rua 90; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 19 e 33,00m pelos fundos confinando como lote 17; de propriedade de: Nadir Eleutério Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-G, fls. 298v/299, nº. 9.574, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil, Covibra S/A, conforme Escritura de 25.06.1959, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103799. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAÍNA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314820, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANAÍNA MOURA PETTENDORFER, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, funcionária pública, filha de Roland Pettendorfer e Benedita Maria de Souza Pettendorfer, inscrita no CPF nº. 026.448.937-39, portadora da carteira de identidade nº. 06976478-5 expedida pelo IFP/RJ em 11.07.1989, residente e domiciliada na Rua 35, lote 55, quadra 62, Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 55(cinquenta e cinco) da Quadra nº. 62(sessenta e dois), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: área de 410,00m², com 16,35m de frente para a Rua 35; 16,00m nos fundos confinando com os lotes 15 e 16; 32,70m pelo lado direito com o lote 56; e, 23,75m pelo lado esquerdo com o lote 54; de propriedade de: Manoel Ribeiro Guimarães, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, cujo título de domínio encontra-se

registrado no L°. 3-N, fls. 113v/114, sob o n°. 19.219 em 27.10.1966, havido por compra e venda lavrada no 1º Ofício da Comarca de Curitiba/PA, no L°. 453, fls. 48v, em 19.03.1966, do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15786. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314819, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual TÂNIA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural deste Estado, filha de Clodoaldo Gonçalves dos Santos e Ana Maria Cardoso Correia, inscrita no CPF nº. 941.617.717-20, portadora da carteira de identidade nº. 07.140.434-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ, convivente em união estável nos termos da escritura lavrada nas notas do Cartório do 1º Serviço Notarial e de registro desta cidade, livro 565, fls 029, ato 025, em 31/05/2019, com Nilcilei Vieira de Castro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 380.656.577-53, portador da carteira nacional de habilitação nº 00077357852, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 06/07/2022, residentes e domiciliados na Rua Doze, nº. 533, Condomínio Elisa Lake e Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 301(trezentos e um) localizado na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº. 301, Bairro Flamengo, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: medindo 20,25m de frente para a Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, 22,10m de fundos confrontando com o Bairro Piquete, 42,97m pelo lado direito confrontando com o lote 303 e 45,63m pelo lado esquerdo com o lote 299, com área total de 913,00m², conforme Planta elaborada pelo Engenheiro civil, Luiz Felipe Perrone da Costa, CREA/RJ nº. 2016115103, que será levada ao RGI desta Comarca, que será desmembrada da Área D, situada nesta cidade, 1º distrito deste município, com área de 9.150,65m², tem início num ponto situado no lado esquerdo de quem olha da área para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, junto à divisa com a Área E, onde mede 96,45m mais 21,66m de frente para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, mede 3,14m, em curva, mais 36,09m, mais 8,57m em curva, mais 31,39m confrontando com a Área C, mede 98,45m confrontando parte com a Rua José Alves da Costa, e com o Lote 93 da Quadra F do Loteamento Bairro do Piquete, e mede 103,50m confrontando com a Área E, constante da matrícula nº. 108657; de propriedade de: Incorporadora Maricá Centro Ltda, inscrita no CNPJ nº. 18.618.813/0001-05, com sede na Rua Miguel de Frias nº. 77, sala 1.702, parte, Icaraí/Niterói/RJ, havido por extinção de Condomínio, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 140715. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MONTEIRO DE ABREU, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09.02.2023 sob o nº. 314713, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUIS CARLOS MONTEIRO DE ABREU,

brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Genésio Monteiro de Abreu e Carmelinda Monteiro de Abreu, portador da carteira de identidade nº. 08.305.384-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 09.01.2004 e CPF nº. 009.946.487-07, que declara viver em união estável com Silvana Brito Pereira, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº. 10.461.632-1 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 10.02.2005, residente e domiciliado na Rua 10, lote 09, quadra 21, Jacaroá, Maricá/RJ; e, MARIA DO AMPARO MORAIS PATRICIO, brasileira, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, comerciante, filha de Severino Irenio Patricio e Maria de Moraes Patricio, portadora da carteira de identidade nº. 09.659.868-5 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 13.10.2015 e CPF nº. 075.792.087-09, residente e domiciliada na Rua 03, lote 07, quadra 03, Jacaroá, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Área de Terras, com área de 319,90m², fazendo frente para a Rua Clímaco Pereira, por onde mede 14,93m em dois segmentos, sendo 11,56m em reta e 3,37m em curva na confluência com a Rua Alcebiades Alves de Matos; fundos para o nº. 372 da Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 7,40m; lado direito para o nº. 189 da Rua Clímaco Pereira por onde mede 29,80m; lado esquerdo para a Rua Alcebiades Alves de Matos por onde mede 28,96m. O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base do levantamento topográfico -- planimetria, e memorial descritivo, assinados pelo Técnico em Edificações, Técnico em Agrimensura, RNP-RJ 032440089780, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- CRT nº. CFT2202325876; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 137385 e 17733. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO JORGE MAIA, ELIANA LEAL MAIA, ELIETE LEAL FERREIRA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.02.2023 sob o nº. 315148, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SÉRGIO JORGE MAIA, brasileiro, filho de Manoel Maia e Yvone Jorge Maia, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3905687 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00171789703 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.06.2022 e CPF nº. 439.012.987-20, casado em 27.01.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Eliana Leal Maia, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 034188987 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00605540553 expedida pelo DETRAN/RJ em 21.12.2020 e CPF nº. 441.065.307-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, lote 11, quadra 23, Itaocaia Valley, Itaipuaçu, Maricá/RJ; e, CARLOS AUGUSTO DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, filho de Neuziro Alves Ferreira e Francisca dos Anjos Ferreira, portador da carteira de identidade nº. 049778012 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 01343933313 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.07.2015 e CPF nº. 628.029.417-04, casado em 07.05.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77, com Eliete Leal Ferreira, brasileira, filha de Reinaldo Leal dos Santos e Edmea de Souza Leal, portadora da carteira de identidade nº. 044595676 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH nº. 00605540229 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.06.2019 e CPF nº. 512.141.647-49, residente e domiciliado na Rua Moacir dos Santos Lima, nº. 02, casa 01, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 41(quarenta e um) da Quadra nº. 491(quatrocentos e noventa e um), do Loteamento "Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m², mede 12,00m de largura na frente para a Rua 112, igual largura de 12,00m nos fundos onde confronta com o lote nº. 12; por 40,00m de extensão em ambos os lados, confrontando a direita como lote nº. 42; e a esquerda com o lote nº. 40; de propriedade de: Paulo Afonso Moreirão, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador do CPF nº. 312.504.247-04, residente na quadra 412, bloco T, aptº. 102, Brasília, Distrito Federal; cujo o título de domínio encontra-se

registrado no L°. 3-V, fls. 141v/142, sob o nº. 30.5456 em 28.08.1975, havido por compra feita a Comércio e Indústria Atlântico S/A -- Cominat, conforme escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 14º Ofício de Niterói/RJ, no L°. 201, fls. 43/44 em data de 26.08.1975, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 101850. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE MOREIRA CRUZ, MARCELO DE BARROS CRUZ, NADIR ELEUTÉRIO FERREIRA DA SILVA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.02.2023 sob o nº. 315058, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE MOREIRA CRUZ, brasileira, natura deste Estado, filha de Luiz Alves Moreira e Arlete Maria Ferreira Moreira, estudante, portadora da carteira de identidade nº. 130001910 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00847609361 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.11.2019 e CPF nº. 044.618.777-10, casada em 02.01.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Marcelo de Barros Cruz, brasileiro, natural deste Estado, filho de Amílcar Pereira Simões da Cruz e Maria da Soledade Barros Cruz, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº. 076924216 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 00096822051 expedida pelo DETRAN/RJ em 16.08.2022 e CPF nº. 024.754.087-07, residente e domiciliada na Rua 110, lote 16, quadra 487, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º 18(dezoito) da Quadra nº. 487(quatrocentos e oitenta e sete), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 438,03m², medindo 10,33m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com a Rua 90; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 19 e 33,00m pelos fundos confinando como lote 17; de propriedade de: Nadir Eleutério Ferreira da Silva, brasileira, viúva, residente no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-G, fls. 298v/299, nº. 9.574, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil, Covibra S/A, conforme Escritura de 25.06.1959, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 103799. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANAINA MOURA PETTENDORFER, MANOEL RIBEIRO GUIMARÃES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314820, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JANAINA MOURA PETTENDORFER, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quer que seja, funcionária pública, filha de Roland Pettendorfer e Benedita Maria de Souza Pettendorfer, inscrita no CPF nº. 026.448.937-39, portadora da carteira de identidade nº. 06976478-5 expedida pelo IFP/RJ em 11.07.1989, residente e domiciliada na Rua 35, lote 55, quadra 62, Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote n.º

55(cinquenta e cinco) da Quadra nº. 62(sessenta e dois), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: área de 410,00m², com 16,35m de frente para a Rua 35; 16,00m nos fundos confinando com os lotes 15 e 16; 32,70m pelo lado direito com o lote 56; e, 23,75m pelo lado esquerdo com o lote 54; de propriedade de: Manoel Ribeiro Guimarães, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-N, fls. 113v/114, sob o nº. 19.219 em 27.10.1966, havido por compra e venda lavrada no 1º Ofício da Comarca de Curitiba/PA, no Lº. 453, fls. 48v, em 19.03.1966, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15786. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA CORREIA DOS SANTOS, NILCILEI VIEIRA DE CASTRO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.02.2023 sob o nº. 314819, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual TÂNIA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural deste Estado, filha de Clodoaldo Gonçalves dos Santos e Ana Maria Cardoso Correia, inscrita no CPF nº. 941.617.717-20, portadora da carteira de identidade nº. 07.140.434-7 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ, convivente em união estável nos termos da escritura lavrada nas notas do Cartório do 1º Serviço Notarial e de registro desta cidade, livro 565, fls 029, ato 025, em 31/05/2019, com Nilcilei Vieira de Castro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 380.656.577-53, portador da carteira nacional de habilitação nº 00077357852, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 06/07/2022, residentes e domiciliados na Rua Doze, nº. 533, Condomínio Elisa Lake e Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote nº. 301(trezentos e um) localizado na Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, nº. 301, Bairro Flamengo, situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: medindo 20,25m de frente para a Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha, 22,10m de fundos confrontando com o Bairro Piquete, 42,97m pelo lado direito confrontando com o lote 303 e 45,63m pelo lado esquerdo com o lote 299, com área total de 913,00m², conforme Planta elaborada pelo Engenheiro civil, Luiz Felipe Perrone da Costa, CREA/RJ nº. 2016115103, que será levada ao RGI desta Comarca, que será desmembrada da Área D, situada nesta cidade, 1º distrito deste município, com área de 9.150,65m², tem início num ponto situado no lado esquerdo de quem olha da área para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, junto à divisa com a Área E, onde mede 96,45m mais 21,66m de frente para a Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, mede 3,14m, em curva, mais 36,09m, mais 8,57m em curva, mais 31,39m confrontando com a Área C, mede 98,45m confrontando parte com a Rua José Alves da Costa, e com o Lote 93 da Quadra F do Loteamento Bairro do Piquete, e mede 103,50m confrontando com a Área E, constante da matrícula nº. 108657; de propriedade de: Incorporadora Maricá Centro Ltda, inscrita no CNPJ nº. 18.618.813/0001-05, com sede na Rua Miguel de Frias nº. 77, sala 1.702, parte, Icaraí/Niterói/RJ, havido por extinção de Condomínio, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de Niterói/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 140715. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10321244745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124332-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 1.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SILVEIRA 506 AP 103 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DA SILVA**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42015731768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000216-7, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 3386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GETULIO DE MOURA 713 AP 104 NILOPOLIS RJ 26510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO RIBEIRO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11876089717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE COUTINHO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15185304782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilópolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759955-2, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 2652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS 1409 CASA 20 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HERNANI DE SOUZA FERREIRA, ARIANA TOLEDO MORETH

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HERNANI DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09811373779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA TOLEDO MORETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11289721742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344584-7, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA DE AZEVEDO 492 CASA 05 LOTE 22 E1 CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164321. Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DIAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265274737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936401702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550240795-9, firmada em 07/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 94 AP 102 MARGARIDA NOVA IGUAÇU RJ 26010680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14335864795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553817379-6, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 52958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Robert Kennedy nº 851 Apt nº 401, bloco 01 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26012450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, MARIA DA SILVA PINHEIRO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, ALAYDE CORDEIRO, EDSON BRANDAO, TEREZA DO NASCIMENTO BRANDÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 170.357, cujo a requerente é MARCIA ADRIANA PAZ TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, divorciada, servidora municipal, filha de Altamir Carvalho Teixeira e Maria Aparecida Paz Teixeira, nascida em 23/10/1971, RG nº10.139.338-7/DIC/RJ, em 19/01/2016, inscrita no CPF sob o nº 019.532.927-98, e-mail: map@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Capitão Edmundo Soares, nº258, Caonze, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26250-240, Por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares MARIA DA SILVA PINHEIRO, portuguesa, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 172.708.127-72, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, a proprietária Tabular Maria da Silva Pinheiro, vendeu o imóvel usucapiendo á solicitante no ano de 2002, pelo montante de R\$10.000,00(dez mil reais) em compra e venda verbal, não tendo sido lavrada qualquer escritura ou instrumento particular para tanto, que desde então a solicitante reside com seus dois filhos no imóvel, sendo exclusiva responsável por todas as despesas, uma vez que já estava separada de fato quando adquiriu o imóvel, que a posse desde sempre, jamais foi disputada por ninguém, sendo mansa e pacífica, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 258, da Rua Capitão Edmundo Soares, próprio para residência, com sala, 2 quartos, cozinha, W.C e varanda na frente, eu respectivo Terreno que mede 9,00m de frente aos fundos, 14,35m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 15,50m do lado esquerdo, limitando do lado direito com a entrada pela Rua de Vila nº 262, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o Prédio nº 252 e nos fundos, com Prédio Casa II, da referida Rua de Vila, situado no Kaonze, nesta Cidade, no perímetro urbano, do 1º Distrito, conforme título transcrito nesta Circunscrição, na Matrícula sob o nº 7.544. Termo de Consentimento aos limites e confrontações do imóvel usucapiendo: Prédio nº262 -- Casa 5 (lado esquerdo). Propriedade de Alayde Cordeiro, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº639.362.737-87. Título devidamente registrado no R.1 da Matrícula 23.992, desta Serventia. Prédio nº 252 (lado direito). Propriedade de Edson Brandão, e sua mulher Tereza do Nascimento Brandão, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 042.620.267-87, casados pelo regime da comunhão de bens. Título devidamente registrado no R.1 da Matrícula 1.261, desta Serventia. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, ROSANGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 167.799, cujo requerente é CECIL EMILIO FIGUEIREDO PATRIOTA, brasileiro, operador de produção, portador da

carteira de identidade nº 06780876-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 770.201.897-68, endereço eletrônico: cecil.patriota@sindicimicabr.com.br, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, de acordo com a Lei nº 6.015 de 31/12/1973, com ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA PATRIOTA, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 074263559, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 885.193.687-00, endereço eletrônico: ro.patriota@hotmail.com.br, ambos residentes e domiciliados na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunhetti, nº 275, Viga, Nova Iguaçu/RJ, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos terceiros interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse há mais de 10 (dez) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terreno nº 20, Quadra 3, da Estrada Iguaçu Retiro, atual Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunhetti, medindo: 12,00m de frente e fundos, 37,30m à direita, 39,60m à esquerda, com, confrontando à direita com o Lote 19, à esquerda com o Lote 21, e nos fundos com o Lote 7, todos da mesma Quadra e de Henrique Duque Estrada Meyer ou sucessores, distando 98,00m da esquina formada com a Rua Carajás, à esquerda, situada no Bairro Duque Estrada, 1º Distrito deste Município, no perímetro urbano bem como Prédio nº 275 e 275 loja de construção do declarante. Proprietários tabulares: PAULO DUQUE ESTRADA MEYER, brasileiro, desquitado, advogado, residente no Rio de Janeiro. Adquirido conforme Formal de Partilha extraídos dos autos de inventários de HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER, aos 02/06/1975, pela 3ª Vara de Órfãos e Sucessões e Cartório do 2º Ofício do Rio de Janeiro, devidamente registrado no R.1 da Matrícula 2.010. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA CLARK**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 53005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA CLARK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08026679709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767279-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP203 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DE OLIVEIRA SIMEAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE OLIVEIRA SIMEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14718330700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757075-5, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP504 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLAS RIBEIRO ASSUMPCAO JUNIOR

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLAS RIBEIRO ASSUMPCAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16349430743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770670374-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.5 A102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MAGALHAES DA ROSA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MAGALHAES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11391692705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770638059-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.11 AP303 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE OLIVEIRA WERNECK TEIXEI, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE OLIVEIRA WERNECK TEIXEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08992182708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HELTON FARIAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07365466774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770594208-6, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA NATALIA TEIXEIRA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA NATALIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16853665708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587236-3, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.6 AP502 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRTON CARVALHO RODRIGUES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYRTON CARVALHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08723149795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590474-9, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 24906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP307 BL5 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, FLAVIO FERREIRA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09628261703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09151654733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553080208-5, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24.392 sob o nº 2, na matrícula nº 24.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS ANJOS S/N AP 311 BL5 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, DIOGO XAVIER DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01085733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361902764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128262-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 70 LOTE B CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LADILSON BRAGA ADAO, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADILSON BRAGA ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02540063705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE AVELINO CABRAL ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07475430707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133261-7, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO CABRAL 137 VALVERDE NOVA IGUACU RJ 26291015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MATOS GOMES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MATOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07856213779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002785-0, firmada em 20/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 4410 AP 104 SANTA EUGENIA NOVA IGUACU RJ 26210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MAGORNO FELISBINO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MAGORNO FELISBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89982126768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002383-8, firmada em 14/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 20.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANHANGUERA 70 CASA 4 BAIRRO SANTA EUGENIA NOVA IGUAÇU RJ 26277030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO HENRIQUE TENORIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96124660768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA PORTUGAL TENORIO DUAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84349867791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551963759-8, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 22.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LUIZ SOARES 15 CASA 9 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26280180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO FERREIRA DA COSTA, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344123750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14211105710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553407660-5, firmada em 14/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº AP512 BL1 CONDOMÍNIO PARQUE DOS SONHOS JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PERLUCHO DA SILVA, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PERLUCHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96431474791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212641744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526318-2, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP105 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MARQUES DE MELO NETO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MARQUES DE MELO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462273776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553573949-7, firmada em 04/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA S/Nº AP305 BL6 CONDOMÍNIO PARQUE DOS SONHOS JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA BARRETO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03642361757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553688269-2, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 24755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP512 BL2 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DOS SANTOS SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347646743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552463513-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22538, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 1560 BL 2 AP 507 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SALME

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SALME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03036914765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553561479-3, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP407 BL7 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE ALMIR LIMA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43516998768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002064-2, firmada em 26/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 20173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ FONSECA 820 A 208 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARNEIRO SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARNEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212472700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000985-0, firmada em 14/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DIAS VALENTE Nº 79 CASA PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26232730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON RICARDO SOUZA, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09154307708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARIA SOARES DA CRUZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09066988711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000451-0, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 20.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTEGI 63 CASA 01 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89319729700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83168095753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000082-2, firmada em 23/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 2, na Matrícula nº 19.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 72 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651659702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326019-2, firmada em 06/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 20.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DIAS VALENTE Nº 89, THOMAZVILLE, COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ- CEP: 26.032-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ANSELMO MORETH JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09445899792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA PEREIRA MAGALHAES KNOPPICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13087116700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755845-7, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROVEDOR CLEMENTE PEREIR 24 CS FDS CACUIA NOVA IGUAÇU RJ 26082140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BRAGA DE SOUZA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14379102700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002701-9, firmada em 18/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 19.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOMAZ FONSECA 820 AP 119 COMENDADOR SOARES NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825369703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799937-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A204 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA CONCEICAO PEREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050489790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770759354-2, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.24 AP101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13023474702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANNY ARAUJO PIRES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17329082732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623920-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.3 A204 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712087309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607901-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.8 A102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ CAETANO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60550139753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684752-8, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP107 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DO AMARAL OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DO AMARAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809147712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553643306-5, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 305BL7 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740878794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROZILENE GOMES GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648370799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550741610-7, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 16 CASA 05 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DE JESUS GUIMARAES, FELIPE PROENCA DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE JESUS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11110960743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE PROENCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08219546794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182954-9, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25477, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESTRADA DE FERRO 900 CASA 04 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00916894738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA DA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025817707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440374639-7, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 23.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ESTRADA DE FERRO 15 QD C RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAH DA MOTTA JESUS, PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINAH DA MOTTA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12169780777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DE TACIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03032634741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819819-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29910, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.12 AP104 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827830712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818907-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29932, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.13 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEITE DA SILVA, ANDERSON SANTOS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600488707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13177294712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713400-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.8 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELAINE RODRIGUES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14036776703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592375-8, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.10 AP404 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, TIAGO PAULO MACHADO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA DA SILVA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12452546771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO PAULO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11127240790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587544-3, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 28061, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.6 AP404 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850689700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DIAS FERREIRA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01607544709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553970836-7, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP504 BL8 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HENRIQUE LEITE NETO, ELAINE CRISTINE LEITE NETO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO HENRIQUE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01929148712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINE LEITE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91884756034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553970325-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP308 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOAO DE SOUSA MACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12483924778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553889333-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP506 BL10 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DUARTE DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08113584706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONEL DE ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08469844741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553886814-0, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP206 BL1 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN SERENO PAZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13110745704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553860569-6, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP107 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15281518798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553770465-8, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP501 BL4 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA LIMA FELIZOLA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14662849780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553760446-7, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP202 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15124248700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID DA SILVA CASTRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741014788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553649145-6, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP408 BL3 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS AUGUSTO SOARES DE SOUZA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15001963710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571700-0, firmada em 11/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP510 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64682137700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ALVES DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03349113702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226617-2, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 0 AP 302BL6 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13836182750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155824-2, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 24.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DOS ANJOS Nº 0, APT 405, BLOCO 5, VILA AVELINA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA COSTA SANTOS, JADILSON RAMOS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09495270766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADILSON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431553716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551607941-0, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 1560 BL1 AP204 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14744059759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251362-6, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO LAFAYETE DE AND 1683 AP606 BL05 COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN CAROLINA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11173137785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963321-7, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 32 CASA 05 VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTINA FEITOZA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06870089728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440231248-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 10.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO LAFAIETE DE AND 1683 AP502 BL 2 COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS BARBOZA RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03012142711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO CETIMIO RIGONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89797043720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553679441-8, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP302 BL6 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, FABIO CRETON SOARES EVARISTO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA SANTOS N CRETON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CRETON SOARES EVARISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07274854747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440800957-0, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS 36 CASA VILA AVELINO NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MEDEIROS RANGEL, ELIANE DE ANDRADE RANGEL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MEDEIROS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89278437700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE ANDRADE RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07704785737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000380-5, firmada em 30/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.770 sob o nº 0R8, na matrícula nº 10.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO LAFAYETE DE ANDRADE 1683 BLOCO 3 APARTAMENTO 901 MARCO II NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MA ESTRELA CONTAIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79983928787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA REGINA CARDOSO CONTAIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300741709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553366806-1, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 88107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CA 96 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº132766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL OTT DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14605220798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9081461--, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 56618, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 300, DA RUA JORGE CARDOZO SANTANNA, EDIFICADO NO LOTE Nº 6, DA QUADRA "F", NA VILA ROSA BRANCO II, EM QUEIMADOS NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26291239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS CRISTINA SOARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18596557776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15858168760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442600121-5, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 58 LT 20 QD J CASA 05 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064547320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303752-9, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 07 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVING CESAR GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVING CESAR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12753514763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298742-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 02 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LINDOLFO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15315600750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442252490-6, firmada em 27/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL LUIZ 296 CASA 2 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONDAS DE SA FELIPE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17149376746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441986824-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CASA 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GOMES LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16332441720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441792806-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO LOPES 124 LT 4-D QD F CS 02 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR TREIDLER**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber o presente notificado: VICTOR TREIDLER, que a requerimento de ELAINER KATIA FIGUEIREDO MAIA, brasileira, analista técnico administrativo (Filha de: Elzo Jose Gonçalves e Tereza de Figueiredo, nascida em: 17/12/1954), portadora da CNH nº 00011371135, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/09/2019 e do CPF nº 388.961.687-91, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 03/03/1999, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, em 13/11/1998, com Djalma Lopes Najar, brasileiro, técnico mecânico (Filho de: Agig Said Najar e Dalva Lopes Najar, nascido em: 03/01/1960), portador da CNH nº 00976297301, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019 e do CPF nº 547.155.717-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Alameda Central, 649, Palmares, e-mail: elainerkfm@gmail.com, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A e do Provimento 65/2017 do CNJ, o que se dá em face do notificado, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: a) nº de ordem 11.204, Livro 3-Q, fls. 145 -- Lote de terras nº 342 com a área de 3.171,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Palmares", zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; medindo e confrontando da maneira seguinte: 49,50m pela frente, com a Alameda Central; 69,00m pelo lado direito, com o lote 341; 85,00m pelo lado esquerdo, com quem de direito; e fundos 34,00m com o lote 355. b) nº de ordem 8458, Livro 3-N, fls. 027 -- Lote de terras nº 719 com área de 1.710,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Palmares", zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; medindo e confrontando da maneira seguinte: 19,50m pela frente, com a Alameda Central; 20,20m pelos fundos, com o lote 698; 86,00m pelo lado direito, com o lote 720; e 85,00m pelo lado esquerdo com o lote 342. c) nº de ordem 8458, Livro 3-N, fls. 027 -- Lote de terras nº 720 com área de 1.683,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Palmares", zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; medindo e confrontando da maneira seguinte: 21,70m pela frente, com a Alameda Central; 20,20m pelos fundos com o lote 699; 82,20m pelo lado direito, com o lote 721; e 86,00m pelo lado esquerdo com o lote 719. d) nº de ordem 8458, Livro 3-N, fls. 027 -- Lote de terras nº 698 com área de 1.190,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Palmares", zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; medindo e confrontando da maneira seguinte: 24,50m de frente, para a Alameda das Cachoeiras; 20,20m pelos fundos, com o lote 719; 67,00m pelo lado

direito, com o lote 355; e 52,00m pelo lado esquerdo, com o lote 699. e) nº de ordem 8458, Livro 3-N, fls. 027 -- Lote de terras nº 699 com área de 985,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Palmares", zona rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; medindo e confrontando da maneira seguinte: 20,50m de frente, para a Alameda das Cachoeiras; 20,20m pelos fundos, com o lote 720; 52,00m pelo lado direito, com o lote 698; e 48,50m pelo lado esquerdo, com o lote 700. Conforme demonstram as Certidões de Ônus emitidas pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Devidamente protocolada sob o nº 13.568, em 29/06/2022, juntando para tanto, conforme documentos em anexo, requerimento e planta. Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, a Notificada, caso queira, pode: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que a notificada ANUA com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA FERNANDES DE ASSIS**

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº62825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA FERNANDES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521965769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001006023-4, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.848 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Maurity Filho, nº 101, Apartamento nº 09, Bloco A, Residencial Ipê Amarelo, Parque da Mata, Quitandinha, CEP. 25650-210, Petrópolis /RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORCIUNCULA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DUARTE MARTINS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele

conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 -- Centro -- Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária, conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 14606, em 02/12/2022, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por LUIZ DUARTE MARTINS, brasileiro, empresário, casado com GILCEA DE OLIVEIRA MARTINS no dia 17/07/1971, no Cartório de Porciúncula, registrado no lv. 05, fls. 162 v., termo 901 sob o regime da comunhão de bens, natural de Porciúncula-RJ, nascido em 18/12/1948, portador da Carteira de identidade 04201067-8 -- DETRAN(RJ) e do CPFMF 041855557-50, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: Imóvel residencial situado na Rua Pref. Sebastião Rodrigues França 571 -- Centro -- Porciúncula(RJ) -- inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 4094, em seu próprio nome, com área total de terreno de 111,00 m2, sendo 10,20 metros frente e 10,60 de fundos, 12,10 metros do lado direito e 9,65 metros do lado esquerdo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A § 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 09 de março de 2023. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO -- Tabelião e Oficial de Registro -- Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 09 de março de 2023.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado nesta Serventia em 12/01/2022, sob o nº37.891, o requerimento pelo qual, CARLOS EDUARDO FAUSTINO DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, solteiro, portador da carteira de habilitação nº00817403091 expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2017, onde consta a identidade nº1028317138 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº089.061.537-32, residente e domiciliado na Rua Margarida Barreira Cravo nº41, Voldac, Volta Redonda-RJ, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com o tempo de posse de mais de 15 anos, nos termos do art.216-A da Lei n. 6.015/1973 e artigo 1.242 do Código Civil, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL Nº84 SITUADA NA RUA ABC, CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE-RJ, 2º Distrito deste Município, com área construída de 69,11m², edificada no terreno com a área total do terreno de 140,22m², que possui as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 01, com referência de quem olha da rua para o imóvel, segue em linha reta com uma extensão de 5,70m confrontando com a Rua ABC até encontrar o ponto 2; partindo do ponto 2 em uma deflexão de 90º à esquerda, segue em linha reta com uma extensão de 24,60m até encontrar o ponto 3, confrontando pela esquerda com a Casa nº80 de propriedade de Antonio de Souza e Isaura Martins de Souza (matrícula 6416 do 3º Ofício de Resende); partindo do ponto 3, em uma deflexão de 90º à esquerda segue por 5,70m até encontrar o ponto 4, confrontando pelos fundos com o imóvel sito à Rua Luiz Pistarine nº140, de propriedade de Isaias Viana Menezes (matrícula 18.649 do 3º Ofício de Resende); do ponto 4, em uma deflexão de 90º à esquerda segue por 24,60m confrontando à direita com a Casa nº90 de titularidade de Carlos Eduardo Faustino de Oliveira (matrícula 12.371 do 3º Ofício de Resende), até encontrar o ponto 1, ponto de partida que fecha o perímetro do lote acima descrito. Referência Cadastral nº24.5.06.09.12.000. Ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e titulares de outros direitos em relação ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01/02, Galeria

Tufick, Campos Elíseos, Resende-RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 3381-4444. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA

Edital -- Retificação de Registro -- confrontante, Art.213 da Lei nº6.015/73 -- Interessado (s): ELIAS MANOEL DE SOUZA MIRANDA EDITAL -- Maria Emilia dos Santos Ururahy, tabeliã e registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II §2º e 3º da Lei 6.015/73, e atendendo ao Requerimento da Sr. Elias Manoel de Souza Miranda, vem realizar a notificação por edital de Facio Empreendimentos e Participações Ltda, ou eventuais ocupantes do imóvel confrontante com o imóvel denominado: Área remanescente da Fazenda São Geraldo, composta por Duas Glebas, "A" com área de 100,1287ha e "B" com área de 153,3450ha, Resende/RJ, objeto da matrícula nº13.843 deste registro imobiliário, em nome de Jose de Souza Miranda, Sergio de Souza Miranda, Elias Manoel de Souza Miranda e sua esposa Marli Correa Costa, e Francisco Carlos de Souza Miranda, para que, querendo, se dirijam a esta serventia, situada na Rua Sebastião Jose Rodrigues, nº140, Lojas 01 e 02, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde poderão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo 38.540, que tem por objetivo averbar a alteração de medidas e da área do imóvel acima referido, no prazo legal de 15 dias. Cabe informar que nos termos da Lei de Registros Públicos, acima citada, surgem para os notificados as seguintes opções: 1) impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir Expressamente assinando a planta anexa ao processo; ou, 3) deixar transcorrer o prazo, sem impugnação ou aceite, que implica na aceitação tácita das modificações requeridas, possibilitando a modificação registral. Esclarece ainda que a aceitação não exclui revisões futuras fundamentadas que resguardem os direitos reais dos proprietários.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VINICIUS DE LEMOS SILVA, MARCIO ANDRE MACHADO FERREIRA, ROBERTO PEREIRA DA SILVA, ALESSANDRO AMADEI BESADA, MARCIEL LOPES DE SOUZA

EDITAL - RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.101114, no qual figura(m) como requerente(s) VINICIUS DE LEMOS SILVA é brasileiro, solteiro, médico, residente em Rio das Ostras - RJ; MARCIO ANDRÉ MACHADO FERREIRA é brasileiro, casado, empresário, e sua esposa REGINA PORTELLA FERREIRA que é brasileira, casada, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lotes 03, 04 e parte do Lote 02, todos da Quadra 15, do Loteamento Jardim Marilea, situado nesta cidade, na Rua Niterói. Matrícula/Transcrição: Lote 03 e 04 da quadra 15 do loteamento Jardim Marilea: Matrícula nº 254, Livro 2-A, às fls.254, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, e Lote 02 da quadra 15: Matrícula nº 35413. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Imobiliária Marilea LTDA na qualidade de proprietária(s) dos Lotes 03 e 04 , da Quadra 02 , do loteamento Jardim Marilea; e Alessandro Amadei Besada, assistido de sua cônjuge Renata Pires Archângelo Besada, e por Marciel Lopes de Souza. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 09/02/2021, por meio do Termo de Cessão e Transferência de Posse a título gratuito, totalizando 44 (quarenta e quatro) anos pelos Solicitantes e seus antecessores, que declaram exercê-la de forma

mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, com justo título, e com "animus domini". E, pelo presente edital de intimação, ficam intimados Alessandro Amadei Besada, Renata Pires Archângelo Besada, e por Marciel Lopes de Souza, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2023, às 10:29:06.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06025815755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724813-6, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, ELIAS DA SILVA ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA C AMANDULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083193713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821649783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441637024-2, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DA SILVA 69 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIDE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583205757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553723911-4, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 10392, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA WHENER DE SOUZA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11066319782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701769-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES FLOR

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64034, a requerimento de MAURICIO GONÇALVES FLOR, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº07.296.591-6, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 866.009.907-91, e sua mulher MONALIZA SOARES FLOR, brasileira, comerciante, inscrita no RG sob o nº10.801.506-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 075.160.247-75, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Icurana nº696 e respectivo terreno com área de 107.934m², denominado Sítio dos Coqueiros, sem registro ou transcrição no 4º e no 1º Ofícios de Registro de Imóveis vem intimar a confrontante do lado direito, ELIOENAI RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 03.099.036-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 069.246.147-97, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES FLOR

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64034, a requerimento de MAURICIO GONÇALVES FLOR, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº07.296.591-6, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 866.009.907-91, e sua mulher MONALIZA SOARES FLOR, brasileira, comerciante, inscrita no RG sob o nº10.801.506-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 075.160.247-75, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Icurana nº696 e respectivo terreno com área de 107.934m², denominado Sítio dos Coqueiros, sem registro ou transcrição no 4º e no 1º Ofícios de Registro de Imóveis vem intimar a confrontante do CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Fazenda Marambaia, situada na Estrada do Canhangá s/no, Guaratiba, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GILBERTO DOS REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128272446, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552672576-4, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 204797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL15 A103 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE LEONCIO MEDRADO, THIAGO BALTAZAR FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE LEONCIO MEDRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11074463765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO BALTAZAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795223778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209110-0, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 227.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA GUANDU DO SAPE 1450 BL2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS GONCALVES MACHADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85405280615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002974-0, firmada em 20/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 142.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU JOAO PENSIN 265 CASA A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO RAMOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07302867704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063129-0, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 238.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBERTO MOURA 31 BL2 AP103 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23065540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROCHA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913627771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550355877-2, firmada em 12/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 79288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMBOATA 3953 BL 5 AP 407 COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, FLAVIO BASTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA VALENTE MURGIA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08913507722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04272653717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551183396-5, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 179.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAICURU 125 AP101 BL3 CAMPO GRNADE RIO DE JANEIRO RJ 23045040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº713150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EGIDIO MANUEL LEÃO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62791044787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do

Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07330623000012-6, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.703 R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Gibson Barbosa (embaixador), nº 195, Casa 02, do lado esquerdo de quem vai para a Estrada da Posse para a Rua Campina Grande, Campo Grande, Cep. 23092-060, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTANA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798206713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 14394, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING 4676 BLOCO 31 APTO 301 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BATISTA FONTES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BATISTA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07906847725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de

Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327001134-2, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 83.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 9675 APT0 408, QUINTINO, RIO DE JANEIRO RJ 21380002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16772685733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770107132-5, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP202 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02590716508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492595-7, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 112.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 4106 BL1 A108 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ABRAHAO ROCHA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14950263706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645928-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP103 BL24 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUED ROMUALDO DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUED ROMUALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09292188763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399000-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 79.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO MATO 801 AP 401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20761360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE DE LIMA TEIXEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11581508735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552580350-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 108.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA REPUBLICA 386 BLOCO 1 APTO 204 QUINTINO BOCAIUVA RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03406336701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANYLO TARANTO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12747167720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552124183-3, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 5851-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO DE MENEZES 245 105 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANA DOS SANTOS HORATO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANA DOS SANTOS HORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16135255754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553987137-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122422, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP101 BL15 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO PEREIRA DA COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11470531704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441310472-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 128.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESARIO MACHADO 251 CASA 3 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 20740220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73908495334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576260-0, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 876 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20730030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05174266760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342209-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 102.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, Nº 400, BLOCO 2, APT0 1207, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP.: 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO MARQUES MENCARI, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 474755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO MARQUES MENCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07196303717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELAINE CRISTINA VIANNA MENCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05440806709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746474-6, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 81.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALERIO 118 AP 901 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21381350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO TAVARES LEDO, MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 475057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66653568768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MABEL MADUREIRA TAVARES LEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66457416772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658626-0, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 111260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BLOCO 9 TORRE 3 SALA 1319 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20765-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN D CARLO PEREIRA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN D CARLO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802101709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551702495-3, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 83697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITIRAPINA 25 AP 406 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43898300749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701810000016-0, firmada em 28/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 41.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 616 AP 506 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76288633704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553987762-4, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 119031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA 4880 AP 405 BL 2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LOROZA BATISTA ALCANTARA, FERNANDO ALCANTARA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LOROZA BATISTA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07826964733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872240703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551897333-0, firmada em 02/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 100.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS JUNIOR 136 PIDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM ALVES COSTA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15475348774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551477-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 100.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6.001, BLOCO 4, APTO 1.306, PIEDADE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 20.751-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08072982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351597730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489137-6, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.064, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4341 BLOCO 33 AP 301- ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.765-171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10235932701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454672706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624307-0, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 4.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTILDA MACIEL 89 APT 302 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10874691710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440732388-3, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 73.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSIS VASCONCELOS, Nº 329, APARTAMENTO 201, CASA 4 - PILARES - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.755-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO TAVARES PINTO, MANOEL FERNANDES MARTINS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO TAVARES PINTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14524781714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MANOEL FERNANDES MARTINS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05862704779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625201-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 35754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4800 AP 602 BL 2 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE ELIZABETH DE PAULA, ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELAINE ELIZABETH DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05249620736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALCYR FRANCISCO DAS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655918716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520201-3, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 23027-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ ALVES 14 APT0 402 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16936560784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363711700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844546-6, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP407 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE CARVALHO ARAUJO, HELIO DOMES DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02425052798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO DOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112751726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550750219-4, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 17.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOUTO 328 CASA 13 APTO 101 CASCADURA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21311270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUZ TERROSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUZ TERROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219399707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202539-6, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 114.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR NOGUCHI, Nº 67, CASA, RAMOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21060420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01799895700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEGLER DE FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94202168704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578815-3, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA 496 BL2 A 202 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO LOPES MONTEIRO, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO LOPES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74982761787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMIRA FERREIRA DE JESUS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26215535591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859768-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 118558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACARI 502 APT 201 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR CAMPELO DE OLIVEIRA FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09914873707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505537-5, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 77.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORAIS MACEDO 20 APT 101 FUNDOS ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20755220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ICARO DE OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10889829721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749869-8, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.6 AP305 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CORREIA DE MELO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10683166751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608451-6, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 84.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL CLARINDO, Nº 760, APT0 103, ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20756085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PRECIOSO DE PAULA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PRECIOSO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383045779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106498-0, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 76870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICAO 574 B2 A 105 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA DE MELO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05751483731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118386-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 116.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACYR DE ALMEIDA Nº 611 BLOCO 05 APARTAMENTO 408 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO - RJ CEP:20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BAPTISTA MONTEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BAPTISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08238718783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830570000188-7, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 26792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIGUATI 313 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865921707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017509-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 106.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARTINS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026106762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658005-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 58104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE FATIMA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84394510759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553884679-2, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123181, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO 375 808 B3ASAMB DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21051071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE SOUZA CAMPOS, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189264731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN DE AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15415221760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553738851-9, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 121.742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP101 BL8 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51717387268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160753-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 83395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRA 137 AP 302 FDS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DIAS NARCISO, ELIANE NASCIMENTO NARCISO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DIAS NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54690790744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE NASCIMENTO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59428686700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551995741-0, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 100.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 AP109 B05 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11393169740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551914332-1, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN L KING JR 4676 BL21 AP 404 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA ARCHANJO BRAGA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA ARCHANJO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11790667747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440947554-0, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNÃO CARDIM 161 AP 207 BL1 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20771020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BORBA DE MACEDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº479150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BORBA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802057700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166127309-0, firmada em 18/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.394 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveira de Andrade, nº 88 fundos, apartamento nº 201, Bairro Piedade, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20751-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLEUSA GUSMAO CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243031728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012394230-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100932/ Registro da Alienação Fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6001, APTO 1507, BLOCO 6, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR WANDERLEY DE LIMA, VIRGINIA BATISTA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR WANDERLEY DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92956904787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA BATISTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14539024736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797966-3, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 236.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUAABA GRANDE 167 AP 1106 BL3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL EUGENIO DA SILVA, JULIANA PEREIRA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL EUGENIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11149580771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05767071713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003196-5, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 154.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE CANECO 274 BLOCO 2 APT0 105 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08840276785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758702-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 141.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRATO, 51 BLOCO 8 APT0 505 - PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.210-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153972775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552311857-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 223.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 APTº 501 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA SOUZA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01790932742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058487-6, firmada em 27/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 138066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACE 359 AP 408, BLOCO 1, COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21545230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDES LEANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDES LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74720040730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150241-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 116.615-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREIA DIAS, Nº 256 APARTAMENTO 211 - VIGARIO GERAL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.241-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNE DIAS NEVES, DIORGENES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNE DIAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915096740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIORGENES DEIVISON DE OLIVEIRA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12476893790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467514-2, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 47532-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOLDADO ELIAS DOS SANTOS, Nº 25, APTº 303, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21235-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA BARBOSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962338783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281364-5, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 4, na Matrícula nº 81.321-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORANIA nº160 Apt 201 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10066227720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290537-6, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246837, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP310 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX HENRIQUE BENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX HENRIQUE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07961093702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188180-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 248.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 1631 AP204 BL4 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DE FREITAS SANT ANNA, PAULO DE SOUZA SANT ANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308175701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04792808782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553605420-0, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 243406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APT 305 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MARROCOS GITIRANA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MARROCOS GITIRANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11581431767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551847091-4, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 219656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPINTUBA, Nº 300, CASA 3, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21361210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS SILVA, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03637990792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE WANDERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179094779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440036772-9, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 221.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 APT 902 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIO CURTY CUBA, ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIO CURTY CUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08300781773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA KELLY RODRIGUES SOUZA CUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198316750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440495570-6, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 9.236-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS MARTINS PREDIO 152 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ 21331050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIS DA COSTA ROSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIS DA COSTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444480770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440478527-2, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 223.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO HENRIQUE, Nº 154, APT0 103, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21250-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86610872791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807001030-0, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 05, na Matrícula nº 119259 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO HERCULANO 85 BL 02 APTº 1103 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21250100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO TRIGUEIRO VICENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TRIGUEIRO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638247754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440065326-6, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 42668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 1427 AP 403 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO HENRIQUE DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61441309349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DA SILVA GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295643769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553533397-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 435 AP105 BL2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334453770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441339078-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na matrícula nº 238.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITATI, Nº 629 APT0 106 - COLEGIO - RIO DE JANEIRO/ RJ - CEP: 21545-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO TRAVASSOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07378334758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PONCIANO SANTOS DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07657001747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277914-5, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 117486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 347 AP 103 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERREIRA DOS ANJOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567858885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553229252-3, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 235.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA nº 230 BLOCO 08 APARTAMENTO 504, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21.660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ ALVES NUNES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 18/01/2023, prenotado sob o nº 823672, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de BEATRIZ ALVES NUNES, CPF: 834.450.727-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 238997 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 250, Bl. 02, Aptº 105 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ., CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUIOMAR DA FELICIDADE PEREIRA DA COSTA PESSANHA, CRISTIANO SILVA PESSANHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº871131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIOMAR DA FELICIDADE PEREIRA DA COSTA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05477426730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02091322725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20172487-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 242991 R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 6.360, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA BERNARDO TAVARES Nº 235, APTO 101, BLOCO 3, CONDOMÍNIO VILA DAS FONTES, BAIRRO VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIR. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2092038-L,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AZEVEDO DE CASTRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11815100745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122682-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 333204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 140 AP 309 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GOMES DE ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2093333-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09972873650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489812-8, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 454892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIDU SAYAO 575 CASA 2 PEDRA D GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO RIBEIRO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096215-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02855169739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552925116-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 367243, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 15001 AP502BL3 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DANIEL DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102881 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DANIEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275508760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601199-4, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 232416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 B04 A1710 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVIR NELSON ROSA JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096291 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVIR NELSON ROSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901920735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553014539-6, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15,

na Matrícula nº 363902, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 06 AP304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GEIZA DA SILVA, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102882 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GEIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04295611727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO DE FREITAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95800590710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001500-7, firmada em 11/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na matrícula nº 33.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARQUES DE POMBAL nº 172 APARTAMENTO 509 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20.230-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLÁUDIA MAGNANI TEODORO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2072041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA MAGNANI TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09250918801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149938103-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 313231/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosa Antunes, nº 400, apartamento nº 204, Bloco 07, Bairro vargem pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-225.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, FABIANO DE SOUSA VITORIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2099462 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DE SOUSA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402541451-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 812 DO BLOCO 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2103477 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SIMAO BARBOSA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109806750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017142870-0, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421030 / Registro da Alienação Fiduciária R- 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DANIEL BARRETO DOS SANTOS, Nº 50, APTO 105, BLOCO 1, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RODRIGO PALAGAR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564432784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLA DOS SANTOS VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887210721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866155-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA MAIA 150 VILA DOS COROA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO REIS ALEXANDRE BARCELOS, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO REIS ALEXANDRE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07069869703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AMELIA WILLEMEN SOUZA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175653763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550930850-8, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.228, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R GERALDO LUSITANO MAIA 22 CASA NO L10 ARMINDO SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS**

RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.956 datado de 10/03/2021, figurando como requerente: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, brasileira, prefeita, portadora da Carteira de Identidade nº 107291627, inscrita no CPF/MF sob o nº. 084.349.007-18, casada pelo regime da separação total de bens em 14/09/2006, com FREDERICO SOUZA BARBOSA LEMOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00362864816 expedida pelo DETRAN/ES em 28/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.828.507-29, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 109, Praia de Guaxindiba -- São Francisco de Itabapoana/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel rural denominado "Barra Alegre", localizado em Nova Belém, no município de São Francisco de Itabapoana-RJ, medindo 60.340,00 m², correspondente a 1.24 Alq geométricos, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7633016,097 e E: 278759,127, situado na confluência da Estrada Pública e as terras de Aldina Monteiro da Silva, deste segue confrontando com as terras de Aldina Monteiro da Silva, por 374,53m com o azimute de 89°44'40", ate encontrar o M2 de coordenadas N: 7633017,768 e E: 279133,659, situado na confluencia das terras de Aldina Monteiro da Silva e as terras de Riley Soares Cherene Pontes, deste segue confrontando com as terras de Riley Soares Cherene Pontes, por 278,57m com o azimute de 181°05'28", ate encontrar o M3 de coordenadas N: 7632739,245 e E: 279128,354, situado na confluencia das terras de Riley Soares Cherene Pontes e as terras de Geremias Ramos dos Santos, deste segue confrontando com as terras de Geremias Ramos dos Santos, por 30,39m com o azimute de 254°13'32", ate encontrar o M4 de coordenadas N: 7632730,983 e E: 279099,107, confrontando com as terras de Geremias Ramos dos Santos, deste segue confrontando com as terras de Geremias Ramos dos Santos, por 138,22m com o azimute de 356°12'11", ate encontrar o M5 de coordenadas N: 7632868,900 e E: 279089,954, confrontando com as terras de Geremias Ramos dos Santos, deste segue confrontando com as terras de Geremias Ramos dos Santos, por 324,45m com o azimute de 269°15'24", ate encontrar o M6 de coordenadas N: 7632864,691 e E: 278765,523, situado na confluencia das terras de Geremias Ramos dos Santos e a Estrada Pública, deste segue confrontando com a Estrada Pública, por 151,54m com o azimute de 357°34'52", ate encontrar o M1 ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00; fuso-24K, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A área foi obtida pelas coordenadas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o

imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 10 de março de 2023. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL LAYLA XAVIER SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14297016761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239712-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO GAIA 139 CASA 01 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIUS CESAR FARIA GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIUS CESAR FARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09518097763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440025301-2, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 38.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 297 AP301 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07724908729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05492000454, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168465-9, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 13799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMASCO 61 ENGENHO D ROC SAO GONCALO RJ 24752325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10398537739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PAULO LEANDRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07637206742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051407-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 51.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINIZ RAFFET 237 CASA COELHO SAO GONCALO RJ 24740120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ORLANDO GAMA, VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ORLANDO GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10791875709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA MARINS CUSTODIO GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959465748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440547065-8, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 11 FAZENDA SAO GONCALO RJ 24465532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENDONCA MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDONCA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071933746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695724-3, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES CHAVES 33 CS BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48538310704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272217-9, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOPIDAS PASSAMANI 95 CS 2 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO GITAHY DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16162700712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441117090-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 56.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS COSTA 155 BLOCO 10 APARTAMENTO 103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL MESSIAS SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65948505472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447312-2, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57373, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 44 QD 84 1545 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA CONCEICAO FERREIRA, JULIANA PEREIRA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12501538757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12863756737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400062-3, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 18.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA 129 LT 12 QD129 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gonçalo /RJ José Expedito Moreira da Cunha, O Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo, na forma da Lei, Faz público, para CIÊNCIA DOS TITULARES de direitos reais: ROMERO PERES DE CARVALHO, tudo nos termos do Lº3-AF fls. 176, nº 30.408, em 09/07/1975, do Cartório do 3º Ofício de São Gonçalo, anexo a 2ª Circunscrição Imobiliária; em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: EDUARDO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 20.663.834-8-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº413.790.557-68, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado a Rua 5 de Outubro, Edifício Varandas da Sé, Bloco 02, 2Dt.º frente, em Viseu, Portugal; pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A c/c art. 1.238, §Ú do CC/02, do imóvel designado como lote nº04, na Estrada Felipe Mascarenhas, situado no lugar denominado PACHECOS, 2º distrito deste município, em zona urbana. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por lapso temporal de 10 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. . GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO Responsável pelo Expediente Mat. 90/5

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INAIARA COSTA SILVA SANTOS, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INAIARA COSTA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14651193706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO TELES DE MENESES S D CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13689477786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286490-9, firmada em 02/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 18 CASA 01 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA BASTOS COUTO, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº182242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA BASTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07283019707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS JOSE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07209629785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440422881-0, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 13.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBOASSÚ, Nº 331, BLOCO 9, APARTAMENTO Nº 101, Rua A, PARQUE RESIDENCIAL BOASSU, BOAÇÚ, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO MACAI OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04775639536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552090157-9, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 56.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA FLORIANO LIMA 204 CASA 03 APARTAMENTO 201 MUTUA SAO GONCALO RJ CEP 21072340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO ROSA SPINDOLA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202653738, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992194-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 B8B AP 203 BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUIZ MOTTA DA ENCARNACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38725223704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE FATIMA DA ILSVA SANTOS DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48168211715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551667101-9, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NILO PECANHA 56 LOJA 67 CENTRO SAO GONCALO RJ 24450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FELIX DE LIMA, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FELIX DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14711527745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA SOUZA DE BRITO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14103104775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30,

Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544575-3, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PEIXOTO 58 CASA 04 LT NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DA ROCHA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01271909707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368643-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 10.701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAERCIO XAVIER DE MENDON 652 LT 15 QD 21 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24745020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GOMES FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00708390773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420356-0, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 12.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ANTONIO PITTON 59 CASA 02 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA

Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, serviço extrajudicial situado na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com expediente de 9:00h às 16h, de segunda a sexta-feira, FAZ SABER que foi protocolado/prenotado sob nº 4970 em 16/11/2022 nesta Serventia requerimento pelo qual TANIA REGINA MENDES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 060388828 expedida pelo DIC/RJ em 20.03.2010, inscrita no CPF sob o nº 749.873.567-91, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Fuller Treged, 85, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto-RJ; e JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da carteira de identidade nº 07264742 expedida pelo IFP/RJ em 27/09/2017, inscrito no CPF nº 878.238.377-49, residente e domiciliado na Estrada Silveira da Motta, km 22, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, devidamente representados pela DRA. MARCELA VICTÓRIA CASO TORRES DA SILVA, OAB/RJ nº 205.819, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 c/c artigo 1.243 ambos do Código Civil Brasileiro, tendo alegado a posse mansa, pacífica, contínua, incontestável e absoluta do imóvel objeto da presente, informando que o imóvel sempre pertenceu a sua família, de quem herdaram, de seus finados pais, toda a posse como proprietários fosse; declararam ainda que, desde a data do óbito dos seus pais, em especial de sua genitora, ocorrido em 18 DE JANEIRO DE 1999, exercem a posse mansa e pacífica do imóvel em epigrafe, por sucessão hereditária, sem qualquer interferência de terceiros até a presente data, sem oposição e ininterruptas durante todo esse tempo de mais de 20 (vinte) anos, referente a "Metade de uma casa na Vila Paranaúna, outrora São José do Rio Preto, 5º distrito do município de Petrópolis-RJ, edificada em terreno próprio, construção de pedra, cal e tijolos, coberta de telhas". Registrado em nome de MARIA LIMONGI FARACO e MARIA JOANNA LIMONGI FARACO na transcrição 3.915 do antigo Cartório do 5º Distrito de Petrópolis, cujo acervo encontra-se neste Cartório do Ofício Único. Entretanto, face ao levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Guilherme Correa de Sá, inscrito no CAU/RJ nº A13401-5, TRT (termo de responsabilidade técnica) nº BR20190113678, conforme planta e memorial descritivo em anexo, foi apurada as seguintes características e confrontações: "Área de terras situado na Rua Antônio Coelho Guerra, 133, centro, com área do lote com 184,68m² que assim se descreve: lote 21B oriundo do remembramento dos lotes 21A, 21B e 22 Resto, situados à Rua Antônio Coelho Guerra, Centro do município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, que assim se descreve e se caracteriza: Testada para a Rua Antônio Coelho Guerra com 4,055m a 48º40'NE, segue na lateral esquerda, confrontando com o Lote "A" com 24,15m a 39º45'SE, e com o lote "B" com 20,40m a 39º45'SE, deste ponto segue pela testada para a Rua Paulo franco Werneck com 4,582m a 22º30'SW, deste ponto vai ao ponto inicial confrontando com o lote

"21A" com 46,574m a 39º45'NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 184,68m² (cento e oitenta e quatro virgula sessenta e oito metros quadrados)". Inscrição municipal: nº 01.01.033.0016.001. Assim ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado no prazo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 09 de março de 2023. O Oficial, Newton Franco Silvério de Toledo Filho.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERCÍLIO MONTEIRO FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento do Sr. PERCÍLIO MENDONÇA FRANCO, inscrito no CPF: sob o nº 504.620.837-72, cônjuge da herdeira do espólio de Horminda Ventura de Oliveira, proprietária anterior do imóvel usucapiendo, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes - confinantes - ocupantes - possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 15611-0, originária da matrícula nº 59.971. No referido lote não existia edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MENA MENDONÇA FRANCO, JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei

Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento do Sr. MENA MENDONÇA FRANCO, inscrita no CPF: sob o nº 504.620.837-72, herdeira do espólio de Horminda Ventura de Oliveira, proprietária anterior do imóvel usucapiendo, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriundo de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes/ocupantes/possuidores, ocupantes confrontantes/confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes -confinantes-ocupantes-possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/aceeso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 15611-0, originária da matrícula nº 59.971. No referido lote não existia edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, PRICILA VIDAL NUNES FAGUNDES BARBOSA, JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, JORGE SILVA DE ASSIS, MARILENE SANTOS DE ASSIS, COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da EMPRESA RODRIGUES GARCIA IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.205.101/0001-80, proprietária tabular do imóvel usucapiendo; DOMINGOS RODRIGUES DAS NEVES, sem indicação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF, confrontante tabular de fundos; Sr. GUSTAVO FAGUNDES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 035.111.837-31, casado com a Sr. PRICILA VIDAL NUNES FAGUNDES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 085.336.087-13, confrontantes possuidores de fundos; Sr. JORGE EDUARDO RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF sob o nº 093.674.797-86, casado com a Sra. NATALIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 108.721.707-56, confrontantes tabulares/possuidores pelo lado direito (lote nº 11); Sr. JORGE SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 901.843.277-68, casado com MARILENE SANTOS DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº 106.593.637-04, confrontantes tabulares/possuidores pelo lado direito (lote nº 13), para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.271.776/0001-03, representada pelo sócio Luiz Henrique Brígido dias, inscrito no CPF sob o nº 392.193.057-04, referente ao imóvel descrito como casas designadas pelo nº 01 e nº 02, ambas com área construída de 82,95m², edificadas no lote nº 12, da quadra nº 14, com área de 563,70m², situado no loteamento denominado "Mirante de Saquarema", no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rua 10; 26,00m na linha dos fundos, confrontado com a área de terras de Domingos Rodrigues das Neves; 30,70m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 11; e 27,30m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, transcrita na matrícula 52.349, com inscrições imobiliárias nº 14604-0 e 129916-0. No

referido lote não existia edificação, sendo realizada as edificações posteriormente a aquisição, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MARCOS SILVA MATTOS, ALINE SILVA BORGES MATTOS, HELIONARDO SILVA MATTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. João Marcos Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.966.787-67, casado com a Sra. Aline Silva Borges Mattos, inscrita no CPF sob o nº 147.450.907-06 e pelo Sr. Helionardo Silva Mattos, inscrito no CPF sob o nº 136.967.997-18, residentes e domiciliados na Rodovia BR 101, KM 225, Sentido Norte, Colina Primavera, Rio Bonito/RJ, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 5.316,72m², oriunda de um desmembramento, situado no lugar de Bonsucesso, zona urbana do 2º Distrito da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: do lado denominado testada originariamente como pertencente a herdeiros ou sucessões de Bazilio Carlos Martins, tem-se atualmente, confrontantes -- ocupantes - possuidores, ocupantes confrontantes - confinantes da referida testada originária, que possuem as seguintes metragens: 26,86m confronta com Rafael de Oliveira Penetra, CPF nº 115.275.157-37 e esposa, a serem notificados; 33,96m confronta com Gilvan Tadeu Rocha Pires, CPF nº 026.438.237-45 que assinou a primeira planta e a ata notarial, perfazendo a soma de 60,82 metros da referida testada; Na linha lateral em que originariamente consta como pertencente a herdeiros ou sucessões de Isais Amorim de Souza, podendo chamar-se hoje de fundos, tem-se atualmente: Confrontantes -- confinantes -- ocupantes -possuidores: 45,10m confrontando com Nalinho Gomes Quintanilha, CPF nº 079.464.877-03, que assinou a primeira planta e a ata notarial; 84,50m confrontando com uma servidão/acesso para Rodovia Amaral Peixoto, perfazendo a soma de 129,60m; Na parte de frente para a originária Rodovia Niterói-Campos, atualmente Rodovia Amaral Peixoto, tem-se 62,02m com os solicitantes (matrícula nº 59.971) e 85,52m para a atual Rodovia Amaral Peixoto, cadastro na Prefeitura Municipal de Saquarema nº 15611-0, originária do número de ordem 462 e matrícula 59.971. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 10 de março de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COMERCIAL E ADMINISTRADORA SANTA BRANCA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela empresa Comercial e Administradora Santa Branca Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.271.776/0001-03, representada pelo sócio Luiz Henrique Brígido dias, inscrito no CPF sob o nº 392.193.057-04, referente ao imóvel descrito como casas designadas pelo nº 01 e nº 02, ambas com área construída de 82,95m², edificadas no lote nº 12, da quadra nº 14, com área de 563,70m², situado no loteamento denominado "Mirante de Saquarema", no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, transcrita na matrícula 52.349, com inscrições imobiliárias nº 14604-0 e 129916-0. No referido lote não existia edificação, sendo realizadas após a aquisição da Requerente, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 10 de março de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAUL ROSA DUARTE

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5379 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por VALDINEI FREIRE TINOCO, comerciante e sua mulher ROSANE MENDES DE MELLO TINOCO, psicóloga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Alfredo Pachá, nº 780, Lote 4, Quadra 11, Bananeiras, Araruama/RJ, ele portador da CNH nº 00092514075, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/05/2021, constando DIC/RJ nº 0093345890, ela portadora da CNH nº 02499625189, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2017, constando CRP/RJ nº 26729, inscritos no CPF sob nºs 022.162.187-31 e 088.420.887-73, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: "Um Sítio Rural nº 05 (cinco), da Quadra 01, da Planta 05, do Loteamento Reginópolis, zona urbana do primeiro distrito deste Município, situado na Estrada de Mato Alto, hoje Rua Wagner de Mello Torres Braga, à esquerda de quem vai para Sambe" e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD por encontrar-se, o representante legal (ou herdeiros) em local incerto ou ignorado, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO de RAUL ROSA DUARTE e seu Espólio, loteador do imóvel acima; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do referido Art. 11, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 09/03/2023.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA ROSA GOMES MARTINS

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 173838, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 19 (dezenove) anos, na qual comparece como solicitante: ANA ROSA GOMES MARTINS, CPF nº 989.205.707-44, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00015394901 de 25/01/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, apartamento 404, bloco B, Várzea, referente a 1/6 do imóvel constituído pelo apartamento 404 (quatrocentos e quatro) do bloco B, fundos, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Residencial Dom Bosco, situado à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 438,90/17.556,00 do terreno, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula 16834 deste RGI; sendo 5/6 da propriedade inscrita em nome da solicitante e 1/5 em nome de Sabrina Figueiredo da Costa. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 de março de 2023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, ELI COELHO SOARES

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 62.099 em 28.12.2022, o requerimento por meio do qual, MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, brasileira, empresária, identidade nº 05.740.522-7-DETRAN/RJ expedida em 05.09.2011 e CPF/MF 726.207.067-34, e seu cônjuge, ELI COELHO SOARES, brasileiro, comerciante, CNH nº 02128950719-DETRAN/RJ de 29.11.2017 e CPF/MF 737.911.057-87, residentes e domiciliados em Volta Redonda -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "LOTE DE TERRA Nº 19, Quadra "B", situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Voldac, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 15,00m de largura na frente com a mencionada via pública; 24,00m de comprimento por um lado com o lote 18; 24.00m por outro lado com o lote 20; 15,00m nos fundos, com os lotes 12 e 13, com a área de 360,00m2, onde os requerentes edificaram a LOJA no 1088, com área de 405,30m2, inscrição municipal: 5.047.0019.000.1", transcrito sob o nº 1.287, fls. 101, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Será processado na espécie extraordinária, do qual os Requerentes alegam que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA MARCIO ROBERTO MARROCHE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 926.647.410-04, que consta achar-se em local incerto, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Avenida 27 de Janeiro, 382 -- Centro -- na cidade de Jaguarão/RS, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e

intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos ao Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550864977-6, firmado em 05/01/2011 e registrado conforme R-4 e R-5 da Matrícula n.º 7.822, Livro 2-RG deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Percy Gabriel Borges, nº 453, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ARROIO DO TIGRE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAVANELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER- Oficiala dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, de conformidade com a legislação vigente, foram apresentados neste Ofício Registral (na Rua Marechal Castelo Branco, nº 75, sala 08, o memorial, planta e documentos relativos ao Loteamento RAVANELLO & RAVANELLO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA- CNPJ nº 35.683.227/0001-63, com sede no Acesso Arroio do Tigre, s/n. Bairro Centro na cidade de Arroio do Tigre RS, - aprovado pelo Decreto nº de 3.478/2023 datado de 27/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre RS, referente a ÁREA URBANA, de (38.050,00m²) trinta e oito mil e cinquenta metros quadrados localizado na parte Leste da cidade de Arroio do Tigre RS, próximo a faixa de domínio da RST, em zona urbana, tendo as seguintes confrontações: NORTE, numa extensão de (78,40m), setenta e oito metros e quarenta centímetros, com a faixa de domínio do DAER. AO SUL, numa extensão de (165,80m) cento e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros, com a área de Paulo Foletto. AO LESTE, numa extensão de (200,65m) duzentos metros e sessenta e cinco centímetros, com área de Orildes Pappis e Ilson Rachor. AO OESTE, numa extensão de (88,120m) oitenta e oito metros, com dez centímetros, mais (122,30m) cento e vinte e dois metros e trinta centímetros, com a área da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Martin Lutero e mais (83,95m) oitenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros, com os lotes 01a e 01b. Imóvel registrado no livro 2-Registro Geral, folhas 001, M.13.595. A documentação encontra-se arquivada no Ofício dos Registros Públicos da Cidade de Arroio do Tigre-RS, sem impugnação será feito o registro do Loteamento. Arroio do Tigre-RS, aos 04/03/2023. Meraci Terezinha Rech Zimmer- Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON RAMOS NEVES, ROSANE NEVES**

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que GELSON RAMOS NEVES, CPF nº 186.307.740-53, CI nº 1020490247, casado com ROSANE NEVES, CPF nº 001.427.070-66, CI nº 5088468359, residentes e domiciliados na localidade da Serrinha, Barra do Ribeiro-RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento nos Artigo 1.242 e Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 15 (quinze) anos, relativamente ao imóvel descrito como "O imóvel da Área de Posse, com área superficial de 5,8318ha (Cinco hectares, oitenta e três ares e dezoito centiares), situado no lugar denominado SERRINHA, Zona Rural do Município de BARRA DO

RIBEIRO/RS, com as seguintes descrições: AO NORTE, sua divisa é composta por três segmentos, o primeiro segmento, do Vértice DT5-M-1819 ao Vértice DT5-P-1914, na extensão de 18,18m, o segundo segmento, do Vértice DT5-P-1914 ao Vértice DT5-P-1915, na extensão de 11,55m e o terceiro segmento, do Vértice DT5-P-1915 ao Vértice DT5-M-1820, na extensão de 15,46m, confronta-se em todos os segmentos com a margem direita do ARROIO CAPIVARA, no lado oposto da margem com imóvel de propriedade de MÁRCIO ANDRÉ ORSO MACEDONIO; AO LESTE, sua divisa é composta por nove segmentos, o primeiro segmento, do Vértice DT5-M-1820 ao Vértice DT5-P-1916, na extensão de 181,76m, o segundo segmento, do Vértice DT5-P-1916 ao Vértice DT5-P-1917, na extensão de 48,99m, o terceiro segmento, do Vértice DT5-P-1917 ao Vértice DT5-P-1918, na extensão de 21,28m, o quarto segmento, do Vértice DT5-P-1918 ao Vértice DT5-P-1919, na extensão de 6,41m, o quinto segmento, do Vértice DT5-P-1919 ao Vértice DT5-P-1920, na extensão de 14,72m, o sexto segmento, do Vértice DT5-P-1920 ao Vértice DT5-P-1921, na extensão de 55,73m, o sétimo segmento, do Vértice DT5-P-1921 ao Vértice DT5-P-1922, na extensão de 60,44m, o oitavo segmento, do Vértice DT5-P-1922 ao Vértice DT5-P-1923, na extensão de 59,97m e o nono segmento, do Vértice DT5-P-1923 ao Vértice DT5-M-1815, na extensão de 111,08m, confronta-se em todos os segmentos com o imóvel de propriedade de INOCÊNCIA DA SILVA RAMOS; AO SUL, sua divisa é composta por dois segmentos, o primeiro segmento, do Vértice DT5-M-1815 ao Vértice DT5-M-1816, na extensão de 104,22m, confronta-se com o alinhamento da ESTRADA DA SERRINHA e o segundo segmento, do Vértice DT5-M-1816 ao Vértice DT5-M-1817, na extensão de 64,26m, confronta-se com o imóvel de propriedade de JOSE CARLOS BENTO DAS NEVES; AO OESTE, sua divisa é composta por nove segmentos, o primeiro segmento, do Vértice DT5-M-1817 ao Vértice DT5-P-1924, na extensão de 53,31m, o segundo segmento, do Vértice DT5-P-1924 ao Vértice DT5-P-1925, na extensão de 16,92m e o terceiro segmento, do Vértice DT5-P-1925 ao Vértice DT5-M-1818, na extensão de 18,54m, confronta-se em todos os segmentos com o imóvel de propriedade de MALAQUIAS RAMOS NEVES, o quarto segmento, do Vértice DT5-M-1818 ao Vértice DT5-P-1926, na extensão de 95,05m, o quinto segmento, do Vértice DT5-P-1926 ao Vértice DT5-P-1927, na extensão de 69,52m, o sexto segmento, do Vértice DT5-P-1927 ao Vértice DT5-P-1928, na extensão de 126,04m, o sétimo segmento, do Vértice DT5-P-1928 ao Vértice DT5-P-1929, na extensão de 24,37m, o oitavo segmento, do Vértice DT5-P-1929 ao Vértice DT5-P-1930, na extensão de 198,56m e o nono segmento, do Vértice DT5-P-1930 ao Vértice DT5-M-1819, na extensão de 19,64m, confronta-se em todos os segmentos com o imóvel de propriedade de FLAVIO RAMOS NEVES, contendo uma casa de alvenaria com área de 120,00m² e um galpão de madeira com área de 96,00m²", tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELI POHARSKI DESZIUTA, ELI JOSE DESZIUTA

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que NELI POHARSKI DESZIUTA, aposentada, RG nº 5053353982 SSP/RS, CPF nº 935.241.530-20, e ELI JOSE DESZIUTA, aposentado, RG nº 6006477894 SSP/RS, CPF nº 255.216.080-87, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua General Daltro Filho nº 370, Bairro Centro, Mariana Pimentel/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse superior há 10 (dez) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Uma área de terras, composta por 14 ha 8.261 m² (quatorze hectares oito mil duzentos e sessenta e um metros quadrados), localizada na Linha Dr Inácio, interior do município de Mariana Pimentel. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FML-M-0145, de coordenadas Long: 51°38'31,434" W e Lat: 30°23'02,146" S; deste segue confrontando com imóvel de matrícula 3452, de propriedade de FLAVIO GILMAR POCHALSKI e confrontando com área de posse de MARIA SILVA DE SOUZA; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27' e de 307,03m até o vértice FML-P-0225, de coordenadas Lon: 51°38'25,249" W e Lat: 30°23'10,551" S; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°32' e de 41,21m até o vértice FML-P-0226, de coordenadas Lon: 51°38'24,969" W e Lat: 30°23'11,867" S; 140°53' e de 85,06m até o vértice FML-P-0227, de coordenadas Lon:

51°38'22,959" W e Lat: 30°23'14,010" S; 147°14' e de 132,09m até o vértice FML-P-0228, de coordenadas Lon: 51°38'20,282" W e Lat: 30°23'17,617" S; 145°59' e de 12,74m até o vértice FML-P-0229, de coordenadas Lon: 51°38'20,015" W e Lat: 30°23'17,960" S; 157°40' e de 41,75m até o vértice FML-P-0230, de coordenadas Lon: 51°38'19,421" W e Lat: 30°23'19,214" S; 139°45' e de 27,23m até o vértice FML-P-0231, de coordenadas Lon: 51°38'18,762" W e Lat: 30°23'19,889" S; 128°20' e de 26,31m até o vértice FML-P-0232, de coordenadas Lon: 51°38'17,989" W e Lat: 30°23'20,419" S; deste segue confrontando com imóvel de matrícula 3452, de propriedade de FLAVIO GILMAR POCHALSKI; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°28' e de 332,48m até o vértice FML-M-0144, de coordenadas Lon: 51°38'11,293" W e Lat: 30°23'29,522" S; deste segue confrontando com área de posse de FLAVIO GILMAR POCHALSKI; com os seguintes azimutes e distâncias: 239°32' e de 152,54m até o vértice DT5-M-0125, de coordenadas Lon: 51°38'16,218" W e Lat: 30°23'32,033" S; deste segue confrontando com área de posse de ENIO GUNDEL; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°36' e de 997,00m até o vértice DT5-M-0124, de coordenadas Lon: 51°38'36,220" W e Lat: 30°23'04,694" S; deste segue confrontando com área de posse de FLAVIO GILMAR POCHALSKI; com os seguintes azimutes e distâncias: 58°26' e de 149,95m até o vértice FML-M-0145, de coordenadas Lon: 51°38'31,434" W e Lat: 30°23'02,146" S; ponto inicial da descrição deste perímetro.", tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, empresa do segmento imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea, 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESERVA SANTO ANTÃO", constituído de Uma área de terras, parte do antigo lote rural número dois (2) da Linha Estrada Geral Leste, atualmente zona urbana desta cidade, sito na Rua Clemente Dal Mas -- Bairro Santo Antão, sem poder precisar distância de esquina, não formando quarteirão delineado, com a área de 162.340,16m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 86.923, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, empresa do segmento imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Barea, 11, sala "A", Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu

sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VILLAGGIO BOTTEGA", constituído de Uma gleba de terras urbanas, parte dos antigos lotes rurais 23 e 25 da Linha Palmeiro, atualmente localizado na Rua Domênico Marini, Bairro Fátima, Bairro Fenavinho e Bairro Barracão, não podendo precisar distância de esquina, nem formando quarteirão delimitado, neste município, com a área de 151.412,63m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 91.065, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAJI - PARTICIPAÇÕES LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul -RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) MAJI - PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.475.005/0001-94, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 286, 3º andar, sala 07, bairro Centro, nesta cidade de Cachoeira do Sul-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 50.598, situado no perímetro urbano da cidade de Cachoeira do Sul/RS, com área de 127.428,06m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Uma fração de terras situada na localidade de Rincão do Limoeiro, ou Capão do Beriba, no distrito de Ferreira, neste município de Cachoeira do Sul/RS, com área superficial de 127.428,06m² (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito metros e seis decímetros quadrados), de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando num ponto junto a divisa oeste, segue na direção noroeste-sudeste, onde mede 49,03m de frente para a rua Francisco Pinto Bandeira, daí segue na direção sudoeste-nordeste, onde mede 428,63m e faz divisa com terra de Jéssica Rafaela Roloff Dickel e seu marido Renam Dickel (imóvel objeto de matrícula nº 46.227), Vandir Odácio Efel, José Everaldo Efel e sua esposa Valéria Klatter de Menezes e Isaac de Menezes Efel (imóvel objeto de matrícula nº 24.000), daí segue na direção oeste-leste, medindo 64,56m em quatro segmentos, o primeiro mede 12,72m, o segundo mede 21,06m, o terceiro mede 12,97m e o quarto mede 17,81m, fazendo divisa em todos os segmentos com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), através de uma sanga, daí segue no sentido nordeste-sudoeste, onde mede 44,51m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido oeste-leste, onde mede 36,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido noroeste-sudeste, onde mede 18,88m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido norte-sul, onde mede 17,70m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido oeste-leste onde mede 48,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro Germanos de Oliveira, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido norte-sul, onde mede 174,40m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido oeste-leste onde mede 3,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº

1.040), daí segue no sentido norte-sul onde mede 79,55 e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido noroeste-sudeste onde mede 92,83m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido nordeste-sudoeste onde mede 165,01m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido sudeste-noroeste onde mede 24,00m e faz divisa com terras dos herdeiros de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040), daí segue no sentido nordeste-sudoeste, onde mede 186,52m em três segmentos, o primeiro mede 55,21m, o segundo mede 86,75m e o terceiro mede 44,56m, sendo que em todos os segmentos de Álvaro Germanos, Álvaro de Oliveira Germanos, Giuliano da Silva Germanos, Rodrigo Germanos e Barbara Germanos (imóvel objeto de matrícula nº 1.040); daí segue no sentido sudeste-noroeste medindo 266,88m em dezoito segmentos, o primeiro medindo 16,33m, o segundo medindo 33,21m, o terceiro medindo 30,00m, o quarto medindo 22,71m, o quinto medindo 11,42m, o sexto medindo 7,35m, sétimo medindo 9,38m, o oitavo medindo 12,46m, o nono medindo 14,61m, o décimo medindo 10,71m, o décimo primeiro medindo 13,60m, o décimo segundo medindo 12,83m, o décimo terceiro medindo 8,74m, o décimo quarto medindo 6,63m, o décimo quinto medindo 10,71m, o décimo sexto medindo 14,73m, o décimo sétimo medindo 19,76m e o décimo oitavo medindo 11,70m, onde faz divisa com terras de Renato Lermen (objeto de matrículas nºs M-38.759, M-38.760, M-38.761, M-38.762, M-38.763 e M-38.764), Silvio Stracke Franco (imóvel objeto de matrícula nº 39.060), Sílvia Stracke Franco (imóvel objeto de matrícula nº 39.059) e de Kaufmann & Cia Ltda (objeto de matrículas nºs M-49.609, M-49.610, M-49.611, M-49.912 e M-49.613), todos confrontando através da Sanga do Poço Comprido; daí segue na direção sudoeste-nordeste, onde mede 212,92m em dois segmentos, o primeiro medindo 80,78m e o segundo medindo 132,14m, fazendo divisa com terras de Fernando Eovídio da Rosa Figueiredo, daí segue no sentido sudeste-noroeste medindo 11,60m fazendo divisa com terras de Fernando Eovídio da Rosa Figueiredo, daí segue na direção sudoeste-nordeste medindo 28,08m fazendo divisa com terras de Guilherme Kaufmann & Cia Ltda, chegando ao ponto inicial da descrição da área. Situado no lado par da numeração, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Francisco Pinto Bandeira, Juvêncio Soares e Constantino José Pinto. Benfeitorias: Um prédio de alvenaria sob nº 50 na rua Francisco Pinto Bandeira, antiga rua sem nome, coberto com telhas de brita, pisos no banheiro e na cozinha, na sala de estar é com cerâmica, no abrigo e na área é cimentado e nas demais peças é com forração, forro é com tábuas amachambradas, tendo na frente uma porta e quatro janelas, medindo 310,10m², sendo que 43,13m² é de área coberto aberta, 47,52m² é de abas, 219,45m² é de área coberta fechada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO GARDEN SOARES", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul-RS em 21 de fevereiro de 2022, conforme Proc. nº 14378/22, tendo sido reaprovaado em 07 de novembro de 2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 127.428,06m²; Uso da Área - Público: Área Verde: 6.103,69m² (4,79%); Área de Uso Institucional: 5.891,59m² (4,62%); Vias Públicas: 30.491,46m² (23,93%) Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 75.292,08m² (59,087%); Área de Preservação Permanente: 9.649,24m² (7,573%); TOTAL: 127.428,06m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 272.066, em data 13 de fevereiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Otto Mernak, nº 59, Soares, na cidade de Cachoeira do Sul-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133750, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ANDREOLI JESUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02457178037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441332902-0, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 58514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 685 APTO 543 BLOCO K CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS ETAPA 01 CACHOEIRINHA RS 94970650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 5.001,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MIRANDA MACEDO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MIRANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787262082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377120-9, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAFIRA 1453 CASA 04 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.550,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA JOBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80913172049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009821075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio

Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553472380--, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 432 BL 4 VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.348,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA PRADO DE LIMA, ADRIANO SILVA GULARTE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA PRADO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01861009062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SILVA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85237990010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944970-8, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 11 CASA 112 J1 49A - FAZENDA ESPERANCA FASE 5 MODULO I - MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.797,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DE LIMA MENDES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DE LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01013821033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282201-7, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07,

na Matrícula nº 47413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL TEIXEIRA DE MENDONCA 125 CASA 02 MORADAS DO BOSQUE 1063 - CACHOEIRINHA RS 94960832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.032,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA FERNANDES DE FRAGA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FERNANDES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58471553015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551718139-2, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47.295 e R.2 matrícula 47.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 398 APT0 102 BOX 01 RESIDENCIAL SOLAR LEONARDO LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA I, CACHOEIRINHA RS 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.889,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELCI DOS SANTOS MIRANDA, VIVIANE XIMENES SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333248008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE XIMENES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00076679063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477351-6, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 47.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO DA SILVA RIBEIRO 40 UNIDADE PRIVATIVA CASA NUMERO 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 1073 - CACHOEIRINHA - RS - 94960834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.089,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ WEIHKAMP DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89949730015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551982239-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 46.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 350 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - 94960842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.651,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOULART AURELIO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOULART AURELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55224636000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141520000046-1, firmada em 13/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 38.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 3660 AP 201 BL A CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.967,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MIGUEL JARENTCHUK**

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MIGUEL JARENTCHUK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08120845943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583611-8, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24042, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT R GIRASSOL 0 LT-3 QD-I LOT C D SOL CASCA RS 99260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 5.258,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARCON, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80817254072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CRISTINA HEINKE MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97231576087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 144441039648-9, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 132.736 e 132.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 303 AP 103 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 32.427,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANI KARINE GRENZEL, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANI KARINE GRENZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97168033034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO BARRETO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93517980030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440072996-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 118.289 e 118.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE FONINI 195 AP 602 PIO X CAXIAS DO SUL RS 95034310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.476,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE SOUZA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332610005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493612-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 166.166 e 166.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 468 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.381,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LIMA ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LIMA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03839103070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853688-7, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 166.167 e 166.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 BL.T4 AP 435 - T4 NOSSA S ROSAR CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LOPES SILVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LOPES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00299870081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550115540-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 72657, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP 440 BL J CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 2.024,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS REGINA VIERA, LUIZ DOS SANTOS MOTA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIS REGINA VIERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00697356035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DOS SANTOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96274255087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583352-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94719 e 94715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZINHA DE JESUS MATOS 196 RESIDENCIA 04 SANTA CORONA CAXIAS DO SUL RS 95.088-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.422,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04039088093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739253-9, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 118303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL 7 AP 504 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.938,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES, JOAO CARLOS LOPES RODRIGUES, MARISA DISIUTA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 5876, de 25/11/2022) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por LUIZ CARLOS LOPES RODRIGUES, CPF 24135844049, JOÃO CARLOS LOPES RODRIGUES, CPF 22013997000 e MARISA DISIUTA RODRIGUES, CPF 58433406000, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 66 da quadra 36, com a área de 1.159,31m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados), situado na Rua José Rui de Ruiz, número 383, lado ímpar, bairro centro, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 550, medindo 4,00 metros, com o lote 551, medindo 15,10 metros e com o lote 552, medindo 11,30 metros, totalizando 30,40 metros; ao SUL, frente com a Rua José Rui de Ruiz, medindo 28,90 metros; ao LESTE, divisa com o lote 553, medindo 4,70 metros, com o lote 610, medindo 11,40 metros e com o lote 32, medindo 23,00 metros, totalizando 39,10 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 76, medindo 28,00 metros e com o lote 550, medindo 11,10 metros, totalizando 39,10 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua José Rui de Ruiz, Rua Distrito Federal, Rua Salvador Leão e Avenida Primeiro de Maio, e esta distante 33,80 metros da esquina com a Avenida Primeiro de Maio. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 163,34m². Inscrição municipal: 12713. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONILDO MACHADO CAPUTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6134, de 15/02/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por RONILDO MACHADO CAPUTI, CPF 48654485000, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 309 ou 14 da quadra 241 ou L, com a área de 351,00m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), situado na Rua Julio Cezar Bastiani, número 1818, lado par, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 296 ou 15, medindo 26,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 322 ou 13, medindo 26,00 metros; ao LESTE, frente com a Rua Julio Cezar Bastiani, medindo 13,50 metros; e, ao OESTE, divisa com parte dos lotes 101 ou 08 e 67 ou 09, medindo 13,50 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Julio Cezar Bastiani, Rua Pedro Moscardini, Rua Ildo Franceschi Prettes e Rodovia RS 401, e está distante 49,50 metros da esquina formada com a Rua Pedro Moscardini. Acesso(ões): uma casa, em madeira, com a área de 104,21m². Inscrição municipal: 7870. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 9386 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Havendo terceiros interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta

cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADOLFO ALEXANDRE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: ADOLFO ALEXANDRE TORRES HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADOLFO ALEXANDRE TORRES, inscrito no CPF nº 586.573.120-34, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 1.738,18 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) em 08/02/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 805220037933-6 de Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2009, constante do registro sob nº R.4 da matrícula nº 022984 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, KAROLINE GONCALVES PALMEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.065.043/0001-13, com sede na AVENIDA MURCHID HOMSI, nº 1404, VILA DINIZ na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do CANOAS IMÓVEIS E URBANIZADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.065.043/0001-13 e KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, inscrita no CPF nº 036.377.779-24, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 27.086,29 (vinte e sete mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) em 25/01/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato nº 160289-0 de Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/2021, constante do registro sob nº R.4 das matrículas de nº 030768 e 030773 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CRISTIAN GOERGEN, GABRIELA DE FATIMA MENDES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CRISTIAN GOERGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03056757029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE FATIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02984496094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440379980-6, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 43.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FERNANDO 117 TORIBIO VERISS CRUZ ALTA RS 98010104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.059,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMAR BARBOSA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEMAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02783449099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704737-0, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 33.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENANCIO AIRES 467 APT0 208 CENTRO CRUZ ALTA RS 98010760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.639,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FATIMA MARIA GADELHA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71664289372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441366923-9, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR CADORES 920 AP 104 NAVEGANTES ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.502,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA VELASQUES CERVO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PATRICIA VELASQUES CERVO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338408061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104720000261-0, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na matrícula nº 1.866 e sob o nº 011, na matrícula nº 3.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FELIPE, 345, APT0 305, E ESTACIONAMENTO Nº OITO (8), CENTRO, ESTEIO - RS 93265010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.318,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RENATO SOARES DE OLIVEIRA

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RENATO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726155014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440857811-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 13149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2255 BLB AP 209 CENTRO ESTEIO RS 93265000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.279,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48994936068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285980-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105236, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RUA B 226 SOBRADO 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.254,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº390903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MÁRCIA KRUMENAUER DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93124252004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 47360029-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70635 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alvarenga (Rua W) nº 38, Lote 5, Quadra 5, Morada do Vale III, Gravataí (RS), CEP 94.080-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 193.599,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SR. JOÃO ALVICIO JOST, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Aracides Jacques dos Santos, nº 68, Centro, Glorinha- RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.15 da matrícula 32.663, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SALVIO DE ASSIS DOMINGOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o SRA. GISELDA AMARAL DOTTE, com endereço

declarado pelo requerente, sito a rua Dos Castorinos, nº 2485 , bairro Rincão São João, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.15 da matrícula 32.667, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o SR. JOÃO ALVICIO JOST, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua ARACIDES JACQUES DOS SANTOS, nº 68 , Centro, Glorinha - RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.17 da matrícula 32.667, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SR. JOÃO ALVICIO JOST, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Aracides Jacques dos Santos, nº 68 , Centro, Glorinha- RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.15 e R.17 da matrícula 32.668, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA

COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRa. GISELDA AMARAL DOTTE, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Dos Castorinos, nº 2485 , bairro Rincão São João, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.14 da matrícula 32.669, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRa. GISELDA AMARAL DOTTE, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Dos Castorinos, nº 2485 , bairro Rincão São João, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.14 da matrícula 32.670, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SR. JOÃO ALVICIO JOST, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Aracides Jacques dos Santos, nº 68 , Centro, Glorinha- RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.15 da matrícula 32.672, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIO DE ASSIS DOMINGOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SR. GISELDA AMARAL DOTTE, com endereço declarado pelo requerente, sito a rua Dos Castorinos , nº 2485 , Rincão São João, Gravataí- RS, a respeito do pedido formulado por SALVIO DE ASSIS DOMINGOS e sua esposa MARIA HELENA SCHEFFER DOMINGOS, proprietários do imóvel, registrado sob R.13 da matrícula 32.663, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 09 de março de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - GUAPORÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3 IPÊS
INCORPORACOES LTDA**

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que 3 IPÊS INCORPORAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Poente, nº1143, Sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.524/0001-79, representada por seu sócio administrador Sr. ADILSON CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 389.861.240-68, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO 3 IPÊS - 2ª ETAPA", aprovado pelo Município em 23/01/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 11.911,90m² (onze mil, novecentos e onze metros e noventa decímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da matrícula 28.731, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, nos termos do Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR DO CARMO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58562397091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380904-8, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 49.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO ALBINO KIRST 136 ASSIS BRASIL IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 18.677,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE SCHMITT

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96504552053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474583-3, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 27948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIVERSINO M DAMACENO 64 PINDORAMA IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 29.226,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA SANTIAGO, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA MARIA SANTIAGO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88335992053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ALCEU DE CASTRO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55864040010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551503048-6, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 41.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO ENDRUWEIT 33 MUNDSTOCK IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.987,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FABIANO LEITES PINTO**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON FABIANO LEITES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68109725015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804840035705-2, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 14755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 9 CENTRO ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.551,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELA KURSCHNER, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA KURSCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01739813057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGO PACHECO PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435266080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440208728-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDVINO SCHABARUM 161 JOANETA PICADA CAFE RS 95166000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.841,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074913-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 06 QUADRA 0 VILA SANTA CATARINA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 15.376,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552077088-3, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BROCK 90 LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 14.901,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DE JESUS, MATEUS DE JESUS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03730084062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATEUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053170001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456133-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 123045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES 3070 AP403 BL10 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 9.689,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DUTRA MORAIS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DUTRA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280098085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952382-7, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 126957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOLES LAU CASEMIRO KONARZEWSKI 651 AP 202 BL 03 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93.425-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 4.926,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, KARINE HAIDRICH DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LAONI SCHELL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81516258053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE HAIDRICH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81282893068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000115-6, firmada em 06/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTO URUGUAI 150 CASA 63 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93348230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 20.037,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA LUZ LOPES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº451572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA LUZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49883470010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01381800720-22, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118320, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, número 1445, apto 22, bloco Cosmopolita, bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP 93332-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.807,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN PAMELA DUARTE, EVERTON FELIPE GARCIA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN PAMELA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83514961034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON FELIPE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311288073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223237-0, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 3.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA 243 FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.680,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FLECK DA CUNHA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80185894020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554022211-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON SOARES DE LIMA 272 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.482,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO FREITAS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALBERTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71342052072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804940027727-8, firmada em 03/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3,, na Matrícula nº 96.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARANDI 40 VALINHOS PASSO FUNDO RS 99040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.169,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER DA SILVA GONCALVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02660065071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037227-3, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.483, na Matrícula nº 105.510, nº Av.4 na matrícula nº 128.447 e nº Av.4 na matrícula nº 128.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR VIEIRA 210 402 BL 04 NOSSA S APARE PASSO FUNDO RS 99034570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.506,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO MIGUEL PEREIRA DE MELO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esboço no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital JOÃO MIGUEL PEREIRA DE MELLO, CPF nº 306.937.720-34, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 23.316) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com esboço no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF nº 335.966.110-91, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 66.857) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE VALTER DE MELLO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital JOSÉ VALTER DE MELLO, CPF nº 336.102.820-53, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 23.391) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO MACARI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital ROBERTO MACARI, CPF nº 196.939.740-34, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 34.639) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARVALHO DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital LUIZ CARVALHO DA SILVA, CPF nº 525.794.330-15, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 73.350) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze)

dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELESTE TRINDADE**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital CELESTE TRINDADE, CPF nº 393.331.590-53, confrontante no lado SUDESTE (matrículas nºs 55.346 e 59.623) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR ROCHA DE BAIRROS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital OSMAR ROCHA DE BAIRROS, CPF nº 556.018.710-00, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 59.624) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOCEMAR LESEUX**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital JOCEMAR LESEUX, CPF nº 642.138.620-20, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 64.986) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS,

situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DORVILIO PERTILE**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, a pedido da requerente Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda., intima por edital DORVILIO PERTILE, CPF nº 393.091.000-44, confrontante no lado SUDESTE (matrícula nº 23.397) de uma fração de terras, com área superficial de 324.998,37-m², localizada em Capão Bonito, no município de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 11.767, de propriedade de Diss Empreendimentos Imobiliários Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, em Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JERONIMO ARAUJO MARTINS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 620393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO ARAUJO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499080085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551313835-0, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 47743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL APARICIO BORGES 1000 APT0 106 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90680570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 4.289,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERENA LUTTERBECK

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº619229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERENA LUTTERBECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26586673020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440919760-5, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 136348 matrícula nº 136.154, referente ao box nº 31, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA AZENHA 680 AP 1804 e box nº 31 edifício Urbano Station AZENHA PORTO ALEGRE RS 90160005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 19.229,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80669409049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000348-8, firmada em 10/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV, na Matrícula nº 140180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 555 BL N ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 915,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS BALREIRA ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43508430006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA REGINA FALCAO CARDOSO ZIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50890816034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595333-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 179786 e matrícula 179.996 do estacionamento 41, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 340 AP 103 T2 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 44.390,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA MARIA GONCALVES MOTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA MARIA GONCALVES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92918298034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551023920-2, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 154.178 e 154.396, referente ao Box nº 25, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 4581 301 D B25 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755831. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 3.101,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIANA DUARTE DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIANA DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85721379049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230141-4, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 211204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.13 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 2.571,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, MARIA JANINE SOARES BOEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840233 - D2023.01.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VILMAR OLIVEIRA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28980220049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JANINE SOARES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37820869020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552547938-9, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 12359 e matrícula 12361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. VISTA ALEGRE, 59 - AP 304 - ED VISTA ALEGRE - CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE - RS, 91040-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 18.638,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE DA SILVA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº838177 - D2022.12.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44395847803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620435-0, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 45.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI 886 AP 403 BL D HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA ACUNHA CARDOSO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2022 10 1196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ACUNHA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762347059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10173014300-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.701 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 350, apartamento nº 202, Edifício Amambai, Condomínio Paraguai, Bairro Dona Teodora, Porto Alegre/RS, CEP 90250-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 13.409,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85598542072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030556-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.11 A104 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.112,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS GONCALVES RIBEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01591677017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030421-9, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 404 BL 3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.153,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000234-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 62.164,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER ALBERTINA CRISTALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89384636053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000279-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 35872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 205 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 8.431,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA RAMOS DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA RAMOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55866751020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804284000073-0, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 425 AP503, BL G RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 88.705,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MAIA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MAIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95882251087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654743-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR MANOEL JOSE MONTEI 525 103 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.641,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON FREITAS DE SOUSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON FREITAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94626685072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552645717-4, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 104 BL B DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.468,77, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento da credora fiduciária Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., prenotado sob nº326564 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMAM o devedor fiduciante EBERSON LUIZ CORTES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob os nº 767.809.880-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0867.8670.009.0004, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.715, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua 07-A lote 04 quadra 09, Loteamento Central Park, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$10.444,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 09 de março de 2023, Rio Grande - RS ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ Registradora Interina

COMARCA - ROLANTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BONIATTI, MOISES BENTO FAGUNDES**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº51150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BONIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089669070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES BENTO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80958982015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31881277-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 8.087/Registro da alienação fiduciária R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Vicentina Bastos, nº 75, Lote 05, Quadra D, Setor 12, Bairro Centro, ROLANTE/RS, CEP 95690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 161.071,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORILDO MARIA LONGO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MORILDO MARIA LONGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.665.610-49, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 855553705800-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.600, sob o R.5 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paim Filho 0 Ap 103 D, Vila Jardim, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.413031, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA KERELIN JAEGER

MARCELI B. L. WATTE, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a proprietária SILVIA KERELIN JAEGER, inscrita no CPF nº 637.081.400-87, em conformidade com o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade do artigo 1.242 do Código Civil, tendo declarado a sua posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição ininterrupta durante todo o período de mais de 10 anos sobre 35% do APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 415, localizado no EDIFÍCIO DONA CARLOTA, NO Bloco "D", de fundos, a

esquerda de quem entra pela entrada principal do Edifício, no quarto pavimento, de frente para a rua Curitiba. É constituído de sala, sacada, três dormitórios, banheiro social, circulação, cozinha e área de serviço. Com área real global de 78,37m², 71,47m² de área real privativa, 6,90m² de área real de uso comum e circulação, com fração ideal de terreno de 74,5736m², correspondendo no terreno e nas coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício a uma fração decimal de 0,009610 e seu respectivo BOX Nº 79, localizado no pátio externo, possuindo 12,81m² de área real global, 12,50m² de área real privativa e 0,31m² de área de uso comum, com fração ideal de terreno de 3,3058m², correspondendo no terreno e nas coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício a uma fração decimal de 0,000426, edificado sobre o terreno situado na Rua Curitiba, nº 369, nesta cidade, com a área total de 7.760,00m², no quarteirão formado pelas ruas Curitiba, Candelária, Vereador Ottmar Muench, Dona Carlota e Soledade. O referido imóvel está matriculado sob nº 48.230, Livro 02-Registro Geral, cuja posse foi comprovada através do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Rogerio Tailor dos Reis. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio dia). DADO E PASSADO, Santa Cruz do Sul-RS, 08 de março de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DEMENEGHI ANTUNES

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 402409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MILENA, DEMENEGUI ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.262.010-90, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 855553271626-7, firmado em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 136.854, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anaurelina Coden Portella nº 366, Ap 403, bairro São João, Santa Maria/RS, CEP: 97030-010. Tendo em vista que deixou de ser notificada por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 23/02/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação da fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a R\$ 18.524,61 (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro, e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANES EDIVAM STRADA

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 400152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOANES EDIVAM

STRADA, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.433.320-87, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 155553657132-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.913, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão do Triunfo nº 200, Ap 205, bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97010-070. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada à indicar novos endereços, que declarou aos 24/02/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante, além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 35.635,24 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco, e vinte e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON CARVALHO**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 402411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.961.050-43, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, das 09h00min às 17h00min, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato nº 855552908935-4, firmado em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 140.741, sob a AV.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eugênio Mussoi nº 767 S, Ap 375, bairro Urândia, Santa Maria/RS, CEP: 97070-330. Tendo em vista que deixou de ser notificado por não residir mais nos endereços indicados na carta de notificação, sendo a credora solicitada para indicar novos endereços, que declarou aos 23/02/2023, que não há outros endereços para efeito de intimação do fiduciante além daqueles indicados inicialmente. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondem a R\$ 2.927,31 (dois mil, novecentos e vinte e sete, e trinta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento poderá ser feito nesta Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO AURECI FERREIRA GONCALVES, MARA JOSELA BETIN GONCALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE

PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Flavio Aureci Ferreira Gonçalves, policial militar aposentado, portador da carteira de identidade nº 103.65., SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 510.200-. e sua esposa Mara Josela Betin Gonçalves, agente de saúde, portadora da carteira de identidade nº 206.114., SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 712.200-., ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barros Cassal, nº 382, nesta cidade, protocolado sob nº 100.537, fls. 196F, do Lº 1-AA, aos 25.08.2022, sobre o imóvel urbano constituído de UM TERRENO URBANO, com a área de 1.380,48m², contendo uma casa de alvenaria, coberta de zinco, com a área de 118,25m², e um galpão de alvenaria, coberta de zinco, com a área de 16,00m², situado nesta cidade, na Rua Barros Cassal, nº 382, distando 38,00m da esquina mais próxima com a Rua 15 de Novembro, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola Adão Vanderlei de Almeida, inscrito no CFTA nº 41801130078, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20220208605, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FRANCOIS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694916007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192015-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 44 BL 06 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.154,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46905111015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102266-7, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP202 BL01- BAIRRO SANTOS DUMONT - SAO LEOPOLDO-RS - CEP 93115-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.739,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID FERNANDO DE ASSIS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60129673064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721527-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 101457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO JOAO MERKER 44 AP204 BL32 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.307,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTHON CRUZ DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180044955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853811-1, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.6 A101 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.813,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSTINA JULITA ZEPPE**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINA JULITA ZEPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37752146072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442329744-0, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MARCO 1434 APARTAMENTO 108 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.340,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497515000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057953-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP102 BL1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.825,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE LUCAS DICK, PAMELA DA SILVA RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE LUCAS DICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03340517037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01859601030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332436-0, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIBATE 847 CASA 02 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.359,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO IKONOMOU

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO IKONOMOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00652054994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552864324-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA, 36 AP 11 BL 22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.522,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO SEBASTIAO DO CAÍ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEDUR INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: LEDUR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.501.839/0001-27, com sede na Avenida Dom Vicente, nº 69, Bairro Centro, na cidade de Bom Princípio-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 37.342, situado no perímetro urbano da cidade de São Sebastião do Caí/RS, com área de 66.425,20m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 66.425,20m², sem benfeitorias, situado na Rua Esperanto, Bairro Quilombo, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao OESTE, na extensão de 36,59 metros, confronta com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 109°35'26", confronta ao NORTE, na extensão de 224,37 metros, com propriedade de Dione Elisa Lauxen (Matrícula 4.191, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 167°07'00", confronta ao NORTE, na extensão de 17,15 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 169°16'53", confronta ao NORDESTE, na extensão de 14,63 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 165°44'07", confronta ao NORDESTE, na extensão de 14,48 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 177°01'20", confronta ao NORDESTE, na extensão de 40,38 metros, com propriedade de José Raymundo Volkveis (Matrícula 4.364, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 76°14'47", confronta ao SUDESTE, na extensão de 32,78 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 144°57'47", confronta ao SUL, na extensão de 115,50 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°00'00", confronta ao LESTE, na extensão de 20,00 metros, com propriedade de Ledur incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°00'00", confronta ao NORTE, na extensão de 13,78 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 136°27'09", confronta ao NORDESTE, na extensão de 38,19 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 150°05'03", confronta ao LESTE, na extensão de 72,61 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 264°51'49", confronta ao NORTE, na extensão de 12,01 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 108°26'06", confronta ao NORDESTE, na extensão de 45,32 metros, com propriedade de Ledur Incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 161°33'54", confronta ao LESTE, na extensão de 73,00 metros, com propriedade de Ledur incorporações e Participações Ltda (Matrícula 37.343, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 90°00'00", confronta ao SUL, na extensão de 315,50 metros, com propriedade de José Elvio Pereira (Matrícula 30.819, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de

Antônio Carlos Pereira (Matrícula 30.818, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 97°52'00", confronta ao OESTE, na extensão de 12,11 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 176°25'02", confronta ao OESTE, na extensão de 12,03 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°38'34", confronta ao OESTE, na extensão de 12,02 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°23'29", confronta ao OESTE, na extensão de 12,00 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°54'25", confronta ao OESTE, na extensão de 12,39 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 177°36'05", confronta ao OESTE, na extensão de 12,39 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 172°41'20", confronta ao OESTE, na extensão de 12,06 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 166°58'32", confronta ao OESTE, na extensão de 12,27 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 169°29'34", confronta ao OESTE, na extensão de 13,05 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 175°18'40", confronta ao OESTE, na extensão de 13,54 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 178°20'45", confronta ao OESTE, na extensão de 19,82 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 180°13'02", confronta ao OESTE, na extensão de 14,87 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 182°45'31", confronta ao OESTE, na extensão de 18,96 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 188°22'12", confronta ao OESTE, na extensão de 8,41 metros, com a Rua Esperanto; inflecte com ângulo interno de 107°54'26", confronta ao NORTE, na extensão de 138,38 metros, com propriedade de João Paulino de Mello (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 268°42'22", confronta ao OESTE, na extensão de 140,65 metros, com propriedade de João Paulino de Mello (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com a Travessa Esperanto e com propriedade de Emiliano Batista de Oliveira (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS); inflecte com ângulo interno de 270°18'43", confronta ao SUL, na extensão de 128,33 metros, com propriedade de Emiliano Batista de Oliveira (Matrícula 4.898, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), com propriedade de João Carlos Couto (Matrícula 27.355, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS) e com propriedade de Nelson Schmitz (Matrícula 23.987, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS), fechando o perímetro com ângulo interno de 69°43'57". Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO VASKE", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí-RS em 22 de agosto de 2022, conforme exp. nº 097/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 66.425,20m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 7.640,73m² (11,50%); Área de Uso Institucional: 3.345,90m² (5,04%); Vias Públicas: 16.450,59m² (24,77%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 38.987,98m² (58,69%); TOTAL: 66.425,20m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 96.007, em data 06 de janeiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 08 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARCELO RIBEIRO MAZZUCHELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50622293087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055770-2, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES Nº 816 - APT0 52 - BLG - BOX Nº 241 - LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP:93225-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 61.614,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANDERSON CARDOSO OCANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01762464012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324939-5, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 39472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA 2 A24DBX39E40 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.429,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CRIVELATTI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CRIVELATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99617170078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785124-1, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 21152, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua David Machado, apto 104, bloco 29, Bairro COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 4.728,17, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEBERI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO NOACIR QUEIROZ

JULIANO FELIPIAKI, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Seberí/RS; FAZ SABER a quem interessar possa, que para todos os fins de direito, que o Sr. PEDRO NOACIR DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 185.767.960-15, portador da carteira de identidade RG 3017107768/RS, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1008, nesta cidade de Seberí/RS, apresentou a documentação prevista no artigo 18 e seguintes, da Lei 6.766/79, e requereu o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUEIROZ", situado na Rua José Bonifácio, perímetro urbano, nesta cidade de Seberí/RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Uma fração de terras da chácara nº 01, com área total a ser loteada de 19.726,65m², sem construções, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma linha com a Rua José Bonifácio, onde mede 84,22 metros; ao LESTE, por uma linha com fração da chácara número 01, de propriedade de Manoel Otavio Braga, onde mede 148,70 metros; ao SUDESTE, por uma linha com frações de propriedade de Paulo Antonio de Queiroz, onde mede 112,86 metros; ao SUDOESTE, por uma linha irregular, com fração de terras de propriedade de Pedro Noacir de Queiroz, onde mede 122,47 metros, e por outra linha com fração de terras de propriedade de Paulo Antonio de Queiroz, onde mede 45,03 metros; e, ao NOROESTE, por uma estrada irregular, com fração de terras de propriedade de Paulina da Silva Frisão, onde mede 117,73 metros; que após o registro ficará assim constituído: área de lotes: 12.434,18m², área de ruas: 4.128,41m², área verde: 1.191,40m², e, área institucional para equipamentos urbanos e comunitários: 1.972,66m². O imóvel retro citado, encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral sob nº 13.566, livro 2-RG. Faz saber, outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento Ambiental do Município de Seberí/RS. A documentação foi protocolada sob nº 49.585 e estará à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, nesta serventia, sita a Travessa Roberto Schmidt, 92, Seberí/RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste edital, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA, JOSIANE FRANCA DA SILVA

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMEU ANACLETO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98335405034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00349307016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805180009941-7, firmada em 27/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME LAHM 2893 JD PRADO TAQUARA RS 95600538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 2.954,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN BACH, LUCIANE DANI KLEIN**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº140547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN BACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36657379072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE DANI KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47364912053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29870589-8, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8051/Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Theomar Lehnen, nº 3175, Lote 24, Quadra 02, Bairro Nossa Senhora de Fatima, TAQUARA/RS, CEP 95612-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 207.592,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICHARD MENDES SALINA, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICHARD MENDES SALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02145198059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA TATIANE DA SILVA VASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02395702005, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440973815-9, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 145376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO OSCAR KOETZ 1900 CASA 1 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.763,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, GESIELE VICTALIS FAGUNDES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO TEIXEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97262064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIELE VICTALIS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84598530049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299664-3, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 150.547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO I 941 CASA 01 BALNEARIO PRES IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 3.236,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA COSTA, MARCIA BARBOSA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GARCIA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67581366049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

MARCIA BARBOSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00670840017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185803-3, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64285, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO 9 AC JD KRAHE VIAMAO RS 94750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 9.801,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSUE DE SOUZA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82656339049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550789466-1, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL 915 UA14 VL QUERENCIA VIAMAO RS 94435670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.190,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSANE MARIA BERTOLDI

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário

Camboriú-SC, situado na Rua 2480, nº 64, Centro, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, que ROSANE MARIA BERTOLDI, brasileira, divorciada, do lar, CPF 750.703.919-68, que convive em união estável com RENY ROBERTO DALPIAZ, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 515.359.719-91, apresentaram nesta serventia pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário, Protocolo nº 116871 de 27.09.2022 do Livro 1, alegando tempo de posse de mais de 23 anos, tendo por objeto o imóvel constituído por um terreno urbano, situado na Rua 3604, Centro, Balneário Camboriú-SC, com a área de 308,00m², matriculado sob nº 39682 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC. DA DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA: Matrícula nº 39682, Livro 2, Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis dessa Cidade de Balneário Camboriú/SC: UM TERRENO situado à Rua 3604, nesta cidade, com a área de 308,00m² (lote nº 12) medindo 19,00m na frente, ao Leste, com o lote nº 11, de Fernando da Silva, com 32,00m de fundos, na lagoa de Cacimba; estrema ao Norte com terras de Manoel Antonio dos Santos e ao Sul na Rua 3604 - Edificado com UMA CASA, de madeira sob nº 186.; b) DA DESCRIÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO: O terreno possui uma área de 308,00m², localizado na Rua 3604, s/nº, Bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, representado pelo lote 12 do desmembramento José Pedro da Silva, distante 20,00m do vértice 1 para esquina da Avenida Brasil, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú com o DIC: 26490, M-39682, e está sob as coordenadas `UTM` obtidas com `GPS` 0735928E e 7011151N no vértice 1 e 0735950E no vértice 2, o imóvel possui as seguintes características: Frente ao Leste confronta com a Rua 3604 onde mede 32,50m com os ângulos 30° 18' 40" no vértice 1 e 90°0'00" no vértice 2; Fundos ao Oeste confronta com terras de Honorato Bertoldi, DIC: 24529/M - 18326, lote 12 do loteamento Manoel Antonio dos Santos, com terras de Duque Garcia, DIC: 24510/Transcrição- 10773, lote 11 do loteamento Manoel Antonio dos Santos e com terras de Edifício Evidence Tower, DIC: 97910/M - 30302, onde mede 37,00m com os ângulos 59° 41' 20" no vértice 3 e 30°18'40" no vértice 1; Lateral ao Norte confronta com terras de Edifício Evidence Tower, DIC: 97910/M - 30302, onde mede 19,00m com ângulos 90°0'00" no vértice 2 e 59°41'20" no vértice 3. VII) DO TITULAR DO IMÓVEL LANÇADO NA MATRÍCULA: O imóvel objeto da presente ata encontra-se na Matrícula nº 39682, Livro 2, Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis dessa Cidade de Balneário Camboriú/SC, na qual consta como Proprietária: CATARINA HIPÓLITA FLORÊNCIO, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF/MF sob o nº 692.647.329-34, falecida em 16/04/1990. Confrontantes atuais do imóvel: Honorato Bertoldi, Duque Garcia, Eunice Burigo Garcia e Condomínio Edifício Evidence Tower. Da referida pretensão foram notificados União, Estado e Município. Os detentores de direitos incidentes sobre os imóveis confinantes imediatos anuíram no procedimento. Foram apresentados e encontram-se arquivados nesta serventia a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica, ata notarial atestando o tempo do posse dos requerentes e de seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes e dos antecessores, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no domicílio dos requerentes; e finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, a Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição originária do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Balneário Camboriú-SC, em 16 de fevereiro de 2023. Eu, Lucia Dal Pont, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDREY ANDERSON ZANELLA, ETHEL KLEIS

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos

Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar ANDREY ANDERSON ZANELLA, CPF n. 952.917.509-44 e sua esposa ETHEL KLEIS, CPF n. 939.509.429-04, residentes na Rua Emanoel Rebelo dos Santos, n. 490, Residência 44 do Condomínio Residencial Villaggio da Barra, Bairro da Barra, Balneário Camboriú-SC, sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 7807, fl.01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de JOSÉ ZUCKI, CPF n. 020.465.209-04 e SINEZIA ZUCKI, CPF n. 822.723.959-53, com Escritura Pública de Compra e Venda para Tania Regina Zucki & Cia Ltda e S.L. Zucki Administradora de Bens Ltda, Livro 522, fl. 154/156 de 12.03.2021, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 657,40m². Ocorre que sua descrição se encontra de forma precária, razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula nº 46147 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-lo do inteiro teor do trabalho técnico anexo, podendo impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO RODRIGO EBERTZ**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO RODRIGO EBERTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04966578957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440567647-9, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BERNARDO 200 AP 403 ITROUPAVA NORTE BLUMENAU SC 89052100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 83.893,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN PIERRE ROSIN, THAÍS GABRIELE TEIXEIRA,**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº231805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE ROSIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05228960902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAÍS GABRIELE TEIXEIRA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05089614911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 168493-0, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13629, a qual diz respeito ao imóvel situado na Obra em alvenaria com área construída de 129,37 m², situada na Rua Felipe Heckert, nº 264, bairro Primeiro de Maio, e respectivo terreno situado na cidade de Brusque/SC. (imóvel e residência de JEAN. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2023, correspondentes a R\$ 4.952,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KARIN DE CARVALHO MAFFEZZOLLI**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 233.131, de 28/02/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Karin de Carvalho Maffezzolli, CPF nº 909.691.899-15, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 08/12/2022; Alvará para Loteamento nº 05/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 08/12/2022; Decretos nº 8.716/2020, 9.300/2022 e 9.364/2022 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 002/2020, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 02/02/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 97.803 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUARANI 2 do terreno situado na Rua Mario Montibeller, bairro Guarani, na cidade de Brusque/SC, com área total de 6.513,27m², constituído por 03 quadras e 11 lotes, sendo 3.847,33m² de área total de lotes; 985,17m² de área de arruamento; 1.180,00m² de área verde; e 500,77m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NILTON LINDER

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que THOMAZ IGOR OLIENIK apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 19378, prenotado sob nº 128.216 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, com a área de 402,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Paulino Leão; deste, segue, confrontando com o Rua Paulino Leão com o azimute de 111°44'49" e a distância de 12.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 2.827 com o azimute de 202°14'30" e a distância de 32.79 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o imóveis constantes da Transcrição nº 11.195 e Matrícula nº 19.379 com o azimute de 292°29'23" e a distância de 12.00 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 19.379 com o azimute de 22°14'33" e a distância de 32.63 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 03/03/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que NILTON LINDER, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 11.195, confrontante do imóvel ora retificando, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 09/03/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK P DORINI, PATRICK PAULO DORINI**

Wendy Bortoli Serena, Escrevente Autorizada do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 10100/2021/10283/1, firmada em 12/03/2021, garantida por alienação fiduciária do imóvel descrito na matrícula nº 11.788, do Livro 2 "AR" de Registro Geral deste Ofício de Registro, constituído pelo lote nº 35 (trinta e cinco), da quadra nº

63 (sessenta e três), com área superficial de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no lado par da Rua José Vicari, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC. Pelo presente edital fica(m) PATRICK P DORINI, CNPJ 38.660.780/0001-79, devedor(a), e PATRICK PAOLO DORINI, CPF 041.392.099-25, avalista e representante legal do(a) devedor(a), que se encontra(m) em local incerto e não sabido, intimado(s), ante o disposto no §4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$62.580,48 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), o qual está sujeito às atualizações monetárias e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; além das despesas de intimação e cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este Serviço Registral, situado à Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, sala 01 do Edifício Pétrus (andar térreo), Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica(m) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, a UNIPRIME OURO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE OURO (anteriormente denominada COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE OURO -- SULCREDI OURO), CNPJ 07.853.842/0001-35, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município e Comarca de Capinzal-SC.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AQUILINO BARETTA**

NAIR VIALI, Oficial Titular da Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no §3º, II, do art. 23 da Lei n. 6.015/73-LRP, FAZ SABER que se encontra em andamento sob Protocolo nº 99.004, de 16/11/2022, requerido por Espólio de AQUILINO BARETTA (era inscrito no CPF sob o nº 108.870.409-34, tendo falecido em 05/12/2016) e Espólio de EDWIGES BAZZO BARETTA (era inscrita no CPF sob o nº 027.687.249-55, tendo falecido em 20/11/2020), no ato representados por Lucia Baretta Dambrós, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 702.646.199-00, residente e domiciliada à Rua Leonardo Spadini, nº 360, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC, o procedimento de retificação previsto nos artigos 212 e 213 da lei supracitada, tendo por objeto a descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 22.020, do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Campos Novos, a fim de que a área que remanesce sob a referida transcrição, de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), passe a conter a área de 551,70 (quinhentos e cinquenta e um metros e setenta decímetros quadrados), conforme trabalhos técnicos de autoria de Leonardo Dambrós, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA/SC sob nº 179.056-2, vinculados à ART nº 8181232-5. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo, do coproprietário do imóvel matriculado sob nº 4.215, livro 20, fica este, o Sr. TIBÉRIO CAIO BOFF ZORTÉA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 266, apto. 103, Centro, em Chapecó-SC, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do disposto no §2º, II, do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação se acha devidamente instruído, e estão disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento da notificação. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação proposto. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente o pedido; 2) anuir expressamente aos trabalhos técnicos; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente os trabalhos. Cumpre esclarecer, enfim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento de retificação, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º, art. 214 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, a ser publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido de retificação.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARLUCI MENEZES, MARLI MAFRA GUILHERME, MARISETE GUILHERME DE AZAMBUJA, CESAR NORBERTO RIHL DE AZAMBUJA, ROBERTO GUILHERME, JANETE MARIA DUTRA, ROBSON GUILHERME, GISELLY ABREU GUILHERME, SIMONE GUILHERME LUBI, MARCELO LUBI, GABRIEL AIDAR RIBENBOIM, MARIA LACOMBE PIRES, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO PEREIRA, VICENTE MACHADO NETO, DANIELLE DALCANALE, MARIA RAMOS, MARK DAVID GROSS, RUDINEI SEBASTIAO PEREIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411140, requerido em 11/10/2022, por MARLUCI MENEZES, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.571.001 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 317.602.871-72, nascida em 06/09/1964, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 422, apto. nº 502, Estreito, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 6.167,34m², localizado na Rodovia João Gualberto Soares, nº 5.446, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,94m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754936.144m e N=6957569.327m), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 615,15m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754321.421m e N=6957592.174m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 165.359; fundos medindo 10,55m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754325.148m e N=6957602.042m), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral esquerda medindo 618,32m, em dois lances: o primeiro medindo 300,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754624.941m e N=6957590.900m), confrontando com o imóvel de Gabriel Aidar Ribenboim e Maria Lacombe Pires, o segundo medindo 318,32m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=754943.043m e N=6957579.078m), confrontando com o imóvel de Marlucci Menezes e Miria Menezes. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 32.52.033.0325.001-685. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARK DAVID GROSS, MARLUCI MENEZES, MIRIA MENEZES, VALDIR ONISIO PEREIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411142, requerido em 11/10/2022, por MARLUCI MENEZES, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.571.001 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 317.602.871-72, nascida em 06/09/1964, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 422, Apto. nº 502, Estreito, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 2.195,47m², localizado no lado par da Estrada Cristóvão Machado de Campos, s/nº, distante 743,00m da Rodovia João Gualberto Soares, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,34m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754213.412m e

N=6957604.050m), confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral direita medindo 217,50m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=753996.164m e N=6957614,517m), confrontando com o imóvel de Mark David Gross; fundos medindo 10,48m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=753999.779m e N=6957624.354m), confrontando com terras devolutas; lateral esquerda medindo 221,60m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=754221.120m e N=6957613.690m), confrontando com o imóvel de Marluce Menezes e Miria Menezes. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MARTA TORQUATO SILVA, ALICIO SILVA FILHO, MARILIA CLAUDINO SILVA, VALDIR JOAO DOS SANTOS, VILMA SOUTO DOS SANTOS, SERGIO BATISTA, MARISETE APARECIDA MARTINS BATISTA, GREYCE SILVA DUARTE, CAIO BRANDAO FEILSTRECKER

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411959, requerido, em 27/10/2022, por MARIA MARTA TORQUATO SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 586.429 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 341.824.469-68, nascida em 15/11/1956, residente e domiciliada na Servidão Santos, nº 155, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 706,254m², localizado na Servidão Melissa, nº 78, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,79m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=0744709.073m e N=6926433.017m), confrontando com a Servidão Melissa; lateral direita medindo 30,21m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=0744681.602m e N=6926445.578m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.117; fundos medindo 24,06m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=0744696.718m e N=6926464.296m), em dois lances: o primeiro medindo 9,00m e o segundo medindo 15,06m, ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.117; lateral esquerda medindo 30,88m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=0744724.604m e N=6926451.038m), em dois lances: o primeiro medindo 13,68m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.117 e o segundo medindo 17,20m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 111.760. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 79.34.067.0157.001-306.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 50.117, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERADIO MANOEL GONCALVES, NEIDE MARIA GONCALVES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ERADIO MANOEL GONÇALVES, funcionário público, nascido em 18/05/1952, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Julio Gonçalves e de Olentina Virginia de Souza, RG 378009/SSP/SC, CPF

288.846.989-87, e sua esposa NEIDE MARIA GONÇALVES, assistente administrativa, nascida em 10/03/1958, natural de Florianópolis/SC, filha de Florentino João dos Santos e de Nadir Angela dos Santos, RG 2041945/SESP/SC, CPF 836.339.799-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 16/07/1977, residentes e domiciliados na Avenida Jorge Lacerda, nº 2981, no Bairro Costeira do Pirajubaé, em Florianópolis/SC, CEP 88047-001, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.767, em 15/12/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 271, esquina com a Rua Lidio Pacheco, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 751,503m² (setecentos e cinquenta e um metros quadrados e quinhentos e três milésimos de metro quadrado), e um perímetro de 111,805 metros (cento e onze metros e oitocentos e cinco milímetros). Descrição do Perímetro: Ao norte inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.895.221,9050m e E 732.259,1810m; deste, segue confrontando com terras de posse de Vanderlei Laurentino, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°31'31" e 28,166m até o vértice V2, de coordenadas N 6.895.217,2440m e E 732.286,9590m; 100°25'40" e 8,674m até o vértice V3, de coordenadas N 6.895.215,6740m e E 732.295,4900m; deste, segue confrontando com terras de posse de Sergio Bernardo e Marta Pacheco de Oliveira Bernardo, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°01'20" e 20,966m até o vértice V4, de coordenadas N 6.895.194,9130m e E 732.292,5640m; deste, segue confrontando com Servidão PMG 271, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°31'18" e 9,703m até o vértice V5, de coordenadas N 6.895.196,5180m e E 732.282,9950m; 278°41'43" e 18,706m até o vértice V6, de coordenadas N 6.895.199,3460m e E 732.264,5040m; 292°33'29" e 2,854m até o vértice V7, de coordenadas N 6.895.200,4410m e E 732.261,8680m; 312°42'23" e 3,180m até o vértice V8, de coordenadas N 6.895.202,5980m e E 732.259,5310m; deste, segue confrontando com Rua Lidio Pacheco, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°41'36" e 3,602m até o vértice V9, de coordenadas N 6.895.205,9760m e E 732.258,2810m; 3°40'51" e 5,062m até o vértice V10, de coordenadas N 6.895.211,0280m e E 732.258,6060m; 3°01'34" e 10,892m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -- 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), situada na Servidão PMG 271, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcelo da Silva Castro, com TRT do CRT sob nº CFT2202058280. Cadastro municipal: 06.06.053.0259 (44809). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 283, fls. 063 à 077, protocolo nº 22943, em 15/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMAR FONSECA, MARIA SOLEDAD CANIZARES FONSECA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ADEMAR FONSECA, brasileiro, aposentado, nascido em 30/10/1955, natural de Jaguarão/RS, filho de Apparício Perdomo Fonseca e de Maria de Lourdes Xavier Fonseca, RG 1037754841/SSP/RS, CPF 237.219.440-20, e sua esposa MARIA SOLEDAD CANIZARES FONSECA, espanhola, aposentada, nascida em 30/06/1957, natural de Montefrío/Espanha, filho de Juan Canizares Nieto e de Maria Josefa Hurtado

Cantero, documento de identificação nº V280898-M-RNE/CGPI/DIREX/DPF, CPF 375.476.310-53, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 23/02/1980, residentes e domiciliados na Servidão PMG 300, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.076, em 30/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 300, esquina com a Servidão PMG 303, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 363,10m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 77,79 metros (setenta e sete metros e setenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG 300, na extensão de 15,59 metros e fundos ao norte com terras de posse de Adair Machado de Machado, na extensão de 15,65 metros; confrontando no lado esquerdo ao leste com Servidão PMG 303, na extensão de 23,09 metros; e, no lado direito ao oeste com imóvel matriculado sob nº 11.472 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 23,46 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM -- DATUM SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.895.511,1162 norte e 732.491,4014 leste, situado na confrontação com Servidão PMG 300; Deste segue confrontando com Servidão PMG 300 com o azimute plano de 285°24'17" e a distância de 15,59m até o VT-02 N=6.895.515,2582m e E=732.476,3688m; Deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.472 (R.I. de Garopaba/SC) com o azimute plano de 19°09'38" e a distância de 23,46m até o VT 03 N=6.895.537,4220m e E=732.484,0700m; Deste segue confrontando com terras de posse de Adair Machado de Machado, com o azimute plano de 106°46'45" e a distância de 15,65m até o VT-04 N=6.895.532.9031m e E=732.499.0571m; Deste segue confrontando com Servidão PMG 303 com o azimute plano de 199°21'40" e a distância de 23,09m até o VT-01 N=6.895,511,1162m e E=732.491,4014m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 167,21m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e um centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 300, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Isaias Mauri da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202166577. Cadastro municipal: 01.89.106.0361 (39982). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 285, fls. 189 à 203, protocolo nº 23090, em 29/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO SOUZA JARDIM, MARLENE SALDANHA JARDIM

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROBERTO SOUZA JARDIM, autônomo, nascido em 30/07/1959, natural de Cachoeira do Sul/RS, filho de Suelci Souza Jardim, RG 1004356695/SSP/PC/RS, CPF 294.457.100-10, e sua esposa MARLENE SALDANHA JARDIM, aposentada, nascida em 26/10/1955, natural de Arroio do Meio/RS, filha de Almerindo Saldanha e de Sueli Saldanha, RG 4012768539/SSP/RS, CPF 279.378.950-04, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 03/02/1982, residentes e domiciliados na Estrada Geral Ibiraguera, nº 11333, no Bairro Ibiraguera, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze), prenotada sob nº 27.032, em 24/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 100, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 291,51m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta e um

centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 73,302 metros (setenta e três metros e trezentos e dois milímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG - 100, na extensão de 12,343 metros e fundos ao sul com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e Maria Lúcia Celaro Teixeira, na extensão de 12,941 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e de Maria Lúcia Celaro Teixeira, na extensão de 23,505 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Edson Luiz Battastini e Kelen Cristina Quadros Battastini, na extensão de 24,513 metros. Descrição do Perímetro: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=730667,4143 e Y=6887986,3526, seguindo com azimute 87°30'13" e distância 2,626m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730670,0379 e Y=6887986,4670. Deste com azimute de 88°34'33" e distância 9,717m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730679,7514 e Y=6887986,7084, perfazendo um total de 12,343m confrontando com Servidão PMG-100. Deste com azimute de 155°55'42" e distância 6,085m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730682,2332 e Y=6887981,1529. Deste com azimute de 157°14'24" e distância 15,477m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730688,2210 e Y=6887966,8808. Deste com azimute de 159°00'25" e distância 1,943m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=730688,9171 e Y=6887965,0667, perfazendo um total de 23,505m confrontando com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e Maria Lúcia Celaro Teixeira. Deste com azimute de 262°42'15" e distância 12,941m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730676,0812 e Y=6887963,4233, confrontando com terras de posse de Ricardo Rodrigues Gonçalves e Maria Lúcia Celaro Teixeira. Deste com azimute de 339°17'39" e distância 24,513m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de posse de Edson Luiz Battastini e Kelen Cristina Quadros Battastini; e, UMA EDIFICAÇÃO de 100,00m² (cem metros quadrados), situada na Servidão PMG 100, no Bairro Grama, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202145312. Cadastro municipal: 08.86.009.0375 (52538). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 285, fls. 166 à 178, protocolo nº 23088, em 29/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ EDUARDO PIMPAO SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUIZ EDUARDO PIMPÃO SILVA, empresário, nascido em 28/03/1958, natural de Curitiba/PR, filho de Dalton Arriola Silva e de Eneide Pimpão Silva, RG 41301716/SESP/PR, CPF 462.400.989-49, casado com MARCIA ELOY PIMPÃO SILVA pelo regime da separação total de bens em 11/10/2012, empresária, nascida em 01/03/1968, natural de Curitiba/PR, filha de Ilson Eloy e de Olga Eloy, RG 4456659-1/SESP/PR, CPF 697.022.849-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Barra (GRP 280), s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.983, em 16/01/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 825, no Bairro Areias de Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 341,17m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 74,00 metros (setenta e quatro metros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG 825, na extensão de 17,51 metros e fundos ao norte com terras de posse de Nilton Batista Raupp, Leide Maria de Abreu Raupp, Lenoar Genuino Abreu e Deise Lino Lobo Abreu, na

extensão de 17,44 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Nilton Batista Raupp, Leide Maria de Abreu Raupp, Lenoar Genuino Abreu e Deise Lino Lobo Abreu, na extensão de 19,50 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 11.751 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 19,54 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice V01, confrontando com terras de posse de Nilton Batista Raupp, Leide Maria de Abreu Raupp, Lenoar Genuino Abreu e Deise Lino Lobo Abreu, deste segue até o vértice V02, com azimute de 100°03'36" e distância de 17,44 metros, agora confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.751 (R.I. de Garopaba/SC), deste segue até o vértice V03, com azimute de 189°48'41" e distância de 19,54 metros, agora confrontando com Servidão PMG 825, deste segue até o vértice V04, com azimute de 280°11'08" e distância de 17,51 metros, agora confrontando com terras de posse de Nilton Batista Raupp, Leide Maria de Abreu Raupp, Lenoar Genuino Abreu e Deise Lino Lobo Abreu, deste segue até o vértice V01, com azimute de 10°00'30" e distância de 19,50 metros, fechando assim o perímetro acima descrito. As coordenadas descritas neste memorial foram Georreferenciadas e ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS ativa de Imbituba com código SAT: 94024, coordenadas UTM N:6874555.730 e E:730029.463, Meridiano Central 51° WGr e Sistema de Projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT/SC sob nº BR20211476193. Cadastro municipal: 02.81.029.0202 (15606). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 284, fls. 062 à 075, protocolo nº 23011, em 22/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO AURELIO RAYMUNDO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCO AURELIO RAYMUNDO, brasileira, divorciado, empresário, nascido em 11/03/1949, natural de Guaíba/RS, filho de Jayme Raymundo e de Fidelina Enriqueta Arieta Raymundo, RG 3.029.315/SESPDC/SC, CPF 070.059.030-72, residente e domiciliada na Estrada Geral da Silveira, s/nº, no Bairro Praia da Silveira, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.642, em 28/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 110, no Bairro Prainha do Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.553,82m² (um mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 179,70 metros (cento e setenta e nove metros e setenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado sul (frente), estremando com Rodovia Municipal GRP 110--Silveira (Sul), numa distância total de 68,83m, em 7 (sete) segmentos de reta de 6,92m; 10,93m; 13,50m; 13,66m; 5,71m; 10,53m; e 7,58m; lado norte (fundos), estremando com terras de posse de Jussara Cardona Machado, numa distância de 65,39m; lado leste (lateral esquerda) estremando com imóvel matriculado sob nº 3.565 (R.I. de Garopaba/SC) e com imóvel matriculado sob nº 7.721 (R.I. de Garopaba/SC); tendo como divisão a Servidão Particular 01 Silveira, numa distância total de 45,48m, em 2 (dois) segmentos de reta de 29,07m e 16,41m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.896.220,059 e E 734.740,270m; deste, segue com azimute 323°39'56" e distância de 6,92m até o vértice 1, de coordenadas N 6.896.225,631m e E 734.736,171m; deste, segue com azimute 318°54'10" e distância 10,93m até o vértice 2, de coordenadas N 6.896.233,870m e E 734.728,984m; deste, segue com azimute 313°25'42" e distância 13,50m até o

vértice 3, de coordenadas N 6.896.243,153m e E 734.719,178m; deste, segue com azimute 314°40'49" e distância 13,66m até o vértice 4, de coordenadas N 6.896.252,759m e E 734.709,464m; deste, segue com azimute 320°39'53" e distância 5,71m até o vértice 5, de coordenadas N 6.896.257,174m e E 734.705,846m; deste, segue com azimute 324°46'40" e distância 10,53m até o vértice 6, de coordenadas N 6.896.265,780m e E 734.699,770m; deste, segue com azimute 332°33'01" e distância 7,58m até o vértice 7, de coordenadas N 6.896.272,506m e E 734.696,276m; deste, segue com azimute 100°44'13" e distância 65,39m até o vértice 8, de coordenadas N 6.896.260,323m e E 734.760,526m; deste, segue com azimute 200°56'54" e distância 29,07m até o vértice 9, de coordenadas N 6.896.233,170m e E 734.750,131m; deste, segue com azimute 216°56'52" e distância 16,41m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Diego Vidal Lima Marcelino, com TRT do CRT/SC sob nº BR20211031155. Cadastro municipal: 01.81.064.0133 (8171). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 277, fls. 057 à 070, protocolo nº 22451, em 10/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVENAL BONA, RITA DE CASSIA MARTINS BONA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JUVENAL BONA, JUVENAL BONA, é portador da C.N.H nº 02900175602-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 094.492.729-72, brasileiro, aposentado e sua esposa RITA DE CASSIA MARTINS BONA, portadora da C.I. nº 4.532.947-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 541.958.379-87, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em 12/02/1983, residentes e domiciliados na Rua João Bona, bairro Amizade, em Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 9.798, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Amizade, localizado no lado ímpar da Rua 183-Vergilo Nart, esquina com o lado ímpar da Rua 135-João Bona, contendo a área de 2.468,04m² (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), edificado com uma casa de madeira. O Desmembramento é constituído de 02 (duas) parcelas, sendo, Parcela D-01 de 1.712,82m², e a parcela D-02 e 755,22m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Junior Ugarte Kruger -- Técnico em Agrimensura -- CFT/BR 08051234901. TRT nº CFT2202318898. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA VALCANAIÁ RAZZINI, ANTONIO RAZZINI, PAULINA VANELLI, HILARIO VANELLI

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA VALCANAIÁ RAZZINI, portadora da C.I. nº XXX.882-X/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.089.XXX-XX, brasileira, nascida em 27/01/1961, filha de Paulo Valcanaia e Rosa Pereira, aposentada, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 5419, neste Ofício, com ANTONIO RAZZINI, portador da C.I. nº XXX.402-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.576.XXX-XX, brasileiro, nascido em 26/02/1958, filho de Anselmo Razzini e Clara Martinenghi, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Ribeirão São Luiz, s/nº, Bairro São Luiz, na cidade de Apiúna/SC e PAULINA VANELLI, portadora da C.I. nº XXX.895/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.494.XXX-XX, brasileira, nascida em 02/11/1962, filha de Paulo Valcanaia e Rosa Pereira, aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com HILARIO VANELLI, portador da C.I. nº XXX.840-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.237.XXX-XX, brasileiro, nascido em 04/12/1957, filho de Dalvino Vanelli e Infancia Maria Vanelli, aposentado, residentes e domiciliados na Estrada Geral Subida, nº 802, Bairro Subida, na cidade de Apiúna/SC, representados por seu procurador JOSE FLOR, portador da C.I. nº X.XXX.123-X/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.788.XXX-XX, brasileiro, nascido em 28/11/1948, filho de Zercino M. Flor e Rosa Flor, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua Gustavo Zoschke, nº 166, Bairro Estrada das Areias, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) Parcela, sendo Parcela 01 com a área de 675,00m², restando a Área Remanescente com a área de 935,64m², todas do imóvel matriculado sob nº 9.588, com a área total de 1.610,64m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Jair Vanelli, Odair Vanelli, Albino Romano Vanelli, Gloria Bosio Vanelli, Iria Maria Bertoli, Camila Bertoli, Cristiane Bertoli Lisieski, Claudino Antonio Cristovão e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8493073-5. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em seis (06) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEAN LEANDRO DE SOUZA, ALECSANDRO DE SOUZA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JEAN LEANDRO DE SOUZA, portador da C.I. sob nº X.XXX.793/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.404.XXX-XX, brasileiro, nascido em 19/06/1978, filho de Sergio Luiz de Souza e Evanir Terezinha de Souza, educador físico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com DEBORA MABEL CRISTIANO, portadora da C.I. sob nº X.XXX.940/SESP-SC, inscrita no CPF nº XXX.769.XXX-XX, brasileira, nascida em 19/01/1979, filha de José Cristiano e Clarinda Cristiano, professora, residentes e domiciliados na Rua Buritis, nº 70, Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial-SC e ALECSANDRO DE SOUZA, portador da C.I. sob nº

X.XXX.065/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.997.XXX-XX, brasileiro, nascido em 10/10/1986, filho de Sergio Luiz de Souza e Evanir Terezinha de Souza, solteiro, autônomo, o qual declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Juiz de Fora, nº 201, Bairro Benedito, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 486,08m², e Parcela 02 com a área de 1.458,25m², ambas do imóvel matriculado sob nº 21293, com a área total de 1.944,33m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Eder Lindomar Hersing, Marcionei Valentim Jorge, Luiz Carlos Kuhn, Marlene Kuhn Rodrigues, Jussara Zermiani, Adelino Kreutzfeldt e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Marco Antonio Bell, CREA-SC nº 049472-6-SC, ART nº 7607557-6. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em sete (07) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSMAR RIBEIRO, ELSA MARIA FURSTENBERGER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Osmar Ribeiro, CPF n. 634.330.448-72 e a Sra. Elsa Maria Fürstenberger Ribeiro, CPF n. 853.349.019-49, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Olavo Otávio de Souza e sua esposa Sra. Maria do Carmo de Souza, relativa ao terreno dos mesmos, com 1.405,55 metros quadrados, localizado a Rua João da Costa Junior, bairro João Costa, constante da matrícula n. 5.140 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIANO MENDES DE SOUSA, JOSE SILVA DE SOUSA, MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA, MAGDA DELFINO PIZZOLO**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Luciano Mendes de Sousa, brasileiro, empresário, nascido em 09/09/1993, portador do RG n 4.693.142, inscrito no CPF n 054.804.979-36, e sua esposa Magda Delfino Pizzolo, brasileira, esteticista, nascida em 20/06/1993, portadora do RG n 5697917-SSP/SC, inscrita no CPF n 086.773.439-62, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados

na Rua Doutor Paulo Carneiro, n 220, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC; e José da Silva Sousa, brasileiro, empresário, nascido em 25/09/1954, portador do RG n 511577-SSP/SC, inscrito no CPF n 293.826.029-68 e sua esposa Maria Aparecida Mendes de Sousa, brasileira, esteticista, nascida em 30/03/1961, portadora do RG n 1161988-SSP/SC, inscrita no CPF n 003.425.049-24, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Paulo Carneiro, n 220, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 31/08/2022, por Humberto da Silva Costa, Engenheiro Agrimensor, e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA n 5322/2022, emitida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 02/09/2022; requerem o registro à margem da Matrícula 43.939 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Avenida Doutor Paulo Carneiro, s/n, Bairro Cabeçuda, Laguna/SC, com área total de 10.676,55m², da seguinte forma: Lote 01: 734,61m²; Lote 02: 464,25m²; Lote 03: 758,52m²; Lote 04: 749,91m²; Lote 05: 741,29m²; Lote 06: 732,664m²; Lote 07: 724,04m²; Lote 08: 715,42m²; Lote 09: 706,80m²; Lote 10: 698,17m²; Lote 11: 689,56m²; Lote 12: 680,94m²; Lote 13: 672,31m²; Lote 14: 663,69m²; Lote 15: 689,33m²; e Lote 16: 254,02m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMAR GOFFI

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.304, 06 de março de 2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 11.414, com a área de 120.133,00 m² (cento e vinte mil e cento e trinta e três metros quadrados), correspondente ao Imóvel Rural sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 120.133,00 m², situado na localidade de Rio da Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, em Mafra-SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 11.414, deste serviço distrital, requerimento formulado pelos proprietários VALDEMAR GOFFI, brasileiro, lavrador CPF 382.929.719-04 e sua esposa LADI LORENA GOFFI, brasileira, CPF 015.024.839-39, residentes e domiciliados na localidade de Rio da Areia de Baixo, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: Área 01) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.133,00 m² (trinta mil cento e trinta e três metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, fazendo frente para a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de ILDEFONSO MOREIRA PAES (Matricula 3148), deste segue com o rumo de 54°14'14"NE e percorre 125.91 m na divisa com terrenos de ILDEFONSO MOREIRA PAES (Matricula 3148), até o marco 1, deste segue com o rumo de 35°47'52"SE e percorre 253.28 m , até o marco 2, deste segue com o rumo de 53°48'42"S0 e percorre 10.55 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (Matricula 11415), até o marco P1, deste segue com o rumo de 54°12'08"S0 e percorre 26.46 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco M8, deste segue com o rumo de 35°47'52"N0 e percorre 122.10 m , até o marco M7, deste segue com o rumo de 59°49'09"N0 e percorre 17.35 m , até o marco M6, deste segue com o rumo de 74°56'33"S0 e percorre 15.96 m , até o marco M5, deste segue com o rumo de 15°34'30"N0 e percorre 22.93 m , até o marco M4, deste segue com o rumo de 74°44'37"S0 e percorre 30.82 m , até o marco M3, deste segue com o rumo de 20°53'15"SE e

percorre 38.57 m , até o marco M2, deste segue com o rumo de 17°02'28"SE e percorre 99.67 m , até o marco M1, deste segue com o rumo de 69°27'22"N0 e percorre 178.27 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (Matrícula 8120), até o marco 56A, deste segue com o rumo de 21°32'55"NE e percorre 112.61 m na divisa com terrenos de RODOVIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA HIPÓLITO WOHL, onde teve início esta descrição; ÁREA 2) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 178,27m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco M3, que faz divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 01), deste segue com o rumo de 74°44'37"NE e percorre 30.82 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (área 01), até o marco M4, deste segue com o rumo de 15°34'30"SE e percorre 22.93 m , até o marco M5, deste segue com o rumo de 74°56'33"NE e percorre 15.96 m , até o marco M6, deste segue com o rumo de 59°49'09"SE e percorre 17.35 m , até o marco M7, deste segue com o rumo de 35°47'52"SE e percorre 122.10 m , até o marco M8, deste segue com o rumo de 54°12'08"NE e percorre 26.46 m , até o marco ponto P1, deste segue com o rumo de 43°31'45"SE e percorre 47.71 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (matricula 11415), até o marco ponto P2, deste segue com o rumo de 53°47'58"SE e percorre 61.52 m , até o marco ponto P3, deste segue com o rumo de 48°43'31"SE e percorre 101.28 m , até o marco ponto P4, deste segue com o rumo de 46°42'13"NE e percorre 72.41 m, até o marco ponto P5, deste segue com o rumo de 39°44'49"SE e percorre 114.28 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 03), até o marco M10, deste segue com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 48.20 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 04), até o marco M9, deste segue com o rumo de 62°24'24"N0 e percorre 354.75 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (matricula 8120), até o marco A2, deste segue com o rumo de 69°27'21"N0 e percorre 62.68 m , até o marco M1, deste segue com o rumo de 17°02'28"N0 e percorre 99.67 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 01), até o marco M2, deste segue com o rumo de 20°53'15"N0 e percorre 38.57 m, onde teve início esta descrição. ÁREA 3) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 643,90m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. Incide sobre o imóvel uma faixa de 30,00m de Área de Preservação Permanente. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco P7, situado no córrego que faz divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), deste segue com o rumo de 53°35'23"SE e percorre 36.78 m por córrego na divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), até o marco 7, deste segue com o rumo de 40°04'45"SE e percorre 25.95 m , até o marco 8, deste segue com o rumo de 64°05'47"SE e percorre 55.35 m , até o marco 9, deste segue com o rumo de 72°03'41"SE e percorre 30.70 m , até o marco 10, deste segue com o rumo de 3°17'29"S0 e percorre 35.05 m , até o marco M11, deste segue por linha seca, com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 170.89 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 04), até o marco M10, deste segue com o rumo de 39°44'49"N0 e percorre 114.28 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco P5, deste segue com o rumo de 44°46'07"N0 e percorre 88.36 m na divisa com terrenos de EDSON VALDEMAR GOFFI (matricula 11415), até o marco P6, deste segue com o rumo de 47°37'39"NE e percorre 148.36 m, onde teve início esta descrição. ÁREA 04) Imóvel rural, sem denominação especial, sem benfeitoria, com área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situada na localidade de Rio do Areia de Baixo, distrito de Rio Preto do Sul, distante por um acesso particular 595,57m até a Rodovia Municipal Agropecuarista Hipólito Woehl, e esta distante 8.250,00m até a BR 280. Incide sobre o imóvel uma faixa de 30,00m de Área de Preservação Permanente. O imóvel tem suas medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco M9, que faz divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), deste segue com o rumo de 34°49'33"NE e percorre 48.20 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 02), até o marco M10, deste segue com o rumo de 34°49'33"NE e percorre 170.89 m na divisa com terrenos de VALDEMAR GOFFI (Área 03), até o marco M11, deste segue por um córrego com o rumo de 3°17'29"S0 e percorre 2.26 m na divisa com terrenos de ANETE WOHL (matricula 5633), até o marco 11, deste segue com o rumo de 52°18'22"SE e percorre 37.18 m , até o marco 12, deste segue com o rumo de 57°49'20"S0 e percorre 19.48 m , até o marco 13, deste segue com o rumo de 62°06'54"SE e percorre 42.08 m , até o marco 14, deste segue com o rumo de 14°32'04"S0 e percorre 17.97 m , até o marco 15, deste segue com o rumo de 53°24'57"NE e percorre 29.60 m na divisa com terrenos de LAURO MILDE (transcrição 16410 livro 3/N folhas 87), até o marco 16, deste segue com o rumo de 53°22'31"SE e percorre 34.27 m , até o marco 17, deste segue com o rumo de 68°11'43"NE e percorre 19.94 m , até o marco 18,

deste segue com o rumo de 2°35'55"SE e percorre 26.60 m , até o marco 19, deste segue por linha seca, com o rumo de 34°49'33"S0 e percorre 189.14 m na divisa com terrenos de AIRTON MIGUEL GOFFI e outros (matricula 8121), até o marco 19A, deste segue com o rumo de 62°24'24"N0 e percorre 150.73 m na divisa com terrenos de ANTONINHO GOFFI (matricula 8120), onde teve inicio esta descrição. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 08 de março de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DONIZETI SILVEIRA BITENCOURT**

Sibele Alves de Souza, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, FAZ SABER a quem possa interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos) e as demais normas aplicáveis, que DONIZETI SILVEIRA BITENCOURT, brasileiro, nascido aos 06/05/1965, filho de Aristides Silveira de Bitencourt e de Ilda Baldessar Bitencourt, inscrito no CPF n. 551.858.869-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.822.969 expedida pela SSP/SC, caminhoneiro, capaz, solteiro, que declarou não conviver em união estável conforme certidão de nascimento 107524 01 55 1965 1 00078 159 0047418 22 expedida aos 20/01/2022 pelo Ofício de Registro Civil de Lages/SC, declarou possuir o endereço eletrônico: dony.bitencourt@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Canoas, n. 118, Bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC, por sua procuradora Dra. Sheila Virginia Pereira Dias Antunes, advogada inscrita na OAB/SC 35.626, apresentaram nesta Serventia, protocolo sob n. 10.528, pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO, na modalidade extraordinária" do seguinte imóvel: "Um terreno urbano com área superficial de TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS E SETENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (375,74 m²), situado na Rua Edite Bitencourt, distante 51,16 m da esquina com Rua Frida C. Westarp, bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 6.957.147,521 m e E 587.473,421 m. Deste segue confrontando com PAULO AFONSO BALDUÍNO, matrícula 1.517 do 3º Ofício de Registro de Imóveis (R.I.) de Lages/SC, com distância de 29,55 m e azimuth de 36°52'24" até o vértice P2, de coordenadas N 6.957.171,886 m e E 587.490,098 m. Deste segue confrontando com EUGÊNIO CARLOS DEBARBA E OUTROS, matrícula 122 do Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, com distância de 12,57 m e azimuth de 124°55'33" até o vértice P3, de coordenadas N 6.957.164,691 m e E 587.500,402 m. Deste segue confrontando com ÂNGELA MARIA SILVEIRA BITENCOURT ZIMERMANN E OUTROS, matrícula 3.227 do Ofício de Registro de Imóveis de Otacílio Costa/SC, com distância de 30,80 m e azimuth de 214°07'19" até o vértice P4, de coordenadas N 6.957.139,904 m e E 587.483,606 m. Deste segue confrontando com RUA EDITE BITENCOURT, com distância de 12,72 m e azimuth de 306°47'28" até o vértice P1, de coordenadas N 6.957.147,521 m e E 587.473,421 m, ponto inicial da descrição deste perímetro". Tempo de Posse: 15 (quinze) anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do referido usucapião. Otacílio Costa, 09 de março de 2023.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIA CARDOSO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARIA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98782665915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197634-3, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JOAO BARCELOS, nº 375, CASA GEMINADA Nº 115, CONDOMINIO TERRA NOVA PALHOCA I, BAIRRO BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 31.194,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE JESUS DIAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE JESUS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07016438546, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442024117-6, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDO HENSING 172 CS03 LT12 GUARDA D CUBA PALHOCA SC 88135354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.143,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ILSON VETTORI JUNIOR, MIQUELI KUHN VETTORI

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Ilson Vettori Júnior, CPF nº 030.312.309-57, RG nº 7.858.376 SESP/SC, brasileiro, administrador de empresa, e sua esposa Miqueli Kuhn Vettori, CPF nº 078.348.159-46, RG nº 5.658.432 SESP/SC, brasileira, administradora de empresa, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 08/03/2017, residentes à 35 Fairhaven Avenue, nº 15, Castleknock Road, Dublin, Irlanda, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 222.885, possuidores há 18 anos com soma de posse do imóvel urbano com 535,71m² (quinhentos e trinta e cinco metros e setenta e um centímetros quadrados), situado na rua Benta de Souza, nº 74, Passa Vinte, Palhoça/SC, parte da gleba maior da matrícula 21.000-RG, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=727751.3200 e Y=6941106.1880, seguindo com azimute 358°54'51" e distância 17.571m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=727750.9870 e Y=6941123.7560, confrontando com RUA BENTA DE SOUZA. Deste com azimute de 96°25'49" e distância 41.931m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=727792.6540 e Y=6941119.0600, confrontando com ROSILENE BENERT HEIDERSCHIEDT - CPF: 035.643.699-37 e ROGÉRIO ALEXANDRE HEIDERSCHIEDT - CPF: 031.793.789-80, ÁREA DE POSSE. Deste com azimute de 181°47'08" e distância 6.707m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=727792.4450 e Y=6941112.3560. Deste com azimute de 258°06'40" e distância 24,124m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=727768.8380 e Y=6941107.3860. Deste com azimute de 263°56'04 e distância 14.981m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=727753.9410 e Y=6941105.8030. Deste com azimute de 278°21'23" e distância 2.649m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 48.461m confrontando com RUA RECANTO DOS SANTOS. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Fábio Luiz Machado, RNP nº 2504894090, ART nº 7911726-0. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIVAL PIRES MUNHOZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDIVAL PIRES MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43458408991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806280002434-0, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B, RES VALENCIA 8 LT 08 QD A BRAILIA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.745,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALFONSO STEINER, ALAN STEINER, FRANCIELLEN STEINER, KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, MARCOS ROSNIECEK, MARGALEN STEINER MUHLBAUER, RONIVAO MUHLBAUER

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, ALFONSO STEINER, CI-RG 168.861-SSP/SC, CPF/MF 069.123.899-53, nascido em 06/10/1944, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; ALAN STEINER, CI-RG 3520228-SESP/SC, CPF/MF 004.990.989-43, nascido em 28/05/1979, brasileiro, solteiro, maior, ajustador mecânico, residente e domiciliado na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; FRANCIELLEN STEINER, CI-RG 4780526-SESP/SC, CPF/MF 047.054.029-01, nascida em 20/09/1989, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada na estrada Dona Francisca, nº 201, bairro Dona Francisca, na cidade de São Bento do Sul-SC; KATHLEEN STEINER ROSNIECEK, CI-RG 2923173-SESP/SC, CPF/MF 837.604.159-20, nascida em 16/09/1975, estudante e seu esposo MARCOS ROSNIECEK, CI-RG 2922081-SESP/SC, CPF/MF 969.874.219-00, nascido em 14/01/1977, médico veterinário, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Hercílio Batista Oliveira, nº 200, bairro Maria Luiza, na cidade de Lages-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; MARGALEN STEINER MUHLBAUER, CI-RG 2923175-SESPDC/SC, CPF/MF 837.605.809-63, nascida em 28/02/1977, assistente administrativo e seu esposo RONIVÃO MUHLBAUER, CI-RG 2.378.566-SESPDC/SC, CPF/MF 014.424.869-70, nascido em 04/10/1976, estofador, brasileiros, residentes e domiciliados na travessa Ervino Muhlbaauer, nº 429, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 42.462, do Livro 02, registro Geral, de 21 (vinte e uma) parcelas com as áreas de (5.523,29m²), (3.884,50m²), (772,26m²), (453,05m²), (453,73m²), (452,41m²), (452,10m²), (451,78m²), (451,46m²), (451,15m²), (450,83m²), (450,41m²), (496,47m²), (720,00m²), (638,57m²); (566,43m²), (1.545,00m²), (560,23m²), (448,09m²), (560,00m²), (2.013,86m²), objeto do processo nº 31105/2022 e nº 2546/2014, emitida em 05 de janeiro de 2023, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2023.00000636-9, emitida em 01 de março de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 386/2023, emitida em 25 de janeiro de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LUIZ CRISTOVAO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LUIZ CRISTOVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08316991918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441364646-8,

firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-09 74 CS 01 POTECA'S SAO JOSE SC 88119176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.466,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO VARGAS, LUCIANA MILIORINI, DELMINDO MILIORINI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUCIANO VARGAS, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Lupércio Liberal Vargas e Maria Lucia Vargas, nascido em 05/07/1965, portador da cédula de identidade n. 1572619, SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 533.590.629-49, residente e domiciliado à Rua 06 de Junho, n. 269, casa 02, bairro Joaia, município de Tijucas/SC; LUCIANA MILIORINI, brasileira, do lar, filha de Lupércio Liberal Vargas e Maria Lucia Vargas, nascida em 21/02/1963, portadora da cédula de identidade n.2049706, SSP/SC, inscrita no CPF sob o n. 895.653.639-20, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com DELMINDO MILIORINI, brasileiro, aposentado, filho de Bento Miliorini e Luiza Maria Dell'antonio Miliorini, nascido em 09/01/1957, portador da cédula de identidade n. 1.162.858-8, SESP/SC, inscrito no CPF sob o n. 378.045.299-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Tenente Carvalho, n. 158, bairro XV de Novembro, município de Tijucas/SC, apresentaram no protocolo 95.245 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de uma divisão amigável, a ser implantada em UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área total de 3.170,62m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 83m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732978,9375m e N: 6983499,0351m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 114m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732969,2582m e N: 6983385,4468m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 18,7m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732951,4272m e N: 6983391,081m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 329° 54' 7" e distância de 32m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732935,3798m e N: 6983418,7664m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 353° 31' 6" e distância de 6,13m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732934,6878m e N: 6983424,8572m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 317° 41' 40" e distância de 17,5m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula nº 29.542, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - perfazendo uma área de 1.012,48², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de

42° 27' 27" e distância de 51,17m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732978,9375m e N: 6983499,0351m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 64,88m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732973,4291m e N: 6983434,3924m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 312° 48' 18" e distância de 39,57m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 02 - perfazendo uma área de 1.046,96m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 15,02m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732944,3952m e N: 6983461,2828m; deste, segue confrontando com Área 01, com azimute de 132° 48' 18" e distância de 39,57m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732973,4291m e N: 6983434,3924m; deste, segue confrontando com terras de Liberato Marques (Transcrição 12.244), com azimute de 184° 52' 14" e distância de 49,12m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732969,2582m e N: 6983385,4468m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 11,29m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732958,4921m e N: 6983388,8486m; deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 4° 53' 36" e distância de 36,14m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732961,575m e N: 6983424,859m; deste, segue confrontando com Área 03, com azimute de 312° 50' 54" e distância de 37,26m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 03 - perfazendo uma área de 1.111,18m², com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; deste, segue confrontando com Rua Tenente Carvalho, com azimute de 42° 27' 27" e distância de 16,81m até interceptar o vértice V02 de coordenada E: 732934,2551m e N: 6983450,2003m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 132° 50' 54" e distância de 37,26m até interceptar o vértice V03 de coordenada E: 732961,5750m e N: 6983424,8590m; deste, segue confrontando com Área 02, com azimute de 184° 53' 36" e distância de 36,14m até interceptar o vértice V04 de coordenada E: 732958,4921m e N: 6983388,8486m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 287° 32' 8" e distância de 7,41m até interceptar o vértice V05 de coordenada E: 732951,4272m e N: 6983391,0810m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 329° 54' 7" e distância de 32,00m até interceptar o vértice V06 de coordenada E: 732935,3798m e N: 6983418,7664m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 353° 31' 6" e distância de 6,13m até interceptar o vértice V07 de coordenada E: 732934,6878m e N: 6983424,8572m; deste, segue confrontando com terras de Almir Gomes s/m Elisete Iracema de Souza Gomes (Matrícula 36.022), com azimute de 317° 41' 40" e distância de 17,50m até interceptar o vértice V01 de coordenada E: 732922,9089m e N: 6983437,7996m; ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Fernando Menegais -- Registrador Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CORREA & ORZZATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada

Correa & Orzzatto Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.324.185/0001-60, com sede na Rua Pedro Andreazza, nº 159, Centro, neste Município de Videira /SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 26.695-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a licença ambiental de instalação nº 2592/2020 (devidamente validade através do Ofício nº 16527/2022/IMA/CMO de 01/11/2022), expedida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA II", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 300.587,91m² (trezentos mil, quinhentos e oitenta e sete metros e noventa e um decímetros quadrados), situado na Avenida Zeno Hairto Sebben e Rua Carlos Martins, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 219°53'23", na extensão de 12,87m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 209°29'14", na extensão de 15,92m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 205°39'01", na extensão de 43,69m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute 210°26'02", na extensão de 28,98m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute 200°46'42", na extensão de 23,94m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute 211°50'04", na extensão de 13,87m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute 208°07'28", na extensão de 3,21m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute 201°12'03", na extensão de 14,16m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute 198°16'24", na extensão de 53,91m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 206°49'51", na extensão de 23,37m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute 238°15'32", na extensão de 18,55m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute 243°16'51", na extensão de 39,90m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute 263°26'09", na extensão de 12,43m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute 290°51'23", na extensão de 15,42m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute 318°07'47", na extensão de 32,11m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute 306°19'44", na extensão de 22,91m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute 299°37'51", na extensão de 19,18m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute 280°26'40", na extensão de 9,18m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute 253°12'13", na extensão de 28,66m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute 228°13'44", na extensão de 15,84m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute 211°02'39", na extensão de 41,00m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute 209°39'50", na extensão de 30,58m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute 225°14'15", na extensão de 30,48m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute 207°19'13", na extensão de 24,72m; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute 221°04'39", na extensão de 19,21m; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute 186°23'45", na extensão de 12,59m; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute 169°09'05", na extensão de 19,48m; Do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute 137°30'48", na extensão de 31,17m; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute 123°13'21", na extensão de 21,66m; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute 95°22'11", na extensão de 29,74m; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute 90°00'51", na extensão de 35,66m; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute 113°24'53", na extensão de 19,99m; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute 79°43'31", na extensão de 13,74m; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute 107°24'51", na extensão de 23,31m; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute 126°06'38", na extensão de 11,36m; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute 141°30'24", na extensão de 19,41m; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute 150°32'27", na extensão de 20,38m; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute 161°51'17", na extensão de 36,93m; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute 171°21'56", na extensão de 9,94m; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute 187°27'19", na extensão de 11,04m; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute 207°16'06", na extensão de 13,31m; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute 221°08'50", na extensão de 30,70m; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute 233°20'47", na extensão de 19,93m; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute 244°50'37", na extensão de 17,45m; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute 239°44'33", na extensão de 16,24m; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute 256°47'06", na extensão de 26,57m; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute 267°01'32", na extensão de 22,65m; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute 280°02'34", na extensão de 41,95m; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute 268°20'11", na extensão de 36,58m; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute 279°28'57", na extensão de 29,05m; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute 268°41'27", na extensão de

26,15m; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute $263^{\circ}53'17''$, na extensão de 31,74m; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute $258^{\circ}48'52''$, na extensão de 29,65m; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute $244^{\circ}37'22''$, na extensão de 51,82m; Do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute $201^{\circ}38'13''$, na extensão de 18,35m; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute $191^{\circ}22'28''$, na extensão de 8,23m todos com por divisa com o Rio das Pedras; Do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute $266^{\circ}53'45''$, na extensão de 193,43m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 2.532-RG, de propriedade de Nilson Lourenço Scuciato e Outros; Do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 73,64m; Do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute $270^{\circ}00'00''$, na extensão de 45,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com a Área Verde, matriculada sob nº 27.248-RG, de propriedade do Município de Videira; Do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.247-RG, de propriedade de Sidinei Pelentir Galafassi; Do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.246-RG, de propriedade de Odinei Misturini; Do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.245-RG, de propriedade de Luciano Meerholz; Do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.244 -RG, de propriedade de Esiton Ferreira; Do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.243-RG, de propriedade de David Cristiano Galdino; Do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisacom Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.242-RG, de propriedade de Willian Chiesa Tragancin; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.241-RG, de propriedade de Mayro Luiz Machado; Do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m; limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.240-RG, de propriedade de Patrycia Suelen Dalabrida; Do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.239-RG, de propriedade de Michelli Pauletti Perazzoli; Do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m; Do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute $270^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,50m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.238-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Becker III; Do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute $0^{\circ}00'01''$, na extensão de 30,28m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.237-RG, onde está instituído o Condomínio Alto da Boa Vista III; Do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute $0^{\circ}00'01''$, na extensão de 23,00m limita-se por divisa com Cerca, com a Avenida Zeno Hairton Sebben; Do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 84,50m; Do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 89,73m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com a Área Institucional, matriculada sob nº 27.249-RG, de propriedade do Município de Videira; Do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 15,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.188-RG, de propriedade de Agropecuária Silviana Ltda; Do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 15,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.189-RG, de propriedade de Katia Zickuhr Perazzoli; Do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.190-RG, onde está instituído o Condomínio Trombeta; Do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.191-RG, de propriedade de Amélio Orlando Heinemann; Do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 15,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.192-RG, onde está instituído o Condomínio Alto da Boa Vista 11; Do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 30,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.193-RG, de propriedade de Agropecuária Silviana Ltda; Do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 8,10m; Do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute $43^{\circ}36'10''$, na extensão de 60,90m; Do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 4,80m com a Rua Carlos Martins; Do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute $90^{\circ}00'00''$, na extensão de 30,00m; Do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute $0^{\circ}00'00''$, na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.149-RG, de propriedade de Micheli

Cristina Serraglio; Do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.150-RG, de propriedade de Nelson Bocca Junior; Do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.151-RG, de propriedade de Juliane Girardi Macedo; Do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m; limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.152-RG, de propriedade de Paulo Jair Buziki Nogueira; Do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.153-RG, de propriedade de Adir Espedito Zanol; Do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.154-RG, de propriedade de Iraci Deon; Do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m com o imóvel matriculado sob nº 27.155-RG, onde está instituído o Condomínio Visual das Colinas; Do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimuth 0°00'00", na extensão de 12,00m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 27.156-RG, de propriedade de Giuliane Bonetti; Do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimuth 0°00'00", na extensão de 19,63m limita-se por divisa com Cerca, com o imóvel matriculado sob nº 27.157-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Império do Sol III; Finalmente do vértice 94 segue até o vértice 1, no azimuth 88°48'40", na extensão de 624,19m limita-se por divisa com Cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.886-RG, de propriedade de Udila Carelli Bom e Outros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo a área total de lotes: 101.273,45m², totalizando 303 (trezentos e três) lotes; área total do sistema viário: 48.197,33m²; área total institucional: 10.370,24m²; área verde total: 13.422,02m², área de preservação permanente: 127.324,87m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos três (03) de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE LIMA DA SILVA

Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GEOVANE LIMA DA SILVA, CPF nº 059.927.985-01, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441490727, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA F, 47, CONJUNTO HERIBALDO ALVES DE GOIS, CENTRO, PEDRINHAS/SE, CEP 49350-000, registrado sob nº 11 E 12, matrícula 1317. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AG. LUCIANO BARRETO JUNIOR/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE - TOBIAS BARRETO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. Prenotação nº 44.084, de 16 de maio de 2022 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo(a) REQUERENTE: MARIA DE LOURDES SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portador(a) do RG 290.759 SSP/SE e inscrito(a) sob o CPF de n 154.399.175-00, residente e domiciliada na cidade de Tobias Barreto, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Ordinário Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé do IMÓVEL URBANO localizado na DR JOSÉ LINO DA CRUZ, N 38, Bairro Vincentino, no município de Tobias Barreto, Estado De Sergipe, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE com 26,00m (vinte e seis metros) de comprimento com o imóvel residencial de n 32, de posse de Ricardo Rodrigues de Souza, ao LESTE com 6,00m (seis metros) de largura com a Rua Dr José Lino da Cruz, ao SUL com 26m (vinte e seis metros) com o imóvel residencial n 44, de propriedade de Geiza dos Santos, matrícula 4431; ao OESTE com 6,00m (seis metros) de largura com os imóveis residenciais 27 de posse de Almir dos Santos e n 23 de Maria Imperatriz Rodrigues de Gois Santos, com área total de 156,00m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados); contendo no pavimento térreo: salão de 52,62 m2, circulação descoberta de 27,19 m2, WC-1 de 3,36m2, depósito-1 de 4,46m2, depósito 2 de 6,15 m2, wc-2 de 2,64 m2, área de serviço de 11,86 m2, quarto-1 de 18,33m2, e quarto-2 de 15,94m2; e no pavimento superior: sala de 14,27m2, cozinha de 13,80m2, quarto de 12,52m2, área de luz de 1,85m2 e banho de 4,70, com área total construída de 179,83m2 (cento e setenta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados). Inscrição Imobiliária 01.04.037.0088.001. Cadastro 8494. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 22 de fevereiro de 2022. Tiago Siqueira Mendonça Registrador Imobiliário

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, ADSON PAPANI DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EMANUELY CORREA DA SILVA MIRANDA DO NASCIMENTO, brasileira, servidora publico municipal, portadora do RG/SSP/SP nº 40.066.***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 356.308.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ADSON PAPANI DO NASCIMENTO, brasileiro, representante comercial, portador do RG/SSP/SP nº 40.964.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 345.459.***-93 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Emílio Giordano, nº 505,

Apto. 14, pavimento 1, Bairro São Vito, em Americana-SP, CEP 13472-030; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Suecia, nº 143, Jardim Paulistano, em Americana-SP, CEP 13471-610, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 131.798 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 14, localizado no pavimento 1, integrante do "Condomínio Residencial Ágata", na Rua Emílio Giordano, nº 505, no Bairro São Vito, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 11/11/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON WILLIAN NUEVO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JEFERSON WILLIAN NUEVO, brasileiro, proprietário microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 27.112.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 291.841.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Sebastião, nº 845, Apto. 144A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-400; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Benjamin Fornazin, nº 329, Parque Planalto, Santa Bárbara D'Oeste, CEP 13455-673, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.600 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 144A, localizado no 14º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Vila Carioba", na Rua São Sebastião, nº 845, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 22/12/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RONI TEIXEIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0442047-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta

Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ROBERTO RONI TEIXEIRA, brasileiro, RG: 17.989.344-0 SSP/SP e CPF: 138.040.928-45, residente e domiciliado à Avenida Deputado Cunha Bueno, nº 264, Casa 14, Vila Lea -- Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA, Nº 200-P, ESQUINA COM A AVENIDA PALU, Nº 200-P, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLONIAL, JARDIM COLONIAL -- ATIBAIA/SP, conforme R.01 da Matrícula 108.356 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 60.609,98 em 06/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado do edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS DE BRITO GONDIM FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr Messias de Brito Gondim Filho, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG nº 29.001.662-9 SSP/SP, CPF. n. 188.530.208-81, residente e domiciliado na rua José Nicolau Verni, 270, Guzolândia-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.263,48 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440806443, firmado em 11/03/2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 4.695, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Pedro Cesario, 215, São José do Limoeiro, Guzolândia/SP, CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANO ANTONIO DELAMURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr Stefano Antonio Delamura, brasileiro, solteiro, maior, maquinista e foguista de embarcações locomotivas e assemelhados, CNH nº 04968394977-Detran/SP, CPF. n. 397.380.798/10, residente e domiciliado na rua Pref. Lazaro Silva, 6232, Jardim Santa Maria, em Auriflama-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.389,80 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442067290, firmado em 29/04/2019, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 13.523, daquele Cartório, tendo como

garantia o imóvel situado na Rua Paracelso Brites de Figueiredo, L-05-02, Q-83, S-74, Residencial Colinas Parque, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA CASTRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66. Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER que foram apresentados nesta serventia o requerimento, o memorial e demais documentos referentes ao procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, do imóvel situado neste município de Batatais/SP, na Avenida General Osório nº 12, objeto da matrícula 8.549, de propriedade de José Humberto de Oliveira Castro, inscrito no CPF/MF sob nº 060.***.***-14, e seu cônjuge Laura Maria Beneditini Gaspar de Oliveira Castro, inscrita no CPF/MF sob nº 108.***.***-78. O presente edital tem por objetivo NOTIFICAR o confrontante MOZART OLIVÉRIO, também conhecido como MOZART OLIVIERI, proprietário do imóvel da matrícula 5.355 deste cartório, na forma do artigo 213, II, parágrafos 2º a 5º, da Lei 6.015/73, que não foi encontrado em tentativas de notificação pessoal, para que se manifeste quanto ao pedido de Retificação acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo referido. Após decorridos 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação deste edital, em havendo ausência de impugnação a retificação pretendida será averbada junto à matrícula 8.549. O mapa e memorial descritivo estão disponíveis para consulta no Cartório. Horário de atendimento: das 09.00 às 16.00 horas, de segunda a sexta. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 27 de fevereiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). LEONARDO HENRIQUE NEVES, CPF nº. 422.XXX.XXX--93, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553462641, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/2015, registrado na Matrícula nº. 76.737, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Santo Mamprim, 600 -- apt. 424 -- bloco 400 -- Condomínio Residencial Monte Carlo -- 1 vaga de garagem nº 424, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 82 até 86, que se encontram vencidas em 15/09/2022 a 15/01/2023, correspondentes a R\$ 2.943,55 posicionados até 27/01/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este escritório

registrar, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. 06/03/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOUGLAS SIMAO DIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE MAREL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, serviço extrajudicial situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 397, Centro, em Botucatu/SP. FAZ SABER que MAREL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.450.864/0001-17, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 27.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado SÍTIO SÃO JOÃO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, Matriculado sob nº 45.593, fica o seu titular, DOUGLAS SIMÃO DIAS (CPF 405.002.598-10), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação e nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Roberto Ribeiro Martins, digitei e eu, Fábio Mendes Rodrigues Alves, digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PRADO ROSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu

processo de notificação prenotado sob nº 406.268, faz a presente intimação por EDITAL de WESLEY ROSA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, RG nº 4940350-SSP-GO, CPF nº 014.078.921-93, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 05 na matrícula nº 31.513, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 24, do Edifício Onze de Agosto, situado à Rua Onze de Agosto nº 739, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GOMES SOUSA, LUCILEIA SILVA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 401.765, faz a presente intimação por EDITAL de JOÃO GOMES SOUSA, brasileiro, CPF nº 920.068.506-44, e seu cônjuge LUCILÉIA SILVA GOMES, brasileira, RG nº M6252581-SSP-MG, CPF nº 029.772.546-76, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 10 e averbação nº 11 na matrícula nº 51.012, deste Registro, tendo por objeto o lote 1-D da quadra 10 do loteamento Condomínio Fazenda Parque Taquaral, situado à Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, JULIANA CAMARGO DECIDIDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 406.265, faz a presente intimação por EDITAL de HENDERSON FERNANDO BARBOSA CANO, brasileiro, solteiro, RG nº 47.153.918-1-SSP-SP, CPF nº 403.021.248-45, e JULIANA CAMARGO DECIDIDO, brasileira, solteira, RG nº 40.332.809-3-SSP-SP, CPF nº 334.069.118-54, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto e não sabido, devendo os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto da averbação nº 04 na matrícula nº 147.975, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 507 do Bloco 6 do Condomínio Residencial Parque Cetus, situado à Rua Jair Luiz dos Santos, 57, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Campinas, 09 de março de 2023. O Oficial, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE MATOS DA SILVA**

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA: JOYCE MATOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG 577849037-SSP/SP, CPF 470.516.668-00, residente e domiciliada na Rua Cascata, nº 375, Apto 34, Parque Iracema, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 59.831 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9.514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 7.997,70 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 878771096466, firmado em 19/03/2021, registrado sob nº 1 na matrícula nº 59.831, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO 21, BLOCO 3 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, situado à RUA AUGUSTO CANOZO, Nº 467, CATANDUVA/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS MUNUERA REYES JUNIOR, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 35.***.38-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 400.***.8-78 e sua mulher INGRID PALMEIRA MAGALHAES MUNUERA, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.***.58-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 411.***.8-13, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.996. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por CASA 49 do Tipo 2A, do "CONDOMÍNIO VILA NATUREZA COTIA", situado na Avenida Antonio Mathias de Camargo, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 105.975. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de fevereiro de 2023 em R\$249.867,55, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.956,56 (no que

couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO WANDERLEY**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THIAGO WANDERLEY, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.23-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 332.***.8-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 347.935. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 31, Bloco 02 -- Edifício Vitis, localizado no 3º Pavimento, do condomínio "RESIDENCIAL ESSENCE", cito Rua dos Sonetos e Rua das Canções, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.192. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03 de março de 2023 em R\$12.266,43, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.989,87 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI MORENO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NATALI MORENO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 45.***.23-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 434.***.38-29, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.947. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 29 da quadra "D", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.711. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações

apresentadas, que importam até 13 de janeiro de 2023 em R\$52.583,58, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$863,68 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE FONTES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.83-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 161.***.27-36, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 357.327. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 31 da quadra "E", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 125.762. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de janeiro de 2023 em R\$10.703,18, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$841,58 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.57-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 342.***.8-20, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.995. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 24, localizado no 2º Pavimento Inferior, do BLOCO 3, do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, nº 876, Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 135.043. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de fevereiro de 2023 em R\$61.744,31, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 17 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.263,00(no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
NARDELIO MAGALHAES ALVES

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a NARDELIO MAGALHÃES ALVES, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.5**.*94-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 265.***.**8-07, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela VISTA HERMOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sob a prenotação 331.989. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 21 da QUADRA "F", faz frente para a Rua Interna 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL FAZENDA SANTO ANTONIO", situado no Município de Vargem Grande Paulista-SP, Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.01 da matrícula de nº 100.788, no valor total ajustado de R\$78.896,75 (prestações vencidas desde 10.10.2016 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$311.565,68 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 16.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.980,00, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 03 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS GABRIEL DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.*11-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 501.***.*68-05; e LEONARDO HENRIQUE DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.***.*70-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 520.***.*38-40, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 353.732. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 84 da QUADRA nº 11, faz frente para a Rua 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos

Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.08 da matrícula de nº 104.687, no valor total ajustado de R\$150.000,00 (prestações vencidas desde 26.02.2022 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$15.761,98 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.779,86, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO ANTUNES MARCONDES DE CARVALHO, FRANCISCA ROSANGELA AMARAL DE CARVALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA. DESTINATÁRIO: José de Canella e/ou seus sucessores. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; em virtude de Retificação de Área/Apuração do Remanescente (Lei nº 6.015/73, artigo 213, inc.: II, § 7º), protocolada sob nº 83.562, de 13/09/2022, de uma Gleba de terras, denominada "Sítio do Tunel", situada no Bairro Entre Rios, na Cidade de Cruzeiro (SP), objeto da Matrícula 10.583 deste Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP), requerida por Pedro Antunes Marcondes de Carvalho e Francisca Rosangela Amaral de Carvalho; NOTIFICA quem interessar possa; e, notadamente, José de Canella, e/ou seus respectivos conjugues, herdeiros ou sucessores, proprietário tabular do Imóvel confrontante denominado "Nossa Senhora da Conceição de Cruzeiro" - Uma Parte de Terras, situada entre os km 19 e 20 da linha Sul Mineira (rede), objeto da Transcrição nº 1607 do Livro 3-B do Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista (SP); a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade apurar o remanescente e retificar a descrição tabular do imóvel lindeiro objeto da Matrícula 10.583 desta serventia. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia acesso direto aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido, bem como todas as certidões que entender necessárias. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). NADA MAIS.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO ZAGO

CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado

de São Paulo. FAZ SABER ao senhor SEBASTIÃO ZAGO, com endereço à Rua Roque Francisco, 150, nesta cidade, no qual não foi localizado, em conformidade com as NSCGJ-SP, TOMO II, Cap. XX, item 138.12, que foram apresentados a este Cartório, documentos para RETIFICAR o registro do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, 1070, registrado neste Cartório de Descalvado-SP, objeto da matrícula M/21.424. Ocorre, que o notificado foi indicado pelo(s) requerente(s), como suficiente para reconhecer o limite entre suas propriedades, conforme se observa da Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo profissional Sr. Edgar Bertolucci -- CREA n.º 5063740227, disponíveis para consulta no Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado; e na falta de Declaração de Reconhecimento de Limite, bem como, de assinaturas em Planta e Memorial Descritivo, conforme determinam os mencionados dispositivos legais e as Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça dos Cartórios Extrajudiciais (item 136.7 da Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX) e a requerimento do interessado, é expedido o presente EDITAL. Ainda, de acordo com o item 138.12, já citado, tem Vossa Senhoria, o prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação deste, para eventuais impugnações à Retificação pretendida e, NÃO a fazendo, serão tidos e aceitos como corretos os documentos apresentados, ensejando-se o ato registrário adequado.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DOS SANTOS SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar GILVAN DOS SANTOS SILVA (CPF nº 044.040.994-28) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 155553085767; Imóvel: Rua Cerqueira César, nº 572, Jardim Santa Tereza Novo I, Embu das Artes -- SP (matrícula nº 3.526 desta serventia); Valor do débito: R\$45.449,38 (atualizado até 10 de março de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLY DA SILVA RIBEIRO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). VANDERLY DA SILVA RIBEIRO - PROTOCOLO ARISP -- IN00902839C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.337 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) VANDERLY DA SILVA RIBEIRO (CPF/ME Nº. 533.402.088-83), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00

horas, o débito total de R\$ 3.206,91 (Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), posição até o dia 24 de janeiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 878771108950, datado de 07 de maio de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Ap. 102, Bl. 05, 1º Pavimento, Condomínio Ferrete Residencial, Chácara Espriado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 02, 15 e 16 de fevereiro de 2023, onde obteve-se informações no local em 15/02/2023, o Sr. Denis, porteiro do condomínio, o qual informou que o imóvel está "VAGO" sendo incerto e ignorado o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Equador, nº 1.060, Jd. São Vicente, Cep. 14.400-290, nas datas retro mencionadas, onde no dia 16/02/2023, foi encontrada a Sra. Poliana, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu (s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco 05, do Condomínio Ferrete Residencial, localizado Rua Bahij Toufik Kanawati, nº 5.021, Chácara Espriado, Cep. 14.403-836, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 120.442, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 06 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA DA SILVA**

FAZ SABER, a MICHELE CRISTINA DA SILVA, analista de suprimentos, CPF. nº 337.014.948/60, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua Fabrizio Cardoso, nº 40, Parque Bancários, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimada a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2.228, apartamento nº. 31, (Tipo 01), 3º. Pavimento, Torre 01, Condomínio Porto Seguro VII, Bloco E, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Francisco Morato, aos 30 de dezembro de 2.020, registrado sob o nº. 02 na matrícula nº. 92.237, deste Registro, no valor de R\$ 6.987,37 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 07 de março de 2.023.0 Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMARA ALESSANDRA CHECONI**

F A Z S A B E R, A LUCILENE APARECIDA CHECONI DA SILVA e seu marido SEBASTIÃO GOMES DA SILVA; PEROLA MATHIAS DA SILVA e seu marido LUIZ PEDRO DA SILVA, e FRANCISCO ANTONIO MATHIAS e sua mulher ANITA IGNES STERVAL MATHIAS, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ALMARA ALESSANDRA CHECONI, enfermeira, RG. nº. 19.305.089-SSP/SP, CPF. nº. 145.086.928-93, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Trinta de Novembro, nº. 10, Vila Ramos; ALINE CRISTIANE CHECONI RINALDI, professora, RG. nº. 22.413.319-6-SSP/SP, CPF. nº. 161.063.688-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VALTER ROCHA RINALDI, funcionário público, RG. nº. 18.450.707-8, CPF nº. 079.434.458-56, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Giacomo Celeguim, nº. 32 -- Cia Fazenda Belém; e, AGDA ARIANE CHECONI, enfermeira, RG. nº. 28.875.897-3-SSP/SP, CPF nº. 252.433.848-79, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mairiporã, deste Estado de São Paulo, na Estrada Henrique Barbosa Oritz, nº. 9.696 -- Itaim; foi prenotado sob o nº. 231.142, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que as requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Trinta de Novembro, designado como lote 48, da quadra 07, do loteamento denominado "VILA RAMOS", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 892,14m², com origem na matrícula nº. 4.502, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 15 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO TARCISIO RIBEIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 41.479.684-6-SSP/SP, CPF/MF: 320.058.778.40, residente na Rua Padre Saboia de Medeiros, N°1251, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.720) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 24.960, desta serventia, pela qual FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, transmitiu-he em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Centella, N°321, Apto 702, Bloco 1, Residencial Mãe dos Homens, Edifício Nossa Senhora do Brasil, Vila Progresso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Centella, N°321, Apto 702, Bloco 1, Residencial Mãe dos Homens, Edifício Nossa Senhora do Brasil, Vila Progresso, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-002 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 28/10/2022, 09/11/2022 e 21/11/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Padre Saboia de Medeiros, N°1251, Vila Maria Alta, São Paulo/SP -- CEP: 02134-001 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 17/01/2023 às 07:40h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 23/01/2023 às 18:10h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; em 28/01/2023 às 10:50h, fui atendido pela Sra. Andréia, não informando seu nome

completo e RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FERNANDO TARCISIO RIBEIRO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 48, 49 e 50. Assim, pelo presente, ficam o referido fiduciante (FERNANDO TARCISIO RIBEIRO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 14.597,86 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CARLA DE OLIVEIRA LINNING**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, supervisor de TI, RG. 28.781.647-3-SSP/SP, CPF/MF: 270.785.778-50, e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. 46.235.824-0-SSP/SP, CPF/MF: 389.089.758-45, ambos residentes na Rua São José de Serzedelo, n. 514, CS 3, Jardim Modelo, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.326) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 12, na matrícula n. 74.925, desta serventia, pela qual ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº 170, Apto 151, Edifício Palmeira Real, Prédio 01, Residencial das Palmeiras, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, Nº 170, Apto 151, Edifício Palmeira Real, Prédio 01, Residencial das Palmeiras, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 13/01/2023, 24/01/2023 e 31/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua São José de Serzedelo, Nº 514, Casa 03, Jardim Modelo, São Paulo/SP -- CEP: 02228-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 12/01/2023 às 13:30h, fui atendido pelo Sr. Denis Cardoso Linning, não informando RG, apresentando-se como primo da Sra. Carla de Oliveira Linning e morador do imóvel, informando que os destinatários não residem no endereço indicado, não informando o atual endereço dos mesmos."

(conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA e CARLA DE OLIVEIRA LINNING), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 39.519,07 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenacionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DIAS DA SILVA, GERLAINE MACEDO LEMES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS DIAS DA SILVA, brasileiro, diretor de empresa, RG. 28.769.397-SSP/SP, CPF/MF: 280.438.088-21, e sua mulher GERLAINE MACEDO LEMES, brasileira, diretora de empresa, RG. 36.334.835-9-SSP/SP, CPF/MF: 365.990.088-52, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Passagem Nino Rotta, n.26, casa 01, Conjunto Promorar, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 382.073) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 80.349, desta serventia, pela qual MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, N° 680, Apto 111, Torre 04, Edifício Vivere, Bem Viver - Condomínio Club, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, N° 680, Apto 111, Torre 04, Edifício Vivere, Bem Viver - Condomínio Club, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 18/11/2022, 24/11/2022 e 07/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 47 e 60); b) Passagem Nina Grieg, 26, Casa 01, Conjunto Promorar Estrada da Parada, São Paulo/SP -- CEP: 02873-170 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo certificado: "em diligências efetuadas nos dias 03/01/2023 , terça-feira, às 19:00 e 07/01/2023, sábado, às 12:30h, a destinatária não foi encontrada, e no portão cinza, foram deixados avisos de comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 16/01/2023, segunda-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo Senhor

Enir, cunhado e morador, no local, que a destinatária é proprietária do imóvel, mas não reside há um ano, no endereço indicado. Diante dos fatos não foi adotada a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da destinatária." (conforme certidões de fls. 74 e 87). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 96, 97 e 98. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (MARCOS DIAS DA SILVA e GERLAINE MACEDO LEMES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 27/02/2023 perfazia o valor de R\$ 23.202,25 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 28 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. VALDEMARIO CARVALHO SANTOS, RG. 08.110.556-80-SSP/BA, CPF/MF: 930.347.175-04, brasileiro, padeiro e sua mulher GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, RG. 39.305.751-3-SSP/SP, CPF/MF: 002.894.725-80, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hermínio Falcon, Nº 3, Casa 41-B, Rosa de França, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.323) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 98.003, desta serventia, pela qual VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 3009, Apto 104, Bloco 19, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, Nº 3009, Apto 104, Bloco 19, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 45); b) Rua Hermínio Falcon, Nº 114, Casa 1-B, Jardim City, Guarulhos/SP -- CEP: 07082-620 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/01/2023, 19/01/2023 e 23/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 63); c) Rua Reinaldo Cesar Oliveira, Nº 146, Casa 01, Jardim City,

Guarulhos/SP -- CEP: 07082.510 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida Carvalho, que se apresentou como atual moradora, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 27 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 69,70 e 71. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (VALDEMARIO CARVALHO SANTOS e GEYSA LOPES DE ARAUJO SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 3.911,72 (três mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA OLIVA SOBRAL**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA PAULA OLIVA SOBRAL, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG. 29.734.678-7-SSP/SP, CPF/MF: 274.952.158-01, residente na Rua Nidia, Nº156, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.321) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.4, na matrícula n. 100.202, desta serventia, pela qual ANA PAULA OLIVA SOBRAL, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 125, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 125, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 12/01/2023, 19/01/2023 e 24/01/2023 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Nidia, Nº156, Parque Alvorada, Guarulhos/SP -- CEP: 07242-400 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Oliva Sobral, que se apresentou como mãe da destinatária a qual informou que a mesma, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos seis anos, para local incerto e não sabido.(conforme certidão de fls.28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA PAULA OLIVA SOBRAL fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do

teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ANA PAULA OLIVA SOBRAL), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 5.486,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 47.993.564-6-SSP/SP, CPF/MF: 388.860.848-11, residente na Rua Brasiluso Lopes, n. 51, Jardim Peri, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.001) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 109.033, desta serventia, pela qual ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Onório Marsella, Nº 294, Apto 42, Bloco B, Solar Vivere, Jardim do Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Onório Marsella, Nº 294, Apto 42, Bloco B, Solar Vivere, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-320 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 13/01/2023, 20/01/2023 e 30/01/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Brasiluso Lopes, Nº 51, Jardim Peri, São Paulo/SP -- CEP: 02634-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 12/01/2023 às 07:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 17/01/2023 às 10:25h, fui atendido pelo Sr. Alexandre de Lima, não informado RG, apresentando-se como morador no imóvel, informando que a destinatária não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls.19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo

serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ARYANE RIGON FIGUEIREDO DE LIMA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 14.381,62 (quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG. 47.342.042-SSP/SP, CPF/MF: 386.746.448-05, residente na Rua Oboe, n.80, Apto 1, Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 374.997) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 109.543, desta serventia, pela qual FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº 127, Apto 21-1, Bloco 01, Reserva D'Augusta, Gopouva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, Nº 127, Apto 21-1, Bloco 01, Reserva D'Augusta, Gopouva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/05/2022, 20/05/2022 e 30/05/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Oboé, Nº 80, Apto Nº1, Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP -- CEP: 07191-253 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Aline de Oliveira Gonzaga, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 42); c) Rua Prefeito Gabriel José Antônio, Nº 229, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-120 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/05/2022, 20/05/2022 e 30/05/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital

publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 39.471,94 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 28.473.972-8-SSP/SP, CPF/MF: 284.249.778-31, residente na Rua Viana de Carvalho, Nº 104, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.003) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.634, desta serventia, pela qual FABIO LUIZ DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, Nº 355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, Nº 355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/01/2023, 16/01/2023 e 23/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Viana de Carvalho, Nº 104, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/01/2023, 16/01/2023 e 23/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LUIZ DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO LUIZ DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo

(de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 5.022,79 (cinco mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, operador de maquinas, RG. 29.355.598-9-SSP/SP, CPF/MF: 313.220.838-86, residente na Rua Aracoiaba da Serra, 33, casa 01, Jardim Jovaia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.329) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 135.198, desta serventia, pela qual ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N° 827, Apto 34, Bloco A, Solar das Hortencias, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N° 827, Apto 34, Bloco A, Solar das Hortencias, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP -- 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Neusa Conceição Rosa, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Aracoiaba da Serra, N° 33, Casa 01, Jardim Jovaia, Guarulhos/SP -- CEP: 07132-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/01/2023, 20/01/2023 e 30/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Alcantara, N° 427, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP -- CEP: 02110-010 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 12/01/2023 às 08:55h, fui atendido pela Sra. Caterine, não informando nome completo e RG, apresentando-se como moradora do imóvel, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com

a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 10.706,23 (dez mil, setecentos e seis reais e vinte e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. 59.427.088-1-SSP/SP, CPF/MF: 259.997.828-99, residente na Rua Professor Batista Estevão, n. 93, Casa 02, Jardim Nova bonsucesso, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.345) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136.098, desta serventia, pela qual CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa f-38, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa f-38, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Professor Estevam Dias Tavares, Nº 93, Casa 02, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-490 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 12/01/2023, 19/01/2023 e 25/01/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CLAUDIANO BATISTA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 11.526,68 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As

despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONHES RANDEL DOS SANTOS, JOZELI DE ASSIS MACHADO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JONHES RANDEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 54.268.631-4-SSP/SP, CPF/MF: 042.803.625-21, e JOZELI DE ASSIS MACHADO, brasileira, solteira, maior, agente de proteção, RG. 54.533.605-3-SSP/SP, CPF/MF: 058.925.155-40, residentes na Rua Antonieta, Nº354, Apto 14, Bloco 2 IP, Picanço, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.331) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.4, na matrícula n. 137.976, desta serventia, pela qual JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Tatsuo Kawana, Nº201, Casa A-48, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária, tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 18 e 63); b) Rua Antonieta, Nº354, Apto 14, Bloco 02, Picanço, Guarulhos/SP -- CEP: 07080-120 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 27 e 36); c) Avenida Silvestre Pires de Freitas, Nº957, Casa 1, Jardim Paraíso, Guarulhos/SP -- CEP: 07144-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 09/01/2023, 17/01/2023 e 25/01/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 45 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 69, 70, 71, e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JONHES RANDEL DOS SANTOS e JOZELI DE ASSIS MACHADO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 13.785,72 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o

procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEBORA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, RG. 43.801.548-4-SSP/SP, CPF/MF: 351.677.388-06, residente na Rua Ribeirão Preto, Nº274, Casa 1, Cidade Soberana, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.385.336) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.459, desta serventia, pela qual DEBORA ALVES DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senhor do Bonfim, Nº388, Apto 76, Condomínio Residencial Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Senhor do Bonfim, Nº388, Apto 76, Condomínio Residencial Triunfo, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos CEP: 07175-440 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Sulamita Oliveira, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Ribeirão Preto, Nº274, Casa 1, Cidade Soberana, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-290 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 10/01/2023, 17/01/2023 e 24/01/2023 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora DEBORA ALVES DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls.33, 34, 35. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (DEBORA ALVES DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/02/2023 perfazia o valor de R\$ 8.702,12 (oito mil e setecentos e dois reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SODRE FILHO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 512.491, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 64.940, relativa ao Imóvel situado na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO, CPF nº 114.275.278-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JOSÉ SODRE FILHO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 07/03/2023, corresponde a R\$ 73.456,55 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 615,04. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Cônego Ezequias, 96, Vila Rosalia, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JAGUARIUNA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAMORU TAKEMASA, CLEMENTE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 23/09/2021, prenotado nesta serventia na mesma data sob nº 49.852, MAMORU TAKEMASA, aposentado, CI-RG nº 11.982.559-4-SSP/SP e CPF/MF nº 717.584.458-15 e sua mulher MIIO ABIKO TAKEMASA, do lar, CI-RG nº 25.366.486-X-SSP/SP e CPF/MF nº 306.395.298-73, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros, s/nº, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL com fundamento no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do C.C.), alegando estar na posse contínua, mansa e pacífica, com justo título e boa-fé há aproximadamente 18 (dezoito) anos da "gleba de terras sob nº 07 (sete), desmembrada do imóvel rural denominado Sítio Barranco Alto, constituído pelo Quinhão nº 02 (dois), no Barranco Alto e Tanquinho Velho, com a área de 65.146,426 m2, neste município e comarca de Jaguariúna-SP, objeto da matrícula

nº 10.003 desta serventia, confrontando com o remanescente do Sítio Barranco Alto (matriculado nesta serventia sob nº 10.003, por três (03) lados; e pelo outro lado com a Praça Fadua Cury Adib -- Sistema de Lazer 02, com a Rua Cinco, com os lotes nºs. 01 e 02 da quadra "A", matriculado sob nºs. 1.733 e 1.732 no ORI de Pedreira-SP, respectivamente, com os lotes nºs. 03 e 04 da quadra "A" e com o lote nº 05 da quadra "A", matriculados nesta serventia sob nºs. 10.701 e 488, respectivamente, todos do loteamento "Chácaras Long Island". Que o imóvel usucapiendo está cadastrado no INCRA em área maior sob nº 624.101.004.863-9", tendo como proprietário tabular CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, motorista, separado judicialmente, CI-RG nº 3.095.642-SSP/SP e CPF/MF nº 603.456.598-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Campos Salles, nº 20, Jardim Paraíso, conforme matrícula nº 10.003 desta serventia. Consta da Ata Notarial datada de 26/08/2021, lavrada no livro nº 492, páginas 135/161, Escritura Pública de Ata Retificativa de 15/02/2022, lavrada no livro nº 503, páginas 307/308, re- ratificada por Escritura Pública de Retificação e Ratificação e Aditamento de Ata Notarial datada de 31/08/2022, lavrada no livro nº 514, páginas 335/342, todas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, que por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 23/05/2002, assinado e com as firmas reconhecidas (não registrado), CLEMENTE DA SILVA, separado judicialmente, prometeu vender aos requerentes MAMORU TAKEMASA e sua mulher MIIO ABIKO TAKEMASA, a proporção de 1/12 avos do imóvel rural denominado Sítio Barranco Alto, constituído pelo quinhão nº 02, no Barranco Alto e Tanquinho Velho, com a área de 79,25,50 has, neste município, matriculado sob nº 22.541 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP. Posteriormente foi descerrada a matrícula nesta serventia para esse imóvel, que recebeu o nº 10.003, sendo procedida a retificação de registro imobiliário, onde apurou-se que dito imóvel na realidade possui uma área de 739.831,29 m2. Dessa área de 739.831,29 m2, os requerentes alegam estar na posse contínua, mansa e pacífica, com justo título e boa-fé da área de 65.146,426 m2, descrita acima. Ressalte-se que CLEMENTE DA SILVA houve essa proporção de 1/12 por herança, pelo falecimento de seu pai JOAQUIM PARNAHYBA DA SILVA. Foram depositados nesta serventia o requerimento inicial, ata notarial e suas posteriores retificações, planta, memorial descritivo, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando NOTIFICADOS os legitimados certos e proprietários tabulares, bem como seus herdeiros (artigo 216-A, § 13º da Lei nº 6.015/73), e também os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, § 4º da referida lei) a comparecer neste Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital (artigo 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/73), para eventual impugnação na forma da lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por duas (02) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Jaguariúna, 23 de Janeiro de 2023. Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora RECANTO DAS UVAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 584, Conjunto 171-F, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.531-001, inscrita no CNPJ sob nº 43.698.597/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35237856131, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado

de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 484.447, em primeiro (1º) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), a fim de que seja registrado o loteamento de interesse social denominado "RECANTO DAS UVAS", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 83.803, desta Serventia, ora designado como UM TERRENO, localizado na Avenida da Uva, esquina com a Avenida Luiz Pelizzari, no Bairro do Poste nesta cidade e comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 11.733-9/2020, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado nº 273/2021, emitido aos quatorze (14) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), fornecido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 232.127,92 metros quadrados, sendo uma área de 84.916,17 metros quadrados, iguais a 36,58% do terreno, destinada aos quinhentos e oitenta e nove (589) Lotes; e uma área de 145.089,29 metros quadrados, iguais a 62,51% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 47.221,53 metros quadrados, iguais a 20,34% do terreno, destinada ao Sistema Viário (arruamento e 3 vielas); uma área de 19.060,21 metros quadrados, iguais a 8,21% do terreno, destinada as Áreas Institucionais (equipamento urbano e comunitário), dividida entre uma área de 11.606,40 metros quadrados, iguais a 5,00% do terreno, destinada a A.E.U.C. e uma área de 7.453,81 metros quadrados, iguais a 3,21% do terreno, destinada a Equipamento Público Urbano (2); uma área de 78.807,55 metros quadrados, iguais a 33,96% do terreno, destinada a Área Livre de Uso Público, dividida entre uma área de 62.645,61 metros quadrados, iguais a 26,99% do terreno, destinada às Áreas Verdes / APP (2) e uma área de 16.161,94 metros quadrados, iguais a 6,97% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer; e uma área de 2.122,46 metros quadrados, iguais a 0,91% do terreno, destinada às Faixas de Passagem (4). As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos vinte quatro (24) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1.250, folhas 259/367, sendo oferecidos em garantia hipotecária, 335 lotes do próprio loteamento. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DONIZETE APARECIDO BERNARDO DA CRUZ**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DONIZETE APARECIDO DA CRUZ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG n. 22.***.***-5-SSP/SP e do CPF n. 123.***.***-28, residente na cidade de Limeira--SP, à Rua Francisco de Almeida Guimarães n. 190, não intimado nos seguintes endereços: Rua Sete sob n. 121 (Rua José Rodrigues Lopes), Jardim das Paineiras, Limeira-SP e Rua Francisco de Almeida Guimarães n. 190, Jardim Olga Veroni, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no

processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 308.221, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2.023, a importância de R\$ 11.354,10 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.016, registrado sob os ns. 8 e 9, da matrícula 45.430 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sete sob n. 121, Jardim das Paineiras, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE PEIXOTO TOZZI, WALTER JOSE TOZZI, MARCO ANTONIO VILELA PEIXOTO, SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, MARCO JOSE VILELA PEIXOTO, JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, LEONIDIA MARIA VILELA PEIXOTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 67.576, com os seguintes dados: Requerente: MARIA CRISTINA GONÇALVES, brasileira, divorciada, médica, portadora do documento de identidade RG nº. 12.596.337-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 032.336.408-03, residente e domiciliada na Rua Madre Nazarena Zammit nº. 22, João Paulo II, Município de Presidente Prudente -- SP, CEP: 19.061-364. Identificação do imóvel usucapiendo: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 03, cravado na margem direita a 10,00 metros do eixo da via de acesso -- Alameda Dr. Aranha que liga a estrada vicinal Osvaldo Campioni Ascencio à Represa Laranja Doce (direita de quem vai da estrada vicinal a represa), assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 03 segue margeando a referida via de acesso até o vértice 04 no azimuth de 14º57'34'', na extensão de 23,00m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Rogerio Trovato, denominado lote 5; Do vértice 04, segue confrontando com o referido lote até o vértice 13, no azimuth de 95º58'16'', na extensão de 104,31m; cravado na margem direita da Represa Laranja Doce (direita de quem segue o caminharmento); Do vértice 13 segue margeando a referida represa até o vértice 14 no azimuth de 196º34'29'', na extensão de 22,66m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Marco José Vilela Peixoto, denominado Lote-7; Do vértice 14 segue confrontando o referido lote até o vértice 03 (início da descrição), no azimuth de 275º43'38'', na extensão de 103,74m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.339,30 metros quadrados. Matrícula nº. 8.553, deste Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis -- SP. -- Parte do Imóvel. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1.999. Este tempo é a soma da posse exercida pela requerente desde 09.11.2017 à de seus antecessores desde o ano de 1.999, nos termos do artigo 1242 c.c. o artigo 1.243, do Código Civil. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: MARLENE PEIXOTO TOZZI, inscrita no CPF nº. 771.117.296-68 casada com WALTER JOSÉ TOZZI, inscrito no CPF nº. 033.364.338-00; MARCO ANTÔNIO VILELA PEIXOTO, inscrito no CPF nº. 401.334.608-78, casado com SILVIA ELISA LOBRIGATI VILELA PEIXOTO, inscrita no CPF nº.137.202.818-84; MARCO JOSÉ VILELA PEIXOTO, inscrito no CPF nº. 060.188.658-58, casado com JANE PRATES MARTINS PEIXOTO, inscrita no CPF 329.320.146-68; e LEONÍDIA MARIA VILELA PEIXOTO, inscrita no CPF nº. 051.833.128-85, solteira, na qualidade de titulares registraes do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com

as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA GONCALVES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 67.576, com os seguintes dados: Requerente: MARIA CRISTINA GONÇALVES, brasileira, divorciada, médica, portadora do documento de identidade RG nº. 12.596.337-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 032.336.408-03, residente e domiciliada na Rua Madre Nazarena Zammit, nº. 22, João Paulo II, Município de Presidente Prudente -- SP, CEP: 19.061-364. Identificação do imóvel usucapiendo: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 03, cravado na margem direita a 10,00 metros do eixo da via de acesso -- Alameda Dr. Aranha que liga a estrada vicinal Osvaldo Campioni Ascencio à Represa Laranja Doce (direita de quem vai da estrada vicinal a represa), assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 03 segue margeando a referida via de acesso até o vértice 04 no azimuth de 14º57'34'', na extensão de 23,00m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Rogerio Trovato, denominado lote 5; Do vértice 04, segue confrontando com o referido lote até o vértice 13, no azimuth de 95º58'16'', na extensão de 104,31m; cravado na margem direita da Represa Laranja Doce (direita de quem segue o caminhamento); Do vértice 13 segue margeando a referida represa até o vértice 14 no azimuth de 196º34'29'', na extensão de 22,66m; cravado na divisa da propriedade do Sr. Marco José Vilela Peixoto, denominado Lote-7; Do vértice 14 segue confrontando o referido lote até o vértice 03 (início da descrição), no azimuth de 275º43'38'', na extensão de 103,74m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.339,30 metros quadrados. Matrícula nº. 8.553, deste Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis -- SP. -- Parte do Imóvel. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1.999. Este tempo é a soma da posse exercida pela requerente desde 09.11.2017 à de seus antecessores desde o ano de 1.999, nos termos do artigo 1242 c.c. o artigo 1.243, do Código Civil. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 9 de março de 2023. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGER PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 1.Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor ROGER PASSOS, portador do CPF 342.651.708-62, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550115817, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 7.336, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Alziro Moreira Tosta, nº 234 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 132 -- Data 28/09/2021 -- Valor R\$443,76; Prestação 133 -- Data 28/10/2021 -- Valor R\$587,70; Prestação 134 -- Data 28/11/2021 -- Valor R\$431,78; Prestação 135 -- Data 28/12/2021 -- Valor R\$425,90; Prestação 136 -- Data 28/01/2022 -- Valor R\$419,78; Prestação 137 -- Data 28/02/2022 -- Valor R\$413,68; Prestação 138 -- Data 28/03/2022 -- Valor R\$408,10; Prestação 139 -- Data 28/04/2022 -- Valor R\$401,98; Prestação 140 -- Data 28/05/2022 -- Valor R\$562,74; Prestação 141 -- Data 28/06/2022 -- Valor R\$390,40; Prestação 142 -- Data 28/07/2022 -- Valor R\$384,35; Prestação 143 -- Data 28/08/2022 -- Valor R\$378,17; Prestação 144 -- Data 28/09/2022 -- Valor R\$371,90; Prestação 145 -- Data 28/10/2022 -- Valor R\$365,89; Prestação 146 -- Data 28/11/2022 -- Valor R\$359,88; Prestação 147 -- Data 28/12/2022 -- Valor R\$354,02 e Prestação 148 -- Data 28/01/2023 -- Valor R\$347,99. 3. Valor para pagamento: R\$7.699,86 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 72,23 (intimação) e R\$ 102,78 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 09 de março de 2023. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE (CONTRATO Nº8.4444.0006774), firmado em 20/01/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.25.518, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº37-15, da Rua Vergílio Seleguim, Lote 30, Quadra 53, do loteamento denominado "Residencial Regissol", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, aos 01/02/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREIA DE FIGUEIREDO, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à

sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 07 de março de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ**

(PROTOCOLO 303.053) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede à Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor BRUNO DINIZ ARAUJO THOMAZ, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 44908142-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.890.338-75, com endereços: na Avenida Louraci Della Nina Tavares, nº 171, ap 121, Torre 03, Ed. Arizona, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua Augusto Inacio de Farias, nº 235, Jardim Res. Suzano, na cidade de Suzano, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/07/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 64.179, deste cartório, perfazendo até a data de 06/03/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$37.645,94 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de março de 2023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVALDO VALENTE GUIMARAES, NEUSA TIEKO SUZUKI, AIDE GALEOTE RAMIRES, MARIA TERESA RAMIRES POMELLA, LUCIO POMELLA, GALILEU RAMIRES GODOY, VERA MARIA MACCARI RAMIRES GODOY, EDSON RAMIRES GODOY, MARLENE CAMANHO LOPES RAMIRES GODOY, LAINE GALEOTE RAMIRES FERNANDES DA COSTA, VICENTE DE PAULO FERNANDES DA COSTA, CIRO COBAYAXI, ELZA SETSUKO COBAYAXI

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.825) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) EVALDO VALENTE GUIMARAES, brasileiro, separado judicialmente, professor, RG 7.628.691-SSP/SP, CPF 009.920.028-77, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida Moaci, n. 263, Centro; titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 43.767 nesta Serventia, 02) NEUSA TIEKO SUZUKI, brasileira, viúva, do lar, RG 11.574.671-SSP/SP, CPF 147.691.058-86, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Senador Dantas, n. 686, Centro, credora fiduciante do imóvel confrontante matriculado sob n. 28.988 nesta Serventia; 03) AIDE GALEOTE RAMIRES, brasileira, viúva, do lar, RG 5.266.348-6-SSP/SP, CPF 314.897.288-05, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Coronel Souza Franco, n. 1.228; 04) MARIA TERESA RAMIRES POMELLA, brasileira, do lar, RG 9.176.125-6-SSP/SP, CPF 377.344.988-76, casada sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com LUCIO POMELLA, italiano, aposentado,

portador da Cédula de Identidade para estrangeiros (modelo 19) RG n. 2.595.331 DOPS, CPF 045.070.708-30, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua São João, n. 572, Centro; 05) GALILEU RAMIRES GODOY, brasileiro, funcionário público municipal, RG 6.551.721-0/SSP-SP, CPF 917.282.078-00, casado com VERA MARIA MACCARI RAMIRES GODOY, brasileira, contadora, RG 14.329.517-2/SSP-SP, CPF 038.938.768-12, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Waldir Carrião Soares, n. 282, Caputera; 06) EDSON RAMIRES GODOY, brasileiro, funcionário público, RG 13.472.450-1-SSP/SP, CPF 009.654.288-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLENE CAMANHO LOPES RAMIRES GODOY, brasileira, aposentada, RG 15.705.743-4, CPF 027.645.178-31, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Benedito Moreira, 438, casa 01, Vila Lavínia; e 07) LÁINE GALEOTE RAMIRES FERNANDES DA COSTA, brasileira, biomédica, RG 16.201.262-7-SSP/SP, CPF 074.612.008-79, casada sob o regime da comunhão parcial bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VICENTE DE PAULO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, músico, RG 9.613.411-2, CPF 917.129.208-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Jardelina de Almeida Lopes, n. 507, casa 15, Parque Santana titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 36.038 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.554 deste Serviço Predial, requerido por CIRO COBAYAXI e sua mulher ELZA SETSUKO COBAYAXI, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 287.529-09) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 086.385.248-38 e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 085.871.038-22, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 287.529 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida João de Souza Franco, nº 86, constituído pelo lote do lote nº 09, da quadra nº 215-A, do loteamento denominado Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 117,27m², com origem tabular na matrícula nº 37.718 (área maior), neste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 41 (quarenta e um) anos, sendo proprietário tabular da área maior em que o imóvel usucapiendo está inserido: ENÉAS DE ARRUDA SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.726.508-78, estando o imóvel comprometido a JOÃO MAYKOT JUNIOR, casado, aeroviário; e, confinantes diretos do imóvel

usucapiendo: ROBERTO NINO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 044.952.228-80, e sua mulher ROSINEIDE GREGORIA DA SILVA NINO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 287.931.758-41; DAVID JOSÉ DE BARROS, brasileiro, aposentado, e sua mulher MIRIAM DE JESUS BARROS, brasileira, do lar, ambos inscritos no CPF/MF sob nº 297.086.308-10; EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA e sua mulher ANA MARIA AGUIAR DE OLIVEIRA; e, ENEAS DE ARRUDA SANTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de DAVID JOSÉ DE BARROS e sua mulher MIRIAM DE JESUS BARROS (coproprietários do imóvel confrontante pelo lado direito do imóvel usucapiendo, cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 08 de março de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE MORAES FILHO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Sebastião de Moraes Filho -- CPF. 098.122.818-60, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 844441009483, firmado em 18/09/2015, registrado sob nº 02, matrícula 26601, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Sebastião de Moraes Filho, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 24 de fevereiro de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **MARCOS CARVALHO DE SANTANA, SEVERINA DA SILVA SANTANA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. MARCOS CARVALHO DE SANTANA, RG nº 35603055-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.964.428-60, e sua mulher SEVERINA DA SILVA SANTANA, RG nº 354153390-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 037.475.718-67, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Município de São Paulo, na Av. Comendador Sant'anna nº 1915 - Capão Redondo, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 30 da Quadra II, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 13/07/2018, registrado sob R-03 da matrícula nº 16.025, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 33.589,51 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 20/01/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1259,72 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 8 de março de 2023. (66079/66081)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA SILVA SOUZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: EDVALDO DA SILVA SOUZA, brasileiro, bombeiro instal de gás, água, esgot, RG nº 304000267-SSP/SP, CPF/MF nº 214.941.118-02, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$18.589,14, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 403.833, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de julho de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 13, Torre 01, situado na Avenida João Paulo II, nº 180, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 107.502, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR WAGNER DE MOURA, VIVIANE CRISTINA DE MOURA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: WALDEMAR WAGNER DE MOURA, brasileiro, administrador, RG nº 36.451.241-6-SSP/SP, CPF/MF nº 275.335.248-88 e sua esposa VIVIANE CRISTINA DE MOURA, brasileira, agente administrativo, RG nº 33.565.146-X-SSP/SP, CPF/MF nº 273.512.868-76, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das

obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$35.397,14, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 392.270, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 1907, Bloco 02, situado na Rua Achilles Bellini, nºs 336 e 338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 130.966, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZA GALDINO DIONIZIO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GEIZA GALDINO DIONIZIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 39.271.310-X-SSP/SP, CPF/MF nº 448.379.218-09, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$25.450,20, atualizado até 08 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 402.585, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 27 de dezembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 31, situado na Rua Octávio Antonio Meneghesso, nº 227, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 147.201, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGINA DE FATIMA FERREIRA REIS, NOURACI DA ROCHA REIS

MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos/SP, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER a todos os interessados, que Nouraci da Rocha Reis, RG nº 11.***.***-1-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, e sua esposa Jorgina de Fátima Ferreira Reis, RG nº 22.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF nº 023.***.***-03, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão do Sul/SP, na Rua João Beffa, nº 89, Jardim Satélite, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um desmembramento especial urbano, localizado no município de Ribeirão do Sul, desta Comarca, no imóvel constituído pela matrícula nº 32.100, desta Serventia, localizado na Fazenda Ribeirão dos Pintos, no Bairro Água dos Pintos, confrontando no todo com a Rua Augusto Correa Gomes; com os lotes 13, 12, 11, 10, 9, parte do lote 8, e com o lote 1 (Área Verde), todos localizados na Quadra 3, do Conjunto Habitacional denominado Jardim Satélite, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo -- CDHU; e com a Rua João Beffa. O desmembramento contém 4.165,00m², que correspondem a 10 lotes, e foi requerido obedecendo aos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições em vigor, tendo sido aprovado pela

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul em 15 de março de 2022, conforme alvará nº 003/2022, revalidado em 20 de setembro de 2022 (conforme certidão nº 15-2022-DOS), e pela CETESB em 07 de abril de 2022, conforme certidão nº 001/2022/CFS, não sendo caso de análise pelo GRAPROHAB, conforme ofício nº 782/2021, de 16 de dezembro de 2021 (expediente nº 732/2021-D). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado eletronicamente, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO SOARES TOLEDO**

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE TABULAR Para intimação de ALBERTO SOARES TOLEDO Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 17/11/2022, foi prenotado sob nº 231.031, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, corretor de seguros, R.G. nº 14.759.652-X-SSP/SP, CPF/MF nº 064.897.638-69, e sua mulher MARIA APARECIDA CACCIARI DA SILVA, brasileira, professora, RG nº 18.571.642-8-SSP/SP, CPF/MF nº 088.237.938-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eugênio Balaben Filho, nº 151, Vila Cosmo, deste Município de Poá-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Eugênio Balaben Filho, nº 151, Vila Cosmo, deste Município de Poá, com a área de superfície de 143,76m² e área construída de 129,11m², transcrito em área maior sob nº 13.860, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como confrontante dos direitos reais ALBERTO SOARES TOLEDO, R.G. nº 13.820.863-SSP-SP, CPF/MF nº 224.850.319-91, cujo confrontante dos direitos reais se encontra em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 16 de fevereiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à IRMÃOS SHIBAYAMA & SUYAMA LTDA, proprietária tabular do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por RENATA LOPES, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. *2.*56.3*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 295.***.***-98, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua M***** *o*****o nº. 17-**, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face da citada

proprietária tabular IRMÃOS SHIBAYAMA & SUYAMA LTDA, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 69,99m² e seu respectivo terreno situado na RUA MIGUEL COUTINHO nº. 17-39, localizado na quadra completada pelas ruas Manaus, Iracema Carvalho de Noronha e Manoel de Souza Barbeiro, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 11,00 (onze) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 17-49 da Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 17-29 da Rua Miguel Coutinho; e, 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 10-49 da Rua Manoel de Souza Barbeiro, encerrando o perímetro com a área de 356,70m², transcrito em maior área sob o nº. 7.155, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 297600-0, localizado na zona 001, setor 001, quadra 145, lote 005, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/015 do processo adiante mencionado. A requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de contratos particulares de venda e compra, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 046/2022. Assim é expedido o presente edital para conhecimento da proprietária tabular, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando a mesma advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor da requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUNEHAS Substituto do Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATA LOPES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por RENATA LOPES, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. *2.*56.3*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 295.***.***-98, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua M*****o nº. 17-**, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, em face de IRMÃOS SHIBAYAMA & SUYAMA LTDA, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 69,99m² e seu respectivo terreno situado na RUA MIGUEL COUTINHO nº. 17-39, localizado na quadra completada pelas ruas Manaus, Iracema Carvalho de Noronha e Manoel de Souza Barbeiro, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 11,00 (onze) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 17-49 da Rua Miguel Coutinho; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 17-29 da Rua Miguel Coutinho; e, 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 10-49 da Rua Manoel de Souza Barbeiro, encerrando o perímetro com a área de 356,70m², transcrito em maior área sob o nº. 7.155, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Venceslau-SP; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 297600-0,

localizado na zona 001, setor 001, quadra 145, lote 005, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 014/015 do processo adiante mencionado. A requerente instruiu o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de contratos particulares de venda e compra, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 046/2022. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido de usucapião extrajudicial a favor da requerente. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUNEHAS Substituto do Oficial

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON GOMES DE BRITO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo abaixo descrito, o(a) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou nesta Serventia, pedido de intimação do(a) devedor(a) fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado adiante: Protocolo n.º 264.085 - Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CEP: 70092-900. Devedor(es) Fiduciante(s): CLEBERSON GOMES DE BRITO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, RG/SSP/SP: 29.632.504-1, CPF/ME n.º 259.020.818-90; local de Domicílio Declarado: Rua Santo Pasini, n.º 134, Jardim Santa Rita I, Nova Odessa -- SP, CEP: 13386-078. Contrato - Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1035394-8, celebrado em 28 de dezembro de 2020. Objeto/Imóvel: Constituído pelo Apartamento n.º 403 do Bloco 02, do "Condomínio Residencial Angellis", com frente para a Estrada do Barreirinho, n.º 1.291, Bairro Chácara Taver, nesta cidade. Matrícula n.º 89.360 - Registro 03 e 04. Valor da Dívida: R\$ 8.447,82 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), até 08/03/2023 (consultar em cartório o valor para pagamento, tendo em vista a atualização diária constante da planilha depositada). Além desses valores, deverão ser purgadas ainda as custas de intimação de R\$ 485,37 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No prazo Improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente da última publicação deste. Fixa-se, que ante a impossibilidade de intimação pessoal do(a) devedor(a) fiduciante, tendo em vista que o(a) mesmo(a) deixou de ser intimado(a) nos dias 14/12/2022, 03/01/2023 e 09/01/2023, por não ser encontrado(a) nos endereços indicados pelo(a) credor(a) fiduciário(a), e estar residindo em local ignorado, conforme se verifica da certidões de diligências negativas do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Nova Odessa, e também deste Oficial, procede-se com este edital, afim de que a(o) mesma(o) possa proceder com o pagamento do saldo devedor supracitado. Ademais, nas conformidades das atribuições conferidas pelo § 1º e § 4º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, e subitens 418.17.1, e seguintes da Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II, fica INTIMADO(A) pelo presente edital o(a) devedor(a) fiduciante supradito(a), para que, compareça a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar o pagamento do débito

discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas de intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do dia útil subsequente da última publicação deste a ser feito por 03 (três) dias. Nesta oportunidade, fica V.S^a. advertido(a), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n.º 9.514/1997, acarretando a perda da propriedade do imóvel. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 08 de março de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação da devedora fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD PR/SP -- CNPJ. 81.099.491/0001-71 credora na cédula de crédito bancário nº C03631879-1, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2020, registrada sob o número 11 e averbada sob número 12, o aditamento à cédula de crédito firmado em 03/12/2021, todos na matrícula 17.504, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, número 416, em face de Bio Brasil Construtora Ltda. (CNPJ. 73.385.908/0001-34), Jother Serviço e Comércio Industrial Eireli (CNPJ. 54.940.622/0001-29), Roberto Soares Bio, (CPF.948.239.878-53), Cibele Margarete Bio (CPF.043.517.698-66) e Marcos José Barsotti (CPF. 131.246.748-71) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados para o dia 10/03/2023, no valor de R\$ 353.362,03 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$3.058,44, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD Pr/SP ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 508.710). Nada Mais. Santo André, 10 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO XAVIER DE ARAUJO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Diálogo Ibiapava Empreendimentos Imobiliários Ltda -- CNPJ. 11.762.621/0001-29, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2020, registrado sob os números 03/04, na matrícula 158.083, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, Torre 02, integrante do empreendimento denominado Varandas Santo André, situado na Rua Ibiapava, número 80, em face de Roberto Xavier de Araújo (CPF.024.658.394-03), para

cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados até 31/03/2023, no valor de R\$ 77.117,37 (setenta e sete mil cento e onze reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.075,76, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.963). Nada Mais. Santo André, 08 de Março de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VAGNER GUTIERRES**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por Vagner Gutierrez, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 17.XXX.906-X-SSP/SP, CPF. 105.XXX.XXX-09, residente e domiciliado na Alameda da Justiça nº 178, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, prenotado e autuado sob o nº 344.489, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Betania nº 200, lote 06 da quadra 40, Parque Novo Oratório, perfazendo a área total de 357,00m². Classificação fiscal nº 14.097.006. Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$442.515,36 (quatrocentos e quarenta e dois, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: André Ferreira de Souza -- Registro Nacional nº 5070555235 -- RRT nº 28027230221631555. O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 5.791, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail:

3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04; ZENITA PEREIRA GOUVEIA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 02); CARLOS FEITOSA LIMA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 03); MARIA SAO PEDRO ALVES DA ROCHA (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 04); LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 05); CLAUDIO ALVES JUNIOR (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 05); TERESA LOPES MENDES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); ROSEMARY LOPES MENDES DE ARAUJO (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); CARLA LOPES MENDES (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 06); RENATO FERREIRA RICO (Rua Heitor Penteado nº. 99, apto 07); DIONISIO BISPO CELESTINO (Rua Heitor Penteado nº. 101), todos na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matricula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matricula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 300919, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) RENATO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 303.679.378-08, com endereço(s), respectivamente; RUA MARIO PAULO AUTUORI, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m², BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA CORIOLANO DURAND Nº39, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 39716, referente ao imóvel: RUA MARIO PAULO AUTUORI, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m², BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do

notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 10/03/2023 é(era) de R\$ 264.071,95 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 10 de março de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANO JOSE ALVES JOSÉ ALVES**

EDITAL LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que JULIANO JOSÉ ALVES devidamente qualificado no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9551, de 01/12/2022, pretende a declaração de usucapião do imóvel urbano localizado na Rua Manoel Fogaça nº 417, Centro de São Miguel Arcanjo/SP, com área de terreno de 126,00m² e 352,19m² de área construída, cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o número 01.01.043.0205.001 parte integrante do imóvel objeto da Transcrição 13.617 do CRI de Itapetininga/SP. Afirma que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta do REQUERENTE há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação pela Frente: com a Rua Manoel Fogaça, aos fundos: com parte do Remanescente do imóvel objeto da Transcrição 13.617 do CRI de Itapetininga/SP, atualmente de posse de Maria Dalva Machado Pinto, Antônio Pinto, Maria de Lurdes Nogueira de Camargo e Antônio Nogueira, à Direita de quem de frente olha o imóvel: imóvel sob o número 419 da Rua Manoel Fogaça, de posse de Débora Cristina Ferreira Vasconcelos e à Esquerda de quem de frente olha o imóvel: com parte do Remanescente do imóvel objeto da Transcrição 13.617 do CRI de Itapetininga/SP, atualmente de posse de Maria Dalva Machado Pinto, Antônio Pinto, Maria de Lurdes Nogueira de Camargo e Antônio Nogueira. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 17 de fevereiro de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA PAIXAO DE ANDRADE**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) OTHON ALVES BARCELOS CORRÊA; SANTUZZA BORGES BARCELOS CORRÊA; ROGERIO GIORGI; VITORIA PENA GIORGI; OTAVIO LOTUFO; MARIA NELLY JUNQUEIRA COBRA LOTUFO; EDGARD RICHTER; CAROLINA ISSLER RICHTER; JOSE PIRES DE OLIVEIRA DIAS; MARINA PIRES DE OLIVEIRA DIAS; MARIO LOTUFO; ALICE MARIA RIBEIRO LOTUFO; BERTHA RICHTER; CARLOS EDUARDO RICHTER; TASSO PINHEIRO; SILVIA DE TOLEDO PIZA

PINHEIRO; BRENO TAVARES; EVANGELINA RIBEIRO TAVARES; ANGELO EDUARDO CARRARA; ANA BALBO BERTONE DI SAMBUY CARRARA; JOÃO LOTUFO; ROSA LOTUFO; SOCIEDADE ANONIMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES NAIR; JORGE ISSLER RICHTER; URSEL ALVINE HILDEGARD BRONBERG RICHTER; WOLFF AICHINGER; CLARA MATILDE RICHTER AICHINGER; MIQUELINA LOTUFO; EMILIA LUTTENSCHLAGER BRACHER, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante à Rua Blumenau nº 238 (averbações nºs 48-A e 48-T da inscrição nº 101 do Livro 8 desta Serventia); 2) CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOAÇAVA LTDA, na qualidade de promitente compradora/cedente do mesmo imóvel supra e 3) CLEIDE NETTO SQUAIELLA na qualidade de inventariante dos bens deixados por RENE SQUAIELLA, promitente comprador do mesmo imóvel confrontante e 4) JACOB HEIDECHEER, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 88.677 desta Serventia, que ANA MARIA PAIXÃO DE ANDRADE, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 8.766.805-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 703.666.248-49, residente e domiciliada na Rua Constantino Fraga nº 233, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, protocolizou sob nº 573.152 em 19/04/2022 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, com fulcro no art. 1.240 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel UMA CASA localizada à Rua Constantino Fraga nº 233, Vila Anastácio, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse a requerente declara exercer desde 1.996, correspondente ao imóvel matriculado sob nº 86.048 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de LIVIO D' ADDARIO, italiano, aposentado, RNE nº W240.026-L/SE-DPMAF, CPF nº 112.370.588-72, e sua mulher CARMELINA CARREA D'ADDARIO, italiana, do lar, RNE nº W240025-N/SE-DPMAF, CPF nº 151.451.188-64, casados pelo regime da comunhão vigente na Itália, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Thera nº 1029, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 097.063.0028-7, com a seguinte descrição: "distante 72,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua Constantino Fraga e da Rua Baumann lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua Constantino Fraga em direção à Avenida Imperatriz Leopoldina, inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimute de 48°40'37", ângulo interno de 90°00'00" e distância de 8,00m confrontando com a Rua Constantino Fraga até atingir o ponto 2, deste deflete a direita e segue por uma reta com azimute de 138°40'37", ângulo interno de 90°00'00" e distância de 20,00m confrontando com o imóvel de nº 225 da Rua Constantino Fraga (matrícula 88.677 e inscrição municipal 097.063.0027-9, figurando como proprietário JACOB HEIDECHEER) até atingir o ponto 3, deste deflete a direita e segue por uma reta com azimute de 228°40'37", ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,00m confrontando com o imóvel de nº 238 da Rua Blumenau (inscrição 101. Av 48A e 48T e inscrição municipal 097.063.0106-2, figurando como proprietários OTHON ALVES BARCELOS CORRÊA; SANTUZZA BORGES BARCELOS CORRÊA; ROGERIO GIORGI; VITORIA PENA GIORGI; OTAVIO LOTUFO; MARIA NELLY JUNQUEIRA COBRA LOTUFO; EDGARD RICHTER; CAROLINA ISSLER RICHTER; JOSE PIRES DE OLIVEIRA DIAS; MARINA PIRES DE OLIVEIRA DIAS; MARIO LOTUFO; ALICE MARIA RIBEIRO LOTUFO; BERTHA RICHTER; CARLOS EDUARDO RICHTER; TASSO PINHEIRO; SILVIA DE TOLEDO PIZA PINHEIRO; BRENO TAVARES; EVANGELINA RIBEIRO TAVARES; ANGELO EDUARDO CARRARA; ANA BALBO BERTONE DI SAMBUY CARRARA; JOÃO LOTUFO; ROSA LOTUFO; SOCIEDADE ANONIMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES NAIR; JORGE ISSLER RICHTER; URSEL ALVINE HILDEGARD BRONBERG RICHTER; WOLFF AICHINGER; CLARA MATILDE RICHTER AICHINGER; MIQUELINA LOTUFO; EMILIA LUTTENSCHLAGER BRACHER; CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BOAÇAVA LTDA e RENE SQUAIELLA) até atingir o ponto 4, deste segue por uma reta com azimute de 228°40'37", ângulo interno de 180°00'00" e distância de 4,00m confrontando com o imóvel nº 240 da Rua Blumenau (matrícula 51.696 e inscrição municipal 097.063.0105-4, figurando como proprietários MARIA FATIMA COSTA NAKAMURA, PEDRO TADASHI NAKAMURA, AVELINO MARQUES COSTA, ROSEMEIRE TAFURI SCARPINI MARQUES, ELISABETE MARQUEZ COSTA BARBOSA e EDUARDO BARBOSA) até atingir o ponto 5, deste deflete a direita e segue por uma reta com azimute de 318°40'37", ângulo interno de 90°00'00" e distância de 20,00m confrontando com o imóvel de nº 243 da Rua Constantino Fraga (matrícula 17.217 e inscrição municipal 097.063.0098-8, figurando como proprietários João Batista Martins e Ida Aparecida Urbino Martins) até atingir o ponto 1, início da descrição, encerrando uma área de 160,00m². Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2

(duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN CRISTINA COLI

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: KAREN CRISTINA COLI, CNH nº 02262855780-DETRAN/SP, CPF nº 322.520.528-13, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 4º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, registrado sob nº 06 na matrícula nº 262.148, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 09 de outubro de 2018. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA JORGE NETTO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) VITTORIO TELDESCHI e ANTONIETTA TELDESCHI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Comunhão nº 50, lote 13 da quadra 10-A, Vila Carmen, Jardim Petrópolis, Brooklin Novo, objeto da Transcrição nº 153.529, do 11º Registro; b) ARMANDO ALEGRETTI e FELÍCIA PERATTI ALEGRETTI, confrontantes tabulares do imóvel situado na Travessa Comunhão nº 38, objeto da Transcrição nº 197.727, do 11º Registro, e inscrição nº 24.319, deste Registro; c) JOSÉ VITURINO BESERRA, confrontante tabular na qualidade de promitente comprador do imóvel situado na Travessa Comunhão nº 38, objeto da Transcrição nº 197.727, do 11º Registro, e inscrição nº 24.319, deste Registro; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 956.828 em data de 26 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: CLAUDIA JORGE NETTO, brasileira, pedagoga, RG nº 3.836.806-7-SSP/SP, CPF/MF nº 898.027.648-68, e seu marido GERSON SIDNEY JORGE NETTO, brasileiro, RG nº 4.256.912-6-SSP/SP, CPF/MF nº 667.980.788-34, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada em 18 de setembro de 1978, no 15º Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro nº 1.111, fls. 77, registrado sob o nº 9.650, ficha 01, no Livro nº 03, Registro Auxiliar, do 6º Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cayowaa nº 2.046, bloco 02, apto. 121, Sumaré; e, PAULO CÁSSIO GOMES ALBERTO, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 11.000.790-6-SSP-SP, CPF/MF nº 037.517.748-57, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Nothmann nº 605, apto. 31, Campos Elíseos, com fundamento nos artigos 1.238, 1.207 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 41 (quarenta e um) anos, de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer oposição, com "animus domini" e "accessio possessionis, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 113,10 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Travessa Comunhão nº 50, lote 13 da quadra 10-A, Vila Carmem, Jardim Petrópolis, Brooklin Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 174,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 088.061.0055-6, objeto da Transcrição nº 153.529, do 11º Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: VITTORIO TELDESCHI e ANTONIETTA TELDESCHI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ARMANDO ALEGRETTI, FELÍCIA PERATTI ALEGRETTI, JOSÉ VITURINO

BESERRA, WILLIAN TIAGO DOS SANTOS, REBECCA SHIMADA CALIL, JACY APPARECIDA FERREIRA DA ROCHA, MIRIAM FERREIRA DA ROCHA, MAURO CELSO DA SILVA ROCHA, OTÁVIO AUGUSTO CRUZ ROCHA, MAURICIO EDUARDO FERREIRA DA ROCHA, MARIA JOSÉ OLIVEIRA, MARCIEL AROLDI FERREIRA DA ROCHA, VALÉRIA APARECIDA SOUZA PRADO ROCHA, NANJI APPARECIDA FERREIRA DA ROCHA ZEFERINO, CARLOS HENRIQUE ZEFERINO, NEUSA REGINA FERREIRA DA ROCHA EUCLIDES, CARLOS ROBERTO GOMES EUCLIDES, NORMA CRISTINA ROCHA TELES, ISIDORIO TELES DE SOUZA, SILVIA VALÉRIA FERREIRA DA ROCHA, SORAIA FERREIRA DA ROCHA, CLAUDIO DAMASCO, GILSON ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, JAIR FERNANDO FERREIRA DA ROCHA, ANA ALICE DE SOUZA GOMES ROCHA, NILZA FERREIRA DA ROCHA REZENDE, MARCIO WILLIAM LUIZ REZENDE, NALVA LAPA DE NADAI, NELVIO JOSÉ DE NADAI, ANA MARIA PLESE VON DER SCHULENBURG, TATIANA SABRINA VON DER SCHULENBURG, ALZIRA ROSINA PARISI FENCI, HELIO RUBENS FENCI JUNIOR, PATRICIA REGINA PARISI FENCI, FÁBIO RUBENS PARISI FENCI, PAULO RUBENS PARISI FENCI, PAULA CHRISTINA PARISI FENCI PIERINI, PAULO DONIZETE PIERINI, CELMA FREIRE ARAÚJO, BRUNO BERNARDO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, nove (09) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO, PAULA CRISTINA BUZZINARO RIBEIRO**

Paulo Ademir Monteiro, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de 08 de fevereiro de dois mil e vinte e três, lhe foi apresentada eletronicamente com Protocolo: 090579, Data 08/02/2023 às 10:43:39, por PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.127.474-9-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 205.383.798-55, e sua mulher PAULA CRISTINA BUZZINARO RIBEIRO, brasileira, designer, portadora da cédula de identidade RG nº 29.775.668-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 277.035.588-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente Leporace, nº 174, com endereço comercial na Cidade de Bertioga, neste Estado, no Largo Maracaí, nº 230, apto. 52, Edifício Bellagio, Módulo 7, Riviera, a Escritura Pública de 23 janeiro de 2023, Livro 4970, pág. 113/118, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, neste Tabelionato e perante mim, Escrevente do 22ª Tabelião de Notas, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", CASA Nº 02, integrante do condomínio denominado COLINA DO BROOKLIN, situado na Rua Vicente de Leporace, nº 174, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área privativa coberta edificada de 741,080m², na qual já se acha incluída a área referente a 05 (cinco) vagas de garagem mais a área privativa descoberta de 318,940m², totalizando a área privativa de 1.060.020m²; a área comum coberta de 10,678m²; a área comum descoberta de 185,523m²; a área comum total de 196.201m²; e, a área total de 1.256.221m²., (da qual 751,758m², refere-se à área edificada e 504,463m²., de área descoberta), equivalente a uma fração ideal de 0,250000 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; cabendo-lhe, ainda, a área privativa de terreno de 553,800m²; a área comum de terreno de 196,200m²., e a área total de 750,000m²; lançado pela Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte n.º 086.222.0062-0, CEP 04619-030, no 30º Subdistrito Ibirapuera, no distrito, município, comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, melhor descrito, caracterizado e confrontado na matrícula nº 256.896 do 15º Registro de Imóveis desta Capital; havido pelos instituidores pelo R. 2 da matrícula nº 256.896 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$ 5.648.527,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais), declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete de março de do ano de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ARAUJO LEITE, ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24 de janeiro de 2023, prenotado sob nº 620.653, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes BRUNO DE ARAUJO LEITE, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 526854571-SSP/SP, CPF nº 458.472.398-23 e sua mulher ADRIELLE MARIA DE ARAUJO LEITE, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 380632378-SSP/SP, CPF nº 488.350.008-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Eduardo de Almeida, nº 42, Casa 02, Jardim Premiano, podendo também ser encontrados na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 44, Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, nº 1240, Apto 44, Torre 2, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.761, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIARLANE LIMA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 11/11/2022, prenotado sob nº 615.854, ao credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, motorista, RG nº 16407970-SSP/AM, CPF nº 793.502.672-68, e sua mulher GIARLANE LIMA DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 16.262.717-SSP/AM, CPF nº 739.292.202-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Porto Nacional nº 60, Apto 121, Vila Siqueira, nesta Capital, podendo ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 904 Torre 2, Spazio Pinheiros, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 904 Torre 2, Spazio Pinheiros, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 183.278, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de

consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALTON ANACLETO DE JESUS**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 596.001 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Adalton Anacleto de Jesus, brasileiro, divorciado, gestor de segurança, portador do RG nº 22.994.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 142.902.258-29 e Adilton Anacleto de Jesus, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 22.994.070-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 254.460.138-83, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Estrada São Francisco, nº 1.588, Apartamento 44, Bloco 04, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Ângelo Pereira, nº 203, constituído pelo Lote 13, da Quadra 19, da Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte nº 113.108.0004-8, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, inserido nas transcrições nºs 40.448 e 48.364, ambas do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Pedro Talarico, Antonio Talarico e Tibério Talarico, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 38 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- José Carlos Niza de Araújo, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 57.577; do lado esquerdo -- Aparecida de Lourdes Natera Bonfim, Francisco Natera Garcia Romero Júnior, Odete Natera Romero Conte, Vagner Conte, Rosemari Natera de Moraes, Orlando de Moraes, Marina Romero de Camargo e Clemente de Barros Camargo, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 173.389 e nos fundos -- Pedro Talarico, Antonio Talarico e Tibério Talarico. Proprietários do imóvel transcrito sob nºs 40.448 e 48.364, do 3º Oficial de Registros de Imóveis desta Capital. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA JARINA SANTANA TALARICO, JOSÉ CARLOS NIZA DE ARAÚJO, FRANCISCO NATERA GARCIA ROMERO JÚNIOR, ODETE NATERA ROMERO CONTE e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AVS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

INTERESSADOS: AVS CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LIMITADA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 611.651 IMÓVEL: Rua Jorge de Almeida Quirino, constituído pelos Lotes 2, 3, 4 e 5, da Vila Santa Tereza, contribuintes nºs 113.211.0047-6 (maior área) e 113.211.0005-0, matriculados sob nºs 24.196, 24.254, 24.255 e 24.256, todas deste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ CARLOS SIQUEIRA e ALESSANDRA CARAMINGO MARCIANO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LINHARES ALVES, TIAGO CHAVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ADRIANA LINHARES ALVES CPF 296.184.398-79. TIAGO CHAVES DOS SANTOS CPF 123.910.047-70. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 845.809, em 18 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15247, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$74.657,72 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 16 na Matrícula nº 48.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA GERCINO GARCIA DO NASCIMENTO, Nº 56, BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO PEREIRA CPF 177.119.098-10. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.812, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.733, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$62.328,49 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 13 na Matrícula nº 66.790, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO VIEIRA DE BRITO, S/N, LOTE 22, QUADRA L, LOTEAMENTO LAR SÃO PAULO, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ . Fica

esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA FERRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MONICA FERRO CPF 079.142.038-82. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 858.034, em 21 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ 36.699.663/0001-93, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.590, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$1.845.697,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 182.785, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR LADISLAU PETER, Nº 80, CASA 0, CONDOMÍNIO ESCAPE CONDOMINIUM, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ALANO PINEDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GILSON ALANO PINEDO DA SILVA CPF 468.966.780-20. BERNARDO

OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.815, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.734, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$45.522,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 185.496, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUDORO LINCOLN BERLINCK, Nº 450, CASA 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA DI FIORI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO FRANCOZO, LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGERIO FRANCOZO CPF 222.173.408-40. LUANA CARPANELLI FERREIRA DA SILVA FRANCOZO CPF 313.872.488-47. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.942, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.520, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$182.595,84 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 212.938, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR MIGUEL FRANCHINI NETO, Nº 65, CASA 100, CONDOMÍNIO VILLAGIO DI NAPOLI, JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de

cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES WILLIAM THORP BILTON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CHARLES WILLIAM THORP BILTON CPF 022.762.308-86. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 835.076, em 11 de janeiro de 2023, o Requerimento da credor fiduciário BANCO MASTER S.A., CNPJ 33.923.798/0001-00, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14823, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$170.339,22 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 226.121, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ COIMBRA, Nº 120, AP. 155, TORRE PARK, CONDOMÍNIO WONDER MORUMBI, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES DA SILVA, ADELSON RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VALDIRENE CARVALHO DE MENEZES CPF 285.744.978-00. ADELSON RODRIGUES DA SILVA CPF 272.797.988-61. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 858.443, em 23 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.704, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo

26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 03 de março de 2023, o valor de R\$70.242,66 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis reais), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 523 na Matrícula nº 242.164 e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 248.385, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, Nº 1.150 - APARTAMENTO Nº 105 - BLOCO 03, CONDOMÍNIO ÁGUA MARINHA, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KENJI IIZUKA, HATSUE IIZUKA, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER, JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 862.785, em 07 de novembro de 2022, o Requerimento datado de 13 de outubro de 2022, feito por KENJI IIZUKA, titular do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5002/5006, no 13º Subdistrito - Butantã, objeto da Transcrição nº 74.986 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio ROBERTO VERNIER e sua mulher MARISA MANSANE VERNIER do imóvel situado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5.000 (objeto da matrícula 226.611 deste Registro), bem como o titular de domínio JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA do imóvel situado na Rua Cangati, nº 131 (objeto da matrícula nº 68.443 deste Registro), não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, fica por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ROBERTO VERNIER, MARISA MANSANE VERNIER e JOAQUIM FRANCISCO ABREU FERREIRA, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital,

nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. São Paulo, dois de março de dois mil e vinte e três. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO ALVES MARTINS, ADALTO DE SOUZA CASTRO, ISABEL ALCEDO DE SOUZA CASTRO, WILSON REHEDER,
CARMEN ALCEDO REHEDER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA CORONEL ARTUR GODOI N. 31 -- PRÉDIOS N. 2, N. 2-A, N. 4, N. 6 E NS. 9A-9, OBJETOS DAS MATRÍCULAS N. 79.714, N. 79.715, N. 79.716, N. 79.717 E N. 79.718, RESPECTIVAMENTE, E RUA JOAQUIM TÁVORA NS. 700/702, 694, 688, 680 E 670, OBJETO DA MATRÍCULA N. 80.722 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DESTA CAPITAL, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, BEM COMO A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os confrontantes JOÃO ALVES MARTINS, ADALTO DE SOUZA CASTRO e sua mulher ISABEL ALCEDO DE SOUZA CASTRO, e WILSON REHEDER e sua mulher CARMEN ALCEDO REHEDER, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrados nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente, para tomarem conhecimento e ficarem notificados que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/1973, ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA e UNIFICAÇÃO dos imóveis localizados na Rua Coronel Artur Godoi n. 31 -- Prédios n. 2, n. 2-A, n. 4, n. 6 e ns. 9A-9, e Rua Joaquim Távora ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, objetos das matrículas n. 79.714, n. 79.715, n. 79.716, n. 79.717 n. 79.718 e n. 80.722, respectivamente, deste Registro, conforme prenotação n. 409.968; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação dos imóveis, e posterior unificação, estes serão assim descritos: a) Prédio n. 2 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi, objeto da matrícula n. 79.714: Tem início no ponto A12 localizado na Vila n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi com coordenadas X=332733.3111 e Y=7390826.2973, UTM (plana) SAD69, distante 43,038m da intersecção com a Rua Coronel Artur Godoi; deste segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimuth 148º46'43" e distância de 3,041m até o ponto A11 de coordenadas X=332734.8876 e Y=7390823.6962; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimuth 239º16'17" e distância de 12,473m até o ponto A3 de coordenadas X=332724.1659 e Y=7390817.3229; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimuth 329º29'45" e distância de 2,879m até o ponto A2 de coordenadas X=332722.7043 e Y=7390819.8037; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 4 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.716, deste Registro), com azimuth 58º31'29" e distância de 12,436m até o ponto 12, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 36,87m²; b) Prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi, objeto da matrícula n. 79.715: Tem início no ponto A11 localizado na Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi com coordenadas X=332734.8876 e Y=7390823.6962, UTM (plana) SAD69, distante 46,079m da intersecção com a Rua Coronel Artur Godoi; deste segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimuth 148º46'43" e distância de 2,004m até o ponto 15 de coordenadas X=332735.9263 e Y=7390821.9826; deste segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimuth 148º45'00" e distância de 3,986m até o ponto A7 de coordenadas X=332737.9948

e Y=7390818.5758; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 239º16'17" e distância de 1,946m até o ponto A6 de coordenadas X=332736.3217 e Y=7390817.5813; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 329º16'17" e distância de 2,155m até o ponto A5 de coordenadas X=332735.2205 e Y=7390819.4337; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 239º16'17" e distância de 10,596m até o ponto A4 de coordenadas X=332726.1121 e Y=739014.0194; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 329º29'45" e distância de 3,834m até o ponto A3 de coordenadas X=332724.1659 e Y=7390817.3229; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 2 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.714, deste Registro), com azimute 59º16'17" e distância de 12,473m até o ponto A11, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 52,09m²; c) Imóvel Casa 4 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi, objeto da matrícula n. 79.716: Tem início no ponto A13 localizado na Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi com coordenadas X=332730.4405 e Y=7390831.0332, UTM (plana) SAD69, distante 37,50m da intersecção com a Rua Coronel Artur Godoi; deste segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila n. 31 com frente para Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimute 148º46'43" e distância de 5,538m até o ponto A12 de coordenadas X=332733.3111 e Y=7390826.2973; deste deflete à direita e segue confrontando o prédio n. 2 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.714, deste Registro), com azimute 238º31'29" e distância de 12,436m até o ponto A2 de coordenadas X=332722.7043 e Y=7390819.8037; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722), com azimute 329º29'45" e distância de 5,737m até o ponto A1 de coordenadas X=332719.7919 e Y=7390824.7471; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 6 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.717), com azimute 59º26'43" e distância de 12,365m até o ponto 13, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 69,91m²; d) Prédio n. 6 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi, objeto da matrícula n. 79.717: Tem início no ponto 14 localizado na Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi com coordenadas X=332727.5377 e Y=7390835.8222, UTM (plana) SAD69, distante 31,90m da intersecção com a Rua Coronel Artur Godoi; deste segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila n. 31 com frente para Rua Coronel Artur Godoi, objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, com azimute 148º46'43" e distância de 5,600m até o ponto A13 de coordenadas X=332730.4405 e Y=7390831.0332; deste deflete à direita e segue confrontando com o prédio n. 4 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.716, deste Registro), com azimute 239º26'43" e distância de 12,365m até o ponto A1 de coordenadas X=332719.7919 e Y=7390824.7471; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 329º29'45" e distância de 5,748m até o ponto 10 de coordenadas X=332716.8744 e Y=7390829.6992; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 8 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 66.874, deste Registro), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 59º20'25" e distância de 2,840m até o ponto 11 de coordenadas X=332719.3175 e Y=7390831.1475, azimute 61º25'34" e distância de 2,992m até o ponto 12 de coordenadas X=332721.9453 e Y=7390832.5787, azimute 59º49'20" e distância de 2,976m até o ponto 13 de coordenadas X=332724.5181 e Y=7390834.0747, azimute 59º56'33" e distância de 3,489m até o ponto 14, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 69,95m²; e) Prédio ns. 9A-9 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi, objeto da matrícula n. 79.718: Tem início no ponto A8 localizado na Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi com coordenadas X=332739.2633 e Y=7390823.8243, UTM (plana) SAD69; deste segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 com frente para Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimute 61º06'21"

e distância de 7,081m até o ponto 16 de coordenadas X=332745.4614 e Y=7390827.2450; deste segue confrontando com o imóvel Casa n. 7 da Vila com frente para a Rua Coronel Artur Godoi n. 31 (objeto da matrícula n. 6.776), com azimute 60º25'59" e distância de 7,417m até o ponto 17 de coordenadas X=332751.9129 e Y=7390830.9050; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 652/654 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 38.430, deste Registro), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 148º59'46" e distância de 3,350m até o ponto 18 de coordenadas X=332753.6384 e Y=7390828.0338; azimute 149º09'24" e distância de 1,650m até o ponto A10 de coordenadas X=332754.4844 e Y=7390826.6171; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 239º30'08" e distância de 14,539m até o ponto A9 de coordenadas X=332741.9563 e Y=7390819.2381; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 80.722, deste Registro), com azimute 329º34'43" e distância de 5,318m até o ponto A8, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 74,57m²; f) Imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora, objeto da matrícula n. 80.722: Tem início no ponto 01 localizado na Rua Joaquim Távora com coordenadas X=332771.2325 e Y=7390798.5203, UTM (plana) SAD69; deste segue em linha reta confrontando com a Rua Joaquim Távora, com azimute 239º36'59" e distância de 40,479m até o ponto 02 de coordenadas X=332736.3129 e Y=7390778.0466; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 716 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 126.756, deste Registro) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 329º16'04" e distância de 15,008m até o ponto 03 de coordenadas X=332728.6436 e Y=7390790.9466; azimute 329º00'06" e distância de 8,828m até o ponto 04 de coordenadas X=332724.0969 e Y=7390798.5141; azimute 329º44'48" e distância de 9,148m até o ponto 05 de coordenadas X=332719.4877 e Y=7390806.4166; azimute 328º46'05" e distância de 14,769m, até o ponto 06 de coordenadas X=332711.8299 e Y=7390819.0451; deste deflete à esquerda e segue ainda confrontando com o imóvel n. 716 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 126.756, deste Registro) pela distância de 0,100m e azimute 246º59'12" até o ponto 07 de coordenadas X=332711.7384 e Y=7390819.0062; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 51 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da transcrição n. 55.471 de 3.9.1965, deste Registro), com azimute 328º17'22" e distância de 6,476m até o ponto 08 de coordenadas X=332708.3346 e Y=7390824.5151; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel n. 45 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 9.183, deste Registro), com azimute 53º27'54" e distância de 10,039m até o ponto 09 de coordenadas X=332716.4012 e Y=7390830.4917; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 8 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 66.874, deste Registro), com azimute 149º09'17" e distância de 0,923m até o ponto 10 de coordenadas X=332716.8744 e Y=7390829.6992; deste segue confrontando com o prédio n. 06 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.717, deste Registro), com azimute 149º29'45" pela distância de 5,748m até o ponto A1 de coordenadas X=332719.7919 e Y=7390824.7471; deste segue também confrontando com o prédio n. 04 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.716, deste Registro), com azimute 149º29'45" pela distância de 5,737m até o ponto A2 de coordenadas X=332722.7043 e Y=7390819.8037; deste segue também confrontando com o prédio n. 02 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.714, deste Registro), com azimute 149º29'45" pela distância de 2,879m até o ponto A3 de coordenadas X=332724.1659 e Y=7390817.3229; deste segue também confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi n. 31 (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimute 149º29'45" pela distância de 3,834m até o ponto A4 de coordenadas X=332726.1121 e Y=7390814.0194; deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimute 59º16'17" pela distância de 10,596m até o ponto A5 de coordenadas X=332735.2205 e Y=7390819.4337; deste deflete à direita, ainda confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimute 149º16'17" pela distância de 2,155m até o ponto A6 de coordenadas X=332736.3217 e Y=7390817.5813; deste deflete à esquerda, ainda confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimute 59º16'17" pela distância de 1,946m até o ponto A7 de coordenadas X=332737.9948 e Y=7390818.5758; deste deflete novamente à esquerda, ainda confrontando com o prédio n. 2A da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.715, deste Registro), com azimute 328º45'00" pela distância de 3,986m até o ponto 15 de coordenadas X=332735.9263 e Y=7390821.9826; deste

deflete à direita e segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimuth 61º06'21" pela distância de 3,810m até o ponto A8 de coordenadas X=332739.2633 e Y=7390823.8243; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio ns. 9A-9 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.718, deste Registro), com azimuth 149º34'43" pela distância de 5,318m até o ponto A9 de coordenadas X=332741.9563 e Y=7390819.2381; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio ns. 9A-9 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 79.718, deste Registro), com azimuth 59º30'08" pela distância de 14,539m até o ponto A10 de coordenadas X=332754.4844 e Y=7390826.6171; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel ns. 652/654 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 38.430, deste Registro), com azimuth 149º09'24" pela distância de 23,892m até o ponto 19 de coordenadas X=332766.7337 e Y=7390806.1040; deste segue ainda confrontando com o imóvel ns. 652/654 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 38.430, deste Registro), com azimuth 149º19'22" pela distância de 8,818m até o ponto 01 de coordenadas X=332771.2325 e Y=7390798.5203, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 1.598,86m²; e g) Unificação dos imóveis Prédios n. 2, n. 2-A, n. 4, n. 6 e ns. 9A-9 com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi, objetos das matrículas n. 79.714, n. 79.715, n. 79.716, n. 79.717 e n. 79.718, respectivamente, e imóvel ns. 700/702, 694, 688, 680 e 670 da Rua Joaquim Távora, objeto da matrícula n. 80.722: Tem início no ponto 01 localizado na Rua Joaquim Távora com coordenadas X=332771.2325 e Y=7390798.5203, UTM (plana) SAD69; deste segue em linha reta confrontando com a Rua Joaquim Távora, com azimuth 239º36'59" e distância de 40,479m até o ponto 02 de coordenadas X=332736.3129 e Y=7390778.0466; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 716 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 126.756, deste Registro) com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth 329º16'04" e distância de 15,008m até o ponto 03 de coordenadas X=332728.6436 e Y=7390790.9466; azimuth 329º00'06" e distância de 8,828m até o ponto 04 de coordenadas X=332724.0969 e Y=7390798.5141; azimuth 329º44'48" e distância de 9,148m até o ponto 05 de coordenadas X=332719.4877 e Y=7390806.4166; azimuth 328º46'05" e distância de 14,769m até o ponto 06 de coordenadas X=332711.8299 e Y=7390819.0451; deste deflete à esquerda e segue ainda confrontando com o imóvel n. 716 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 126.756, deste Registro) pela distância de 0,100m e azimuth 246º59'12" até o ponto 07 de coordenadas X=332711.7384 e Y=7390819.0062; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 51 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da transcrição n. 55.471 de 3.9.1965, deste Registro), com azimuth 328º17'22" e distância de 6,476m até o ponto 08 de coordenadas X=332708.3346 e Y=7390824.5151; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel n. 45 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 9.183, deste Registro), com azimuth 53º27'54" e distância de 10,039m até o ponto 09 de coordenadas X=332716.4012 e Y=7390830.4917; deste deflete novamente à direita e segue confrontando com o prédio n. 8 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 66.874, deste Registro), com azimuth 149º09'17" e distância de 0,923m até o ponto 10 de coordenadas X=332716.8744 e Y=7390829.6992; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio n. 8 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Artur Godoi (objeto da matrícula n. 66.874, deste Registro), com azimuth 59º20'25" e distância de 2,840m até o ponto 11 de coordenadas X=332719.3175 e Y=7390831.1475, azimuth 61º25'34" e distância de 2,992m até o ponto 12 de coordenadas X=332721.9453 e Y=7390832.5787; azimuth 59º49'20" e distância de 2,976m até o ponto 13 de coordenadas X=332724.5181 e Y=7390834.0747; azimuth 59º56'33" e distância de 3,489m até o ponto 14 de coordenadas X=332727.5377 e Y=7390835.8222; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimuth 148º46'43" e distância de 16,183m até o ponto 15 de coordenadas X=332735.9263 e Y=7390821.9826; deste deflete à esquerda e segue ainda confrontando o imóvel constituído por uma área de passagem de circulação da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto das transcrições n. 28.878 de 29.6.1939, n. 41.070 de 13.11.1950, n. 41.519 de 24.4.1951 e n. 51.943 de 26.6.1962, deste Registro), com azimuth 61º06'21" e distância de 10,891m até o ponto 16 de coordenadas X=332745.4614 e Y=7390827.2450; deste segue confrontando com o prédio n. 7 da Vila com entrada pelo n. 31 da Rua Coronel Artur Godoi (objeto da matrícula n. 6.776, deste Registro), com azimuth 60º25'59" e distância de 7,417m até o ponto 17 de coordenadas X=332751.9129 e Y=7390830.9050; deste deflete à direita e segue

confrontando com o imóvel ns. 652/654 da Rua Joaquim Távora (objeto da matrícula n. 38.430, deste Registro) com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 148º59'46" e distância de 3,350m até o ponto 18 de coordenadas X=332753.6384 e Y=7390828.0338; azimute 149º09'24" e distância de 25,542m até o ponto 19 de coordenadas X=332766.7337 e Y=7390806.1040; azimute 149º19'22" e distância de 8,818m até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando assim o perímetro e a área de 1.902,25m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 5060285477 -- ART n. 28027230211503943); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários ao final indicados para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação das averbações na forma requerida. **IMÓVEL CONFRONTANTE: PASSAGEM DE ACESSO A VILA COM ENTRADA PELO N. 31 DA RUA CORONEL ARTUR GODOI PROPRIETÁRIOS: JOÃO ALVES MARTINS; ADALTO DE SOUZA CASTRO e sua mulher ISABEL ALCEDO DE SOUZA CASTRO; e, WILSON REHEDER e sua mulher CARMEN ALCEDO REHEDER TRANSCRIÇÕES: n. 28.878 de 29.6.1939; n. 41.070 de 13.11.1950; n. 41.519 de 24.4.1951; e n. 51.943 de 26.6.1962, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP São Paulo, 7 de março de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUBENS DA SILVA MANO, IVAN CARLOS DA SILVA MANO, SABINE PEISER DA SILVA MANO

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: RUBENS DA SILVA MANO, solteiro, maior, RG 5.569.842-SP, CPF/MF 035.193.208-94 (na qualidade de nu-proprietário); e IVAN CARLOS DA SILVA MANO, RG 1.433.273-SP, CPF/MF 003.743.778-04, e sua mulher SABINE PEISER DA SILVA MANO, RG. nº 2.153.393-SP, CPF/MF 075.560.088-60 (na qualidade de usufrutuários), proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 64.157, desta Serventia, consistente no prédio situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 534 (o qual confronta ou faz divisa, com os imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 2.777 e 88.509, desta Serventia, e situados na Rua Doutor Costa Júnior nº 541 e na Rua Dona Germaine Burchard, nº 538); NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de dito imóvel situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 534, ou seja: TDSP - COSTA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.277.630/0001-10, com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 448, 10º andar, conjunto nº 1001, sala 25, Bairro Itaim Bibi, na qualidade de proprietária dos imóveis consistentes nos Prédios e casas situados na Rua Dona Germaine Burchard nºs 584, 568, 560, 550 e 538; na Rua Dr. Costa Júnior nºs 569, 557, 543 e 541, e na Rua Tanabi nº 34, no 19º Subdistrito -- Perdizes, respectivamente objetos das matrículas nºs 59.635, 35.801, 118.978, 106.987, 88.509, 111.347, 36.579, 29.470, 2.777 e 80.893, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição datada de 23/11/2022, acompanhada do Memorial Descritivo das situações pretendidas datado de 23/11/2022, e da Planta de Levantamento Planimétrico de Retificação e Unificação de Áreas datada de 23/11/2022, com pedido de retificação de medidas e área e unificação dos referidos imóveis daquelas matrículas nºs 59.635, 35.801, 118.978, 106.987, 88.509, 111.347, 36.579, 29.470, 2.777 e 80.893, prenotado sob nº 510.532, em 05/12/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnarem com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente TDSP - COSTA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva). --

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, CRISTIANE JACINTHO FERREIRA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CONFRONTANTES (Art. 213, inciso II da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉ RODRIGUES DA SILVA. Oficial do 2º Registro de Imóveis desta Capital. Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que ficam: VICTOR JACINTHO FERREIRA MARIUTTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.587.120-7-SSP/SP, CPF/MF nº 387.415.428-94, JULIO FERREIRA MARIUTTI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.587.118-9-SSP/SP, dependente do CPF/MF nº 063.341.198-18; e CINTIA NELSON, norte americana, estudante, solteira, nascida no dia 17/08/1999, dependente do CPF/MF sob nº 063.341.198-18, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 25.390, desta Serventia, consistente na Casa situada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 324 (o qual confronta ou faz divisa, com os fundos dos imóveis retificandos objetos das matrículas nºs 37.728 e 59.156, e situados na Rua Doutor Costa Júnior nºs 325 e 317; NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, para saberem que a confrontante de dito imóvel situado na Rua Dona Germaine Burchard, nº 324, ou seja: MARQUISE 29 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.389.990/0001-41, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, cj. 41, sala 03, Jardim Paulistano, na qualidade de proprietária dos imóveis situados na Rua Dona Germaine Burchard, nºs 386, 374, 364, 352 e 344, na Rua Dr. Costa Junior, nºs 345, 335, 325, 317 e 315, e na Rua Dona Ana Pimentel, nºs 113 e 125, no 19º Subdistrito -- Perdizes, respectivamente objetos das matrículas nºs 111.780, 48.523, 32.754, 25.039, 20.263, 70.167, 37.729, 37.728, 59.156 59.155, 95.907 e 34.653, ingressou, nesta Serventia, nos termos da petição datada de 01/12/2022, acompanhada do Memorial Descritivo datado de 21/10/2022 e da Planta de Levantamento Planimétrico -- Situação Pretendida, datada de 21/10/2022, com pedido de retificação de medidas e área dos referidos imóveis daquelas matrículas nºs 111.780, 48.523, 32.754, 25.039, 20.263, 70.167, 37.729, 37.728, 59.156 59.155, 95.907 e 34.653, prenotado sob nº 510.448, em 02/12/2022, ficando Vossas Senhorias "notificados" para, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, a comparecer nesta Serventia, com endereço nesta Capital, à Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, no horário das 9:00 às 16:00h, munidos dos documentos de identificação (RG, CPF/MF), e respectiva prova de representação, para impugnam com motivo fundamentado, ou concordar com dito pedido de retificação de área/unificação de imóveis, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela referida requerente Marquise 29 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente o presente edital. São Paulo, data da publicação. 0 Oficial (Jersé Rodrigues da Silva).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO LUZ RODRIGUES, PAULA OKADA TONG

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 477.340 o requerimento apresentado por EVELI QUENTAL NOGUEIRA, brasileira, aposentada, viúva, RG nº 4.837.013-7-SSP/SP, CPF nº 528.748.858-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Gregorio Lopes, nº 179, por seu advogado, FELIPE TOVANI, brasileiro, casado, OAB/SP nº 261.009, CPF nº 312.021.348-90, com escritório na rua Reverendo Erodice Pontes de Queiroz, nº 28, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gregorio Lopes, nº 179, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 160.569, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.137.0287-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FELICIANO DUBAU FERNANDES e CECÍLIA DONÁ FERNANDES, assim descrito: "Um terreno e sua construção, situados na Rua Gregório Lopes, nº179, lote E, Parque Mandaqui, o qual possui a seguinte descrição: As divisas iniciam-se no ponto 01, distante 174,54m da esquina da Rua Gregório Lopes com a Rua Helena do Sacramento, deste segue em frente com ângulo interno de 89º19'4", azimute de 319º53'58'' e uma distância de 3,45m até o ponto

02, confrontando dos pontos 01 ao 02 com a Rua Gregório Lopes; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 90°27'35", azimute de 230°21'32" e uma distância de 38,63m até o ponto 03, confrontando dos pontos 02 ao 03 com o imóvel nº 183 da Rua Gregório Lopes, inscrição de contribuinte 071.137.0288-0 e matrícula 160.570 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 90°0'0", azimute de 140°21'32" e uma distância de 1,14m até o ponto 04, confrontando dos pontos 03 ao 04 com o imóvel nº 180 da Rua Benjamin Ferreira, inscrição de contribuinte 071.137.0030-6 e matrícula 120.737 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 90°13'21", azimute de 50°34'53" e uma distância de 0,61m até o ponto 05; deste deflete à direita e segue em frente com ângulo interno de 267°57'42", azimute de 137°32'36" e uma distância de 2,16m até o ponto 06, confrontando dos pontos 04 ao 06 com o imóvel nº 178 da Rua Benjamin Ferreira, inscrição de contribuinte 071.137.0042-1 e matrícula 39.308 do 3º C.R.I de São Paulo; deste deflete à esquerda e segue em frente com ângulo interno de 93°2'18", azimute de 50°34'53" e uma distância de 37,94 até o ponto 01, onde iniciou-se esta descrição, confrontado dos pontos 06 ao 01 com o imóvel nº 177 da Rua Gregório Lopes, inscrição de contribuinte 071.137.0286-4 e matrícula 160.568 do 3º C.R.I de São Paulo, totalizando uma área de 128,90 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) FERNANDO LUZ RODRIGUES, engenheiro, RG nº 35.874.960-8-SSP/SP, CPF nº 371.059.278-01, e sua esposa, PAULA OKADA TONGO RODRIGUES, engenheira, RG nº 37.167.878-SP, CPF nº 369.926.618-41, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cônego Amaral Mello, nº 28, apto. 34, bloco D; 2) ANTONIO AMARAL, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Souza, nº15 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA THEREZINHA RODRIGUES

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 493.696 o requerimento apresentado por MARIA THEREZINHA RODRIGUES, brasileira, do lar, divorciada, CPF nº 642.890.448-91, residente e domiciliada no Sítio Recanto do Barulho -- Bairro do Mascate, Nazaré Paulista/SP, por sua advogada ARLETE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 59443, CPF nº 920.876.048-00, com escritório na cidade de Atibaia, deste Estado, à rua Gimenez Sallas, nº 35, sala 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do apartamento nº 07, situado à rua Professor Roger Bastide, nº 243, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 29.135 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.431.0570-8, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio JOÃO VICENTE DA SILVA e ISÁ PERES DA SILVA OU IZÁ PERES DA SILVA, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 07, localizado no 4º pavimento do bloco 36, entrada C, na quadra X do Conjunto Residencial Santo Antonio, situado à rua Professor Roger Bastide, nº atual 243, antiga rua Cinco, no Alto do Mandaqui, 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, com a área global de 91,49 m², sendo 75,28 m² de área útil e 16,21m² de área comum, cabendo-lhe 4,49% sobre as coisas comuns do bloco e 55,48m² sobre o terreno da quadra X, onde se erige o bloco". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE CARUSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 156126. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 481.971 o requerimento apresentado por GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.237.665/0001-16, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, conjunto 151, sala H, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 85.285 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Gomes Cardim, nº 587 no 6º Subdistrito --- Brás, Contribuinte Municipal nº 027.002.0526-1, assim descritos: "Um terreno situado à R. Gomes Cardim, nº 587, no Subdistrito-Brás, município de São Paulo, estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; distante 137,86m (cento e trinta e sete metros e oitenta e seis centímetros) do alinhamento da R. Vinte e Um de Abril, deste segue em reta com distância de 21,00m (vinte e um metros centímetros) até o vértice B; confrontando neste trecho com a R. Gomes Cardim; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 88º19'26" e segue em reta com distância de 91,00m (noventa e um metros) até o vértice C; confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim nº. 601/657 de matrícula N°84.231-3ºRI contribuinte 027.002.0339-9(A.M.), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 90º39'48" e segue em reta com distância de 21,10m (vinte e um metros e dez centímetros) até o vértice D; confrontando neste trecho por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 36 de matrícula N°130.549-3ºRI contribuinte 027.002.0232-5, por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 34 de matrícula N°159.019-3ºRI contribuinte 027.002.0231-7, por 4,11 m (quatro metros e onze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 32 de matrícula N°59.333-3º contribuinte 027.002.0230-9, por 4,24m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 30 de matrícula N°16.123-3ºRI contribuinte 027.002.0229/5 e por 4,35m (quatro metros e trinta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 28 de matrícula N°40.978-3ºRI contribuinte 027.002.0228-7, deste deflete a esquerda com ângulo interno de 89º17'15" e segue em reta com a distância de 21,07m (vinte e um metros e sete centímetros) até o vértice E; confrontando neste trecho por 3,14m (três metros e quatorze centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 20 de matrícula N°l.365-3º contribuinte 027.002.0224-4, por 4,82m (quatro metros oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 18 de matrícula N°103.083-3ºRI contribuinte 027.002.0223-6, por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 16 de matrícula N°151.700-3ºRI contribuinte 027.002.0222-8, por 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14A de matrícula N°66.665-3ºRI contribuinte 027.002.0248-1 por 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 14 de matrícula N°20.187-3ºRI contribuinte 027.002.0247-3 deste deflete a esquerda com ângulo interno de 178º43'00" e segue em reta com distância de 23,75m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice F; confrontando neste trecho por 4,53m (quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 12 de matrícula N°91.092-3ºRI contribuinte 027.002.0220-1, por 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, casa 10 de matrícula N°29.392-3ºRI contribuinte 027.002.0219-8, por 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 08 de matrícula N°33.838-3ºRI contribuinte 027.002.0218-1, por 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 06 de matrícula N°29.706-3ºRI contribuinte 027.002.0217-1 e por 4,71m (quatro metros e setenta e um centímetros) com o imóvel da Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim,555, casa 04 de matrícula N°155.365-3ºRI contribuinte 027.002.0245-7, deste deflete a direita com ângulo interno de 181º54'46" e segue em reta com distância de 45,82m (quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice A; confrontando neste trecho por 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) com o imóvel S/N da

Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim, 555, remanescente da Transcrição N°62.664 -1°RI, e por 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros) com o imóvel de nº. 575 da R. Gomes Cardim de matrícula N°87.469-3°RI contribuinte 027.002.0527-8 (área maior), deste deflete a esquerda com ângulo interno de 91°05'45" com segmento onde tem início essa descrição, encerrando com área de 1.893,19m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontante, 1) JOÃO GONÇALVES DENTE, domiciliado nesta capital; e 2) JOSÉ CARUSO, brasileiro, viúvo, marceneiro, CPF nº 485.032.828-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Gomes Cardim, nº 555, casa 36; e CLAUDETE EDINA APARECIDA ZANQUETI, brasileira, do lar, RG. nº 4.667-962-5-SSP/SP, CPF nº 328.772.558-08, casada, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Barra de Guabiraba, nº 90, 3) WALDOMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Gomes Cardim, nº 555, casa 04, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOSE DORNELAS SODRE**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-B, da Lei nº 6.015/73, art. 256, II, do Código de Processo Civil, e item 467, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.551 o requerimento apresentado por ANTONIO MATILDE DE LIMA, motorista, CPF nº 815.800.618-34, casado sob regime da comunhão de parcial de bens com a Sra. ELISABETE VIEIRA DA SILVA DE LIMA, do lar, CPF nº 099.595.818-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Capitão Ulisses Soares de Campo, nº 32, solicitando a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do terreno situado a rua Capitão Ulisses Soares de Campos, lote 30 da quadra 74 do Jardim Pery, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 12.674 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.128.0013-2, assim descrito: "localizado do lado direito da rua Capitão Ulisses Soares Campos, a 17,60ms da esquina da Av. Maria Antonia Martins, contando de quem vai para a rua Jany Penoy Arcuri, medindo 10,00 ms. de frente, por 25,00 ms. da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a rua, de ambos os lados, e nos fundos 10,00 ms. perfazendo a área total de 250,00 m², mais ou menos, confrontando do lado direito com Orlando Fiorani, do lado esquerdo com Pery Ronchetti, e nos fundos com Eneas Casimiro de Souza". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 216-B, § 1º, II, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, JOSÉ DORNELAS SODRE, brasileiro carpinteiro, RG nº 12.209.672-SP e CPF nº 537.790.538-53, e sua mulher, MARIA APARECIDA DIAS SODRE, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Capitão Ulisses Campos Soares, 30-A, que, em não concordando com o pedido de adjudicação compulsória poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 614.011 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Maria do Socorro Macedo, brasileira, desempregada, divorciada, RG nº 17.956.761-5 -- SSP/SP, CPF nº 033.995.948-79, domiciliada nesta Capital, na Rua Paím nº 211, Apto. 106,

Bela Vista, em face dos titulares de domínio, Karl Walter Pfestorf e sua mulher Brigitte Pfestorf, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Karl Walter Pfestorf e sua mulher Brigitte Pfestorf, bem como os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 28 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 106, localizado no 1º andar do Edifício Demoiselle, situado na Rua Paim nº 211, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, contendo uma área total de construção de 32,60m², 24,65m² de área privativa de construção e mais 7,95m² de área comum do edifício, cabendo-lhe como parte ideal do terreno (0,2913%) 3,44m² e a quota de despesas de 0,3446%, matriculado nesta Serventia sob o nº 76.988. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA VILLAS BOAS FREDIANI, CRISTIANE DUCHEIN VILLAS BOAS DE STEFANI, DOUGLAS VILLAS BOAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 633.507 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Fernanda Villas Boas Frediani, brasileira, engenheira sanitária ambiental, solteira, RG nº 32.421.926-X -- SSP/SP, CPF nº 316.748.228-12, domiciliada em Cotia, deste Estado, na Rua Aries nº 63, Palos Verdes; Cristiane Duchein Villas Boas de Stefani, brasileira, empresária, RG nº 18.600.199-X- SSP/SP, CPF nº 121.641.558-74, casada com Dario Lohse de Stefani, domiciliados nesta Capital, na Avenida Mascote nº 777, apto. 82, Vila Mascote; e, Douglas Villas Boas, brasileiro, consultor financeiro, solteiro, RG nº 21.882.132-3 -- SSP/SP, CPF nº 359.458.448-88, domiciliado nesta Capital, na Rua Palacete das Águias nº 707, Vila Alexandria, em face da titular de domínio, Marizon de Administração e Comércio S/A, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a titular de domínio, Marizon de Administração e Comércio S/A, e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 50 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício São Luiz Bertrand, situado na Avenida Santo Amaro nº 722, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área útil de 72,93m², área comum de 16,44m², área total de 89,39m², correspondendo no terreno a quota parte ideal de 2,125%, transcrito nesta Serventia sob o nº 88.097. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 602.468 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Paulo Cesar de Souza Correia, brasileiro, solteiro, técnico de refrigeração, RG nº 24.901.662-X-SSP/SP, CPF/MF nº 132.253.728-38, domiciliado nesta Capital, na Avenida dos Bandeirantes nº 2089, Vila Olímpia, em face do titular de domínio Rubens dos Santos e sua mulher Amelia Candido dos Santos, e seus herdeiros Benedicto Rubens dos Santos, e Rui dos Santos, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os confrontantes: Aníbal Cardoso Joaquim e sua mulher Natércia Maria Ritchie Joaquim, e, Aristides Alcaez Mendonça, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade especial urbana em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 05 anos, do imóvel que consiste no Prédio e respectivo terreno, situado na Avenida dos Bandeirantes nº 2089, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, com a seguinte descrição: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C, de coordenadas N 7.388.212,11 m. e E 328.914,14 m., situado no limite com o terreno dos fundos, deste, segue com azimute de 153º22'18" e distância de 6,23m., confrontando neste trecho com terreno de fundo, (que faz frente para Rua Prof. Daijiro Matsuda, nº 81, Vila Olímpia, São Paulo -- SP, CEP: 04553-000, registrado na transcrição nº 114.703) até o vértice D, de coordenadas N 7.388.206,45 m. e E 328.917,01 m.; deste, segue com azimute de 213º08'20" e distância de 34,34m., confrontando neste trecho com o terreno do lado direito de quem da Av. dos Bandeirantes olha para o imóvel usucapiendo, (Av. dos Bandeirantes nº 2095, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04553-010, registrado na matrícula nº 172.850), até o vértice A, de coordenadas N 7.388.180,38 m. e E 328.899,99 m.; deste, segue com azimute de 302º58'27" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Av. dos Bandeirantes, nº 2089, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04553-010, (Via Pública) até o vértice B, de coordenadas N 7.388.183,69 m. e E 328.894,90 m.; deste, segue com azimute de 34º08'47" e distância de 3,13m., confrontando neste trecho com o terreno do lado esquerdo de quem da Av. dos Bandeirantes olha para o imóvel usucapiendo, (Av. dos Bandeirantes nº 2085, Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04553-010, registrado na matrícula nº 83.413), até o vértice C, de coordenadas N 7.388.212,11 m. e E 328.914,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 23.685. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **RUY CAVALIERI COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 604.937 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Ruy Cavalieri Costa, brasileiro, advogado, RG nº 2.052.723 - SSP/SP, CPF nº 033.483.698-00, casado com Antonia Teresinha de Oliveira Cavalieri Costa, brasileira, advogada, RG nº 39.831.443-3 -- SSP/SP, CPF nº 446.832.196-20, domiciliados nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 290, sala 01, em face dos titulares de domínio, Ricardina Campello Fonseca Rodrigues; Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti casado com Heloisa Campello Fonseca Rodrigues de Albuquerque Cavalcanti, bem como de seus herdeiros; e dos compromissários compradores, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio, Ricardina Campello Fonseca Rodrigues; Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti casado com Heloisa Campello Fonseca Rodrigues de Albuquerque Cavalcanti, bem como de seus herdeiros; e dos compromissários compradores, e terceiros eventualmente interessados,

para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 47 anos, do imóvel que consiste na Sobre loja nº 1, localizado no andar intermediário do Edifício São Marcos, situada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio nº 290, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com a área de 131,49m², correspondente a 1,781% do terreno e 2,387% das partes comuns constantes do item "A" da cláusula "V", imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o nº 24.610. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYD NOGUEIRA QUADROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 567.817 da Usucapião Extrajudicial, requerido por Cyd Nogueira Quadros, brasileiro, aposentado, RG nº 2.636.763-4-SSP/SP, CPF/MF nº 017.348.308-91, casado com Francisca Pedreira Brasil Quadros, brasileira, aposentada, RG nº 3951802-SSP/SP, CPF/MF nº 220.386.128-20, domiciliados em Santos, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 12, apto. 142, Boqueirão, em face dos titulares de domínio Percides Nogueira Garcia e seu marido Boanerges da Cunha Garcia, e seus legatários, a teor do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e item 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares de domínio: Percides Nogueira Garcia e seu marido Boanerges da Cunha Garcia, e seus legatários, bem como os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 46 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 2001, localizado no 20º andar do Edifício São Carlos do Pinhal, situado na Rua São Carlos do Pinhal nº 345, na quadra completa pelas Alamedas Campinas, Joaquim Eugênio de Lima e Avenida Paulista, no 17º Subdistrito - Bela Vista, com a área construída de 90,40m² e a fração ideal de 0,00324 ou 19,7295264m² do todo o terreno e uma quota parte ideal de 0,00062 ou 3,7754032m² da área de garagem que fica acedida como dependência do referido imóvel, transcrito nesta Serventia sob o nº 63.671. O presente edital será publicado e fixado na forma da lei. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR DE OLIVEIRA CORREA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por NADIR DE OLIVEIRA CORREA, brasileira, aposentada, viúva, RG nº:

5.337.615-8-SSP/SP, CPF: nº 639.942.598-00, residente e domiciliada na Rua Chiquinha Gonzaga, nº 36, Vila Primavera, São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Chiquinha Gonzaga nº 36, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 36.517 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DE ANDRADE RUIZ, DIEGO ALONSO RUIZ**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MAURICIO DOMINGUEZ, EMMA LEOPOLDINA, REGINA ELIZABETH PICCIRILLO, CLEMENTINA PICCIRILLO FLAQUER, OLYMPIA L'AFFRONT, GENY AURORA PICCIRILLO ZADONÁ, JOSÉ ZANDONÁ, ORLANDO LIBERO, LUIZA AVENIA LIBERO, JOÃO EVANGELISTA PICCIRILLO, IRENE MALZONE PICCIRILLO, IRENE FLORENTINA PICCIRILLO MARTINS, CLINEO MARTINS, JOÃO BAPTISTA PICCIRILLO, CLARISSE BRASELINA PICCIRILLO, MARIA FRANCISCA PICCIRILLO BUENO, JULIO BUENO, JOSÉ PASCHOAL PICCIRILLO, MARIA GUISEIR PICCIRILLO, NICOLAU FALCI NETO, MARIA PUTI FALCI, DIVA FALCI SALLES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELIANE DE ANDRADE RUIZ, brasileira, administradora, RG nº 29.359.676-SSP/SP, inscrita no CPF nº 293.298.448-98 e seu marido DIEGO ALONSO RUIZ, brasileiro, coordenador de suporte, RG nº 21.596.370-SSP/SP, inscrito no CPF nº 281.807.598-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua Dario Meira, nº 282, Jardim Independência, São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Bauxi nº 40, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da transcrição nº 4.749 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 40 (quarenta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO GONCALVES CAMILO PINTO, ESTER DARC PEREIRA DA CONCEICAO CAMILO PINTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MAURICIO GONÇALVES CAMILO PINTO, brasileiro, professor de ensino superior, portador do RG nº 13.634.805-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 063.394.778-44 e sua mulher ESTER DARC PEREIRA DA CONCEIÇÃO CAMILO PINTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 35.914.017-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 282.963.128-59, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Taquari, nº 666, ap.181 -- Edifício Emozione (Torre A) -- CEP-03166-000.", "nesta Capital, na rua Antônio Genzini, nº150, ap.41 -- CEP- 03227-030" ou "nesta Capital, na rua Val de Palmas, nº 179, ap. 35, bloco 03 -- CEP- 03161-080", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.168, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2023, a importância de R\$67.802,82 (sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de dezembro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 160.770 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 181, localizado no 18º pavimento do EDIFÍCIO EMOZIONE -- Torre "A", integrante do empreendimento denominado Condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL IDEALE MOOCA", situado na rua Taquari, nº 666, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de março de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portador do RG nº 361852824-SSP/SP e do CPF/ME nº 328.016.068-55, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 905, torre A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital na rua São Félix de Cantalício, nº 95 -- CEP- 03455-080", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.356, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09 de março de 2023, a importância de R\$9.143,02 (nove mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 544 da matrícula nº 66.023 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 207.229 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 905, localizado no 9º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na Juá Mirim, nº 350, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 09 de março de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de FRANCI FERREIRA DO NASCIMENTO e seu marido DILERMANDO DO NASCIMENTO, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Victório Santim, nº 1.115, Vila Noveli, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, distante 48,00m da esquina formada pela Rua Isaias de Andrade com a Rua Victorio Santim, ao lado do imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, e deste ponto segue 8,00m pelo alinhamento da Rua Victorio Santim até o ponto 2; deflete à direita, formando um ângulo interno de 90º00', e segue 18,90m, confrontando com o imóvel nº 1.111, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 14.495, desta Serventia, até o ponto 3; deflete à direita, formando um ângulo interno de 97º52' e segue 8,04m, confrontandocom o imóvel nº 31, da Rua Joviania, objeto da matrícula nº 25.394, até o ponto 4; deflete à direita, formando um ângulo de 82º14' e segue 20,00m, confrontando com o imóvel nº 1.125, da Rua Victorio Santim, objeto da matrícula nº 113.458, até o ponto inicial 1, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º54'; encerrando uma área de 155,26m²; inscrito pela P.M.S.P. sob nº 114.372.0071-1, com perímetro de 54,94ml e uma área construída de 70,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 29 novembro de 2022, Prenotado sob nº 740.395, em 29 de novembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 28 de janeiro de 2022, pelo 26º Tabelionato de Notas de São Paulo, no Livro 4319, fls. 013/023, e Ata Notarial Complementar para Usucapião, lavrada em 03 de agosto de 2022, Livro 4378, fls. 343/344, também do 26º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual MARIA DE LOURDES BARRETO DOS SANTOS, brasileira, pensionista, viúva, RG nº 9.036.688-8-SSP/SP, CPF/MF nº 008.315.358-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Victorio Santim, nº 1.115, Itaquera; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 47 (quarenta e sete) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO ROQUE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO TAVEIRA JUNIOR

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º: 90.400.888/0001-42, regularmente representado, protocolado neste Registro Predial sob o número 153588 - Livro 1-CS, em 07 de dezembro de 2022, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 29/11/2013, registrado sob os números 4 e 5, na matrícula n. 35.021 - Livro 2 RI S.Roque, em 02/01/2014, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 49, SITUADO NA RUA DAS VIOLETAS, E RESPECTIVO LOTE DE TERRENO IDENTIFICADO COMO Nº 02 DA QUADRA G, DO LOTEAMENTO SANROQVILLE, BAIRRO DE TAIPAS DE PEDRAS, deste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES FIDUCIANTES Sr. JOÃO PAULO TAVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF n.º 282.-.-42, e a Sra. ALINE TAVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 246.-.-02, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 29 de setembro a 29 novembro de 2022 (parcelas 106/108), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pelo credor fiduciário, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 21.684,97, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 08 de março de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROMILDO PALHANO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que o proprietário do imóvel urbano situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, à Rua Garcia Duarte, s/nº, objeto da transcrição nº 6.530, Lº 3-I, deste Serviço Registral, JOAQUIM DONIZETTI DO VALLE, RG. 15.132.674-5/SSPSP e CPF/MF sob nº 017.231.148/98, aposentado, e sua mulher RITA DE CÁSSIA SAMORA DO VALLE, RG. nº 18.603.931/SSPSP e CPF/MF.065.424.888/56, aposentada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Luiz Antônio à Rua Luiz Cândido Ferreira, nº 22, no bairro Jardim Orlando Rosatti II, E OUTROS, protocolaram neste Serviço Registral sob nº 55.271, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da transcrição nº 6.529, Lº 3-I em nome de JOÃO PALHANO representado por seu herdeiro ROMILDO PALHANO, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 07 de março de 2023. Eu, a.a (Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões), Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE TOOTARO TEZUKAE TOOTATO TEKUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO SIMÃO Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que o proprietário do imóvel urbano situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, nos fundos da Avenida Simão da Silva Teixeira, s/nº, objeto da matrícula nº 2.868, Lº 2 deste Serviço Registral, ESPÓLIO DE ADAIR JOSÉ DA MATTA representado por sua inventariante MARILSA ALICE DA MATTA, RG. 20.402.749-4/SSPSP e CPF/MF sob nº 118.229.338/70, professora, casada, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, à Rua Hélio de Oliveira Portugal, nº 328, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.231, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel situado na Avenida Simão da Silva Teixeira, nº 2.610 (imóvel sem matrícula), em nome de JORGE TOOTATO TEKUZA, CPF/MF nº 083.485.188-19, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 07 de março de 2023. Eu, a.a (Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões), Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTAVIO ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FLAVIO BARBUY E DULCE ANTUNES AMADO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 508.818 IMÓVEL: O APARTAMENTO 24, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO MAR AZUL, situado na Rua Freitas Guimarães, nº 62, nesta cidade de São Vicente/SP, possuindo 69,2m² de área útil, 25,71m² de área comum, área total de 94,91m², correspondendo-lhe uma fração ideal e equivalente a 1,301% do terreno e demais coisas de propriedade do condomínio, objeto da matrícula 111.728 deste Ofício Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FLAVIO BARBUY E DULCE ANTUNES AMADO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por OCTAVIO ALVES, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 16 de fevereiro de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO NELSON MALDONADO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FRANCISCO NELSON MALDONADO, CPF/CNPJ n.º 949.336.008-30, RG n.º 9.343.124-7-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, proprietário de estabelecimento comercial, residente e domiciliado na Avenida Jorge Jamil Zamur, n.º 910, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 28.854,15 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 174.459 e endereço Rua Luzerne Proença de Arruda, nº 345, Apto 54 / Bloco 04, "Máximo Residence", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, PAMELA MOTA FILOCO MACHADO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VINICIUS FERNANDO FERREIRA MACHADO, CPF/CNPJ n.º 395.469.968-07, RG n.º 44.943.001-7 SSP/SP, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, e sua mulher PAMELA MOTA FILOCO MACHADO, CPF/CNPJ n.º 370.920.518-27, RG n.º 44.658.287-6 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Faciabem Gimenes, n.º 676, casa 02, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.926,23 (treze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 210.877 e endereço Rua Protássio de Camargo Sampaio, n.º 135, Apto 21 / Bloco A, "Residencial Volpi", Sorocaba/SP. Os devedores

fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES, CPF/CNPJ n.º 947.030.197-87, RG n.º 39.518.757-6-SSP/SP, brasileiro, divorciado, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Rua José Paz Ribeiro, n.º 40, Jardim Novo Mundo, Votorantim/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 32.940,62 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.519 e endereço Avenida Fernando Stecca, nº 3.560, Apto 01 / Bloco 05, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernanda Cristina Teixeira, brasileira, casada, supervisora de vendas, RG nº **.9**.4**-SSP/SP, CPF nº **6.**5.0**-**, e Fernando dos Santos Gonzaga, brasileiro, casado, gerente. RG nº **.5**.8**-SSP/SP, CPF nº **5.4**.4**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.953, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.994,87, valor este sujeito a

correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553655336, assinado em 12 de maio de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 160.637, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 425, Casa residencial nº 03, Villa Flora Hortolândia- Condomínio 04, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edson Santos de Souza Junior, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº **.7**.8**.-SSP/SP, CPF nº **6.**4.7**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.370, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 41.763,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55553907710, firmado em Hortolândia/SP, aos 11 de outubro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento A114, 11º pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVIMAR BATISTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alvimar Batista, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº **5**10****-DETRAN/SP, CPF nº **9.**1.5**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.217, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.994,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1705941-0 firmado em 17 de dezembro de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 186.000, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento 1302, Tipo I, localizado no 13º pavimento, da Torre 03, Condomínio "Portal Campo dos Hibiscos", Jardim Maria Luiza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MENEZES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ana Paula Menezes, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.2*6.-8*-0-SSP/SP, CPF nº **.3*.7*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.178, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.115,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553637892, assinado em 29 de abril de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.771, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apartamento nº 803, 8º pavimento da Torre 03, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLISON SIQUEIRA DE SOUZA, JUSSARA NUNES DOS ANJOS, SEVERINO INACIO DA SILVA FILHO, CLEDISON SIQUEIRA DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wellison Siqueira de Souza, brasileiro, casado, autônomo, RG nº **.2*03**-SSP/AM, CPF nº **.2*.7*.5*2-** sua esposa Jussara Nunes Siqueira dos Anjos, brasileira, casada, líder de produção, RG nº **.1*.6*1-SSP/SP, CPF nº **.4*.8*.2*8-**, Severino Inácio da Silva Filho, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais RG nº **.9*4**8*-SSP/SP, CPF nº **.5*.8*.2*4-**, Clédison Siqueira de Souza, brasileiro, solteiro, líder de atendimento, RG nº **.2*6*1**-SSP/AM, CPF nº **.8*.3*.8*2-** em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 425.442, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.607,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 06 de Abril de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 183.393, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 02, Lote 54, Quadra 12, Jardim Bela vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA EVELIN FERREIRA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laura Evelin Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, cuidadora, RG nº **.5*5.*0*-4-SSP/SP, CPF nº **.6*.9*.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.300, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.543,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0954439-5, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 195.398, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, apartamento nº 604, Tipo I, 6º pavimento da Torre 06, Condomínio PORTAL JARDIM DAS ANGÉLICAS, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE NUNES BRIET**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor FELIPE NUNES BRIET, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento do Bloco 23, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.471, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 447.884, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MECIAS PEREIRA LEAO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor JEFERSON MECIAS PEREIRA LEÃO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo

atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 41 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.671, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.274, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DO NASCIMENTO MARCONDES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor MARCELO DO NASCIMENTO MARCONDES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 21, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.462, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.682, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MELO DE SOUSA CRISTO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do

Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo..... FAZ SABER ao senhor RAFAEL MELO DE SOUSA CRISTO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento do BLOCO 13, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PORTO FINO", com acesso pelo nº 2.020 da Avenida Amador Bueno da Veiga, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 157.854, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.511, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 08 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGRAC INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial à titular de domínio IGRAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ n. 62.502.414/0001-76, outrora com sede na Rua Coronel Diogo, n. 897, no Município de São Paulo, atualmente declarada em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 1 de novembro de 2022, Prenotação n. 179.481, requerido por NILTON RIBEIRO LANDI, brasileiro, advogado, RG n. 4.147.286-X-SSP/SP, CPF n. 057.075.288-49, e sua mulher ELISA ELENA VIEIRA LANDI, brasileira, advogada, RG n. 5.110.255-9-SSP/SP, CPF n. 733.086.338-68, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel da Nóbrega, n. 1240, apto 111B, bairro Paraíso, no Município de São Paulo, Capital, CEP 04001-901, e que recaí sobre o imóvel identificado como Lote 12 (doze) da Quadra 4 (quatro) do Loteamento "Praia de Itamambuca", bairro do Itamambuca, perímetro urbano do Município de Ubatuba, medindo 20,00m (vinte metros) de frente para a Rua Quatro, por 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos, do lado direito de quem olha da rua, onde confronta com o lote 14; e 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote 10, tendo nos fundos 20,00m (vinte metros), onde confronta com o lote 11, encerrando uma área de 511,00m² (quinhentos e onze metros quadrados), inscrito no Cadastro Municipal sob n. 04.015.020-8. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 15 (quinze) anos, sendo certo que o imóvel se acha registrado em nome de IGRAC INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, nos termos da Transcrição n. 5.965, feita em 19 de janeiro de 1970, na folha 3 do Livro 3-L deste

Registro de Imóveis de Ubatuba. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de fevereiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTRUTORA NOVA CONQUISTA LTDA, ERIKA CHRISTIANE BATISTA SANTOS PEIXOTO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial à titular de domínio CONSTRUTORA NOVA CONQUISTA LTDA, CNPJ n. 04.024.690/0001-70, com sede na Travessa Alexandre Fleming, n. 86, Bairro São Roque, Aparecida/SP, CEP 12570-000, e outrora na Avenida Marginal, n. 44, Jardim Orestalina, Estufa II, neste Município de Ubatuba, atualmente declarada em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 31 de agosto de 2022, Prenotação n. 178.565, requerido por ÉRIKA CHRISTIANE BATISTA SANTOS PEIXOTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.831.707-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 276.339.308-02, e seu marido LUCIANO MAURO PEIXOTO, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG. n. 25.530.937-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 183.787.368-22, residentes e domiciliados na Rua das Primaveras, n. 18, Bairro das Caviúnas, Cidade de Lavrinhas/SP, CEP 12760-000, e que recaí sobre a unidade autônoma designada como Apartamento n. 204, localizado no pavimento térreo do "Edifício Martinica", integrante do "Condomínio Residencial Caribe", situado na Avenida Marginal, n. 118, Bairro do Itaguá, com área privativa de 48,43m² e área comum coberta de 4,1395m², somando a área construída de 52,5695m² e a fração ideal no terreno de 2,2265%, cabendo-lhe direito de uso exclusivo de uma vaga de garagem descoberta com 10,00m², para estacionamento de um automóvel, locada no projeto e identificada com mesmo número do apartamento, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.369.059-3. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 15 (quinze) anos, sendo certo que o imóvel se acha matriculado sob o n. 40.779. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 21 de fevereiro de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FLORA OLIVEIRA DE LACERDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de

Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a OSVALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RG. 5.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF. 846.XXX.XXX-53, e FLORA OLIVEIRA DE LACERDA, RG. 10.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF. 033.XXX.XXX-99, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.997, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 39.935, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 13.832,93, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE MARIA PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a CLARICE MARIA PEREIRA, RG. 24.XXX.XXX-3-SP, CPF. 215.XXX.XXX-17, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.999, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 55.534, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 10.763,41, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciária que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON JOSE DOS SANTOS, JOSIELE RIBEIRO MARQUES

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, RG. 29.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF. 205.XXX.XXX-30, e JOSIELE RIBEIRO MARQUES, RG. 43.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF. 386.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de

alienação fiduciária, prenotado sob nº 250.095, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.575, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 13.322,52, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RENATO TASSI, ERICA BATISTA FIORI TASSI

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JORGE RENATO TASSI, RG. 35.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF. 223.XXX.XXX-51, e ERICA BATISTA FIORI TASSI, RG. 33.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF. 353.XXX.XXX-05, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.908, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 57.265, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 6.614,46, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA DIAS DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VALQUIRIA DIAS DA SILVA, RG. 41.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF. 348.XXX.XXX-94, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 249.998, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.282, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 12.961,78, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO, RG. 43.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF. 431.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 250.000, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.351, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09 de março de 2023 em R\$ 14.127,44, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 13/03/2023 18:02:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

